



# ESTADO DO ACRE Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Sexta-feira, 22 de maio de 2015

www.diario.ac.gov.br

Ano XLVIII - nº 11.560

86 Páginas

## SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO .....	1
SECRETARIAS DE ESTADO .....	5
AUTARQUIAS .....	24
FUNDAÇÕES PÚBLICAS .....	43
SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA .....	45
MINISTÉRIO PÚBLICO .....	45
MUNICIPALIDADE .....	49
TRIBUNAL DE CONTAS .....	84
TRIBUNAL DE JUSTIÇA .....	85
DIVERSOS .....	86

## GOVERNADORIA DO ESTADO

### GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.085, DE 10 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear NEY ROBERTO MONTEIRO XAVIER, para exercer Cargo em Comissão Intermediário - CCI, na Secretaria de Estado de Comunicação – SECOM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2015.

Rio Branco-Acre, 10 de abril de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.092, DE 10 DE ABRIL DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, SEBASTIÃO LUIZ DA CUNHA CARDOSO, do Cargo em Comissão, referência CEC-3, da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, nomeada por meio do Decreto nº 773, de 6 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2015.

Rio Branco-Acre, 10 de abril de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.419, DE 14 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANTÔNIO ELIAS ALMADA PESSOA, para exercer Cargo em Comissão Intermediário – CCI, na Secretaria de Estado de Comunicação – SECOM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de maio de 2015.

Rio Branco-Acre, 14 de maio de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.446, DE 19 DE MAIO DE 2015

Convoca a IV Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA/AC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a IV Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada em Rio Branco – AC, nos dias 13 e 14 de agosto de 2015, conforme deliberação do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA/AC.

Art. 2º A IV Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional terá como lema: “Comida de verdade no campo e na cidade: por direitos e soberania alimentar” e desenvolverá trabalhos com objetivo principal de ampliar e fortalecer os compromissos políticos para a promoção de a soberania alimentar e para garantir a todos o direito humano à alimentação adequada e saudável, assegurando a participação social e a gestão Intersetorial no Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, na Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e no Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. O regulamento da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional será aprovado pelo CONSEA/AC.

Art. 3º A IV Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional será procedida de Conferência Municipal. Fica o CONSEA/AC, responsável pela coordenação e organização da Conferência de que trata o artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco-Acre, 19 de maio de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.447, DE 19 DE MAIO DE 2015

Nomeia os candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Médico da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, e Considerando o resultado final do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Médico da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, homologado pelo Edital nº 039/SGA/SESACRE, de 01 de julho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.339, de 02 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, na classe inicial, jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, os candidatos no cargo e cidades a seguir relacionados: MÉDICO - ACRELÂNDIA: Jaime Rider Carreno Limpas. ASSIS BRASIL: Sandro Braga De Lima e Karina Farah De Souza. CAPIXABA: Everson De Freitas Da Silva, Luciana Nogueira Da Silva, Maxdelles Rodrigues Cavalcante, André Luiz Rodrigues De Camargo, Synthia Souza Silva e Fabricio Lemos De Sousa. PORTO WALTER: Carlos Luis Maluenda Tello. SANTA ROSA DO PURUS: Nina Lima Da Silva Cruz. SENADOR GUIOMARD: Taina Tabosa Freire, Luiz Eduardo Bandeira Dos Santos, Georgia Cristina Hernandez Micheletti, Rodrigo Alencar Santos e Renata Patricia De Carvalho. TARAUCÁ: Clayton Estevam Maia Lima, Raimunda Maria De Araujo Frota e Josineide Mota De Souza. MÉDICO ANESTESIOLOGISTA - CRUZEIRO DO SUL: Délcio Damasceno Da Silva. MÉDICO CARDIOLOGISTA - RIO BRANCO: Thiago Da Costa Santos, Alberto Grover Prado Lopez, João Octavio Silva Morheb e Erisson Da Fonseca Farhat. MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - TARAUCÁ: Oziannedy Ferreira Camara. MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - RIO BRANCO: Sophia Trovão De Carvalho, Ana Claudia Dinardi De Almeida e Samila Alves Da Silva. MÉDICO NEFROLOGISTA - CRUZEIRO DO SUL: Izabel Álima Figueiredo Sarquis. MÉDICO PEDIATRA - CRUZEIRO DO SUL: Samea Danielle De Oliveira Pereira.

Art. 2º Os candidatos nomeados terão o prazo de até trinta dias para a apresentação dos documentos pertinentes ao cargo e a efetiva assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 19 de maio de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.448, DE 19 DE MAIO DE 2015

Nomeia os candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Médico da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, e Considerando o resultado final do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Médico da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, homologado pelo Edital nº 032/SGA/SESACRE, de 06 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.238, de 07 de fevereiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, na classe inicial, jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, os candidatos no cargo e cidades a seguir relacionados: MÉDICO - CRUZEIRO DO SUL: Joseane Elza Tonussi Mendes Rossette do Vale. XAPURI: Warley Gonçalves Guerra. MÉDICO ANESTESIOLOGISTA - RIO BRANCO: Gilson Dória de Lucena Júnior, Alex Nunes Callado, Arlesson Andriao Caneppa, Delcio Damasceno da Silva, Gláucio Bastos Mesquita Santos e Jorge Bezerra da Silva Junior. MÉDICO CLÍNICA MÉDICA - BRASILÉIA: Tatiana Daniela de Souza Campos. MÉDICO NEFROLOGISTA - RIO BRANCO: Ricardo da Silva Sena. MÉDICO NÚCLEAR - RIO BRANCO: Lauro Julião de Souza Neto. MÉDICO OBSTETRA E GINECOLOGISTA - RIO BRANCO: Gilson Lima de Carvalho, Marina de Angelis Carvalho, Kárita de Melo Cordeiro Pereira, Richard Flavio Padilla Rodriguez e Francyllene Acassia Dalacosta. SENADOR GUIOMARD: Oscar Enrique Carrera Revilla. MÉDICO ONCOLOGISTA CIRÚRGICO - RIO BRANCO: Ednaldo de Souza Silva. MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA - RIO BRANCO: Antonio Issé dos Santos Lopes (PCD) e Renato de Figueiredo Radaeli. MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA - RIO BRANCO: Virgílio Batista do Prado, Marion Virginia Yumi Yomura e Rebecca Heidrich Thoen (Reclassificada). MÉDICO PEDIATRA - BUJARI: Amanda dos Santos Frago. SENADOR GUIOMARD: Cassia Ribeiro do Valle e Ana Isabel Coelho Montero. MÉDICO RADIOTERAPEUTA - RIO BRANCO: Lucianni Cruz Souza. MÉDICO REUMATOLOGISTA - RIO BRANCO: Ídila Mont Alverne Xavier de Oliveira (Reclassificada).

Art. 2º Os candidatos nomeados terão o prazo de até trinta dias para a apresentação dos documentos pertinentes ao cargo e a efetiva assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 19 de maio de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.449, DE 19 DE MAIO DE 2015

Nomeia os candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de nível médio e superior da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, e Considerando o resultado final do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de nível médio e superior da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, homologado pelo Edital nº 037/SGA/SESACRE, de 07 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.240, de 10 de fevereiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, nos padrões e classe iniciais, de cada carreira, os candidatos nos cargos e cidades a seguir relacionados: NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ACRELÂNDIA: Davis Pereira Monte Ferreira. CRUZEIRO DO SUL: Marinaldo Ferreira da Costa, Esmeralda Pereira da Costa, Luiz Carlos Freitas de Souza, Jaira da Silva Costa Moura, Silnete Maria Alves da Silva, Micleia Fernanda de Abreu Oliveira, Helida Maria Moura Cameli e Maria Rosejane Souza dos Santos. EPITÁCIO LÂNDIA: José Maria Valerio de Andrade. FEIJÓ: Maria Anisia Sousa dos Santos. MANOEL URBANO: Vangleia Taumaturgo de Aguiar e Elenice Oliveira de Souza. MARECHAL THAUMATURGO: Maria Aparecida Marques de Souza, Josiane Gomes Amorim dos Santos e Maria das Dores Nascimento Pinheiro. PLÁCIDO DE CASTRO: Kátia Maria da Silva Nascimento. PORTO WALTER: Maria Clemocilda Barbosa da Silva, Maria Jose Dias da Fonseca e Maria Marcleide Rocha da Silva. RIO BRANCO: Francinelda Ferreira de Lima Costa, Jacilda de Melo Rocha, Joana Das Graças Lima, Silvane Marinho de Freitas, Katia Cilene Withs de Lima, Rita Maria da Conceição, Marina Barbosa de Araújo, Doriana Moreira da Silva, Eliene Paula de Oliveira, Janaice Pereira Dutra, Suelen de Sousa Silva, Sylvania Agostinho dos Santos, Claudiana Rosas Gadelha, Ruthnéia Cordeiro Paixão da Silva, Denizia Alves da Silva, Gelir Carneiro Raizer, Sonia Toledo Bonfim, Eunice da Silva Lopes, Raimunda Gadelha de Medeiros, Ana Cristina Bastos de Lima, Clícia dos Santos Andrade, Maria Tairiane Gadelha Gondim, Gessilei Silva Souza, Maria Inês Lima Lira, Marcos Aurelio Ferreira Gomes, Juliana Braga Lima dos Santos, Ana Kerolayne Catão Silva, Aline Daianne de Oliveira Melo Lima, Sherly Maria Cavalcante da Silva, Fernanda Ingrid de Souza Fernandes, Alexandre Lago dos Anjos, Orimeire da Costa Martins Lima, Naladuciane Pereira de Souza, Maria Angelica Lima da Silva, Deuziane Santos Almeida, Andreia Karoline Vieira de Araujo, Maria Helena Lopes da Silva, Francisca Ferreira da Silva, Cleide Correia de Oliveira, Wangela Maria Dantas da Silva, Juliana de Souza Silva, Maria Dagmar Alves Holanda Filha, Antonia Aderlandia Marçal Do Nascimento, Larissa da Silva Vinhorde, Luana dos Santos Correa, Fábio Felix Takahashi, Joao Paulo Bezerra da Silva, Maria Rosilene da Silva Sousa, Vania Moreira de Mendonça, Maria de Jesus Farias de Lima, Fernando Oliveira Silva, Elizete da Silva Bezerra, Nilza Souza da Silva, Odiléia Moura Sampaio, Maria de Fatima Pereira Diogenes, Margaret Rosa Do Lago, Josiane de Oliveira, Alzirene Moura Do Nascimento, Eliane Lacerda Hanes, Maria Francisca Carvalho de Farias, Leidiane Tuesta Pua da Cunha, Sonia Pires Moraes, Sebastiana Gomes da Silva Pinheiro, Edineia Barbosa de Moura, Aldemira Dias da Silva, Suzana Sampaio da Silva Freitas, Nagila Maria Veloso da Conceicao, Rosa Maria dos Santos Rodrigues, Francisco Das Chagas Fernandes, Keila Maria de Freitas Pinto, Christiane Almeida Bastos, Raimunda Cesario da Silva, Maria Aparecida Do Nascimento de Souza Furtunato, Leide de Oliveira Farias de Araújo, Zenaide Menezes Torres, Daniela de Souza Domingos, Eronis Borges Gomes, Beatriz Araújo da Silva, Francisca Ferreira da Silva, Elinaira Moraes de Oliveira, Maria Julvani Araujo de Souza, Wilcia Lemos de Albuquerque Das Neves, Aleine Souza de Lima, Raimundo Nonato Silva da Costa, Lucineide Oliveira Pereira, Maria Lucia da Costa Façanha, Rossy da Silva Ramos, Juciane Maria Barbosa Cavalcante, Tatiana de Oliveira Maia, Jecicleide da Silva Gonzaga, Luciene Alves de Oliveira, Lafaety Teixeira Carneiro, Antonio Alexandre de Souza, Diana Tertulo da Cruz Melo, Tammy Rodrigues de Paula Lima, Janete Andrade de Souza, Maria da Penha Pereira Souza, Clícia Nascimento Ribeiro,

Luceli Grassi de Oliveira, Fatima Valencia Morais de Sousa, Antonia Dolores Moreira da Silva, Rogerson Dantas de Oliveira, Angela Cristina dos Santos, Daiana de Andrade Matias, Ronnadegila Costa da Silva, Gabriela de Souza Vale, Lucineia Teixeira Cavalcante, Claudia Cristina Gross Chagas, Chriz Melry Neves da Silva, Rosiane Avelino dos Santos, Telma Fernandes Pereira, Paulo Dantas Wolter, Gleiciani da Silva Moura Alencar, Johnny Silva Souza, Simone Costa dos Santos, Daliane Souza de Araujo Ribeiro, Eliene Do Nascimento Pontes, Celia Maria Almeida de Melo Souza, Alvanir de Farias Araujo, Ana Paula Moreira de Oliveira, Conceição Leite de Araújo, Cristiane Lima de Paula Machado Manasfi, Verônica Paiva Pereira, Gleyce Kelly Barbosa da Silva, Adriana Alves Pereira, Carlos Augusto Santos Alves, Joelma Teixeira Soares, Eliamara Paula de Oliveira Lopes Valente, Jefferson da Silva Davila, Shirlene Rocha da Silva, Paula Taina Farias da Silva Abreu Lima, Maria Julia Carneiro de Albuquerque, Jucilene Santos de Assis, Geanislely Ferreira de Oliveira, Maria Antonia de Queiroz, Fran Helen de Souza Moraes, Jakeline Maria de Carvalho Bandeira, Sarah Lima dos Santos Silva, Katrielle Victoria Rockenbach Mendonça, Maria Genilda Saraiva da Mota Paixao, Jose Burity de Souza, Raquel da Silva Tavares, Maria Santa Ferreira de Moura, Viviane de Jesus Abreu, Adriana Costa Paiva, Edilsabrito da Rocha, Francisco Tadeu Matos Viana, Maria Vanessa da Silva Lessa e Maria Zuila Nascimento Fontes. RODRIGUES ALVES: Rosinei Praxedes Silvestre, Maria Lucleide Melo da Silva e Maria Ariálda da Silva Secundo. SENA MADUREIRA: Alice Almeida de Souza, Monaliza Vasconcelos Marreiro Araujo, Gerlete Costa de Souza, Irenilda de Melo Andrade e Alex Ferreira Urizzi. SENADOR GUIOMARD: Neide Maria de Miranda, Léia Rodrigues Dutra Sampaio, Marilyn Soares Maia, Rosicleide Sousa Oliveira, Maria da Conceição de Andrade Costa e Kátia de Morais Machado da Silva. TARAUCÁ: Maurileno de Moura Leão e Luiz Concelio Cruz Marinho. XAPURI: Maria Amelia da Silva Oliveira, Amilclede Alves da Silva e Eliete Nogueira de Lima. TÉCNICO DE RADIOLOGIA – PLÁCIDO DE CASTRO: Izaquiel da Silva Moura. TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO – RIO BRANCO: Maryane Lopes de Aguiar, Edgar Peixoto de Araujo e Rodrigo Garcia de Mendonça. NÍVEL SUPERIOR – ASSISTENTE SOCIAL – PLÁCIDO DE CASTRO: Clenia Eneida Arape de Pontes Ferreira. RIO BRANCO: Marlene da Silva Vieira, Karla Monique Nascimento Silva Figueiredo e Cleiciany Lira Rufino. CIRURGIÃO DENTISTA – RIO BRANCO: Michel Macedo Mattos, Samuel Barbosa Macedo, Aloisio Alberto Lazzarini Junior, Rodrigo Asfury Rodrigues, João Batista Barbosa Leite Sobrinho, Luiz Carlos Basilio Paes, Afonso Diogenes da Costa e Ramon de Mendonça Correia (PCD). TARAUCÁ: Aline Alves Sobral. ENFERMEIRO – CRUZEIRO DO SUL: Jéssica Rodrigues Rosa, Abrahão Souza de Almeida, Antonio Souza de França e Queite Maiara Macedo de Melo. RIO BRANCO: Edivanleia Carmo do Nascimento, Jecifran Neris de Lima, Andréia Barth Paiva, Regeria Rodrigues de Figueiredo, Rauciethe Casseb Braga Almada, Aretha de Abreu Sarkis, Michelly da Silva Lima, Katian da Silva Correia, Alrydyany da Silva Freitas Mendes, Luciano Laurentino de Araújo, Francisca Patricia de Souza Martins, Ivan Santana dos Santos, Fatima da Silva Araujo, Aurelia Daniella Pinto Fernandes, Moises Menezes Viana, Jhonnathan Pablo Marques Araujo, Gabrielle Maria de Lima Souto, Antonia Gerines Arruda Rangel, Marcia Alexandrina Chaves, Leide Laura Souza de Quadros, Ingredy Correia Lima, Aureliano Alves Rabelo, Jussara dos Santos, Lidianni Cruz Souza, Greicywanny Lourenço Maia, Rosilene Nunes Dias, Tatiane de Lima Benites, Juliana Serafim da Silva, Emanualu de Sousa Nóbrega, Andréia Santos Farias e Natasha Varjão Volpáti. FARMACÊUTICO – RIO BRANCO: Maria Sevy Dourado da Silva, Christiane Pamplona Ranieri Bastos, Hugo Pereira Prates e Isabela de Oliveira Sobrinho. SENA MADUREIRA: Larissa Vitoriano de Queiróz Sales. FISIOTERAPEUTA – RIO BRANCO: Josineide Serra Mota de Souza, Juliana Nunes Chaar Freire, Vastí Costa Lima, Franciely Gomes Gonçalves, Raylson Farias da Silva, Patrícia Satrapa Silva, Vinicius Cardoso Lopes Isquierdo, Andressa Nogueira Ribeiro Lira, Edjailson da Silva Tamburini, Maithe Blaya Leite, Caroline Martins e Alan dos Santos Bandeira. SENA MADUREIRA: Clodomiro Costa de Souza Junior. FONOAUDIÓLOGO – RIO BRANCO: Indira Leitão Viana Galo, Luzia Braga Siebra e Bento Pereira Diniz Neto. NUTRICIONISTA – PLÁCIDO DE CASTRO: Elisa Maria Amorim da Silva. RIO BRANCO: Hellen Rafaela Duarte Mendes, Diego Gonçalves de Lima, Madeline Guimaraes de Souza e Helluana Gabriela Aguiar de Morais Lucas. PSICÓLOGO – FEIJÓ: Izabel Braga Pereira. RIO BRANCO: Januarina Paiva, Maria Ivanildes Silva de Azevedo, Rosa Maria Melo de Oliveira Santos e Ana Flávia Vilela Aragão. TERAPEUTA OCUPACIONAL – RIO BRANCO: Marcia Iris Matos da Silva e Elaine dos Santos Fernandes.

Art. 2º Os candidatos nomeados terão o prazo de até trinta dias para a apresentação dos documentos pertinentes ao cargo e a efetiva assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 19 de maio de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 2.450, DE 19 DE MAIO DE 2015

Nomeia os candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de nível médio e superior da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, e Considerando o resultado final do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de nível médio e superior da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, homologado pelo Edital nº 042/SGA/SESACRE, de 02 de julho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.340, de 03 de julho de 2014;

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nos padrões e classe iniciais, da carreira, os candidatos nos cargos e cidades a seguir relacionadas: NÍVEL MÉDIO – AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL – RIO BRANCO: Francineide Bento Dos Santos Do Vale, Rosineia Maria Bezerra Do Nascimento, Rozelia Maria Siqueira Conde Angelim, Maria Aucilene De Araújo Magalhães, Maria Do Socorro De Aragao Rocha, Francisca Aldaléia Santos Da Silva, Mercia Amorim Da Silva e Maria Valdete Maciel Da Silva. TARAUCÁ: Marisange-la Pessoa Da Silva Teixeira. MOTORISTA DE AMBULÂNCIA – ASSIS BRASIL: Adriano Jorge De Souza Ribeiro e Gilson Da Costa Dias. CRUZEIRO DO SUL: Andres Cleumo De Souza Silva, Jaicon Nascimento De Almeida, Adeilson Da Silva Lima, Gleiton Lemes Da Silva e Franci Ibernou Cavalcante Moura. EPITACIOLÂNDIA: Rene Tavares De Sousa. FEIJÓ: Carlos Alberto Brandão Da Silva e Agapito Herminio Bastos. JORDÃO: Carlos De Souza Melo e Romerito De Menezes Meleiro. MANOEL URBANO: Carlos Cezar Rezena Primmaz e Rozael De Morais Dos Santos. PLÁCIDO DE CASTRO: Tony Simão Sene e Francisco Cristiano Da Silva Costa. RIO BRANCO: Manoel Rodrigues De Sousa Junior, Rogério De Oliveira Albuquerque, Israildo Vaz De Araujo, Silvio Aquino De Assunção, Daniel Mesquita De Souza, Atila Da Silva Melo e Antonio Barreto Santos. SENA MADUREIRA: Gustavo Dias Marreiro e Elson Ferreira Da Cruz Junior. XAPURI: Lissandro Augusto Da Costa Serra e Antonio Carlos Da Silva Santos. TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA – MANOEL URBANO: Margarida Alemão Da Silva. SENA MADUREIRA: Arianes Saboia Dos Santos. TARAUCÁ: Flavio Rodrigues De Souza. TÉCNICO DE RADIOLOGIA – JORDÃO: Lourdes Dos Santos Vidal. NÍVEL SUPERIOR – BIOMÉDICO – FEIJÓ: Mabel Celeste Bastos Zaire. RIO BRANCO: Nagila Maria Messias Freire. SENA MADUREIRA: Welitânia Lima Menezes. CIRURGIÃO DENTISTA BUCO-MAXILAR – RIO BRANCO: Eldon Guttenberg Cariri Neto. CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA – RIO BRANCO: Moises Franco Barbosa Da Silva, Lais Bittencourt Pires e Cintia Joana Hessel De Sousa. CIRURGIÃO DENTISTA ORTODONTISTA – RIO BRANCO: Aloisio Alberto Lazzarini Junior. CIRURGIÃO DENTISTA PROTESISTA – RIO BRANCO: Luis Alberto Oliveira Rocha. FARMACÊUTICO – PLÁCIDO DE CASTRO: Felipe Augusto De Macedo Magalhaes e Jose Wagner De Melo Maia. FISIOTERAPEUTA – PORTO WALTER: Andre Rafael Teste Esteves. GESTOR EM SAÚDE COLETIVA – RIO BRANCO: Bruna Cunha De Souza, Juse Maria Nascimento Ferreira, Alessandra Lima Da Silva, Taynana Soares Oliveira e Daiany Avalo De Moraes. NUTRICIONISTA – MÂNCIO LIMA: Marcela Muner.

Art. 2º Os candidatos nomeados terão o prazo de até trinta dias para a apresentação dos documentos pertinentes ao cargo e a efetiva assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 19 de maio de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 2.451, DE 19 DE MAIO DE 2015

Nomeia os candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de nível médio e superior da Secretaria de Estado de Saúde (SESACRE).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, e Considerando o resultado final do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de nível médio e superior da Secretaria de Estado de Saúde (SESACRE), homologado pelo Edital nº 045/SGA/SESACRE, de 03 de julho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.341, de 04 de julho de 2014;

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo da Secretaria de Estado de Saúde (SESACRE), no padrão e classe inicial da carreira, os candidatos nos cargos e cidades a seguir relacionados: NÍVEL MÉDIO - AGENTE ADMINISTRATIVO – CRUZEIRO DO SUL: Antonia Camila De Souza Farias e Leidiane Maciel De Mello. JORDÃO: Sebastião Paulo De Figueiredo Silva. PLÁCIDO DE CASTRO: Helane Costa Da Rocha Soares e Alcinete Sá De Jesus Araújo. RIO BRANCO: Andréia De Oliveira Lima, Antonio Marco Maciel Davila, Aline Brozzo De Azevedo, Jairo Pereira De Castro, Renan Freitas Da Silva, Saymon Carvalho Da Silva, Eliel De Queiroz Bruno, Marcio Mendonça Ramos, Leidson Pacheco Martins Da Silva, Artenizia Raimunda De Souza Viana, Luciene Campos Bauer, Mauro Sergio Brasil Da Silva, Leandro Oberdan Barros De Oliveira, Raquel De Oliveira Marinho E Oliveira, Luciana Cavalcante Da Costa, Dinar De Araujo Martins, Marivaldo De Paula Silva, Gabriel Alves Batista, Denize Da Silva Matos, Mario Marcelo De Souza Reis, Lucas Dantas De Albuquerque, Itamara Costa De Paiva, Leonardo Angelo Passos, Josilda De Freitas Marques, Renato Silva De Almeida, Gleiciane Oliveira De Almeida Soares, João Paulo Fonseca Aguiar, Thiago Lebre Da Silva (PCD) Oliveira, Cibero Viana Freire (PCD) e Luis Felipe Lindoso Fonseca (PCD), SENA MADUREIRA: Gessiane Januario De Lima e Ismael Alves Maia. TÉCNICO EM CONTABILIDADE – RIO BRANCO: William Ribeiro Bonfanti e Adriana Da Silva Peixoto (PCD). TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES – RIO BRANCO: Alex Florencio De Souza Fonseca (PCD), Antonio Rosenilson De Souza e Rafael Da Silva Castro. NÍVEL SUPERIOR – ECONOMISTA – RIO BRANCO: Maria Da Conceição De Almeida França, Fábio Silva Da Costa, Vicente Abreu Neto, Francisco De Souza e Rennan Biñhs De Lima Lima.

Art. 2º Os candidatos nomeados terão o prazo de até trinta dias para a apresentação dos documentos pertinentes ao cargo e a efetiva assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco-Acre, 19 de maio de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 2.452, DE 19 DE MAIO DE 2015

Nomeia os candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de nível superior da Secretaria de Estado de Saúde –SESACRE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, e Considerando o resultado final do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de nível superior da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, homologado pelo Edital nº 034/SGA/SESACRE, de 06 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.238, de 07 de fevereiro de 2014;

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, no padrão e classe inicial da carreira, os candidatos nos cargos e cidades a seguir relacionados: NÍVEL SUPERIOR – ADMINISTRADOR – RIO BRANCO: Kamila de Paula Lopes Ximenes e Terezinha de Jesus Matos da Silva. ANALISTA DE SISTEMAS – RIO BRANCO: Levi de Oliveira Cacau, Marcel Menezes de Melo e Erton Davila Sotero. CONTADOR – RIO BRANCO: Agostinho Trovao dos Santos e Keila Cristina Ferreira Camilo. ENGENHEIRO CIVIL – RIO BRANCO: Thales Silva de Melo.

Art. 2º Os candidatos nomeados terão o prazo de até trinta dias para a apresentação dos documentos pertinentes ao cargo e a efetiva assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco-Acre, 19 de maio de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 2.453, DE 19 DE MAIO DE 2015

Torna sem efeito as nomeações das candidatas (subjudice) para o cargo de Professor Nível 2 da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

Considerando o resultado final do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Professor Nível 2 da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, homologado pelo Edital nº 009, de 16 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.224, de 17 de janeiro de 2014; e

Considerando que as candidatas foram nomeadas de ordem judicial proferida por Juízo de primeiro grau, e que a liminar que determinou a nomeação das candidatas foi suspensa em sede de Agravo Regimental advindo da ação nº 0700119-67.2015.8.01.0008;

## RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 2.317, de 28 de abril de 2015, publicado no DOE nº 11.542, de 29 de abril de 2015, página 55 que nomeou para o cargo efetivo de Professor Nível 2 da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, as senhoras: JESILEI DA SILVA LEÃO e WANDKILEIA DE MELO DIAS MAIA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco-Acre, 19 de maio de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 2.454, DE 19 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ANTÔNIO ELIAS ALMADA PESSOA, do Cargo em Comissão Intermediário da Secretaria de Estado de Comunicação – SECOM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de maio de 2015.

Rio Branco-Acre, 19 de maio de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 2.455, DE 19 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, NEY ROBERTO MONTEIRO XAVIER, do Cargo em Comissão Intermediário da Secretaria de Estado de Comunicação – SECOM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de maio de 2015.

Rio Branco-Acre, 19 de maio de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

## CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 035 DE 20 DE MAIO DE 2015

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, e, tendo em vista o processo nº 0009243-0/2015. **R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder a servidora MARIA DE FÁTIMA LEITÃO ARAÚJO, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula nº 32697-01, com base no art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos de 03 (três) meses de Licença-Prêmio, referentes aos períodos aquisitivos compreendidos entre 29.04.2001 à 28.04.2006 e 29.04.2006 à 28.04.2011, a partir de 25.05.2015 até 20.11.2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco-Acre, 20 de maio de 2015.

Giordano Simplicio Jordão  
Controlador-Geral do Estado do Acre

PORTARIA Nº 036 DE 20 DE MAIO DE 2015

Altera os art. 5º da Portaria CGE Nº 21, de 15 de maio de 2012 que trata da composição da Comissão do E-SIC no âmbito da CGE.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, **RESOLVE:**

Art. 1º A Portaria nº 021 de 15 de maio de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º ...

I – Isnaílida Souza da Silva Gondim - Coordenadora;

II – Samara da Silva Justa; e

III – Elisângela de Souza Aly.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 20 de maio de 2015.

Giordano Simplicio Jordão  
Controlador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 037 DE 20 DE MAIO DE 2015

Altera o Anexo Único da Portaria CGE Nº 24, de 11 de março de 2015, que aprova a forma de funcionamento da Controladoria Geral do Estado, redistribuindo as competências e atribuições dos Chefes dos Departamentos e Chefes das Divisões.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, **RESOLVE:**

Art. 1º Altera o item 1.3 do Anexo Único da Portaria CGE Nº 24, de 11 de março de 2015, que passa a vigorar com o seguinte texto;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO CONTROLADOR GERAL			
Estrutura	Sigla	Servidor	Cargo
Divisão Jurídica	DIJUR	Isnaílida Souza da Silva Gondim	Chefe de Divisão

Rio Branco - Acre, 20 de maio de 2015.

Giordano Simplicio Jordão  
Controlador-Geral do Estado

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2011

Partes: Defensoria Pública do Estado do Acre e o Sr. Abdon Bestene Eluan.

Objeto: Locação de Imóvel Urbano na Comarca de Xapuri - AC.

Fica alterada a Cláusula Terceira (Do Prazo de Vigência) do Contrato nº. 008/2011 prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 02 de janeiro de 2015, conforme faculta a legislação vigente.

Fica alterada a Cláusula Segunda (Do preço e das condições de pagamento) Após a aplicação do reajuste o valor mensal do aluguel será de R\$ 756,77 (setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos), correspondendo ao valor global de R\$ 9.081,24 (nove mil, oitenta e um reais e vinte e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2015.

Assinam: FERNANDO MORAIS DE SOUZA pela Defensoria Pública do Estado, pelo CONTRATANTE e o Sr. ABDON BESTENE ELUAN, pela CONTRATADA.

Rio Branco – AC, 18 de maio de 2015.

FERNANDO MORAIS DE SOUZA  
Defensor Público-Geral do Estado

## SECRETARIAS DE ESTADO

### SEDENS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2015.

CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO SEDENS Nº 172/2015

Partes: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS e a Empresa A. CARNEIRO DE LIMA JUNIOR.

Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva na frota de veículos oficiais de uso das ações da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 752.622.18542226328150000 – Manutenção das Atividades a Cargo do Fundo Estadual de Florestas, Natureza da Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 200 – KfW.

Valor: O valor total do presente contrato é de R\$ 7.998,00 (Sete mil, novecentos e noventa e oito reais), seu preço é fixo e irrevogável.

Vigência: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses contados da data de assinatura.

Data da Assinatura: 10 de Abril de 2015.

Assinam: Sebastião Fernando Ferreira Lima – Secretário de Estado da SEDENS – Contratante

Alberto Carneiro de Lima Junior – A. Carneiro de Lima Junior - Contratada.

### SEDS

SEDS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 109/2014

Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS e a empresa Construbem Construções Ltda.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da data de vigência do Contrato 109/2014, cuja finalidade é a execução de serviços de construção do Centro de Atendimento ao Idoso, localizado no município de Tarauacá-AC, em conformidade com os anexos do processo licitatório em epígrafe e proposta da CONTRATADA, documentos que constituem partes integrantes do presente Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente termo começa a vigorar a partir de 20 de maio de 2015 a 20 de janeiro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo se encontra formalizado com fundamento legal no art. 57, II e § 1º. Do art. 65, da Lei 8.666/93 e subsequentes alterações. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

Assinam o presente Termo Aditivo a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, representada pelo seu Secretário o Senhor Gabriel Maia Gelpke e a empresa Construbem Construções Ltda. Representada pelo senhor Maurício dos Santos.

### SEE

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA Nº 1464 DE 28 de ABRIL de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do CONTRATO/SEE Nº 143/2015, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa TERRAARTES E PROPAGANDA LTDA, proveniente do DISPENSA LICITAÇÃO, que tem por objeto a contratação de assinatura periódica (Jornal “A GAZETA”), referente a prestação de serviços de entrega diária de 05 (cinco) exemplares, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte no município de Rio Branco (AC).

I - Gestor: CELIS FABRÍCIA ALVES DA SILVA – Matrícula: 9184414-6

II - Fiscal: ETELVINA DA SILVA PEREIRA – Matrícula: 328243 - 1.

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.  
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES  
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA Nº 1769 de 19 de maio de 2015.  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, nomeado por meio de Decreto nº 017, de 2 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.470, pág. 03, de 05 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do CONTRATO/SEE Nº 181/2015, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e o contratado MÁRIO SÉRGIO PINHEIRO DA SILVEIRA, proveniente do Pregão Presencial nº 027/2015 – CPL 02 – que tem por objeto a contratação de pessoa física para prestação de serviços de transporte escolar terrestre, com o objetivo de atender os alunos matriculados na rede estadual de ensino, no município de Rio Branco/AC.

I - Gestor: Mário Reis de Almeida – Matrícula: 238047-1

II - Fiscal: Sílvia Rodrigues Mendes – Matrícula: 9250247

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES  
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA Nº 1773 DE 20 de MAIO de 2015.  
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do CONTRATO/SEE Nº 131/2015, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e o GRUPO DE PRODUTORES RURAIS NOVO IDEAL, proveniente da CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2015, que tem por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos informais, no quantitativo e forma abaixo discriminados, para atender a demanda da Merenda Escolar fornecida aos alunos da Rede Estadual de Ensino, conforme Resolução/FNDE/CD/Nº 26 de junho de 2013, na regional do Juruá.

I - Gestor: SILVANA AIRES ASSAD – Matrícula: 119067-01

II - Fiscal: FRANCISCA ARAGÃO LEITE – Matrícula: 160962-1.

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES  
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO BERTA VIEIRA DE ANDRADE  
RESOLUÇÃO Nº 01/CEBVA/2015  
Rio Branco- AC, 20 de maio de 2015.

O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO BERTA VIEIRA DE ANDRADE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO.

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

- EVANGELINA MENDES DE MESQUITA - Presidente
- SHIRLEY DOS SANTOS ALVES - Secretária
- ERISMAR MARIA BEZERRA PINTO - Membro

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Professora Berta Vieira de Andrade, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 01/05/2015.

Rio Branco - AC, 20 de Maio de 2015.

Maria de Nazaré Arruda Aragão  
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO ELVIRA FERREIRA GOMES  
RESOLUÇÃO Nº 01/COEx EFG/2015

Cruzeiro do Sul- AC, 15 de maio de 2015.

O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO ELVIRA FERREIRA GOMES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTO NO SEU ESTATUTO.

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

- CELSO LUIZ DA SILVA BEZERRA - Presidente
- ROSALINA COSTA DAMASCENO
- ADERLAN GOMES DE ALMEIDA

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades das Escolas Elvira Ferreira Gomes, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.  
Cruzeiro do Sul - AC, 15 de maio de 2015.

Maria Sylvania Firmino do Nascimento  
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 054/2015  
DISPENSA LICITAÇÃO

(PROCESSO GED Nº 045.2015.68.DCCL)

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 054/2015, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.

DO VALOR: Dá-se a este termo aditivo o valor mensal de R\$ 547.585,01 (quinhentos e quarenta e sete mil quinhentos e oitenta e cinco reais e um centavos), perfazendo o valor global de R\$ 1.642.755,03 (um milhão seiscentos e quarenta e dois mil setecentos e cinquenta e cinco reais e três centavos).

DA DESPESA: A despesa decorrente deste termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a funcionalidade das unidades escolares e administrativas da SEE - Elementos de Despesa: 33.90.37.00 – Locação de mão-de-obra; Fonte de Recurso: 100 (RP); 717.601.2973.0001 – Manutenção do Funcionamento das Unidades Escolares e Administrativas – FUNDEB; Elementos de Despesa: 33.90.37.00 – Locação de mão-de-obra; Fonte de Recurso: 300 (FUNEB).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência mencionado na cláusula anterior fica prorrogado por 90 (noventa) dias, contados a partir de 02 de junho de 2015, com término em 30 de agosto de 2015.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.  
DO LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 18 de maio de 2015.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação  
- PELA CONTRATANTE  
ANTONIO JOSÉ DE CASTRO SOUSA – Monteiro & Soares Construções Ltda - PELA CONTRATADA

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 143/2015  
DISPENSA LICITAÇÃO

PROCESSO GED Nº 200.2015.91.DCCL

DO OBJETO: Constitui o objeto do presente instrumento a contratação de assinatura periódica (Jornal "A GAZETA"), referente a prestação de serviços de entrega diária de 05 (cinco) exemplares, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte no município de Rio Branco (AC), justificativa e Proposta da Contratada, que passa a integrar este instrumento, independente de transcrição.

DO VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais), conforme Nota de Empenho nº 7170010008/2015.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.001.4044.0000 – Manutenção do gabinete do Secretário de Educação e Esporte; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte: 100 (RP).

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato iniciará em de 24 de abril de 2015, com término em 31 de dezembro de 2015.

LOCAL E DATA: Rio Branco, 24 de abril de 2015.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante

IVETE FIGUEIREDO MAIA – TERRA ARTES E PROPAGANDA LTDA – Pela Contratada

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATO/SEE Nº 181/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015 – CPL 02  
(PROCESSO Nº 0003430-1/2015)

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de pessoa física para prestação de serviços de transporte escolar terrestre (pessoa física), com condutor e monitor de alunos, com o objetivo de

atender os alunos matriculados na rede estadual de ensino no município de Rio Branco/AC, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

DO VALOR: Dá-se a este contrato o valor de R\$ 94.050,00 (noventa e quatro mil e cinquenta reais).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico - Programas de Trabalho: 717.601.2973.0001 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte: 300 (FUNDEB).

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da dia 18 de maio de 2015, com seu término em 17 de maio de 2016.

LOCAL E DATA: Rio Branco, 18 de maio de 2015.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante

MÁRIO SÉRGIO PINHEIRO DA SILVEIRA – Contratado

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2015

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 884/2014 – CPL 02

PROCESSO Nº 0027647-8/2014

VALIDADE: 01 (UM) ANO A CONTAR DA SUA ASSINATURA

DO OBJETO: Registro de preços para Aquisição de Material de Consumo (Expediente), para atender aos diversos departamentos, coordenações, anexos, núcleos e escolas que não possuem unidade executora da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, solicitado por meio do OF/Nº 2.157/GAB-ADJ/SEE do dia 18 de dezembro de 2014, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante deste Edital.

DO LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 13 de maio de 2015.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação – Pelo Órgão Gestor

CALURINO FERRAZ MIRANDA – CALURINO FERRAZ MIRANDA - EPP – FORNECEDOR

Item	Especificações mínimas dos produtos	Unid	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor em R\$
2	Bobina de papel para fac-simile; em papel termico; gramatura de 60g/m2; medindo (216mmx25m); na cor branca.	Unid	Propel	800	R\$ 5,20	R\$ 4.160,00
3	Bobina de papel; para relógio de ponto eletrônico dimep; modelo print point ii b; em papel termico; com barreira de proteção; para vida útil de impressão mínimo de 5 anos; com gramatura de 56g/m2; sem adesivo; em 1 via; medindo (58mm x 360m); na cor amarela.	Unid	Regispel	650	R\$ 23,90	R\$ 15.535,00
7	Caderno brochura grande, pautado, com 96 folhas, med. 200 x 275mm tipo brochurão; grameado; capa flexível com 4 cores; pesando 90g/m2; com 96 folhas; pesando 56g/m2; pautado.	Unid	Froni	20.000	R\$ 2,52	R\$ 50.400,00
21	Livro de ata pautado, com 200 folhas, med. 205 x 300mm capa e contracapa em papelão pesando 700 gramas; com revestimento plastificado de 90 gramas; na cor preta; com 200 folhas numeradas; folhas internas em papel off-set, pesando 56g/m2.	Unid	S.domingos	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
24	Livro de protocolo com capa dura revestida com papel off-set plastificado, medindo (154x216mm), pesando 80g/m2, com 100fls.	Unid	S.domingos	1.000	R\$ 4,79	R\$ 4.790,00
26	Papel almaco com pauta e margem, caderno com 10 folhas, med. 280 x 210mm; em papel apergaminhado; na gramatura 75g/m2.	Unid	Chamex	30.000	R\$ 0,65	R\$ 19.500,00
29	Papel celofane; em polipropileno; bi orientado (bopp); com gramatura de 18 g/m2; folha de 20 micron; tamanho 70x90cm; amarelo.	Folha	Vmp	5.000	R\$ 0,44	R\$ 2.200,00
30	Papel celofane; em polipropileno; bi orientado (bopp); com gramatura de 18 g/m2; folha de 20 micron; tamanho 70x90cm; azul.	Folha	Vmp	5.000	R\$ 0,44	R\$ 2.200,00
31	Papel celofane; em polipropileno; bi orientado (bopp); com gramatura de 18 g/m2; folha de 20 micron; tamanho 70x90cm; branco.	Folha	Vmp	5.000	R\$ 0,44	R\$ 2.200,00
32	Papel celofane; em polipropileno; bi orientado (bopp); com gramatura de 18 g/m2; folha de 20 micron; tamanho 70x90cm; rosa.	Folha	Vmp	5.000	R\$ 0,44	R\$ 2.200,00
33	Papel celofane; em polipropileno; bi orientado (bopp); com gramatura de 18 g/m2; folha de 20 micron; tamanho 70x90cm; verde.	Folha	Vmp	5.000	R\$ 0,44	R\$ 2.200,00
34	Papel celofane; em polipropileno; bi orientado (bopp); com gramatura de 18 g/m2; folha de 20 micron; tamanho 70x90cm; vermelho.	Folha	Vmp	5.000	R\$ 0,44	R\$ 2.200,00
35	Papel celofane; em polipropileno; bi orientado (bopp); com gramatura de 18 g/m2; folha de 20 micron; tamanho 89x50cm; laranja.	Folha	Vmp	5.000	R\$ 0,44	R\$ 2.200,00
47	Papel manilha amarelo; medindo (66x96)cm; pesando 80g/m2.	Unid	Vmp	100.000	R\$ 0,32	R\$ 32.000,00
48	Papel manilha na cor rosa; medindo 66x96cm; pesando 80g/m2.	Unid	Vmp	100.000	R\$ 0,32	R\$ 32.000,00
49	Papel manilha verde; medindo (66x96)cm; pesando 80g/m2.	Unid	Vmp	100.000	R\$ 0,32	R\$ 32.000,00
60	Pasta suspensa; em papelão plastificado, possui 04 ponteiros plásticos fixadas em 02 arames, 01 grampo plástico para fixação de papéis, acompanhada de um visor transparente e uma etiqueta branca, med. Aproximadas l: 360 x a: 240 x e: 0,30mm marmorizada	Unid	Frama	30.000	R\$ 1,30	R\$ 39.000,00
61	Pasta catálogo com 100 envelopes de plástico transparente, etiqueta de identificação e parafusos plásticos, cor preta, formato 243x333mm.	Unid	Plastpark	500	R\$ 13,20	R\$ 6.600,00

65	Cola; epoxi; 39,5g; a base de epoxi (2 componentes); apresentado na forma líquida; uso profissional; acond. Em 2 bisnagas, sendo 1 endurecedor com 17,5 gramas composto por poliaminoamida e outro tubo com 22 gramas com resina.	Unid	Vonder	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
66	Cola; para junta de motores a diesel a base de acetona, resina fenolica, resina esterifica e borracha sintetica; apresentado na forma líquida; acondicionado em frasco de 73g.	Unid	Vonder	1.000	R\$ 26,50	R\$ 26.500,00
72	Apagador para quadro negro, com feltro e pegador em madeira para quadro de giz; corpo feito de madeira; com formato anatômico; medindo 13,5 x 4 cm; com base em feltro.	Unid	Stalo	4.000	R\$ 0,75	R\$ 3.000,00
82	Barbante; nº 08, 100% algodao, rolo com 100m, cor vermelho.	Unid	Ourofino	1.000	R\$ 2,89	R\$ 2.890,00
83	Barbante; nº 08, 100% algodao, rolo com 100m, cor verde.	Unid	Ourofino	1.000	R\$ 2,89	R\$ 2.890,00
84	Barbante; nº 08, 100% algodao, rolo com 100m, cor azul.	Unid	Ourofino	1.000	R\$ 2,89	R\$ 2.890,00
85	Barbante; nº 08, 100% algodao, rolo com 100m, cor rosa.	Unid	Ourofino	1.000	R\$ 2,89	R\$ 2.890,00
86	Barbante; nº 08, 100% algodao, rolo com 100m, cor amarelo.	Unid	Ourofino	1.000	R\$ 2,89	R\$ 2.890,00
87	Barbante; nº 08; 100% algodao, rolo com 100 metros, cor preto.	Unid	Ourofino	1.000	R\$ 2,89	R\$ 2.890,00
90	Borracha bicolor, para lapis e tinta feita em latex natural; para uso em tinta e grafite; no formato retangular; azul/vermelha.	Unid	Redbor	50.000	R\$ 0,19	R\$ 9.500,00
107	Clips para papel; nº 3/0, niquelado, caixa com 50 unidades.	Unid	Bacchi	4.000	R\$ 1,40	R\$ 5.600,00
108	Clips para papel; nº 4/0, niquelado, caixa com 50 unidades.	Unid	Bacchi	4.000	R\$ 1,40	R\$ 5.600,00
109	Clips para papel; nº 6/0, niquelado, caixa com 50 unidades.	Unid	Bacchi	4.000	R\$ 1,68	R\$ 6.720,00
110	Clips para papel; nº 8/0, niquelado, caixa com 25 unidades.	Unid	Bacchi	3.000	R\$ 1,68	R\$ 5.040,00
Valor total						R\$ 340.785,00

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2015  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 884/2014 – CPL 02  
PROCESSO Nº 0027647-8/2014

VALIDADE: 01 (UM) ANO A CONTAR DA SUA ASSINATURA

DO OBJETO: Registro de preços para Aquisição de Material de Consumo (Expediente), para atender aos diversos departamentos, coordenações, anexos, núcleos e escolas que não possuem unidade executora da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, solicitado por meio do OF/Nº 2.157/GAB-ADJ/SEE do dia 18 de dezembro de 2014, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante deste Edital.

LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 13 de maio de 2015

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação – Pelo Órgão Gestor  
IZONEIA DA SILVA FERREIRA – LEONORA COM. INTERNACIONAL LTDA – FORNECEDOR

Item	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS	Unid	MARCA	Quant.	Valor Unit.	Valor em R\$
5	Cademo brochura capa dura, pequeno, com 96 folhas, medindo 140mm x 200mm de arame galvanizado; espessura de 0,9 a 1,1mm; no formato 1/4; com capa (dura) no mínimo em 4 cores, pesando 250g/m2; gramatura da folha 56g/m2.	Unid	Foroni	6.000	R\$ 2,30	R\$ 13.800,00
19	Formulario continuo serrilhado 80 colunas duas vias, med. 240 x 279,4 mm (11") caixa com 1500 folhas sem impressao; medindo aproximadamente 280 x 375 mm; com 2 vias e 80 colunas; carbonado; composto de celulose, papel apergaminhado branco; com gramatura de 63 g/m2; com serrilhas horizontais e verticais; fornecido em caixas de papelão.	Cx	Leonora	500	R\$ 109,00	R\$ 54.500,00
50	Papel offico alcalino, nº 9, branco, med. 215 x 315mm, 75gr, resma com 500 folhas.	Rs	Report	10.000	R\$ 17,00	R\$ 170.000,00
64	Papel para recado; auto adesivo, removivel, 1 unidade, com 100 folhas, tam. 76mmx76mm na cor amarelo.	Unid	Jocar	1.000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
73	Apontador para lapis em plastico, com lamina de aco, pequeno, sem coletor em plastico de poliestireno rigido de alta resistencia; simples; em formato ergonômicos; sem deposito; com lamina em aço temperado com alta resistencia; com excelente fio de corte.	Unid	Leo&leo	150.000	R\$ 0,10	R\$ 15.000,00
91	Borracha branca tipo miolo de pao 40 feita em latex natural; na cor branca; para uso em lapis grafite; no formato retangular; 40 x 40; tipo miolo de pão.	Unid	Leo&leo	150.000	R\$ 0,11	R\$ 16.500,00
112	Caneta esferografica; cor azul; corpo de plastico cristal trans.	Unid	Jocar	100.000	R\$ 0,27	R\$ 27.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 298.300,00

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2015  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 884/2014 – CPL 02  
PROCESSO Nº 0027647-8/2014

VALIDADE: 01 (UM) ANO A CONTAR DA SUA ASSINATURA

DO OBJETO: Registro de preços para Aquisição de Material de Consumo (Expediente), para atender aos diversos departamentos, coordenações, anexos, núcleos e escolas que não possuem unidade executora da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, solicitado por meio do OF/Nº 2.157/GAB-ADJ/SEE do dia 18 de dezembro de 2014, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante deste Edital.

DO LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 13 de maio de 2015.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação – Pelo Órgão Gestor  
JOÃO FLORÊNCIO DA COSTA – J. S. COM. IMP. E EXP. LTDA – FORNECEDOR

Item	Especificações mínimas dos produtos	Unid	Marca	Quant.	Valor unit.	Valor em R\$
8	CARTOLINA DE PAPELARIA; PESANDO 120G/M2; MEDINDO 0,66X0,50MM; NA COR AMARELA.	Und	BIGNARD	120.000	R\$ 0,27	R\$ 32.400,00
9	CARTOLINA DE PAPELARIA; PESANDO 120G/M2; MEDINDO 0,66X0,50MM; NA COR AZUL.	Und	BIGNARD	120.000	R\$ 0,27	R\$ 32.400,00

10	CARTOLINA DE PAPELARIA; PESANDO 120G/M2; MEDINDO 0,66X0,50MM; NA COR BRANCA.	Und	BIGNARD	120.000	R\$ 0,27	R\$ 32.400,00
11	CARTOLINA DE PAPELARIA; PESANDO 120G/M2; MEDINDO 0,66X0,50MM; NA COR ROSA.	Caixa	BIGNARD	120.000	R\$ 0,27	R\$ 32.400,00
12	CARTOLINA DE PAPELARIA; PESANDO 120G/M2; MEDINDO 0,66X0,50MM; NA COR VERDE.	Und	BIGNARD	120.000	R\$ 0,27	R\$ 32.400,00
27	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS, MED. 40 X 60CM PESANDO ENTRE 93 A 113G/M2.	Und	VMP	60.000	R\$ 0,42	R\$ 25.200,00
39	PAPEL FLIP CHART BRANCO, BLOCO COM 50 FOLHAS, MED. 50 X 90CM.	Und	COLOPRES	300	R\$ 19,00	R\$ 5.700,00
VALOR TOTAL						R\$ 192.900,00

## ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE  
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2015

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 884/2014 – CPL 02

PROCESSO Nº 0027647-8/2014

VALIDADE: 01 (UM) ANO A CONTAR DA SUA ASSINATURA

DO OBJETO: Registro de preços para Aquisição de Material de Consumo (Expediente), para atender aos diversos departamentos, coordenações, anexos, núcleos e escolas que não possuem unidade executora da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, solicitado por meio do OF/Nº 2.157/GAB-ADJ/SEE do dia 18 de dezembro de 2014, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante deste Edital.

DO LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 13 de maio de 2015.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação – Pelo Órgão Gestor

MIRLA CRISTINA SILVA CARDOSO DA MOTA – J. R. ASSESSORIA E COM. LTDA – FORNECEDOR

Item	Especificações mínimas dos produtos	Unid	Marca	Quant.	Valor unit.	Valor Total
15	ENVELOPE; EM PAPEL KRAFT NATURAL DE 80 GR, MED. 310X410 MM PESANDO 80 G/M2; TIPO SACO; SEM IMPRESSAO; COM ABA; NA COR NATURAL.	Unid	MAXPRINT	50.000	R\$ 0,17	R\$ 8.500,00
20	LIVRO DE ATA PAUTADO, COM 100 FOLHAS, MED. 205 X 300MM CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO PESANDO 700 GRAMAS; COM REVESTIMENTO PLASTIFICADO DE 90 GRAMAS; NA COR PRETA; COM 100 FOLHAS NUMERADAS; FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET, PESANDO 56G/M2.	Unid	FORONI	200	R\$ 7,30	R\$ 1.460,00
55	PASTA EM POLIPROPILENO; TRANSPARENTE, COM ABA E ELASTICO, TAMANHO OFICIO NO TAMANHO OFICIO 340 X 245 MM; CORES DIVERSAS.	Unid	ACP	20.000	R\$ 0,99	R\$ 19.800,00
57	PASTA EM POLIPROPILENO; TRANSPARENTE, COM ELASTICO, DORSO DE 02CM, CORES VARIADAS NO TAMANHO OFICIO 340 X 245 MM; CORES DIVERSAS.	Unid	ACP	5.000	R\$ 1,21	R\$ 6.050,00
62	PASTA CATALOGO COM 50 ENVELOPES DE PLASTICO TRANSPARENTE, ETIQUETA DE IDENTIFICACAO E COLCHETES METALICOS, COR PRETA, FORMATO 243X330MM.	Unid	PLAST-PARK	500	R\$ 7,44	R\$ 3.720,00
67	ALFINETE PARA MAPA, Nº 01, COM CABEÇA DE POLIETILENO COLORIDO, CAIXA COM 50 UNIDADES COM CABEÇA DE 5MM EM POLIESTIRENO; COMPRIMENTO TOTAL 18MM; CORES DIVERSAS.	Unid	BACCHI	500	R\$ 0,91	R\$ 455,00
68	ALFINETE PARA MAPA, Nº 03, FABRICADO COM CABEÇA DE POLIETILENO COLORIDO, CAIXA COM 25 UNIDADES COM CABEÇA DE 6MM EM POLIESTIRENO; COMPRIMENTO TOTAL 18MM; CORES DIVERSAS.	Unid	BACCHI	500	R\$ 0,91	R\$ 455,00
74	BALAO; DE LATEX; LISO; TAMANHO 07 CM; NA COR LILAS; PACOTE COM 50 UNIDADES.	Unid	DELREI	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
75	BALAO; DE LATEX; LISO; TAMANHO 07 CM; NA COR PRETO; PACOTE COM 50 UNIDADES.	Unid	DELREI	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
76	BALAO; DE LATEX; LISO; TAMANHO 07 CM; NA COR VERMELHO; PACOTE COM 50 UNIDADES.	Unid	DELREI	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
77	BALAO; DE LATEX; LISO; TAMANHO 07 CM; NA COR AMARELO; PACOTE COM 50 UNIDADES.	Unid	DELREI	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
78	BALAO; DE LATEX; LISO; TAMANHO 07 CM; NA COR AZUL ESCURO; PACOTE COM 50 UNIDADES.	Unid	DELREI	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
79	BALAO; DE LATEX; LISO; TAMANHO 07 CM; NA COR LARANJA; PACOTE COM 50 UNIDADES.	Unid	DELREI	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
80	BALAO; DE LATEX; LISO; TAMANHO 07 CM; NA COR ROSA; PACOTE COM 50 UNIDADES.	Unid	DELREI	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
81	BARBANTE; Nº 08, 100% ALGODAO, ROLO COM 184M, COR BRANCA.	Unid	SÃO JOÃO	3.000	R\$ 4,14	R\$ 12.420,00
106	CLIPS PARA PAPEL; Nº 2/0, NIQUELADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Unid	BACCHI	5.000	R\$ 1,45	R\$ 7.250,00
VALOR TOTAL						R\$ 74.110,00

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2015  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 884/2014 – CPL 02  
PROCESSO Nº 0027647-8/2014

VALIDADE: 01 (UM) ANO A CONTAR DA SUA ASSINATURA

DO OBJETO: Registro de preços para Aquisição de Material de Consumo (Expediente), para atender aos diversos departamentos, coordenações, anexos, núcleos e escolas que não possuem unidade executora da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, solicitado por meio do OF/Nº 2.157/GAB-ADJ/SEE do dia 18 de dezembro de 2014, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante deste Edital.

DO LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 13 de maio de 2015.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação – Pelo Órgão Gestor  
IVAN RODRIGUES BARBOSA – S & S COM. E REP. DE TINTAS LTDA – FORNECEDOR

Item	Especificações mínimas dos produtos	Unid	Marca	Quant.	Valor unit.	Valor Total
18	FILME PARA FAX BROTHER; MODELO: 575; MEDINDO 217MM X 45M; CAPACIDADE MINIMA DE 150 COPIAS; COMPATIVEL NOVO; COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE NA EMBALAGEM.	Unid	FAXLITO	500	R\$ 17,99	R\$ 8.995,00
25	PAPEL A4 RECICLADO, MED. 210X297MM, 75 GR, RESMA COM 500 FOLHAS NA COR PALHA.	Unid	REPORT	20.000	R\$ 10,89	R\$ 217.800,00
92	CALCULADORA DE MESA TIPO COMUM; CONTENDO AS FUNCOES DE PERCENTAGEM, MEMORIA E DESLIGAMENTO AUTOMATICO; COM MEMORIA +/-; VISOR EM LCD; COM NO MINIMO 12 DIGITOS.	Unid	SHENG	500	R\$ 12,90	R\$ 6.450,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 233.245,00</b>

## SEFAZ

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 217, DE 19 DE MAIO DE 2015.

A Secretária de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 006/2015, combinado com o artigo 219, da Lei Complementar Estadual nº 39/93;

Considerando o Relatório Final da Comissão de Sindicância nos autos do Processo Administrativo nº 0001472-5/2014, que opina pela aplicação da penalidade disciplinar de suspensão de 10 (dez) dias ao servidor Hermínio Ramos de Oliveira, com fundamento nos artigos 177, inciso II, e 196, inciso II, todos da Lei Complementar Estadual nº 39/93;

Considerando o Parecer, de fls. 791/786, expedido pela Procuradoria Geral do Estado, no processo supramencionado, que sustenta a penalidade sugerida pela comissão processante, no sentido de convertê-la em multa, tendo em vista que o servidor já se encontra aposentado, na forma do artigo 180, § 2º, da LCE nº 39/93,

**R E S O L V E:**  
Art. 1º Aplicar a penalidade de multa, ao servidor aposentado Hermínio Ramos de Oliveira, calculados com base em 10 (dez) dias de sua remuneração, na proporção de 50% (cinquenta por cento), correspondendo ao valor de R\$ 4.866,10 (quatro mil oitocentos e sessenta e seis reais e dez centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Branco-Acre, 19 de maio de 2015.

Flora Valladares Coelho  
Secretária de Estado da Fazenda

## SEHAB

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 005/2015

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 001/2015

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SEHAB SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR.

DA FINALIDADE: Este termo de Apostilamento tem por finalidade incluir no termo de Convênio nº 001/2015 o elemento de despesa 44.40.42.00. DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do referido Convênio.

DO AMPARO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento reger-se-á em conformidade com o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e suas alterações.  
DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2015.

JAMYL ASFURY  
Secretário de Estado de Habitação de Interesse Social - SEHAB

## SEJUDH

PORTARIA Nº 061/2015, DE 14 DE MAIO DE 2015.

O Secretário de Estado da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

E considerando o princípio da delegação de competência, inserido no contrato 030/2015, que tem como objeto a Aquisição de Pneus Novos para veículos oficiais, visando atender as necessidades desta Secretaria e da Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/AC;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar como Gestor e fiscal de contrato os servidores abaixo relacionados, para a execução das obrigações descritas no contrato 030/2015, que tem como objeto a Aquisição de Pneus Novos para veículos oficiais, visando atender as necessidades desta Secretaria e da Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/AC:

GESTOR: Hélia de Melo Alvares;

GESTOR SUBSTITUTO: Katya Silene Soares Ferraz Dantas

FISCAL: Marcos Thalles Silva Araújo;

FISCAL SUBSTITUTO: Ennio da Silva Assis.

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registre-se e cumpre-se.

Nilson Moura Leite Mourão  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA Nº 062/2015, DE 14 DE MAIO DE 2015.

O Secretário de Estado da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

E considerando o princípio da delegação de competência, inserido no art. 9º e parágrafos da lei complementar Estadual nº 247, de 31 de dezembro de 2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar como Gestor e fiscal de contrato os servidores abaixo relacionados, para a execução das obrigações descritas no contrato 031/2015, que tem como objeto a Aquisição de Pneus Novos para veículos oficiais, visando atender as necessidades desta Secretaria e da Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/AC:

GESTOR: Hélia de Melo Alvares;

GESTOR SUBSTITUTO: Katya Silene Soares Ferraz Dantas

FISCAL: Marcos Thalles Silva Araújo;

FISCAL SUBSTITUTO: Ennio da Silva Assis.

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.  
Registre-se e cumpre-se.

Nilson Moura Leite Mourão  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA Nº 063/2015, DE 14 DE MAIO DE 2015.  
O Secretário de Estado da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

E considerando o princípio da delegação de competência, inserido no art. 9º e parágrafos da lei complementar Estadual nº 247, de 31 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Gestor e fiscal de contrato os servidores abaixo relacionados, para a execução das obrigações descritas no contrato 032/2015, que tem como objeto a Aquisição de Pneus Novos para veículos oficiais, visando atender as necessidades desta Secretaria e da Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/AC:

GESTOR: Hélia de Melo Alves;

GESTOR SUBSTITUTO: Katya Silene Soares Ferraz Dantas

FISCAL: Marcos Thalles Silva Araújo;

FISCAL SUBSTITUTO: Ennio da Silva Assis.

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registre-se e cumpre-se.

Nilson Moura Leite Mourão  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA Nº 065/2015, DE 20 DE MAIO DE 2015.  
O Secretário de Estado da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

E considerando o princípio da delegação de competência, inserido no art. 9º e parágrafos da lei complementar Estadual nº 247, de 31 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Gestor e fiscal de contrato os servidores abaixo relacionados, para a execução das obrigações descritas no contrato 029/2015, que tem como objeto a prestação de Serviço de manutenção, conservação de veículos com fornecimento de peças, tipo motocicleta, para atender as necessidades desta Secretaria e da Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/AC:

GESTOR: Hélia de Melo Alves;

GESTOR SUBSTITUTO: Ennio da Silva Assis;

FISCAL: Marcos Thalles Silva Araújo;

FISCAL SUBSTITUTO: Katya Silene Soares Ferraz Dantas.

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registre-se e cumpre-se.

Nilson Moura Leite Mourão  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

CONTRATO Nº 029/2015  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2015  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2015  
DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH E A EMPRESA A. S. LIMA - ME.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviço de manutenção e conservação de veículos com fornecimento de peças, para veículos tipo motocicleta, destinado a atender as necessidades desta Secretaria e da Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/AC.

DO VALOR: A Contratada pagará à Contratada o valor total de R\$ 7.230,00 (sete mil, duzentos e trinta reais).

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 14 de maio a 31 de dezembro de 2015.

DA DESPESA: A despesa decorrente desta contratação ocorrerão à conta da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, com

base em recursos próprios.  
PROGRAMA DE TRABALHO: 755.002.144222270.2766.0000;  
755.005.144221119.1819.0000;  
ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.39.17; 33.90.39.19.  
FONTE: 100 (RP).  
DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2015.

ASSINAM: NILSON MOURA LEITE MOURÃO, Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, e o Senhor ALDO DE SOUZA LIMA, pela Empresa contratada.

EXTRATO DE CONTRATO – SEJUDH  
CONTRATO Nº. 030/2015  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 868/2014 CPL 03  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2015  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2015.  
DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH E A EMPRESA GBIM – IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULO LTDA - EPP.  
DO OBJETO: Aquisição de Pneus Novos para veículos oficiais, visando atender as necessidades desta Secretaria e da Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/AC., conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.  
DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 12.220,00 (doze mil, duzentos e vinte reais), seu preço é fixo e irrevogável.  
DA VIGÊNCIA: A vigência do presente termo é do dia 14 de maio à 31 de dezembro de 2015.  
DA DESPESA: - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH.  
PROGRAMA DE TRABALHO: 755.002.144222270.2766.0000 e 755.005.144221119.1819.0000.  
ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.30.39.  
FONTE: 100 (RP).  
DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2015.

ASSINAM: NILSON MOURA LEITE MOURÃO, Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos e o Senhor VALDECIR DELMONDES, pela empresa Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO – SEJUDH  
CONTRATO Nº. 031/2015  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 868/2014 CPL 03  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2015  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2015.  
DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH E A EMPRESA ÁGUIA AZUL PNEUS LTDA.  
DO OBJETO: Aquisição de Pneus Novos para veículos oficiais, visando atender as necessidades desta Secretaria e da Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/AC, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.  
DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 25.368,00 (vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais), seu preço é fixo e irrevogável.  
DA VIGÊNCIA: A vigência do presente termo é do dia 14 de maio à 31 de dezembro de 2015.  
DA DESPESA: - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH.  
PROGRAMA DE TRABALHO: 755.002.144222270.2766.0000 e 755.005.144221119.1819.0000.  
ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.30.39.  
FONTE: 100 (RP).  
DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2015.

ASSINAM: NILSON MOURA LEITE MOURÃO, Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos e o Senhor DIONES MARINO BRAUN, pela empresa Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO – SEJUDH  
CONTRATO Nº. 032/2015  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 868/2014 CPL 03  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2015  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2015.  
DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH E A EMPRESA PEMAZA ACRE LTDA.  
DO OBJETO: Aquisição de Pneus Novos para veículos oficiais, visando atender as necessidades desta Secretaria e da Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/AC., conforme especificações cons-

tantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 1.662,80 (mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), seu preço é fixo e irrevogável.

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente termo é do dia 14 de maio à 31 de dezembro de 2015.

DA DESPESA: - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH.

PROGRAMA DE TRABALHO: 755.002.144222270.2766.0000 e 755.005.144221119.1819.0000.

ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.30.39.

FONTE: 100 (RP).

DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2015.

ASSINAM: NILSON MOURA LEITE MOURÃO, Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos e o Senhor VAGNER LEMOS DA SILVA, pela empresa Contratada.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015

PROCESSO Nº 0027484-7/2014.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 868/2014 – CPL 03.

PARTES: Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH e as empresas GBIM – IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA - EPP, ÁGUIA AZUL PNEUS LTDA e PEMAZA ACRE LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para Aquisição de Pneus Novos para veículos oficiais, visando atender as necessidades desta Secretaria e da Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon/AC pelo período previsto de 12 (doze) meses em Rio Branco.

#### ENCARTE

1 – Empresa: GBIM – IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA - EPP, CNPJ nº 16.806.984/0001-41, com sede à Av. Capitão Castro nº 4650, Bairro Centro na Cidade de Vilhena/RO, representada pelo seu procurador o Sr. Valdecir Delmondes, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 1001604-0 – SSP/AC.

Item	Descrição	UND	Qtd. Consumo	Qtd. Registro	V. Unit	V. Total
01	Pneu 215x75 R-17-5, para veículo tipo Micro Ônibus (dianteiro liso). Marca: Long March.	UND	10	12	670,00	8.040,00
04	Pneu 185x60 R-15, para veículo tipo passeio. Marca: JK.	UND	12	14	250,00	3.500,00
05	Pneu 175x70 R-14, para veículo tipo passeio. Marca: JK.	UND	12	14	210,00	2.940,00
TOTAL						14.480,00

2 – ÁGUIA AZUL PNEUS LTDA, CNPJ nº 05.391.917/0001-88, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 2339, Bairro: Bosque - na Cidade de Rio Branco - AC, representada pelo Sócio-Proprietário o Sr. Diones Marino Braun, Brasileiro, portador da carteira de identidade nº 165.555 – SSP/AC.

Item	Descrição	UND	Qtd. Consumo	Qtd. Registro	V. Unitário	V. Total
02	Pneu 215x75 R-17-5, para veículo tipo Micro Ônibus (traseiro misto). Marca: Goodyear.	UND	20	22	718,00	15.796,00
03	Pneu 265x70 R-16, para veículo tipo Caminhonete (misto). Marca: Goodyear.	Und	16	18	688,00	12.384,00
TOTAL						28.180,00

3 - Empresa: PEMAZA ACRE LTDA, CNPJ nº 14.279.145/0001-88, com sede à Av. Ceará, nº 3616 – Bairro: Estação Experimental, CEP: 69.912-490, na Cidade de Rio Branco – Acre, representada neste ato pelo seu procurador Vagner Lemos da Silva, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 601.597 – SSP/RO.

Item	Descrição	UND	Qtd. Consumo	Qtd. Registro	V. Unitário	V. Total
06	Pneu 80x100 R-18, para motocicleta tipo CG 150 (dianteiro: liso). Marca: Rinaldi.	UND	08	10	110,00	1.100,00

07	Pneu 90x90 R-18, para motocicleta tipo CG 150 (traseiro: liso).	UND	08	10	97,85	978,50
TOTAL						2.078,50

ASSINAM: NILSON MOURA LEITE MOURÃO, Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos e os Senhores VALDECIR DELMONDES, DIONES MARINO BRAUN, VAGNER LEMOS DA SILVA, pelas empresas classificadas.

FONTE: 100

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2015.

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO o procedimento licitatório com base nas informações contidas no processo administrativo 025/2015, referente a Contratação de empresa de Pessoa Jurídica para prestação de Serviço de manutenção e conservação de veículos para veículos, tipo motocicleta com fornecimento de peças, para atender as necessidades da SEJUDH e PROCON, e ADJUDICO a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, no valor de R\$ 7.230,00 (sete mil, duzentos e trinta reais), em favor da Empresa A. S. LIMA - ME, CNPJ Nº 04.035.754/0001-38, em conformidade com artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Este termo entra em vigor na data de assinatura de sua publicação. Rio Branco-AC, 20 de maio de 2015.

NILSON MOURA LEITE MOURÃO

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

#### SEMA

PORTARIA Nº 002, DE 14 DE MAIO DE 2015

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CEMACT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.022, de 21 de janeiro de 1992, e Regimento Interno do CEMACT;

Considerando os encaminhamentos da 1ª Reunião da Câmara Técnica de Recursos Hídricos - CTRH, realizada no dia 19 de março de 2015; RESOLVE:

Art. 1º. Nomear em substituição os seguintes representantes das instituições dos setores públicos e da sociedade civil vinculados ao meio ambiente, para comporem a Câmara Técnica de Recursos Hídricos – CTRH, no âmbito do CEMACT:

II – Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC

a) Titular: Glauco Lima Feitosa em substituição ao titular Roberto França Silva;  
b) Suplente: Luiz Carlos Cruz da Silva em substituição a suplente Marlene Aparecida Fugiwara.

VI – Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar - SEAPROF

a) Titular: Glenilson Araújo Figueiredo em substituição ao titular Clóvis Alves e Melo;

b) Suplente: Diogo de Lima Sobreira em substituição ao suplente Edvaldo Pinheiro de Andrade.

VIII – Secretaria de Estado de Agropecuária - SEAP

a) Titular: José Carlos Reis da Silva em substituição a titular Isvetlana Lima Guerreiro;

b) Suplente: Fernando Melo da Costa em substituição a suplente Valcylene Martins Moreira.

X – Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA

a) Titular: Edvaldo Soares de Magalhães em substituição ao titular Felismar Mesquita Moreira.

XI – Agência Estadual Reguladora de Serviços Públicos do Acre - AGEAC

a) Titular: Cícero Rodrigues de Souza em substituição ao titular Antônio Paulo de Moraes Nunes;

b) Suplente: Eliidiane Soares de Araújo Cruz em substituição a suplente Edinara Maria Ferreira do Vale.

XIII – Assembleia Legislativa do Estado do Acre - ALEAC

a) Titular: Lourival Marques em substituição a titular Marileide Serafim;

b) Suplente: Nelson Sales em substituição a suplente Anny de Fátima Cavalcante dos Santos.

XVIII – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA

a) Titular: Evandro Orfanó Figueiredo em substituição ao titular Ernesto de Souza Gomes Guarino;

b) Suplente: Fernanda Lopes da Fonseca em substituição ao suplente Luciano Arruda Ribas.

XIX – Fundação Nacional do Índio - FUNAI

a) Titular: Eliano de Barros Santos Lira em substituição ao titular Fernando Vieira de Oliveira;

b) Suplente: Ivanise Rodrigues dos Santos em substituição ao suplente

Wilson José das Chagas Senha Leite.

Art. 2º. Nomear o representante do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, Pedro Luis Longo, para Presidir a Câmara Técnica de Recursos Hídricos do Acre - CTRH do CEMACT.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12 de março de 2015.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Carlos Edegard de Deus  
Secretário de Estado de Meio Ambiente e  
Presidente do CEMACT

### SEOP

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS  
– SEOP

PORTARIA Nº 172/2015

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 015, de 02 de janeiro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em atendimento ao art. 67 da Lei 8.666/93, atuarem como gestores e fiscais dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de obras civil ao longo da via Chico Mendes, neste município, objeto do Contrato nº 12/2015/SEOP:

I – Gestor do Contrato:

Almir Paiva dos Santos, CREA Nº 2655-D/AC;

II – Fiscais dos serviços:

José Antônio de Lima, CREA Nº 2279-D/AC;

Gilbher Venilton Moreira Medeiros, CREA Nº 4722-D/AC.

Art. 2º - O servidor designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria responderá pelo exercício das atribuições a ele confiado, devendo acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, auxiliado de informações colhidas pelo fiscal da obra, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais falhas ou distorções existentes, controle de prazos e acompanhamento da execução contratual, estando sujeito às penalidades previstas em Lei.

Art. 3º - Os servidores designados como fiscais dos serviços de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiados, devendo fiscalizar os serviços, cabendo aplicações de notificações, assim como atesto de notas fiscais, com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em Lei.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 20 de maio de 2015

Leonardo Neder de Faro Freire  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas.

### REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS  
– SEOP

PORTARIA Nº 163/2015

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 015, de 02 de janeiro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Denis Cley de Souza Amorim, CREA Nº 99638D-MG, para atuar como gestor do Contrato nº 024/2013, cujo objeto é a obra de Ampliação do Parque do Tucumã, nesta capital.

Art. 2º - O servidor designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria responderá pelo exercício das atribuições a ele confiado, devendo acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, auxiliado de informações colhidas pelo fiscal da obra, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais falhas ou distorções existentes, controle de prazos e acompanhamento da execução contratual, estando sujeito às penalidades previstas em Lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 07/08/2013.

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 18 de maio de 2015

Leonardo Neder de Faro Freire  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas.

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS  
– SEOP

EXTRATO DO DECIMO TERMO ADITIVO

TERMO DE CONTRATO: Nº 033/2012

TOMADA DE PREÇOS POR TECNICA E PREÇOS: N.º 198/2011 – CPL 01 DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de execução do objeto do Contrato nº. 033/2012, por mais 90 (noventa) dias, passando a vigorar no período de 31 de março de 2015 a 29 de junho de 2015, conforme solicitação de aditivo, parte integrante do presente Termo.

DO AMPARO LEGAL: O presente Termo Aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme parecer jurídico em anexo.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 26/04/2012.

DATA DE ASSINATURA: 27.03.2015

ASSINAM: Leonardo Neder de Faro Freire, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, (contratante) e Luiz Carlos Volpato pela empresa VOLTORAGUI ENGENHARIA S/S (contratada).

### SEPC

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 288 de 07 de maio de 2015.

O Secretário de Estado da Polícia Civil, Carlos Flávio Gomes Portela Richard, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV da LOPC etc.

Considerando a necessidade de dar continuidade ao bom andamento das atividades desenvolvidas pelo Núcleo Itinerante da Polícia Civil, com a finalidade de realizar todas as providências de urgência, referentes às infrações penais ocorridas no Estado do Acre, além do fato de a autoridade policial responsável pela referida unidade cumular a titularidade da Delegacia de Polícia Interestadual – POLINTER, bem como as do Núcleo Especializado de Capturas da Polícia Civil – NECAPC;

Considerando o relevante número de servidores do quadro do Núcleo Itinerante da Polícia Civil – NITPC, aposentados, deixando grande carência no efetivo do Núcleo, além do risco de trazer prejuízos à prestação dos serviços à população;

Considerando o atual número de servidores em exercício, somado à grande demanda afeta ao NITPC, levando em consideração que a unidade atende às diversas solicitações de urgência e de grande abrangência do Estado, referentes às investigações policiais de infrações penais;

Considerando que, diante de todos esses motivos, o Coordenador do Núcleo Itinerante da Polícia Civil, solicitou pessoal para atuar no NITPC, apontando os prejuízos que a carência de servidores vem causando no atendimento da demanda atribuída ao NITPC, devido ao quadro escasso de servidores do Núcleo;

Considerando que, de acordo com o art. 8º, inciso II, é atribuição do Delegado-Geral da Polícia Civil a lotação e a remoção de policiais civis; Considerando, que o art. 10, da Lei nº 2.250/2009, autoriza a remoção de servidores que estejam em estágio probatório, em caso de interesse da Administração Pública, o que, no caso em tela, está patente;

Considerando que, além de ser o interesse da Administração, o referido servidor está de pleno acordo, conforme expressou em seu requerimento apresentado, havendo, assim, a possibilidade de conciliação do interesse da administração com o interesse particular do servidor;

Considerando que houve o consentimento expresso do servidor quanto à sua remoção, mediante requerimento, o que afasta o direito à ajuda de custo, a teor do art. 86-D, I, da Lei Complementar 129, de 22 de janeiro de 2004 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre – LOPC);

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria nº 237, de 08 de agosto de 2014, que lotou a Agente de Polícia Civil TIBERIO TAVARES DE OLIVEIRA, na Delegacia Geral de Polícia Civil do município de Santa Rosa do Purus;

II – Lotar o servidor acima mencionado, no Núcleo Itinerante da Polícia Civil – NITPC (5.1.17).

III – Deixar de atribuir Ajuda de Custo ao citado servidor, devido o artigo 86-D, I, da LOPC.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard  
Secretário de Estado da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 293 de 08 de maio de 2015.

O Secretário de Estado da Polícia Civil, Carlos Flávio Gomes Portela Richard, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV da LOPC etc. Considerando o Requerimento do servidor José Brandão Hassem, apresentando o interesse de sua remoção para o município de Epitaciolândia; Considerando a Lei Orgânica da Polícia Civil em seu artigo 85, I, que prevê o instituto de remoção a pedido; Considerando que, de acordo com o art. 8º, é atribuição do Delegado-Geral da Polícia Civil a lotação e a remoção de policiais civis; Considerando que a remoção a pedido afasta o direito à ajuda de custo, a teor do art. 86-D, I, da LOPC;

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria n.º 007, de 03 de janeiro de 2012, que lotou o Agente de Polícia Civil JOSÉ BRANDÃO HASSEM, na Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente – DEPCA;

II – Lotar o servidor acima mencionado, na Delegacia Geral do Município de Epitaciolândia (5.1.20.2);

III – Deixar de atribuir Ajuda de Custo ao citado servidor, devido o art. 86-D, I, da Lei Complementar nº 129, de 22 de janeiro de 2004.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard  
Secretário de Estado da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL – SEPC  
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA Nº 79, de 21 de MAIO de 2015.

O Corregedor Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);

CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 02/2014, datada de 08/01/2014;

CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 20/05/2015, do Corregedor Adjunto da Polícia Civil, presidente da Comissão de Sindicância.  
RESOLVE:

I. REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria N.º 02 de 07 de janeiro de 2014 – CORREGEPOL;

II. DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 02/2014, nos termos do Artigo 127 da LOPC;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Rio Branco-Acre, 21 de maio de 2015.

Josemar Moreira Portes  
Corregedor Geral da Polícia Civil

SEPLAN

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2015

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 108/2015 – CEL 01

PROCESSO Nº 0006420-3/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – (14/05/2015 A 13/04/2016)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 713.002.04122225240310000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS – 100 RP (RECURSOS PRÓPRIOS)

LOCAL: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN – AV. GETÚLIO VARGAS, 232 – PALÁCIO DAS SECRETARIAS – 4º ANDAR - CEP: 69.900-060, NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE

NOME COMPLETO DO LICITANTE: ÁGUIA AZUL PNEUS LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº 2.339, BAIRRO BOSQUE, CEP 69.900-607

CNPJ: 05.391.917/0001-88

REPRESENTANTE: DIONES MARINO BRAUN  
LOTE I - (VEÍCULOS DE UTILITÁRIOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Alinhamento	Unid	100	40,00	4.000,00
02	Balanceamento	Unid	100	7,50	750,00
03	Cambagem	Unid	80	20,50	1.640,00
04	Conserto de Pneu	Unid	100	15,00	1.500,00
Valor Lote I					7.890,00

LOTE II - (VEÍCULOS PASSEIO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Alinhamento	Unid	50	35,00	1.750,00
02	Balanceamento	Unid	50	7,60	380,00
03	Cambagem	Unid	40	20,50	820,00
04	Conserto de Pneu	Unid	50	15,00	750,00
Valor Lote II					3.700,00

LOTE IV - SERVIÇO AUTO SOCORRO (REBOQUE)

ITEM	Descrição	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Serviço Auto Socorro (Rio Branco)	Und	2.000	1,50	3.000,00
02	Serviço Auto Socorro (Municípios/Rio Branco)	KM	3.000	0,66	11.980,00
Valor do Lote IV					4.980,00
Valor dos Lotes I, II e IV					16.570,00

2) EMPRESA: BRAUMAR LTDA, CNPJ nº 02.485.501/0001-30, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 2.375, Bairro Bosque, CEP 69.900-607, no Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, telefone nº 68 3223 2196, 68 9959 9919, representada legalmente pela Senhora Marines Lourdes Braun, brasileira, divorciada, comerciante, residente e domiciliado na Estrada Apolônio Sales, nº 1.082, CEP 69.908-970, Bairro Placas, Portadora do RG nº 3877411 SSP/PR, CPF nº 628.191.789-87.

REPRESENTANTE: MARINES LOURDES BRAUN

LOTE III- (CONCERTO DE PNEUS MOTOCICLETA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Conserto de Pneus	Unid	30	20,00	600,00
Valor do Lote III					600,00

SESACRE

PORTARIA Nº 091 DE 19 DE MAIO DE 2015.

O Secretário Adjunto de Administração e Finanças de Estado de Saúde, nomeado por meio do Decreto Governamental nº. 074, de 13 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora REGINA R. MENEZES DO NASCIMENTO, como Gestor de Contratos, decorrente do Pregão SRP nº 042/2014, que tem como objeto, a aquisição de equipamentos permanentes, afim de atender as necessidades das Unidades de Saúde de Rede - SESACRE;

Art. 2º Designar como Fiscal de Contrato o servidor JORGE CALVACANTE THAUMATURGO;

Art. 3º Os gestores e fiscais responderão conjuntamente nos casos referentes à execução dos serviços executados por intermédio do contrato em questão;

Art. 4º Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a ele confiadas, devendo acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do contrato citado, cabendo aplicação de notificações, atentar para o prazo de vigência, anotando e registrando todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito a contar de 02 de janeiro de 2015.

Registre-se e cumpra-se.

Kleyber Souza Guimarães  
Secretário Adjunto de Administração e Finanças

## PORTARIA CONJUNTA Nº 530 DE 15 DE MAIO DE 2015.

Institui Comissão de Planejamento e Acompanhamento das Obras Públicas em Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e o SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, nomeados por meio dos Decretos Estaduais n.ºs 052, de 05 de janeiro de 2015, e 015, de 02 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o elevado grau de complexidade das obras realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE e suas espécies, seja na construção de novos empreendimentos, reforma, fabricação, recuperação, ampliação ou adequação correlatos às fases de planejamento da ação e captação de recursos, Considerando a transversalidade técnica e a realização de procedimentos articulados entre as áreas envolvidas, objetivando a qualidade das obras públicas na área de saúde, Considerando a necessidade do estabelecimento de fluxos das demandas entre SESACRE e SEOP, assim como o controle dos investimentos realizados em obras públicas na área de saúde, Considerando a necessidade do monitoramento e controle dos empreendimentos executados, assim como a tomada de decisão célere para a obtenção dos resultados satisfatórios ao atendimento das políticas de saúde, RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Planejamento e Acompanhamento das Obras Públicas em Saúde, instância de assessoramento interno vinculada diretamente ao Secretário de Estado de Saúde, com a finalidade de contribuir, de forma institucional, para resolução de questões técnicas e operacionais que apresentem risco para o sucesso dos projetos de obras envolvendo a Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE e a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEOP.

Art. 2º - A comissão de Planejamento e Acompanhamento das Obras Públicas em Saúde será composta pelos seguintes membros:

I - Coordenação Geral da Comissão:

- a) Lorena Elizabeth Rojas Seguel (Titular) e Nercila Fernandes Souza (Suplente) pela SESACRE;
- b) Engº Civil Átila Pinheiro de Souza (Titular) e Engº Civil Lauren Villazon (Suplente) pela SEOP.

II - Área técnica de Planejamento e Orçamento:

- a) João Batista Francalino da Rocha (Titular), Vanessa Patrícia Moreira Nasserela (Suplente) e Soterio Max Miliano Nascimento de Moraes (Suplente).

III - Área Técnica de Obras (Engenharia Civil):

- a) Engº Civil Suená da Costa Ferreira (Titular) e Antônio Lucas da Silva Almeida (Suplente) pela SESACRE;
- b) Engº Civil Gleilce Andrade (Titular) e Engº Civil Wellington Viana (Suplente) pela SEOP.

IV - Área Técnica de Obras (Arquitetura):

- a) Arqº Ricardo Campelo (Titular) e Arqº Eliane Siqueira (Suplente) pela SEOP.

V - Área Técnica de Obras (Engenharia Elétrica):

- a) Engº Eletricista Leonardo Carneiro (Titular) e Engº Eletricista Leandro Melo (Suplente) pela SEOP.

VI - Área Técnica de Obras (Telecomunicação/Rede Lógica):

- a) Fábio Santos Moreira (Titular) e Stênio Luiz de Souza Canízio (Suplente) pela SESACRE;
- b) Engº Eletricista Leonardo Carneiro (Titular) e Engº Eletricista Leandro Melo (Suplente) pela SEOP.

VII - Área Técnica de Obras (Físico):

- a) Emer Oliveira Pinheiro Sales (Titular) pela SESACRE;

VIII - Coordenação das Áreas Estratégicas da SESACRE:

- a) Marize Barbosa Freire de Lucena (Titular) e Celiane Maria de Medeiros Alves (Suplente).

IX - Áreas Técnicas da Saúde:

- a) Priscylla Nunes de Aguiar (Titular) e Emanuely de Souza Nobrega (Suplente) pela área técnica da Saúde da Mulher e Criança;
- b) Rössy da Silva Ramos (Titular) e Deltirene da Costa Cardoso (Suplente) pela área técnica da Saúde do Idoso;
- c) Nercila Fernandes de Souza (Titular) e Ana Beatriz Bezerra de Souza (Suplente) pela área técnica de Urgência e Emergência;
- d) Karyny Costa Gonçalves (Titular) e Ximena Luiza CatalanPavez (Suplente) pela área técnica de Saúde Mental/Centro de Atenção Psicossocial - CAPS;
- e) Rossana Lourdes Macedo Rebello de Souza (Titular) e Rejane Vieira dos Santos (Suplente) pela área técnica de Controle de Infecção Hospitalar;
- f) Engº Civil Jamisson Patrick da Silva Medeiros (Titular) e Cleudo Malveira Moura (Suplente) pela área técnica de Vigilância Sanitária.

Art. 3º A Comissão de Planejamento e Acompanhamento das Obras Públicas em Saúde será coordenada e representada pelo Coordenador Geral pela SESACRE cabendo a ele convocar, instalar e presidir as reuniões, designar seus secretários, atuar como representante junto aos Secretários de Estado de Saúde e de Infraestrutura e Obras Públicas e demais gestores, deliberando quanto aos assuntos a ele delegados.

Art. 4º A Comissão se reunirá ordinariamente, no mínimo, duas vezes ao mês, conforme cronograma aprovado pela coordenação, ou extraordinariamente por solicitação do Secretário de Estado de Saúde, do Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas ou de seus membros, com pauta previamente comunicada.

Art. 5º - Para os efeitos desta Portaria, quanto à natureza das obras, considera-se:

I - construção: execução de obras de engenharia civil para construção de novas edificações destinadas à instalação de Unidades de Saúde no Estado do Acre;

II - reforma: execução de melhoramentos na unidade voltados para sua utilização ou funcionamento em condições normais, sem alteração dos seus elementos ou modificação de sua área, forma ou altura.

III - fabricação: obtenção de peças prontas e acabadas, a serem enviadas ao local onde elas serão utilizadas para dar forma ao empreendimento a ser executado.

IV - recuperação: execução destinada a refazer a obra de tal modo que ela passa a apresentar a forma e as características originais, se assim interessar.

V - ampliação: aumento da área interna ou capacidade da edificação existente ou um anexo à mesma, mantendo-se a orientação do projeto original.

VI - adequação: adaptação de algum ambiente da unidade, já existente, com a intenção de troca de funções, podendo haver reforma ou ampliação do espaço, caso haja necessidade, para adequação a necessidade existente.

Art. 6º - Compete à Comissão de Planejamento e Acompanhamento de Obras Públicas em Saúde:

I - Avaliar a necessidade, urgência, conveniência e oportunidade na realização das ações estabelecidas no Art. 5º desta Portaria e a disponibilidade de recursos financeiros para sua execução.

II - Elaborar programa de necessidade e estudo de viabilidade da obra e suas espécies voltados para constituição do Anteprojeto e Projeto Básico, conforme modelo disponibilizado pela SEOP;

III - Atuar junto à área de projetos ou captação de recursos da SESACRE para viabilizar a obtenção de recursos financeiros necessários e suficientes para a realização da ação planejada;

IV - Demandar a SEOP a elaboração de anteprojeto, projeto básico, projetos complementares, orçamentos, estudos técnicos, produção de relatórios e outros instrumentos de planejamento necessários para a realização da ação, em consenso com as necessidades levantadas pelas áreas técnicas da SESACRE;

V - Avaliar os projetos constituídos e sua adequabilidade às necessidades apresentadas, às condições físicas, técnicas e orçamentárias, assim como aos equipamentos médicos e hospitalares a serem instalados na unidade;

VI - Garantir que as Políticas de Atenção à Saúde Pública vigentes no Brasil e no Estado do Acre serão observadas;

VII - Estabelecer a ordem de prioridade das intervenções relacionadas às obras das unidades de saúde planejadas pela SESACRE;

VIII - Acompanhar a execução das obras e aplicabilidade dos recursos financeiros, mediante o acesso a relatórios periódicos elaborados pelos técnicos da SESACRE e SEOP.

IX - Elaborar estudos e emitir pareceres referentes às demandas existentes, quando solicitado, visando à correção de procedimentos, aos trâmites necessários à captação de recursos, à sua plena execução e à prestação de contas dos instrumentos celebrados pela SESACRE, sejam eles convênios, contratos de repasse ou de financiamento.

X - Estabelecer fluxo único para demandas enviadas e recebidas pela SEOP, subsidiando de informações os gestores da SESACRE para a tomada de decisão;

XI - Receber demandas relacionadas aos projetos de obras em saúde e suas espécies, realizando os encaminhamentos necessários aos setores competentes para formulação dos instrumentos de planejamento, da licitação, contratação, gestão e fiscalização da ação;

XII - Acompanhar o recebimento das obras provisória e definitivamente por comissão ou técnico responsável pela gestão e fiscalização da ação.

Parágrafo Único. A Comissão poderá estabelecer outros critérios que considere relevantes para a análise dos projetos, atendidas as peculiaridades do caso concreto.

Art. 7º - As propostas de construção de novas edificações e pedidos de reforma deverão ser submetidas à Comissão de Acompanhamento e Planejamento de Obras Públicas em Saúde.

§ 1º - Caberá a Comissão, no prazo máximo de 15 dias úteis a contar da data do recebimento do pedido, elaborar resposta e/ou posicionamento em relação ao solicitado.

§ 2º - As propostas aprovadas pela Comissão deverão ser encaminhadas à SEOP contendo os documentos elencados no Art. 6º, II desta Portaria, a qual deverá no prazo de dez dias úteis a contar da data de recebimento elaborar e enviar à SESACRE resposta e/ou posicionamento.

§ 3º - Em se tratando da elaboração de projetos e orçamentos pela SEOP, serão estabelecidos os seguintes prazos:

I - Estimar custos de Projeto: de 14 a 35 dias (sem aprovação);

II - Elaborar Projetos Executivos e Orçamento: de 30 a 70 dias (com aprovação).

Art. 8º - Os assuntos, proposições e deliberações da Comissão de Planejamento e Acompanhamento de Obras Públicas em Saúde serão relatados nas atas de suas reuniões, as quais serão assinadas pelos membros presentes e nelas deverão constar as pautas, detalhamento dos assuntos relevantes, as proposições e encaminhamentos estabelecidos, assim como prazos e responsáveis quando for o caso.

Art. 9º - A participação nas atividades da Comissão e a execução das ações delegadas aos seus integrantes, mediante prévia convocação, terão prioridade sobre as outras atividades do cargo/função que o servidor exerce cotidianamente, cabendo à chefia imediata dispensar os servidores relacionados no Art. 2º para seu pleno exercício.

Art. 10 - O Coordenador Geral da Comissão de Planejamento e Acompanhamento das Obras Públicas em Saúde poderá a qualquer tempo convocar técnicos ou especialistas do setor público e privado para participar das reuniões com o fim de colaborar para o sucesso das ações planejadas.

Art. 11 - As ações desenvolvidas pela Comissão de Planejamento e Acompanhamento das Obras Públicas em Saúde não excluem ou limitam as atribuições delegadas aos gestores, cogestores e fiscais das obras ou serviços de engenharia contratados pela SESACRE.

Art. 12 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Art. 13 - Revogar a Portaria nº 35, de 03 de fevereiro de 2012. Registre e Cumpra-se

Francisco Armando de Figueirêdo Melo

Secretário de Estado de Saúde

Leonardo Neder de Faro Freire

Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19 DE 08 DE MAIO DE 2015

O SERVIÇO SOCIAL DE SAÚDE DO ACRE – PRÓ-SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do Processo Seletivo, objeto do EDITAL Nº 11 – PRÓ-SAÚDE DE 11 DE ABRIL DE 2012, TORNA PÚBLICA, a CONVOCAÇÃO para entrega de DOCUMENTOS e EXAMES MÉDICOS para os classificados, abaixo:

CIDADE	CARGO	NOME	PONTOS	CLAS.
RIO BRANCO	AGENTE ADMINISTRATIVO	ALICE DA SILVA REBOUCAS	64	168

#### 1 CRONOGRAMA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS, EXAMES LABORATORIAIS E EXAME MÉDICO ADMISSIONAL:

CIDADE	EVENTO	DATA	HORA	LOCAL
RIO BRANCO	Entrega dos Documentos	28/05/2015	15h às 17h	M. G. Viga Av. Nações Unidas nº 1991/ Bairro Sétimo Bec, (próx. Ao Colégio Max). Tel: 3026-2298/3223-1532
	Exames laboratoriais	01/06/2015	07h às 10h	BARRAL E BARRAL Avenida Nações Unidas, 690, Bairro Estação Experimental. / UPA TUCUMÃ (68)3229-4499
	Exame Médico Admissional	08/06/2015	08h às 12h	SESI SAÚDE Rua Isaura Parente, 2710 – Estação Experimental – Rio Branco (68) 3901-4454

2 Para entrega de documentos os candidatos deverão comparecer no endereço acima indicado, munidos de 02 fotos 3x4 e cópia mais original de: Diploma ou certificado de escolaridade conforme as exigências para o cargo; Certidão de nascimento ou de casamento; Cartão de vacina do candidato à vaga, CPF; RG; Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição; Certificado de reservista ou equivalente (para os candidatos do sexo masculino), comprovante de residência; Cartão do PIS/PASEP, caso possua; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira profissional expedida pelos órgãos de classe, quando o cargo assim exigir como requisito para o desempenho da função; Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos, cartão de vacinação e declaração da escola (filhos com idade escolar); Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público da esfera Federal, Estadual e Municipal; Certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados nos quais residiu nos últimos cinco anos, expedida no máximo há seis meses; solicitação de Vale transporte se houver inte-

resse; apresentação de comprovante de contribuição sindical se houver e Declaração de não acumulação indevida de cargos; Comprovante do n.º da agência e conta corrente do Banco do Brasil ou outro Banco onde posua conta. Alertamos para o fato de que os pagamentos do Pró-Saúde são realizados pelo Banco do Brasil. Caso a conta seja em outra instituição os pagamentos terão de ser redirecionados pelo Banco do Brasil o que implicará em 1 ou 2 dias a mais nos recebimentos.

2.1 Apresentar demais documentos exigidos no Edital de Abertura Nº 34 – Pró-Saúde, de 28 de dezembro de 2011 de acordo com exigência específica de cada cargo.

3 Para os exames laboratoriais os candidatos deverão comparecer, em jejum de 12 (doze) horas.

4 Para o exame admissional os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes exames laboratoriais e complementares: Hemograma Completo, VDLR, PARASITOLÓGICO DE FEZES, RX TORAX: P.A. -LAT GLICOSE, RAI0-X LOMBO-SACRA.

4.1 Serão aceitos exames laboratoriais realizados na rede particular de saúde, nos últimos 3 (três) meses, desde que conste identificação do local e assinatura do responsável técnico pelos mesmos.

#### 5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Serão aceitas cópias autenticadas dos exames laboratoriais e complementares, bem como cópia simples acompanhada do original para os documentos listados no item 2. Em nenhuma hipótese será devolvido o exame médico ou cópias dos documentos entregues pelos candidatos.

5.2 Será eliminado do certame o candidato considerado inapto, ou que não comparecer aos exames médicos ou, ainda, que deixar de entregar algum exame na data e no horário estabelecidos neste edital, ou posteriormente, caso seja solicitado pela Junta Médica.

Izilda Carlota Sinhorini Grasso  
Superintendente por Delegação

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APRENDIZ DO PRÓ-SAÚDE Nº 22 DE 21 DE MAIO DE 2015

O SERVIÇO SOCIAL DE SAÚDE DO ACRE – PRÓ-SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lista de Classificação publicada em 16 de JUNHO de 2014, TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO para entrega de DOCUMENTOS e EXAMES ADMISSIONAIS para os classificados abaixo:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CIDADE	NOME
48	RIO BRANCO	Leandro Argolo Brito
49		Wesley Bento Ferreira
50		Gabriel Lucas Carmo de Souza
51		Ana Teresa Oliveira de Souza
52		José Rogério da Silva Neto

#### 1 CRONOGRAMA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E EXAME MÉDICO ADMISSIONAL:

CIDADE	EVENTO	DATA	LOCAL
RIO BRANCO	Entrega dos Documentos	28/05/2015	AV. GETÚLIO VARGAS Nº 3640/ PROCON/ RIO BRANCO/ CEP: 69918-642
	Exame Médico Admissional	01/06/2015	SESI SAÚDE Rua Isaura Parente, 2710 – Estação Experimental – Rio Branco (68) 3901-4454

2 O candidato deverá apresentar, os originais e cópias dos seguintes documentos: Cédula de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Carteira de Trabalho (CTPS); Comprovante de Residência atualizado; Declaração de comprovação que está regularmente matriculado em uma instituição de ensino; Certificado de Conclusão de Nível Fundamental ou Médio e/ou Histórico Escolar (quando for o caso); Certificado de Reservista (Sexo masculino maior de 18 anos).

OBS: Se o Aprendiz for menor de 18 anos, é necessário cópia dos documentos dos responsáveis.

2.1 Apresentar demais documentos exigidos no Edital de Abertura Nº 01 – Pró-Saúde, de 16 de Maio de 2014 de acordo com exigência específica de cada cargo.

#### 3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Serão aceitas cópias simples acompanhadas dos originais para os documentos listados no item 2. Em nenhuma hipótese serão devolvidas cópias dos documentos entregues pelos candidatos.

3.2 Os candidatos que deixarem de entregar exames e/ou documentos nas datas e horas estabelecidas neste edital serão eliminados do certame e considerados inaptos.

Izilda Carlota Sinhorini Grasso  
Superintendente por Delegação

## REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

## RESOLUÇÃO CIB Nº 36/2015

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria nº 340, de 4 de março de 2013, que Redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).

## RESOLUÇÃO:

Art. 1º: Ratificar o Atestado de Conclusão de Edificação da Prefeitura Municipal de Rio Branco, referente à Construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS, localizada no endereço: Rua Primavera, nº 38, Bairro Belo Jardim I, CEP: 69.907-854, município de Rio Branco (AC). Rio Branco (AC), 14 de maio de 2015.

Marize Barbosa Freire de Lucena  
Presidente da CIB, em exercício  
Carlos Tadeu Lopes da Silva  
Presidente do COSEMS

Homologo a Resolução CIB nº 36, de 14 de maio de 2015, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo  
Secretário de Estado de Saúde

Extrato Termo de Cooperação Técnica/Nº. 001/2015

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a mútua cooperação técnica entre as partes celebrantes, visando assegurar a efetiva participação dos profissionais vinculados às secretarias municipais de saúde e com atuação em pontos de atenção às pessoas com transtornos mentais decorrentes ou não do uso abusivo de álcool e outras drogas, preferencialmente nos CAPS.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS COMPROMISSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.1 Liberar os profissionais contemplados no Projeto Percursos Formativos na Rede de Atenção Psicossocial - RAPS: Intercâmbio de experiências durante 30 dias consecutivos, nos períodos definidos pela SESACRE/DIVISÃO DE SAÚDE MENTAL, buscando, assim, assegurar a participação efetiva desses profissionais na respectiva Rede Preceptora;

2.6 Assegurar que os profissionais participantes do Projeto Percursos Formativos na Rede de Atenção Psicossocial - RAPS: Intercâmbio de Experiências atuem nos pontos de atenção da RAPS, de forma a potencializar a implementação da Política Nacional de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas;

3.3 Providenciar passagens aéreas para deslocamento dos profissionais à Rede Preceptora com as devidas orientações aos profissionais;

3.4 Realizar todos os trâmites necessários para o pagamento de diárias aos profissionais dos municípios participantes do projeto, considerando as exigências estabelecidas pela SESACRE;

## CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de Contas Final deverá ser apresentada pela gestão retribuidora dos recursos por meio de relatórios de viagem dos profissionais participantes, com todos os anexos (cartões de embarque e declaração de participação), bem como, relatórios das atividades desenvolvidas na Rede preceptora (município onde os profissionais participaram do intercâmbio) e nas Oficinas de Atualização de 40h, previstas no projeto. Além disso, cada profissional deverá responder ao instrumento de registro de atividades sintetizando as informações a partir das observações dispostas no portfólio reflexivo construído durante o intercâmbio. Esse instrumento será disponibilizado pela Coordenação Nacional do Projeto/Ministério da Saúde através da Internet.

## CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

O presente termo vigorará durante a execução do Projeto Percursos Formativos na Rede de Atenção Psicossocial - RAPS: intercâmbio de experiências, a contar de sua assinatura, facultado às partes o exercício, a qualquer tempo, do direito potestativo referido na cláusula anterior.

Assinam: FRANCISCO ARMANDO DE FIGUEIRÊDO MELO pela Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE e OTENIEL ALMEIDA DOS SANTOS pela Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco.

Extrato Termo de Cooperação Técnica/Nº. 001/2015

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a mútua cooperação técnica entre as partes celebrantes, visando assegurar a efetiva participação dos profissionais vinculados às secretarias municipais de

saúde e com atuação em pontos de atenção às pessoas com transtornos mentais decorrentes ou não do uso abusivo de álcool e outras drogas, preferencialmente nos CAPS.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS COMPROMISSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.1 Liberar os profissionais contemplados no Projeto Percursos Formativos na Rede de Atenção Psicossocial - RAPS: Intercâmbio de experiências durante 30 dias consecutivos, nos períodos definidos pela SESACRE/DIVISÃO DE SAÚDE MENTAL, buscando, assim, assegurar a participação efetiva desses profissionais na respectiva Rede Preceptora;

2.6 Assegurar que os profissionais participantes do Projeto Percursos Formativos na Rede de Atenção Psicossocial - RAPS: Intercâmbio de Experiências atuem nos pontos de atenção da RAPS, de forma a potencializar a implementação da Política Nacional de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas;

3.3 Providenciar passagens aéreas para deslocamento dos profissionais à Rede Preceptora com as devidas orientações aos profissionais;

3.4 Realizar todos os trâmites necessários para o pagamento de diárias aos profissionais dos municípios participantes do projeto, considerando as exigências estabelecidas pela SESACRE;

## CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de Contas Final deverá ser apresentada pela gestão retribuidora dos recursos por meio de relatórios de viagem dos profissionais participantes, com todos os anexos (cartões de embarque e declaração de participação), bem como, relatórios das atividades desenvolvidas na Rede preceptora (município onde os profissionais participaram do intercâmbio) e nas Oficinas de Atualização de 40h, previstas no projeto. Além disso, cada profissional deverá responder ao instrumento de registro de atividades sintetizando as informações a partir das observações dispostas no portfólio reflexivo construído durante o intercâmbio. Esse instrumento será disponibilizado pela Coordenação Nacional do Projeto/Ministério da Saúde através da Internet.

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

O presente termo vigorará durante a execução do Projeto Percursos Formativos na Rede de Atenção Psicossocial - RAPS: intercâmbio de experiências, a contar de sua assinatura, facultado às partes o exercício, a qualquer tempo, do direito potestativo referido na cláusula anterior.

Assinam: FRANCISCO ARMANDO DE FIGUEIRÊDO MELO pela Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE e LUCILA BRUNETTA pela Secretaria Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul.

Extrato Termo de Cooperação Técnica/Nº. 001/2015

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a mútua cooperação técnica entre as partes celebrantes, visando assegurar a efetiva participação dos profissionais vinculados às secretarias municipais de saúde e com atuação em pontos de atenção às pessoas com transtornos mentais decorrentes ou não do uso abusivo de álcool e outras drogas, preferencialmente nos CAPS.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS COMPROMISSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.1 Liberar os profissionais contemplados no Projeto Percursos Formativos na Rede de Atenção Psicossocial - RAPS: Intercâmbio de experiências durante 30 dias consecutivos, nos períodos definidos pela SESACRE/DIVISÃO DE SAÚDE MENTAL, buscando, assim, assegurar a participação efetiva desses profissionais na respectiva Rede Preceptora;

2.6 Assegurar que os profissionais participantes do Projeto Percursos Formativos na Rede de Atenção Psicossocial - RAPS: Intercâmbio de Experiências atuem nos pontos de atenção da RAPS, de forma a potencializar a implementação da Política Nacional de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas;

3.3 Providenciar passagens aéreas para deslocamento dos profissionais à Rede Preceptora com as devidas orientações aos profissionais;

3.4 Realizar todos os trâmites necessários para o pagamento de diárias aos profissionais dos municípios participantes do projeto, considerando as exigências estabelecidas pela SESACRE;

## CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de Contas Final deverá ser apresentada pela gestão retribuidora dos recursos por meio de relatórios de viagem dos profissionais participantes, com todos os anexos (cartões de embarque e declaração de participação), bem como, relatórios das atividades desenvolvidas na Rede preceptora (município onde os profissionais participaram do intercâmbio) e nas Oficinas de Atualização de 40h, previstas no projeto. Além disso, cada profissional deverá responder ao instrumento de registro de atividades sintetizando as informações a partir das observações dispostas no portfólio reflexivo construído durante o intercâmbio. Esse instrumento será disponibilizado pela Coordenação Nacional do Projeto/

Ministério da Saúde através da Internet.

**CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA**

O presente termo vigorará durante a execução do Projeto Percursos Formativos na Rede de Atenção Psicossocial - RAPS: intercâmbio de experiências, a contar de sua assinatura, facultado às partes o exercício, a qualquer tempo, do direito potestativo referido na cláusula anterior.

Assinam: FRANCISCO ARMANDO DE FIGUEIRÊDO MELO pela Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE e JOSIANES ARÁUJO RODRIGUES pela Secretaria Municipal de Saúde de Mâncio Lima.

Extrato Termo de Cooperação Técnica/Nº. 001/2015

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a mútua cooperação técnica entre as partes celebrantes, visando assegurar a efetiva participação dos profissionais vinculados às secretarias municipais de saúde e com atuação em pontos de atenção às pessoas com transtornos mentais decorrentes ou não do uso abusivo de álcool e outras drogas, preferencialmente nos CAPS.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS COMPROMISSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

2.1 Liberar os profissionais contemplados no Projeto Percursos Formativos na Rede de Atenção Psicossocial - RAPS: Intercâmbio de experiências durante 30 dias consecutivos, nos períodos definidos pela SESACRE/DIVISÃO DE SAÚDE MENTAL, buscando, assim, assegurar a participação efetiva desses profissionais na respectiva Rede Preceptora;

2.6 Assegurar que os profissionais participantes do Projeto Percursos Formativos na Rede de Atenção Psicossocial - RAPS: Intercâmbio de Experiências atuem nos pontos de atenção da RAPS, de forma a potencializar a implementação da Política Nacional de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas;

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS COMPROMISSOS DA DIVISÃO ESTADUAL DE SAÚDE MENTAL.**

3.3 Providenciar passagens aéreas para deslocamento dos profissionais à Rede Preceptora com as devidas orientações aos profissionais;

3.4 Realizar todos os trâmites necessários para o pagamento de diárias aos profissionais dos municípios participantes do projeto, considerando as exigências estabelecidas pela SESACRE;

**CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de Contas Final deverá ser apresentada pela gestão recebedora dos recursos por meio de relatórios de viagem dos profissionais participantes, com todos os anexos (cartões de embarque e declaração de participação), bem como, relatórios das atividades desenvolvidas na Rede preceptora (município onde os profissionais participaram do intercâmbio) e nas Oficinas de Atualização de 40h, previstas no projeto.

Além disso, cada profissional deverá responder ao instrumento de registro de atividades sintetizando as informações a partir das observações dispostas no portfólio reflexivo construído durante o intercâmbio. Esse instrumento será disponibilizado pela Coordenação Nacional do Projeto/Ministério da Saúde através da Internet.

**CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA**

O presente termo vigorará durante a execução do Projeto Percursos Formativos na Rede de Atenção Psicossocial - RAPS: intercâmbio de experiências, a contar de sua assinatura, facultado às partes o exercício, a qualquer tempo, do direito potestativo referido na cláusula anterior.

Assinam: FRANCISCO ARMANDO DE FIGUEIRÊDO MELO pela Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE e CARLOS TADEU LOPES DA SILVA pela Secretaria Municipal de Saúde de Tarauacá.

Extrato Termo de Cooperação Técnica/Nº. 001/2015

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a mútua cooperação técnica entre as partes celebrantes, visando assegurar a efetiva participação dos profissionais vinculados às secretarias municipais de saúde e com atuação em pontos de atenção às pessoas com transtornos mentais decorrentes ou não do uso abusivo de álcool e outras drogas, preferencialmente nos CAPS.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS COMPROMISSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

2.1 Liberar os profissionais contemplados no Projeto Percursos Formativos na Rede de Atenção Psicossocial - RAPS: Intercâmbio de experiências durante 30 dias consecutivos, nos períodos definidos pela SESACRE/DIVISÃO DE SAÚDE MENTAL, buscando, assim, assegurar a participação efetiva desses profissionais na respectiva Rede Preceptora;

2.6 Assegurar que os profissionais participantes do Projeto Percursos Formativos na Rede de Atenção Psicossocial - RAPS: Intercâmbio de Experiências atuem nos pontos de atenção da RAPS, de forma a potencializar a im-

plementação da Política Nacional de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas;

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS COMPROMISSOS DA DIVISÃO ESTADUAL DE SAÚDE MENTAL.**

3.3 Providenciar passagens aéreas para deslocamento dos profissionais à Rede Preceptora com as devidas orientações aos profissionais;

3.4 Realizar todos os trâmites necessários para o pagamento de diárias aos profissionais dos municípios participantes do projeto, considerando as exigências estabelecidas pela SESACRE;

**CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de Contas Final deverá ser apresentada pela gestão recebedora dos recursos por meio de relatórios de viagem dos profissionais participantes, com todos os anexos (cartões de embarque e declaração de participação), bem como, relatórios das atividades desenvolvidas na Rede preceptora (município onde os profissionais participaram do intercâmbio) e nas Oficinas de Atualização de 40h, previstas no projeto.

Além disso, cada profissional deverá responder ao instrumento de registro de atividades sintetizando as informações a partir das observações dispostas no portfólio reflexivo construído durante o intercâmbio. Esse instrumento será disponibilizado pela Coordenação Nacional do Projeto/Ministério da Saúde através da Internet.

**CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA**

O presente termo vigorará durante a execução do Projeto Percursos Formativos na Rede de Atenção Psicossocial - RAPS: intercâmbio de experiências, a contar de sua assinatura, facultado às partes o exercício, a qualquer tempo, do direito potestativo referido na cláusula anterior.

Assinam: FRANCISCO ARMANDO DE FIGUEIRÊDO MELO pela Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE e ADRIANA PEREIRA HASSEM DIAS pela Secretaria Municipal de Saúde de Epitaciolândia.

Extrato Termo de Cooperação Técnica/Nº. 001/2015

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a mútua cooperação técnica entre as partes celebrantes, visando assegurar a efetiva participação dos profissionais vinculados às secretarias municipais de saúde e com atuação em pontos de atenção às pessoas com transtornos mentais decorrentes ou não do uso abusivo de álcool e outras drogas, preferencialmente nos CAPS.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS COMPROMISSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

2.1 Liberar os profissionais contemplados no Projeto Percursos Formativos na Rede de Atenção Psicossocial - RAPS: Intercâmbio de experiências durante 30 dias consecutivos, nos períodos definidos pela SESACRE/DIVISÃO DE SAÚDE MENTAL, buscando, assim, assegurar a participação efetiva desses profissionais na respectiva Rede Preceptora;

2.6 Assegurar que os profissionais participantes do Projeto Percursos Formativos na Rede de Atenção Psicossocial - RAPS: Intercâmbio de Experiências atuem nos pontos de atenção da RAPS, de forma a potencializar a implementação da Política Nacional de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas;

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS COMPROMISSOS DA DIVISÃO ESTADUAL DE SAÚDE MENTAL.**

3.3 Providenciar passagens aéreas para deslocamento dos profissionais à Rede Preceptora com as devidas orientações aos profissionais;

3.4 Realizar todos os trâmites necessários para o pagamento de diárias aos profissionais dos municípios participantes do projeto, considerando as exigências estabelecidas pela SESACRE;

**CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de Contas Final deverá ser apresentada pela gestão recebedora dos recursos por meio de relatórios de viagem dos profissionais participantes, com todos os anexos (cartões de embarque e declaração de participação), bem como, relatórios das atividades desenvolvidas na Rede preceptora (município onde os profissionais participaram do intercâmbio) e nas Oficinas de Atualização de 40h, previstas no projeto.

Além disso, cada profissional deverá responder ao instrumento de registro de atividades sintetizando as informações a partir das observações dispostas no portfólio reflexivo construído durante o intercâmbio. Esse instrumento será disponibilizado pela Coordenação Nacional do Projeto/Ministério da Saúde através da Internet.

**CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA**

O presente termo vigorará durante a execução do Projeto Percursos Formativos na Rede de Atenção Psicossocial - RAPS: intercâmbio de experiências, a contar de sua assinatura, facultado às partes o exercício, a qualquer tempo, do direito potestativo referido na cláusula anterior.

Assinam: FRANCISCO ARMANDO DE FIGUEIRÊDO MELO pela Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE e MARIA LUZIA MARINHO DE FIGUEIREDO pela Secretaria Municipal de Saúde de Brasília.

## SESP

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 12/2015, firmado entre a COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL e a empresa MARINILDES S. BATISTA - ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de colchões, conforme especificações descritas no item 4 do Termo de Referência constante no Processo CEDEC nº 006/2015, visando a atender a demanda desta Coordenadoria Estadual de Defesa Civil – CEDEC/AC, para que se coloque à disposição das famílias acolhidas em abrigos públicos nos municípios de Xapuri e Rio Branco, em decorrência das cheias do Rio Acre.

VALOR: O preço global da contratação é estimado em R\$ 225.600,00 (duzentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais), sendo o valor unitário do colchão R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução dos serviços é imediata, por um período estimado de até 90 (noventa) dias, a contar da publicação do Decreto nº 1.425, de 23 de fevereiro de 2015, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da expedição do Decreto nº 1425, de 23 de fevereiro de 2015.

PROGRAMA DE TRABALHO: 71910106182111941410000.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 100 e/ou 200.

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2015.

ASSINAM: O Sr. CEL. BM Carlos Batista da Costa pela Coordenadoria Estadual da Defesa Civil e o Sr. José Brito da Silva pela empresa MARINILDES S. BATISTA - ME.

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL – CEDEC

## EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 7191010009/2015

DATA: 07/05/2015

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

PROGRAMA DE TRABALHO: 71910106182111941410000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE DE RECURSO: 200

VALOR: R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)

EMPRESA: MARINILDES S. BATISTA - ME

CNPJ: 11.340.836/0001-51

ORDENADOR DA DESPESA: CEL BM CARLOS BATISTA DA COSTA – COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL.

## SETUL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E LAZER

Portaria nº 33 de 22 de abril de 2015.

A Secretária de Estado de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições Legais que lhe conferem a Lei Complementar nº. 247 de 17 de fevereiro de 2012 e o Decreto nº 021 de 02 de Janeiro de 2015.

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Art. 132 da Lei Complementar de nº. 39 de 29 de dezembro de 1993, 03 (três) meses de Licença Prêmio, à servidora Maria Ieda Otaviano do Nascimento ocupante do Cargo de Auxiliar Operacional de serviços Diversos, Grupo Ocupacional Nível 1 Referência “8” do quadro de pessoal da SETUL, referente ao período aquisitivo de 10/05/2006 à 10/05/2011 a contar do dia 23/04/2015 com retorno às atividades no dia 22/07/2015.

Registre-se, e Cumpra-se.

Rachel Araújo Moreira Lopes Coelho  
Secretária de Estado Turismo e Lazer

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E LAZER

Portaria nº 34 de 27 de abril de 2015.

A Secretária de Estado de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições Legais que lhe conferem a Lei Complementar nº. 247 de 17 de fevereiro de 2012 e o Decreto nº 021 de 02 de Janeiro de 2015.

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Art. 132 da Lei Complementar de nº. 39 de 29 de dezembro de 1993, 03 (três) meses de Licença Prêmio, à servidora Maria do Socorro Barbosa S. da Costa ocupante do Cargo de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional Nível 3 Referência “8” do quadro de pessoal da SETUL, referente ao período aquisitivo de 10/07/2004 à 10/07/2009 a contar do dia 23/04/2015 com retorno às atividades no dia 22/07/2015.

Registre-se, e Cumpra-se.

Rachel Araújo Moreira Lopes Coelho  
Secretária de Estado Turismo e Lazer

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E LAZER

Portaria nº 35 de 29 de abril de 2015.

A Secretária de Estado de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições Legais que lhe conferem a Lei Complementar nº. 247 de 17 de fevereiro de 2012 e o Decreto nº 021 de 02 de Janeiro de 2015.

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Art. 132 da Lei Complementar de nº. 39 de 29 de dezembro de 1993, 01 (um) mês de Licença Prêmio, à servidora Iêda Bezerra Peres ocupante do Cargo de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional Nível 3 Referência “3” do quadro de pessoal da SETUL, referente ao período aquisitivo de 27/09/2006 à 27/09/2011 a contar do dia 27/04/2015 com retorno às atividades no dia 26/05/2015.

Registre-se, e Cumpra-se.

Rachel Araújo Moreira Lopes Coelho  
Secretária de Estado Turismo e Lazer

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E LAZER

Portaria nº 36 de 29 de abril de 2015.

A Secretária de Estado de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições Legais que lhe conferem a Lei Complementar nº. 247 de 17 de fevereiro de 2012 e o Decreto nº 021 de 02 de Janeiro de 2015.

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Art. 132 da Lei Complementar de nº. 39 de 29 de dezembro de 1993, 03 (três) meses de Licença Prêmio, à servidora Nelly Padilla Melo ocupante do Cargo de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional Nível 3 Referência “7” do quadro de pessoal da SETUL, referente ao período aquisitivo de 30/04/2001 à 30/04/2006 a contar do dia 04/05/2015 com retorno às atividades no dia 03/08/2015.

Registre-se, e Cumpra-se.

Rachel Araújo Moreira Lopes Coelho  
Secretária de Estado Turismo e Lazer

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E LAZER

Portaria nº. 37 de 20 de maio de 2015.

A Secretária de Estado de Turismo e Lazer, em exercício no uso de suas atribuições Legais que lhe conferem a Lei Complementar nº. 247 de 17 de fevereiro de 2012 e o Decreto nº 021, de 02 de janeiro de 2015.

R E S O L V E:

1º. Designar o servidor Fabio Ricardo Barbosa da Silva, Cargo em Comissão matrícula nº 9272208-3, para responder pela Divisão de Controle Interno desta Secretaria de Estado de Turismo e Lazer – SETUL.

2º. Esta portaria entra em vigor a contar de 03/03/2015.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

Rachel Araújo Moreira Lopes Coelho  
Secretária de Estado de Turismo e Lazer

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E LAZER

Portaria n.º 38 de 21 de maio de 2015.

A Secretária de Estado de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições Legais que lhe conferem a Lei Complementar n.º. 247 de 17 de fevereiro de 2012 e o Decreto n.º 021 de 02 de Janeiro de 2015.

**R E S O L V E:**

1º. Designar a servidora DJANARA BARBOSA BRITO, Cargo em Comissão matrícula n.º. 9419071-1-para responder pelo Centro de Atendimento ao Turista - CAT desta Secretaria de Estado de Turismo e Lazer – SETUL, até ulterior deliberação.

2º. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 03/03/2015. Registre-se, e Cumpra-se.

Rachel Araújo Moreira Lopes Coelho  
Secretária de Estado Turismo e Lazer

**SGA**

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 540/2015/SGA/GABIN, DE 07 DE MAIO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 22, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Despacho, da lavra da Divisão Jurídica de Pessoas – SGA, à fl. 16, proferido no Processo n.º. 0007812-0/2015. RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a pedido, licença para tratar de interesses particulares, nos termos do art. 138, § 1º da Lei Complementar n.º 39/93, a servidora Layanna Portela Leal Lopes, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula n.º 9215336-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE e o consequente retorno às atividades, com efeitos a partir de 13 de abril de 2015.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho  
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 544/2015/SGA/GABIN, DE 08 DE MAIO DE 2015

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, Considerando o teor do Ofício n.º 213/SEFAZ, de 23 de março de 2015, RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, a partir de 12 de maio de 2015, a servidora Marilucia da Silva Machado, Gestora de Políticas Públicas, matrícula n.º 320285-1, do quadro de pessoal desta Secretaria para desempenhar suas atividades na Secretaria de Estado da Fazenda -SEFAZ, na Divisão da Agência do Município de Feijó, até ulterior deliberação.

Art. 2º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho  
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 546/2015/SGA/GABIN, DE 11 DE MAIO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 22, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 11.470, de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Despacho, da lavra da Divisão Jurídica de Pessoas – SGA, à fl. 17, proferido no Processo n.º. 0005278-4/2015. RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a pedido, licença para tratar de interesses particulares, nos termos do art. 138, § 1º da Lei Complementar n.º 39/93, da servidora Aretha de Abreu Sarkis, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula n.º 9215018-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE e o consequente retorno às atividades, com efeitos a partir de 1º de abril de 2015.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho  
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 560/2015/SGA/GABIN, DE 12 DE MAIO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,

Considerando o teor do Ofício n.º 477/GAB-AJ/SEE, de 24 de abril de 2015 e OF/509/2015/GAB/SEDS, de 30 de abril de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR, a partir de 1º de maio de 2015, a servidora Ana Flávia Vilela Aragão, Psicóloga, matrícula n.º 9151532-3, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social- SEDS, para desempenhar suas funções na Secretaria de Estado de Educação e Esporte- SEE, com ônus para órgão de origem, até ulterior deliberação.

Art. 2º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho  
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº610/2015/SGA/GABIN, DE 12 DE MAIO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, Considerando o teor do Ofício 340/2015/GAB-ADJ/SEE, de 31 de março de 2015 e processo n.º 0007886-2/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 1º de abril de 2015, o servidor Bruno Oliveira Selhorst, Analista de Sistema, matrícula n.º 9314091-1, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, para desempenhar suas atividades na Secretaria de Estado de Educação - SEE, até ulterior deliberação.

Art. 2º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho  
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 611/2015/SGA/GABIN, DE 12 DE MAIO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,

Considerando o teor do Ofício 049/DIPRE/RH, de 09 de abril de 2015 e Processo n.º 0008878-4/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 1º de janeiro de 2015, o servidor Jean Leandro da Silva, matrícula n.º 72273-3, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, para desempenhar suas atividades na Companhia de Saneamento do Estado do Acre- SANACRE, até ulterior deliberação.

Art. 2º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho  
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 612/2015/SGA/GABIN, DE 13 DE MAIO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015. Considerando o teor do Ofício n.º 189/2015/GAB/SEAPROF de 19 de fevereiro de 2015 e OFÍCIO Nº 283 GAB-ADJ/SEE de 24 de março de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º - PRORROGAR, a partir de 1º de janeiro de 2015, a designação do servidor Narcélio José Bayma de Andrade da Silva, Professor P2, 30 h, matrícula n.º 172871-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, para continuar desempenhando suas atividades na Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção

Familiar – SEAPROF, no município de Tarauacá, até ulterior deliberação.  
Art. 2º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho  
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 616/SGA/GABIN DE 13 DE MAIO DE 2015  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 9º da Lei Complementar nº 247, de 17 de fevereiro de 2012, e o Decreto nº 22, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015.

Considerando o disposto nos artigos 11 e 16 da Lei nº 2.266, de 31 de março de 2010;

Considerando o disposto nos artigos 3º e 19 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010,

Considerando o artigo 10 da Instrução Normativa nº 01, de 08 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a promoção dos servidores ocupantes do cargo de Gestor de Políticas Públicas, relacionados a seguir:

Nome	Matrícula	Classe e Ref. Para Promoção	Data da Promoção	Órgão/ Entidade
Nubia Adriana Rocha da Silva	9084282-5	CL-III, Ref. 1	01/12/2013	DERACRE
Raife Almeida Arante	225061-2	CL-II, Ref. 1	01/12/2010	DERACRE

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho  
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 622/2015/SGA/GABIN, DE 13 DE MAIO DE 2015.  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 22 de 2 de janeiro de 2015 - DOE 11.470, p. 3 -, e tendo em vista o Parecer nº 476/2015, da lavra da Divisão Jurídica de Pessoas – SGA, às fls. 18/19, proferido no Processo nº 0007896-3/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a licença prevista nos termos do art. 127 c/c art. 128, I da Lei Complementar nº 39/93, ao servidor público Alexandre Alves dos Santos, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública do quadro de pessoal desta Secretaria, pelo período de 60 dias, sem redução dos vencimentos, com efeitos retroativos a contar de 30.03.15.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho  
Secretária de Estado da Gestão Administrativa-SGA

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 623/2015/SGA/GABIN, DE 19 DE MAIO DE 2015.  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,

Considerando o Memorando nº 034/CODIS, de 13 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 708/2013/SGA/GABIN de 23 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado “On Line” nº 11.166, de 30 de outubro de 2013, com fins de apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo nº 0025275-3/2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 23 de abril de 2015.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho  
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 625/2015/SGA/GABIN, DE 18 DE MAIO DE 2015.  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,

Considerando o teor do Ofício nº 470/GAB/ADJ/SEE, de 22 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, a partir de 1º de janeiro de 2015, a servidora Gislene Maria Chalub Ribeiro dos Santos, Professor P2, 30h, Classe I, matrícula nº 148008-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE para desempenhar suas funções na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, com ônus para o órgão de origem, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho  
Secretária de Estado da Gestão Administrativa – SGA

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 627/2015/SGA/GABIN, DE 18 DE MAIO DE 2015.  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,

Considerando o teor do Ofício nº 262/GAB/SEAPROF, de 16 de março de 2015 e Despacho nº 235/2015 da SESACRE,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, a partir de 1º de março de 2015, a servidora Edileusa Barbosa da Costa, Agente Administrativo, matrícula nº 42307-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE para desempenhar suas funções na Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar - SEAPROF, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho  
Secretária de Estado da Gestão Administrativa – SGA

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 628/2015/SGA/GABIN, DE 18 DE MAIO DE 2015.  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,

Considerando o teor do Ofício nº 349/GAB/Seplan, de 31 de março de 2015 e OF/Nº 510/GAB/ADJ/SEE, de 29 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, a partir de 1º de janeiro de 2015, o servidor Raimundo Aloizio Boaventura, Professor P2, 30h, Classe I, matrícula nº 52884-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE para desempenhar suas funções na Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, com ônus para o órgão de origem, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho  
Secretária de Estado da Gestão Administrativa – SGA

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 632/2015/SGA/GABIN, DE 18 DE MAIO DE 2015.  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 22, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Despacho, da lavra da Divisão Jurídica de Pessoas – SGA, à fl. 18, proferido no Processo nº. 0008382-3/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, Retorno às atividades, a servidora Maria Auxiliadora Leopoldo de Holanda, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços

Diversos, matrícula nº 43214-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, com efeitos a partir de 1º de maio de 2015. Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho  
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 633/2015/SGA/GABIN, 18 DE MAIO DE 2015  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc.  
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 07/2015, celebrado entre a Secretaria de Estado da Gestão Administrativa e a empresa Ábaco Tecnologia de Informação LTDA, Processo nº 0007372-1/2015, assinado no dia 05/05/2015, com vigência de 12 meses a contar da data de assinatura, que tem por objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços, a título de manutenção e otimização de sistema aplicativo na área de Gestão de Recursos Humanos, de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico do processo de INEXIGIBILIDADE, Parecer PGE/PA Nº 047/2015, parte integrante deste instrumento, afim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

Gestor Titular: Radamés Cordovil de Oliveira - Matrícula: 9332111-2

Gestor Substituto: Luiz da Silva Souza – Matrícula: 9380965-2

Fiscal Titular: Márcio Barros de Oliveira – Matrícula: 9102973

Fiscal Substituto: Thiago Oliveira da Silva – Matrícula: 9314008

Art. 2º Compete ao servidor designados como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a eles confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Branco – Acre, 20 de maio de 2015.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho  
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 638 DE 20 DE MAIO DE 2015  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 22, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015.

Considerando a remissão feita ao § 4º, do art. 41 da Constituição Federal de 1988, através da EC nº 019 de 1998; e do Decreto n. 3.704, de 18 de dezembro de 2008;

Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, na qual a servidora foi considerada apta,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação Especial de Desempenho Etapa Única do servidor Inaldo Vilela dos Santos Junior, ocupante do cargo de Administrador, nos termos dos arts. 22, 23 e 24, da Lei Complementar nº. 39 de 29 de dezembro de 1993 c/c os art. 22 e 23, I, § 3º, ambos do Decreto nº. 3.704 de 18 de dezembro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho  
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 641/2015/SGA/GABIN, DE 20 DE MAIO DE 2015.  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 22, de 02

de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Despacho, da lavra da Divisão Jurídica de Pessoas – SGA, à fl. 27, proferido no Processo nº. 0008286-6/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particulares, sem ônus, nos termos do art. 138 da Lei Complementar nº 39/93, ao servidor público Renildo Félix Belém, ocupante do cargo de Gestor de Políticas Públicas, matrícula nº 348791-7, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, pelo período de dois anos, com efeitos a contar de 1º de março de 2015.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho  
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 644/2015/SGA/GABIN, DE 20 DE MAIO DE 2015.  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 22, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Despacho, da lavra da Divisão Jurídica de Pessoas – SGA, à fl. 23, proferido no Processo nº. 0007104-3/2015.  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particulares, sem ônus, nos termos do art. 138 da Lei Complementar nº 39/93, a servidora pública Paula Suellen da Silva Brandão do Nascimento, ocupante do cargo de Professora P2, matrícula nº 9171045-6, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, pelo período de um ano, com efeitos a contar de 23 de março de 2015.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho  
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 647/2015/SGA/GABIN, DE 20 DE ABRIL DE 2015.  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 22, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Despacho, da lavra da Divisão Jurídica de Pessoas – SGA, à fl. 22, proferido no Processo nº. 0001551-3/2015.  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particulares, sem ônus, nos termos do art. 138 da Lei Complementar nº 39/93, a servidora pública Clarisse Frank Tartari, ocupante do cargo de Professora P2, matrícula nº 9201904-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, pelo período de nove meses, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2015.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho  
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 525/2015/SGA/GABIN, DE 30 DE ABRIL DE 2015.  
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470 de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Despacho DIJUR, de fls. 13/13-v, acostado aos autos do processo nº 0005364-0/2015  
RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor Pablo Oliveira Selhorst, matrícula nº 9330771-1, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, na Secretaria de Estado de Agricultura - SEAP, a partir de 30 de abril de 2015.

Art. 2º É de responsabilidade do órgão onde o servidor será lotado, o pagamento da remuneração deste.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho  
Secretária de Estado da Gestão Administrativa - SGA

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2015

PARTES: Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA (Contratante) e a empresa Ábaco Tecnologia de Informação Ltda (Contratada).

REPRESENTANTES: Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho, pela Contratante, e Jandir José Milan e Lenil Kazuhiro Moribe, pela Contratada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços, a título de manutenção e otimização do sistema aplicativo na área de Gestão de Recursos Humanos denominado Turmalina.

VALOR MENSAL: R\$ 46.138,80 (quarenta e seis mil, cento e trinta e oito reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho – 714.001.2986.0000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00, e; Fonte de Recursos – 100.

EXECUÇÃO/VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO: Processo Administrativo nº 0007372-1/2015, Inexigibilidade de Licitação, Parecer PGE/PA nº 047/2015, Processo PGE nº 2015.02.000443, Lei 8666/93 e suas alterações e legislação correlata.

DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2015.

CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SELEÇÃO DE CONSULTORES Nº 009/2015 – CEL 01

PEDIDO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE  
BRASIL

ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Gestão Administrativa

Secretaria Adjunta de Compras e Licitações

Programa de Inclusão Social e Desenvolvimento Econômico Sustentável do Estado do Acre.

Áreas de Intervenções: Educação, Saneamento, Saúde, Administração Pública, Aspectos Agrícolas, pesca e silvicultura.

Serviços de Consultoria

Empréstimo N.º: 7625-BR

Projeto ID No. P107146

Aos Interessados em manifestar interesse,

O Estado do Acre formalizou um Acordo de Empréstimo para implementação do Programa de Inclusão Social e Desenvolvimento Econômico Sustentável do Estado do Acre – PROACRE, e pretende aplicar parte dos recursos do Acordo de Empréstimo nº 7625 - BR para contratação de consultores. Nesse escopo de serviços, incluem-se a Contratação de Empresa de Consultoria para Prestação de Serviços de Auditoria Técnica de Segurança da Informação nos sistemas SINSIQ, e SINASC com o objetivo de confrontar os dados dos dois sistemas para comprovar a consistência das informações e ações realizadas no âmbito do PLANO VIDA no que se refere a dados relacionados a gestantes puérperas e neonatos atendidos pelas Unidades de Saúde do Estado no período de 2010 a 2013 e emitir uma opinião profissional (i) a situação financeira no período auditado; (ii) a adequação dos controles internos e (iii) sua conformidade com o Acordo de Empréstimo nº 7625 e com as leis e regulamentos aplicáveis.

Nesse sentido, o Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN convida consultores elegíveis para manifestar interesse na prestação dos serviços acima descritos.

Os Consultores interessados deverão fornecer informações indicando que estão qualificados para executar os serviços (apresentação das competências e qualificações requeridas, experiência em condições similares, disponibilidade de competências adequadas entre os funcionários, etc.). Consultores podem atuar em consórcio para melhorar as suas qualificações.

O consultor será selecionado para prestação dos serviços de acordo com os procedimentos estabelecidos no Guia do Banco Mundial: Seleção e Contratação de Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial (edição atual).

O método aplicado será a Seleção de Baseada nas Qualificações do Consultor (SQC) os consultores que classificados para comporem a Lista Curta, deverão apresentar proposta técnica-financeira de acordo com os procedimentos estabelecidos nas Diretrizes do Banco Mundial: Seleção e Contratação de Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial (edição atual).

Consultores interessados podem obter mais informações, de segunda a sexta-feira das 09hs às 19hs, horário oficial de Brasília – DF, na COMIS-

SÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – 01, Estrada do Aviário, 927 - Bairro Aviário - CEP 69900-830 - Rio Branco/AC – Brasil, Telefone: 55 - (068) 3215 4600 - e-mail: cel1.licitacao@ac.gov.br.

As manifestações de interesse devem ser entregues, via e-mail e/ou correio, no endereço acima até 08 de Junho de 2015, às 16:30 horas (horário oficial de Brasília).

Rio Branco/AC, 21 de Maio de 2015.

ASS Thaísa Batista Monteiro

CAR Presidente

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA

SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N 011/2015 - CPL 01 - DEPASA

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços Remanescentes da Construção do Sistema de Esgotamento Sanitário dos Bairros Areal, Santa Inês e Mauri Sérgio, no Município de Rio Branco – Acre

Fonte de Recursos: 500 – Operações de Crédito (BNDES III)

Retirada do Edital: 25/05/2015 à 08/06/2015

Através do site [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.acrecompra.acre.gov.br](http://www.acrecompra.acre.gov.br) ou [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h.

Data da Abertura: 11/06/2015 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 21 de maio 2015

ASS José Guilherme Silva de Souza

CAR Presidente

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA

SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2015 - CPL 03 - FEM A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03 torna público que fica suspenso o Pregão acima referido, marcado para o dia 21/05/2015 às 14h00min, conforme Aviso de Prorrogação, publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 11.551 Pág. 34, do dia 11/05/2015, e no Jornal A Gazeta do dia 09/05/2015, na internet nos sites: [www.acrecompra.acre.gov.br](http://www.acrecompra.acre.gov.br) ou [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br), [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Por interesse Administrativo. Rio Branco-AC, 20 de maio de 2015.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA

SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 276/2015 - CPL 02 – IDEP-DM A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02 comunica aos interessados que o Pregão acima mencionado, publicado, no Diário Oficial do Estado Nº 11.559 Pág. 24, no Diário Oficial da União Seção Nº 95 Pág. 185, ambos do dia 21/05/2015, e na Internet nos sites: [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.acrecompra.acre.gov.br](http://www.acrecompra.acre.gov.br) ou [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br), fica prorrogado a data de sua abertura para o dia 05/06/2015 às 07h30min. Comunicamos ainda, que as datas da retiradas do edital serão do dia 25/05/2015 à 03/06/2015, nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco –AC - Fone (68)3215-4600. Rio Branco-AC, 21 de maio de 2015.

ASS Laura Tavares Monteiro

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS POR TÉCNICA E PREÇOS N 001/2015 - CPL 03 – IMC

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03 comunica aos interessados que o Pregão acima mencionado, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.555 Pág. 32 e 33, no Diário Oficial da União Nº 91 Pág.194, Jornal O Rio Branco todos do dia 15/05/2015, e na Internet nos sites: [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.acrecompra.acre.gov.br](http://www.acrecompra.acre.gov.br) ou [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br), fica prorrogado a data de sua abertura para o dia 22/06/2015 às 09h00min, em função de retificação no edital. Comunicamos ainda, que as datas da retiradas do edital serão do dia 22/05/2015 à 21/06/2015, nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco –AC - Fone (68)3215-4600.  
Rio Branco-AC, 21 de maio de 2015.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha  
CAR Presidente  
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO  
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 174/2015 - CPL 03 – SEAPROF  
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03 comunica aos interessados que o Pregão acima mencionado, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.559 Pág. 24, no Diário Oficial da União ambos do dia 21/05/2015, e na Internet nos sites: [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.acrecompra.acre.gov.br](http://www.acrecompra.acre.gov.br) ou [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br), fica prorrogado a data de sua abertura para o dia 03/06/2015 às 09h00min, Comunicamos ainda, que as datas da retiradas do edital serão do dia 22/05/2015 à 02/06/2015, nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco –AC - Fone (68)3215-4600.  
Rio Branco-AC, 21 de maio de 2015.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha  
CAR Pregoeira  
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 251/2015 - CPL 02 –SEE  
Objeto: Aquisição de material de consumo (odontológico), destinados a atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE.  
Fonte de Recursos: 100 (RP)  
Retirada do Edital: 22/05/2015 à 02/06/2015  
Através do site [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.acrecompra.acre.gov.br](http://www.acrecompra.acre.gov.br) ou [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.  
Horário: 7h às 17h.  
Data da Abertura: 03/06/2015 às 07h30min, conforme preâmbulo no Edital.  
Rio Branco-AC, 21 de maio de 2015.

ASS Marisvelva Alves Bandeira  
CAR Pregoeira  
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO  
SHOPPING N 002/2015 - CEL 01 – SEPLAN  
Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza, visando atender as necessidades da SEPLAN, no âmbito do PROACRE.  
Fonte de Recursos: 500 (BIRD)  
Retirada do Edital: 22/05/2015 à 26/05/2015  
Através do site [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.acrecompra.acre.gov.br](http://www.acrecompra.acre.gov.br) ou

[www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.  
Horário: 7h às 17h.  
Data da Abertura: 27/05/2015 às 09h00min. Conforme preâmbulo no Edital.  
Rio Branco-AC, 21 de maio de 2015.

ASS Thaísa Batista Monteiro  
CAR Presidente  
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO  
SHOPPING N 003/2015 - CEL 01 – SEPLAN  
Objeto: Aquisição de Cartucho e Tonner, visando atender as atividades previstas no Programa de Inclusão Social e Desenvolvimento Econômico Sustentável do Estado do Acre – PROACRE.  
Fonte de Recursos: 500 (BIRD)  
Retirada do Edital: 22/05/2015 à 26/06/2015  
Através do site [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.acrecompra.acre.gov.br](http://www.acrecompra.acre.gov.br) ou [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.  
Horário: 7h às 17h.  
Data da Abertura: 27/05/2015 às 10h30min. Conforme preâmbulo no Edital.  
Rio Branco-AC, 21 de maio de 2015.

ASS Thaísa Batista Monteiro  
CAR Presidente  
Consta no Processo a via original devidamente assinada

## AUTARQUIAS

## ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 670 DE 14 DE MAIO DE 2015.  
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº. 0009316-1/2015, encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:  
Art. 1º Conceder pensão temporária para CREUCIANE LOPES DO NASCIMENTO, na condição de filha menor de FRANCISCA DOS ANJOS LOPES servidora do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, falecida em atividade, e que exercia o cargo de Apoio Administrativo Nível I - 25 horas, Classe I, Referência 6, com percentual de 100% (cem por cento), a partir de 31 de março de 2015, com fundamento nos artigos 69, 71 e 72, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.  
Parágrafo único. A pensão será reajustada com base no artigo 86, parágrafo único, da LCE nº 154/2005.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José dos Santos Pereira  
Diretor-Presidente, em exercício

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE  
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 696 DE 21 DE MAIO DE 2015.  
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº. 0010560-3/2015, encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:  
Art. 1º Conceder pensão temporária para LUCAS DA SILVA CUNHA, na condição de filho menor de WALDECI GOMES DA CUNHA, matrícula 116378-1, CPF: 799.410.108-97 servidor falecido, aposentado, com percentual de 50% (cinquenta por cento), a partir de 22 de abril de 2015, com fundamento nos artigos 69, 71 e 72, da Lei Complementar

Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista  
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE  
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 697 DE 21 DE MAIO DE 2015.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº. 0010183-4/2015, encontra-se regularmente instruído,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão vitalícia para DULCE MARIA GARCIA PRADO CUNHA, na condição de esposa de WALDECI GOMES DA CUNHA, matrícula 116378-1, CPF: 799.410.108-97 servidor falecido, aposentado, com percentual de 50% (cinquenta por cento), a partir de 22 de abril de 2015, com fundamento nos artigos 68, 71 e 72, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista  
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO: 10/2015, decorrente do Processo: 0006317-8/2015  
OBJETO: O presente tem por objeto a contratação da empresa MOURA & CIA LTDA ME especializada para prestação de serviço de locação de impressora Laser Monocromática e Multifuncional.

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência 12 (meses) a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa do presente contrato correrá a conta dos recursos do Programa de Trabalho: 715.211.092.72225740130000, Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), Fonte de Recursos: 800 (Recursos Próprios), Número do Empenho: 7152110095/2015.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, e demais alterações.  
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – AC, 01 de janeiro de 2015.  
ASSINAM: Sr. José de Anchieta Batista – pela Contratante, Sr. Cesanildo Ribeiro Moura – pela Contratada.

José de Anchieta Batista  
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2015

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTO DE PREÇOS N.º 07/2014 DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 010/2014, DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

O Instituto de Previdência do Estado do Acre, torna público a sua adesão à Ata de Registro de Preços N.º 07/2014 decorrente do pregão presencial SRP nº 010/2014, autorizada pelo Presidente em exercício da CMRB, por meio do OF/CMRB/DIREX/Nº008/2015, de 24 de março de 2015, e aceite pela empresa CALURINO FERRAZ MIRANDA - ME, inscrita sob o CNPJ nº 14.413.439/0001-50, que tem por objeto a aquisição de material de consumo.

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2015, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa do presente contrato correrá a conta dos recursos do Programa de Trabalho: 715.211.092.72225740130000, Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00.00 (Material de Consumo), Fonte de Recursos: 800 (Recursos Próprios), Número do Empenho: 7152110102/2015; 7152110103/2015; 7152110104/2015; 7152110105/2015.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e demais alterações, bem como com o disposto no Decreto nº 7.892/13.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – AC, 15 de maio de 2015.

ASSINAM: Sr. José dos Santos Pereira – pela Contratante, Sr. Calurino Ferraz Miranda – pela Contratada.

José dos Santos Pereira  
Diretor-Presidente em exercício

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2015

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTO DE PREÇOS N.º 07/2014 DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 010/2014, DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

O Instituto de Previdência do Estado do Acre, torna público a sua adesão à Ata de Registro de Preços N.º 07/2014 decorrente do pregão presencial SRP nº 010/2014, autorizada pelo Presidente em exercício da CMRB, por meio do OF/CMRB/DIREX/Nº008/2015, de 24 de março de 2015, e aceite pela empresa ARNALDO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES, inscrita sob o CNPJ nº 04.517.439/0001-47, que tem por objeto a aquisição de material de consumo.

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2015, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa do presente contrato correrá a conta dos recursos do Programa de Trabalho: 715.211.092.72225740130000, Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00.00 (Material de Consumo), Fonte de Recursos: 800 (Recursos Próprios), Número do Empenho: 7152110100/2015; 7152110101/2015.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e demais alterações, bem como com o disposto no Decreto nº 7.892/13.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – AC, 15 de maio de 2015.  
ASSINAM: Sr. José dos Santos Pereira – pela Contratante, Sr. José Arnaldo de Oliveira Melo – pela Contratada.

José dos Santos Pereira  
Diretor-Presidente, em exercício

## AGEAC

Portaria Nº 50/2015/DG/AGEAC  
Rio Branco/AC, 21 de Maio de 2015

O Diretor Geral da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, no uso de suas atribuições;  
Considerando o disposto no Art. 12 da Lei Complementar nº 278 de 14 de Janeiro de 2014,

Considerando termos do Art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e Considerando a capacitação feita pela Controladoria Geral do Estado do Acre em 16 de Julho de 2014, orientando quanto a necessidade de indicação formal de Gestores Titulares e Substitutos e Fiscais Titulares e Substitutos de Contratos Administrativos.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os servidores desta Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre, Francisco Calixto da Rocha Chefe do Departamento Executivo de Administração, matrícula nº: 9389369-2 e Antonia Márgira Fernandes de Oliveira Beiruth, Chefe de Gabinete da Direção Geral, matrícula nº: 9138030-3 como Gestor Titular e Gestor Substituto, bem como, Almir Neves de Moraes, matrícula: 9081216-10 e Jônatas da Silva Gonçalves, Chefe da Divisão de Administração, matrícula nº: 9398619-2, como Fiscal Titular e Fiscal Substituto, respectivamente para acompanharem a execução do CONTRATO Nº 003/2015/DEAF/AGEAC – FARHAT & FARHAT LTDA, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vanderlei Freitas Valente  
Diretor Geral

## DEPASA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

TERMO DE ADESÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2014  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 292/2014

## FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR

Por este termo de Adesão, o Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 02.405.085/0001-13, com sede na Av. Brasil, 475, 2º Andar, Centro, Rio Branco-AC, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Decreto nº 028/2015, o Senhor EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 10.520 e os Decretos Estaduais nºs 5.972/2010 e 5.967/2010, em face do resultado obtido no PREGÃO SRP Nº 292/2014, oriundo da FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR, com sede na Rua 17 de novembro, 1291, Seis de Agosto, Calçada da Gameleira – Rio Branco/AC, resolve ADERIR à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, onde fora classificada a empresa CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº 02.596.872/0001-90, referente aquisição de equipamentos de informática, para atender demandas no Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, na unidade do município de Cruzeiro do Sul, conforme discriminação abaixo:

ITEM	Descrições dos Itens	Quant.	Valor UnitárioR\$	Valor Total R\$
04	MARCA: RAGTECHMODELO: SAVE 600 VAPROCEDÊNCIA: BRASILFABRICANTE:RGT ELETRÔNICA POTÊNCIA 600 VA / 330 Watts. TENSÃO DE ENTRADA 115 V TENSÃO DE SAÍDA 115 V BATERIA(S) Bateria (s) selada com tempo de recarga típico de 24 horas. Nº DE TOMADAS 6 (seis) tomadas, sem extensor. PROTEÇÃO DE LINHAS DE DADOS- Possuir interface RJ-11 modem, fax e DSL (linha simples de dois fios). GERENCIAMENTO Possuir interface USB para gerenciamento, acompanhar software de gerenciamento em mídia (português-Brasil). PAINEL FRONTAL Leds indicadores: Em bateria, troca de bateria e sobre carga. RECURSOS DE PROTEÇÃO Possuir proteção contra surtos e possuir filtragem de pólos múltiplos de ruído. OUTROS REQUISITOS O objeto bem como seus componentes/periféricos deverão ser originais de fábrica, novos (sem uso, reforma ou recondicionamento). O objeto deverá ser entregue com cabos, adaptadores e conectores necessários ao perfeito funcionamento do mesmo. Todos os objetos deverão ser idênticos entre si. Caso o objeto não se encontre mais disponível no mercado, deve-se observar que o objeto substituído deve ter, no mínimo, a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha. GARANTIA: A garantia de funcionamento será pelo período de 36 (trinta e seis) meses para peças e serviços contada a partir do Recebimento Definitivo do Objeto, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo ofertante. O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico será de 12 (doze) horas comerciais, contado a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado. O tempo máximo de paralisação tolerável do objeto será de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do início do atendimento técnico. Caso a Contratada não termine o reparo do objeto no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a utilização do objeto tornar-se inviável, a Contratada deverá substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído.	30	R\$ 270,00	R\$ 8.100,00

Rio Branco-AC, 21 de maio de 2015

EDVALDO MAGALHÃES  
Diretor Presidente

## DETRAN

## PORTARIA Nº. 1257/2015

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

## RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor Wellington Alves de Souza, para responder pela 8ª CIRETRAN de Plácido de Castro, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, no período de 18 de maio a 1º de junho de 2015, durante a ausência do titular do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18 de maio de 2015

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 20 de maio de 2015.

Certifique-se  
Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR  
Diretor Geral

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 14/15

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando das atribuições que lhe confere o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, vem NOTIFICAR os condutores abaixo relacionados, para que, no prazo improrrogável de 48 horas, entreguem suas respectivas CNH's – Carteira Nacional de Habilitação - à Corregedoria Geral desta Autarquia, visando o cumprimento da suspensão do direito de dirigir, em face do cometimento de infrações de trânsito que prevêm tal penalidade:

NOME	N.º PROC. ADMINIST.	SUSPENSÃO
EVANILSON DA SILVA VASCONCELOS	CORREG/Nº. 358/10	12
EZEQUIEL LEITE DE ARAÚJO	CPRREG/Nº. 342/13	12
FRANCISCO DENILSON FERREIRA FERNANDES	CORREG/Nº. 050/2010- CZS	12
FRANCISCO DUCIVAL PINHEIRO	CORREG/Nº. 1176/09	12
GABRIEL MENEZES GOBIRA	CORREG/Nº. 394/13	12
JANDSON MELO DE LIMA	CORREG/Nº. 799/09	01
JARDSON QUINTELA DE SOUZA	CORREG/Nº. 854/13	01
JOÃO MARIA FILHO	CORREG/Nº. 349/09	01
JOÃO PAULO DA SILVA MACIEL	CORREG/Nº. 801/10	01
JOEL DE OLIVEIRA LIMA	CORREG/Nº. 2990/10A	12
JOSÉ MILTON DOS SANTOS	CORREG/Nº. 2609/10	12
LUCIVAL DA COSTA MENDES	CORREG/Nº. 2623/10	12
LUCIVAL MOURA AGUIAR	CORREG/Nº. 2056/10	01
LUIZ HENRIQUE COSTA OLIVEIRA	CORREG/Nº. 2719/10	12
LUIZ ROGÉRIO DA SILVA	CORREG/Nº. 1227/08	12
MARCIO ETZEL FERNANDES PEDRALINO	CORREG/Nº. 434/10	13
MARCOS ANTONIO ARANTES MIRANDA	CORREG/Nº. 1117/09	12

MARIO MARCELO DA SILVA SANTANA	CORREG/Nº. 2189/10	12
MISAEEL MENDONÇA DE MATOS	CORREG/Nº. 005/10- ML	01
RONIVALDO LOPES DA SILVA	CORREG/Nº. 398/10	12

Alertamos que, caso o documento de habilitação não seja entregue, no prazo acima estipulado, ensejará a cassação do mesmo, conforme preconiza o inciso I do art. 263 Código de Trânsito Brasileiro.  
Rio Branco, 21 de maio de 2015.

Gemil Salim de Abreu Júnior  
Diretor Geral

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 24/15

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando das atribuições que lhe confere o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, vem NOTIFICAR os condutores abaixo relacionados, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, apresentem defesa administrativa perante Corregedoria, deste departamento durante o horário de expediente, haja vista que a autuação abaixo transcrita demanda a aplicação de penalidade de suspensão de seu direito de dirigir:

NOME	N.º PROC.	INFRAÇÃO (ARTIGOS DO CTB)	SUSPENSÃO
ALDERI PEREIRA DA SILVA	05/13 CZS	ART. 165 CTB	12
EDIVAL SOARES SOBRINHO	399/14	ART. 165 CTB	12
EDMIR BORGES GADELHA NETO	112/14	ART. 165 CTB	12
EDMIR BORGES GADELHA NETO	273/14	ART. 165 CTB	12
EUSTACIO DE OLIVEIRA SOUZA	17/13	ART. 165 CTB	12
LUISMAR ALBANO ONOFRE	680/13	ART. 170 CTB	01
LUISMAR ALBANO ONOFRE	681/13	ART. 176, I CTB	04
MARIFRAN OLIVEIRA DE CARVALHO	35/09 CZS	ART. 165 CTB	12
RENATO MATIAS DE LIMA SOUZA JUNIOR	1114/13	ART. 170 CTB	01
RIVELINO FREITAS DE LIMA	19/13 CZS	ART. 165 CTB	12

Alertamos que transcorrido o prazo para defesa, (art. 5º, LV, CF) serão aplicadas às sanções que o caso ensejar, consoantes normas e legislação vigente.  
Rio Branco – AC, 20 de Maio de 2015.

Gemil Salim de Abreu Júnior  
Diretor Geral do Detran/AC

#### IAPEN

#### PORTARIA Nº 663 DE 15 DE MAIO DE 2015.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015, Considerando o disposto no artigo 11 da Lei 2.180, de 10 de dezembro de 2009, o disposto no inciso III do artigo 11 do Decreto nº 4.731, de 16 de outubro de 2012; Considerando ainda o relatório final, no qual os servidores foram considerados aptos, nos termos do anexo desta Portaria,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da promoção dos servidores elencados no Anexo I desta Portaria, tendo em vista o disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações, no âmbito do Instituto de Administração Penitenciária do Acre.

Art. 2º Aos servidores cujas promoções encontram-se homologadas nesta Portaria fica declarada a conclusão do processo avaliativo para a elevação de classe.

Registre-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

#### ANEXO ÚNICO

Matrícula	Cargo	Servidor	Classe e Ref. Para Promoção	Data da Promoção
9267085-1	Agente Penitenciário	Alexandre Melo de Almeida	CI II, Ref. I	01/07/2014
9267115-1	Agente Penitenciário	Alan Rodrigues de Holanda	CI II, Ref. I	01/06/2014
9188924-3	Agente Penitenciário	Cristhyan Alexandre Garcia de Carvalho	CI II, Ref. I	01/09/2012
9189173-2	Agente Penitenciário	Fabio Kennedy Gomes de Souza	CI II, Ref. I	01/12/2012
9191780-3	Agente Penitenciário	Gerson Peregrino de Alencar Ferreira	CI II, Ref. I	01/07/2012
9266186-1	Téc. Administrativo e Operacional	Makdouglass Costa de Sousa	CI II, Ref. I	01/07/2013
9269886-1	Agente Penitenciário	Marcos Figueiredo do Nascimento	CI II, Ref. I	01/07/2014
9270566-1	Agente Penitenciário	Marcos Paulo Melo Benício	CI II, Ref. I	18/11/2014
9299793-1	Agente Penitenciário	Ocimar Custódio Barbosa	CI II, Ref. I	19/02/2015
9270108-1	Agente Penitenciário	Waldemilson de Araujo Matos	CI II, Ref. I	01/07/2014

Martin Fillus Cavalcante  
Diretor  
Presidente

#### PORTARIA Nº 666 DE 21 DE MAIO DE 2015.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015, Considerando a necessidade de composição de comissão responsável pelo Prêmio Anual de Valorização da Atividade Penitenciária – PAVAP, nos termos do decreto nº 1.217 de 04 de março de 2011, que dispõe sobre a regulamentação do Prêmio anual de Valorização da Atividade Penitenciária, de que trata o art. 25 da Lei nº 2.180, de 10 de dezembro de 2009, e dá outras providências.

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão do Prêmio Anual de Valorização da Atividade Penitenciária, composta pelos seguintes membros, cabendo a presidência ao primeiro:

I – Marilda de Almeida Junqueira Franco – IAPEN;

II – Paulo Maciel de Souza – IAPEN;

III – Adriano Marques de Almeida – SINDAP;

IV – Saimo Gabriel Mota de Souza – IAPEN; e  
 V – José Conceição dos Santos - SEJUDH  
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/01/2015 e revoga a portaria nº 288/2013.  
 Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel  
 Diretor Presidente

### IDAF

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2015

PROCESSO Nº 2015.05.0945

CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE

Partes: O Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal – IDAF e a empresa AUTO POSTO SANTA ROSA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ/MF N.º 08.769.822/0001-43, Inscrição Estadual nº 01.019.177/001-68, com sede na Rua Antônio Mendes nº 883, Bairro Centro na cidade de Santa Rosa - Acre, neste ato representado por sua titular a senhora FABIANE QUEIROZ MOREIRA. Objeto: Constitui objeto deste Contrato a Aquisição de DIESEL COMUM, DIESEL S10, GASOLINA e ÓLEOS LUBRIFICANTES a fim de atender as necessidades do Escritório do IDAF no Município de Santa Rosa do Purus – AC.

Valor Global Estimado: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Programas de Trabalho – 732.207.20604226426490000 (Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras) e 732.207.20604110118060000 (Implantação e Manutenção do Sistema de Defesa Animal),

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo;

Fonte de Recursos 100 (RP) e 700 (RPI).

Data da Assinatura: 11 de maio de 2015.

Vigência: 31 de dezembro de 2015.

Assinam o presente Contrato: O Diretor – Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal – IDAF, Tecnólogo em Estradas e Topografia, MAMED DANKAR NETO, e a Senhora FABIANE QUEIROZ MOREIRA, representante legal da Contratada.

AVISO Nº 011/2015

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2014

O INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO ACRE – IDAF, torna público a sua adesão a Ata de Registro de Preços nº 016/2014, do Pregão Presencial para Registro de Preço Nº

555/2014 – CPL 02, oriunda do INSTITUTO DOM MOACYR - IDM, a contratação de empresa para S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE TINTAS LTDA para atender as necessidades deste Instituto, de acordo com a especificação constante no termo de referência e edital.

Data de assinatura da Adesão: 06/10/2014.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: As despesas do presente TERMO DE ADESÃO serão executadas à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 732.207.20604226426490000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeira, 732.207.20604110118060000 – Implantação e Manutenção do Sistema de Defesa Animal e 732.207.20603110118070000 - Implantação e Manutenção do Sistema de Defesa Vegetal; Elemento de Despesa: 33.90.30.17 (material e equipamento de processamento de dados); Fonte de Recurso: 100 (RP) e 700 (RPI).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual Nº 12.473, de 08 de julho de 2005 e Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Firmam: MAMED DANKAR NETO, pelo Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Acre – IDAF e IVAN RODRIGUES BARBOSA pela empresa S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE TINTAS LTDA.

### IDM

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 006.16/2015

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, MARIA RITA PARO DE LIMA pelo Decreto nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna pública A REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA CONVOCAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE SUPERVISOR DE CURSO E APOIO AS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS E FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC, para entrega de documentação e assinatura do termo de compromisso, nos dias 22, 25 e 26 de maio de 2015, somente no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min.

### RIO BRANCO

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
Katiane de Matos Lima	77	1º	Classificado
Fabiana Cruz Costa	76	2º	Classificado
Tania Gleice Ferreira Melo de Lima	75	3º	Classificado
Genilson Freitas da Silva	72	4º	Classificado
Caio Felipe de Sena Santana	66	5º	Classificado
Francisca Janaina Silva de Souza	64	6º	Classificado
Nayara Gama Santos	63	7º	Classificado
Adriana Ketyllem Cavalcante Acácio Kayffmann	59	8º	Classificado

Local para entrega de documentação e assinatura de contrato:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Rio Branco	Unidade Central	Avenida Nações Unidas, nº 1068, Bairro Bosque (altos da Loja Gazin).

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:

- Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
- Documento Oficial de Identidade – RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título Eleitoral;
- Cartão do PIS/PASEP;
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal e Justiça Estadual (Cível e Criminal);
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- Comprovante de residência atual;
- Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
- Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: [www.sefaz.ac.gov.br](http://www.sefaz.ac.gov.br)
- 1 foto 3x4 colorida.
- Declaração de que não há incompatibilidade ou impedimento para o recrutamento;
- Declaração de disponibilidade do bolsista.

Rio Branco – Acre, 21 de maio de 2015.

Maria Rita Paro de Lima  
 Diretora Presidente  
 Decreto 040/2015

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR  
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 001/2015 – PEP/PROFAPS  
PRECEPTOR

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, MARIA RITA PARO DE LIMA Portaria nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna pública o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATUAÇÃO COMO PRECEPTOR DE ESTÁGIO NOS CURSOS TÉCNICOS E DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO PARA A SAÚDE – PROFAPS, E DO PLANO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE DO ACRE PARA O NÍVEL MÉDIO – PEP/ACRE, cujos recursos são oriundos das Portarias GM/MS 1996/2007 e GM/MS 3189/2009. Publicado através do EDITAL Nº 001/2015 – PEP/PROFAPS, no Diário Oficial do Estado Nº 11.556, no dia 18 de maio de 2015.

ONDE SE LÊ:

16. CRONOGRAMA

16.1 O Processo Seletivo obedecerá ao seguinte cronograma, podendo, porém, ter suas datas alteradas conforme disposição da Comissão do Processo Seletivo:

Atividades	Período
Inscrição/Entrega de documento	18, 19 e 20 de maio de 2015
Análise Documental	21, 22 e 25 de maio 2015
Resultado da Análise Documental	27 de maio 2015
Período para Interposição de Recurso	28 de maio 2015
Divulgação do Resultado da análise dos recursos	01 de junho 2015
Divulgação e homologação do Resultado Final do processo seletivo simplificado	02 de junho 2015

LEIA-SE:

16. CRONOGRAMA

16.1 O Processo Seletivo obedecerá ao seguinte cronograma, podendo, porém, ter suas datas alteradas conforme disposição da Comissão do Processo Seletivo:

Atividades	Período
Inscrição/Entrega de documento	22, 25 e 26 de maio de 2015
Análise Documental	25 e 26 de maio 2015
Resultado da Análise Documental	28 de maio 2015
Período para Interposição de Recurso	29 de maio 2015
Divulgação do Resultado da análise dos recursos	02 de junho 2015
Divulgação e homologação do Resultado Final do processo seletivo simplificado	03 de junho 2015

Rio Branco – Acre, 21 de maio de 2015.

Maria Rita Paro De Lima  
Diretora Presidente  
Portaria 040/2015

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR  
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 018/2015

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, MARIA RITA PARO DE LIMA pelo Decreto nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna pública o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA) PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS, DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações, Portaria MEC nº 168, de 07 de março de 2013 e suas alterações, Resolução FNDE nº 08, de 20 de março de 2013 e na Instrução Normativa nº 001/2015, que estabelece o valor da bolsa a ser paga ao Mediador de Aprendizagem Horista (Zona Urbana), mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi, através dos Centros de Educação Profissional e Tecnológica, a saber: CEPT SERVIÇO CAMPOS PEREIRA.

1.2 Os candidatos selecionados receberão bolsa conforme o estabelecido na Lei Federal nº 12.513/2011, e suas alterações, Resolução nº 04/2012 – CD/FNDE e na Instrução Normativa nº 001/2015, cujo recurso será financiado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta dos cursos.

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos técnicos e profissionais de nível médio, e de cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores. Esta ação intensifica a expansão da rede de educação profissional e tecnológica.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 O MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA), conforme Instrução Normativa nº 001/2015, possui as seguintes atribuições:

- Planejar as aulas e atividades didáticas, conforme modelo disponibilizado pelos Centros de Educação Profissional e Tecnológica, e ministrá-las aos educandos;
- Adequar à oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos educandos participantes da oferta;
- Propiciar espaço de acolhimento e debate com os educandos;
- Avaliar o desempenho dos educandos;
- Elaborar relatório sobre os processos realizados durante o curso;
- Participar dos encontros de coordenação do PRONATEC, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;
- Participar de encontros pedagógicos, que envolva capacitação e planejamento das atividades de ensino e aprendizagem, estabelecidos pelo Coordenador Geral do CEPT, pelos Coordenadores Técnicos, Coordenadores de Aprendizagem e Supervisores de Curso;
- Zelar pelo espaço didático e materiais e equipamentos utilizados;
- Realizar o acompanhamento diário das atividades (preenchimento da caderneta observando a frequência dos educandos, desempenho acadêmico dos educandos e relatório diário das atividades); e que deve ser entregue no prazo de até quarenta e oito (48) horas a contar do final do curso;

k) Participar de encontros e reuniões quando convocado.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 São dispostas vagas para Mediador de Aprendizagem Horista (ZONA URBANA), referentes aos CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO, distribuídas conforme quadro de vagas constante no Anexo I deste edital.

4.2 Os candidatos serão convocados mediante a necessidade do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacyr Grechi.

4.3 As atribuições e a carga horária dos servidores desta ou de outras instituições não poderão conflitar com suas atividades, sua carga horária regular e ao atendimento do plano de metas de tais órgãos, evitando-se assim comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento da Instituição, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011, sob pena de desclassificação.

4.4 Não poderão participar do Processo Seletivo pessoas que possuem Cargo em Comissão – CEC ou Função de Confiança, nos termos da Lei Complementar n. 247 de 17 de fevereiro de 2012, sob pena de desclassificação.

#### 5. DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Para a inscrição deverão ser entregues no período de 22, 25 e 26 de maio de 2015, das 8:30h às 11:30h e de 14:30 as 17:30h, nos locais estabelecidos na Tabela Abaixo, para a comissão designada pela Diretora-Presidente, os seguintes documentos:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Bujari	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua Geraldo Mesquita, nº 0148 - Centro.
Capixaba	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua João Tecinari, s/n - Centro.
Porto Acre	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua das Falcatruas, nº 11 - Vila do INCRA, Projeto Humaitá.
Rio Branco	Unidade Central	Avenida Nações Unidas, nº 1068, Bairro Bosque (altos da Loja Gazin).

5.2 Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente à carga horária assumida, respeitando o disposto na Resolução FNDE nº 04/2012 e Instrução Normativa-IDM 001/2015;

5.3 A inscrição será gratuita, sendo permitida apenas seis (06) Unidades Temáticas por candidato;

5.4 A inscrição poderá ser feita pelo próprio candidato ou por procurador, devidamente munido com procuração, com firma reconhecida e com plenos poderes para realizar a inscrição no presente Processo Seletivo;

5.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou requerer que a instituição promova qualquer adequação para que as atividades se enquadrem na disponibilidade pessoal do candidato, sob pena de desclassificação;

5.6 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade ou irregularidades nos documentos apresentados;

5.7 Não será admitida juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos no item 6 deste Edital, consistindo obrigação do candidato a entrega de todos os documentos, acompanhados da ficha de inscrição, correspondente ao cargo de interesse, (Anexo I) devidamente preenchida e sem rasuras, em envelope único;

5.8 O envelope contendo a documentação deverá ser entregue lacrado e rubricado pelo interessado, com o comprovante de inscrição fora do envelope que será assinado por um responsável do recebimento da inscrição e entregue a via do candidato;

5.9 É vedada a inscrição neste Processo Seletivo de servidores participantes da Comissão de Seleção, sob pena de desclassificação;

5.10 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional, nem através de correspondência postal, fax-símile ou via Internet, bem como não serão aceitas inscrições fora do prazo;

5.11 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo.

5.12 O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 (dezoito) anos;

5.13 Os documentos deverão ser entregues juntamente com a ficha de inscrição (ANEXO I) e documentos comprobatórios impressos, constando os pré-requisitos mínimos exigidos para a função;

5.14 A Declaração de Disponibilidade do Bolsista (ANEXO II), deverá ser entregue no ato do recrutamento.

5.15 Caso o Termo de Disponibilidade demonstre incompatibilidade de horário com a execução das atribuições da função pretendida, o candidato será eliminado e a inscrição indeferida;

5.16 A equipe responsável pela Seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas com eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição.

#### 6. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar em envelope único, os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição (Anexo I), correspondente ao curso de interesse, anexa ao envelope, devidamente preenchida e sem rasuras (especificando o município, curso e código por requisito mínimo), de acordo com o quadro de distribuição de vagas;

b) Fotocópia de Comprovante de Escolaridade, conforme exigido para o cargo pretendido. Só será aceito fotocópia de comprovante de escolaridade expedido por instituição de Ensino reconhecida pelo MEC. Os Certificados de Conclusão de Cursos Técnicos, de Graduação e Pós-graduação ou declarações de conclusão expedidas em língua estrangeira, somente serão considerados se apresentados já traduzidos para a Língua Portuguesa, obedecendo ao que dispõe o artigo 48 da Lei nº 9.394/96 (LDB) e pela Resolução CNE/CES nº 1/2002 do Conselho Nacional de Educação (CNE). Serão aceitas declarações com validade máxima de um ano;

c) Fotocópia do Documento Oficial de Identidade com foto. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas secretarias de segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo Art. 159 da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 – com foto);

d) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

e) Fotocópia de documentos que comprovem os requisitos mínimos exigidos neste edital. Não sendo necessária a apresentação de Curriculum Vitae ou Lattes.

6.2 No ato da inscrição, o candidato deverá optar obrigatoriamente pelo município, curso e código por requisito mínimo ao qual deseja concorrer, conforme vagas descritas neste edital, sob pena de desclassificação.

6.3 Caso o Mediador de Aprendizagem aprovado no processo seletivo tenha feito inscrição para Município que não seja o da sua moradia, todas as despesas com deslocamento e permanência serão por conta do candidato, não cabendo nenhuma obrigação por parte do IDM.

6.4 Não serão devolvidos os documentados apresentados no ato da inscrição e nem serão fornecidas cópias.

#### 7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão do Processo Seletivo, designada pela Diretora Presidente do IDM através de Portaria, e constará de uma única fase, descrita abaixo:

a) Análise Documental (caráter eliminatório e classificatório), seguindo a pontuação discriminada no item 7 deste edital.

#### 8. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

8.1 A análise de documentação será realizada de acordo com as instruções e critérios de avaliação estabelecidos na tabela II, para o cargo de Mediador de Aprendizagem Horista (Zona Urbana).

a) Formação Acadêmica: a apresentação de vários comprovantes de escolaridades não gera pontuação cumulativa. Em caso de apresentação de certificado de Pós-Graduação, o candidato deverá apresentar também o diploma de conclusão de curso de graduação;

b) Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional: serão aceitos apenas certificados de Cursos de Extensão com carga horária mínima de 8 (oito) horas. Também serão aceitos certificados ou declarações que comprovem a participação em capacitações pedagógicas em educação básica,

profissional ou superior;

c) Experiência na Área de Educação: deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração emitida pela instituição de ensino ou documento similar (contratos, carteira de trabalho, etc) constando claramente a função exercida e a data de início e término do tempo de serviço ou carga horária trabalhada. Documentos que não contenham tais informações não serão considerados para fins de pontuação;

d) Experiência na Área do Curso Pretendido: deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração emitida por empresas ou terceiros ou documento similar (contratos, carteira de trabalho, etc) constando claramente a função exercida e a data de início e término do tempo de serviço ou carga horária trabalhada. Documentos que não contenham tais informações não serão considerados para fins de pontuação.

FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativa)		PONTUAÇÃO	
Pós-graduação (Stricto)		20	
Pós-graduação (Lato Sensu)		18	
Graduação		15	
Técnico em Nível Médio		12	
QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
Certificados de Cursos de qualificação ou aperfeiçoamento profissional na área de formação ou do curso pretendido, com carga horária mínima 8 (oito) horas. (Cada certificado de no mínimo 8 horas equivale a 4 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 certificados).		4	16
Certificados ou declarações que comprovem a participação em capacitações pedagógicas em educação básica, profissional ou superior com duração mínima de 8 horas (cada comprovação equivale a 4 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 comprovações).		4	16
EXPERIENCIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO		PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
Docência na educação profissional (cada 32 horas de experiência comprovada equivalerá a 4 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 comprovações)		4	16
Docência na educação básica e/ou superior (cada 32 horas de experiência comprovada equivalerá a 4 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 comprovações)		4	16
EXPERIENCIA NA ÁREA DO CURSO PRETENDIDO		PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	UNITÁRIA
Período de experiência de 03 (três) meses (a cada 3 meses de experiência comprovada equivalerá a 4 pontos, podendo ser apresentado no máximo 04 comprovações)		4	16

## 8.2 Mediador de Aprendizagem Horista (Zona Urbana).

Serão automaticamente desclassificados os candidatos que:

- Não atingirem uma pontuação mínima de 15 (quinze) pontos, para as vagas que requerem a Graduação, como requisito mínimo;
- Não atingirem uma pontuação mínima de 12 (doze) pontos, para as vagas que requerem o Curso Técnico de Nível Médio, como requisito mínimo;

8.3 A análise da documentação terá uma pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO:

9.1 Os candidatos classificados serão relacionados por ordem de pontuação, totalizando 100 (cem) pontos.

9.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 15 (quinze) pontos, para as vagas que requerem a graduação completa como requisito mínimo e 12 (doze) pontos, para as vagas que requerem o Curso Técnico de Nível Médio, como requisito mínimo, nos termos do item 8.2 "a" e "b";

## 10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

10.1 Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos neste Processo Seletivo Simplificado, o desempate será decidido em benefício do candidato que apresentar, na seguinte ordem:

- Maior idade, sendo considerado ano, mês e dia.
- Maior tempo de experiência profissional na área do curso pretendido;

## 11. DO RESULTADO

11.1 Os resultados do Processo Seletivo serão publicados nas páginas do Diário Oficial do Estado do Acre [www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br) e no site do Instituto Dom Moacyr Grechi [www.idep.ac.gov.br](http://www.idep.ac.gov.br)

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

11.3 Os candidatos selecionados somente perceberão bolsas se respeitadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 04 de 16/03/2012 e Instrução Normativa – IDM nº 001/2015.

## 12. DOS RECURSOS:

12.1 Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo, impreterivelmente, no 1º (primeiro) dia útil subsequente a contar da data de publicação do resultado parcial do processo seletivo.

12.2 O recurso deverá ser protocolado no local onde a inscrição foi efetuada, conforme relação abaixo ou para o e-mail [processoseletivo.idm@gmail.com](mailto:processoseletivo.idm@gmail.com). Somente serão considerados e avaliados os recursos encaminhados via e-mail ou entregues nos locais até às 17h30minutos, horário local.

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Bujari	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua Geraldo Mesquita, nº 0148 - Centro.
Capixaba	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua João Tecinari, s/n - Centro.
Porto Acre	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua das Falcatruas, nº 11 - Vila do INCRA, Projeto Humaitá.
Rio Branco	Unidade Central	Avenida Nações Unidas, nº 1068, Bairro Bosque (altos da Loja Gazin).

12.3 O recurso será dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, conforme critérios abaixo:

- Apresentação conforme o modelo constante no Anexo III, transcrito em letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, o cargo e município para o qual concorre, o número do CPF, nome do candidato e sua assinatura;
- O candidato deverá ser claro, conciso e objetivo no seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;
- O recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido;

12.4 Será preliminarmente indeferido o recurso que não atender aos requisitos acima;

12.5 A Comissão do Processo Seletivo divulgará os resultados dos recursos no Diário Oficial do Estado do Acre [www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br), e no site do Instituto Dom Moacyr Grechi [www.idep.ac.gov.br](http://www.idep.ac.gov.br)

## 13. DO RECRUTAMENTO

13.1 Os locais para a assinatura dos termos de compromisso serão divulgados juntamente com a relação de candidatos convocados.

13.2 O candidato aprovado no Processo Seletivo nº 018/2015 será convocado de acordo com o número de vagas e ordem de classificação, e terá 3 (três) dias úteis, a contar da convocação, para assinatura do termo de compromisso, devendo comparecer munido de 1 (uma) fotocópia e original dos seguintes documentos:

- a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo.  
 b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;  
 c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;  
 d) Título Eleitoral;  
 e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;  
 f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal e Justiça Estadual (Cível e Criminal);  
 g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);  
 h) Comprovante de residência atual;  
 i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);  
 j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: [www.sefaz.ac.gov.br](http://www.sefaz.ac.gov.br)  
 k) 1 foto 3x4 colorida;

l) No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.

13.3 O recrutamento dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, após sua homologação e publicação do resultado final, dar-se-á de acordo com a necessidade do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi, no âmbito do PRONATEC, instrumentalizado pela publicação do edital de convocação, obedecendo-se à ordem de classificação.

13.4 O Termo de Compromisso só será assinado pelo candidato aprovado e validado pela instituição após assinatura de Declaração de Incompatibilidade e Impedimento, formulada pela Coordenação de Pessoas. Através dessa declaração o candidato atesta que não é portador de Cargo em Comissão – CEC, bem como que não é membro da Comissão de Processo Seletivo, declarando também se possui ou não vínculo com a administração pública. Se possuir vínculo, através da declaração, o recrutado atestará também que haverá compatibilidade de horário entre as atividades exercidas, de forma que não haverá prejuízo à sua carga horária regular e ao atendimento do plano de metas do órgão que possui vinculação, conforme ANEXO IV do presente Edital.

13.5 A carga horária total do recrutado atenderá a necessidade especificada no quadro de vagas, disposto neste edital, podendo ser prorrogada sempre que houver necessidade da instituição, respeitadas as disposições legais vigentes.

13.6 A atuação do Mediador bolsista de aprendizagem recrutado não gera vínculo trabalhista com o Instituto Dom Moacyr, em conformidade com a Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações.

13.7 A lotação será feita conforme a entrega de documentação e a ordem de apresentação no Centro de Educação Profissional, o qual o candidato foi convocado.

#### 14. DA CONTRAPRESTAÇÃO

14.1 Os Mediadores de Aprendizagem Horista (Zona Urbana) que atuarão nos cursos Pronatec, são considerados particulares em colaboração com a administração, não configurando relação de emprego, nos termos da Lei n. 12.513/2011, bem como, os valores recebidos a título de bolsa não integram, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, por se tratar de vantagem pecuniária transitória, nos termos do artigo 46 da Lei Complementar Estadual n. 39/93.

14.2 A bolsa, será paga o valor de R\$ 28,00 (vinte e oito reais) por hora-aula (60 minutos), em conformidade com a carga horária prevista em termo de compromisso, não ultrapassando os limites estipulados em lei e nas normas internas do Instituto Dom Moacyr.

#### 15. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

15.1 As atividades serão iniciadas em dia, horário e local estabelecidos pela Coordenação do Centro Educacional Profissional e Tecnológico ao qual o curso está vinculado, cabendo ao Mediador de Aprendizagem acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento do programa.

#### 16. DOS IMPEDIMENTOS

16.1 Para cumprir as funções discriminadas é necessário ter disponibilidade equivalente a carga horária contratada e estabelecida neste edital, bem como, ter ciência de que os horários e locais são definidos pela Coordenação do Centro de Educação Profissional e Tecnológica são inegociáveis, atendendo a necessidade da execução do Pronatec e respeitando o disposto na Instrução Normativa nº 001/2015.

16.2 Caso o candidato aprovado não cumpra o disposto no item 16.1 deverá obrigatoriamente assinar o Termo de Desistência à vaga.

#### 17. CRONOGRAMA

O Processo Seletivo obedecerá ao seguinte cronograma, podendo, porém, ter suas datas alteradas conforme disposição da Comissão do Processo Seletivo:

Atividades	Período
Inscrição/Entrega de documento	22, 25 e 26 de maio de 2015
Análise Documental	26, 27 e 28 de maio de 2015
Resultado da Análise Documental	01 de junho de 2015
Período para Interposição de Recurso	02 de junho de 2015
Divulgação do Resultado da análise dos recursos	04 de junho de 2015
Divulgação e homologação do Resultado Final do processo seletivo simplificado	04 de junho de 2015

#### 18. DA VIGÊNCIA

18.1 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data de publicação do resultado final e homologação, podendo ser prorrogado por igual período conforme necessidade da Instituição. Os candidatos classificados poderão ser chamados a qualquer momento a critério da Coordenação Geral do PRONATEC, devidamente motivado pelo número de turmas ou novas pactuações realizadas.

#### 19. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

19.1 Das vagas, 10% (Dez por cento) serão destinadas aos portadores de deficiência na forma do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 12 da Lei Complementar nº 39/93 e suas alterações.

19.2 Serão considerados portadores de deficiências os candidatos enquadrados na Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 e Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

19.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 18.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 10% das vagas oferecidas.

19.4 Para fins de recrutamento, a deficiência da qual o candidato seja portador deverá ser compatível com as atribuições da atribuição a qual concorre.

19.5 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato portador de deficiência deverá, impreterivelmente, sob pena de desclassificação:

a) No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;

b) Juntar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 18.2, conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

19.6 O laudo médico deverá ser acondicionado no envelope, no ato da inscrição.

19.7 O laudo médico (original ou cópia autenticada) não será devolvido e não serão fornecidas cópias dos documentos.

19.8 A não observância do disposto no subitem 19.2, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

19.9 Os candidatos classificados e considerados portadores de deficiência terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão na lista de classificação geral.

19.10 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto nº 3.298/99, e alterações posteriores.

19.11 As vagas destinadas às pessoas com deficiência no subitem 18.1 que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, concorrentes às vagas gerais, observada a ordem de classificação.

#### 20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicional à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

20.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

20.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

20.4 Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do Processo Seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos.

20.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Seleção, em primeira instância e pela Coordenação Geral do PRONATEC em segunda instância.

Rio Branco – Acre, 20 de maio de 2015.

Maria Rita Paro de Lima  
 Diretora Presidente  
 Decreto 040/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 018/2015

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

CEPT CAMPOS PEREIRA

ÁREA TÉCNICA DE INFORMÁTICA

CÓDIGO DA UNIDADE TEMÁTICA	UNIDADE TEMÁTICA	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	TOTAL
BUJARI						
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM REDES DE COMPUTADORES - RC						
NOITE						
RC 001	REDE DE COMPUTADORES	120H	Curso Superior em Análise de Sistemas, ou Curso Superior em Sistema de Informação, ou Curso Superior em Ciências da Computação, ou Curso Superior em Engenharia da Computação, ou Curso Superior em Engenharia de Telecomunicações, ou Curso Superior em Tecnologia em Redes de Computadores, ou Técnico em Redes de Computadores.	1	-	1
RC 002	SISTEMAS OPERACIONAIS DE REDES - SERVIDORES	120H	Curso Superior em Análise de Sistemas, ou Curso Superior em Sistema de Informação, ou Curso Superior em Ciências da Computação, ou Curso Superior em Engenharia da Computação, ou Curso Superior em Engenharia de Telecomunicações, ou Curso Superior em Tecnologia em Redes de Computadores, ou Técnico em Redes de Computadores.	1	-	1
RC 003	ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS DE REDES	60H	Curso Superior em Análise de Sistemas, ou Curso Superior em Sistema de Informação, ou Curso Superior em Ciências da Computação, ou Curso Superior em Engenharia da Computação, ou Curso Superior em Engenharia de Telecomunicações, ou Curso Superior em Tecnologia em Redes de Computadores, ou Técnico em Redes de Computadores.	1	-	1
RC 004	GERENCIAMENTO DE REDES COMPUTADORES	80H	Curso Superior em Análise de Sistemas, ou Curso Superior em Sistema de Informação, ou Curso Superior em Ciências da Computação, ou Curso Superior em Engenharia da Computação, ou Curso Superior em Engenharia de Telecomunicações, ou Curso Superior em Tecnologia em Redes de Computadores, ou Técnico em Redes de Computadores.	1	-	1
RC 005	PLANEJAMENTO E PROJETO DE REDES	80H	Curso Superior em Análise de Sistemas, ou Curso Superior em Sistema de Informação, ou Curso Superior em Ciências da Computação, ou Curso Superior em Engenharia da Computação, ou Curso Superior em Engenharia de Telecomunicações, ou Curso Superior em Tecnologia em Redes de Computadores, ou Técnico em Redes de Computadores.	1	-	1
RC 006	PROJETO DE REDE DE COMPUTADORES	120H	Curso Superior em Análise de Sistemas, ou Curso Superior em Sistema de Informação, ou Curso Superior em Ciências da Computação, ou Curso Superior em Engenharia da Computação, ou Curso Superior em Engenharia de Telecomunicações, ou Curso Superior em Tecnologia em Redes de Computadores, ou Técnico em Redes de Computadores.	1	-	1
CAPIXABA						
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM REDE DE COMPUTADORES - RC						
NOITE						
RC 007	INGLÊS TÉCNICO	40H	Curso Superior em Letras Inglês, ou Ensino Médio com comprovante de curso de idiomas na língua inglesa de 200 horas.	1	-	1
RC 008	SISTEMAS OPERACIONAIS DE REDES - SERVIDORES	120H	Curso Superior em Análise de Sistemas, ou Curso Superior em Sistema de Informação, ou Curso Superior em Ciências da Computação, ou Curso Superior em Engenharia da Computação, ou Curso Superior em Engenharia de Telecomunicações, ou Curso Superior em Tecnologia em Redes de Computadores, ou Técnico em Redes de Computadores, ou Ensino Médio completo com experiência comprovada em Redes de Computadores.	1	-	1

RC 009	ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS DE REDES	60H	Curso Superior em Análise de Sistemas, ou Curso Superior em Sistema de Informação, ou Curso Superior em Ciências da Computação, ou Curso Superior em Engenharia da Computação, ou Curso Superior em Engenharia de Telecomunicações, ou Curso Superior em Tecnologia em Redes de Computadores, ou Técnico em Redes de Computadores, ou Ensino Médio completo com experiência comprovada em Redes de Computadores.	1	-	1
RC 010	GERENCIAMENTO DE REDES COMPUTADORES	80H	Curso Superior em Análise de Sistemas, ou Curso Superior em Sistema de Informação, ou Curso Superior em Ciências da Computação, ou Curso Superior em Engenharia da Computação, ou Curso Superior em Engenharia de Telecomunicações, ou Curso Superior em Tecnologia em Redes de Computadores, ou Técnico em Redes de Computadores, ou Ensino Médio completo com experiência comprovada em Redes de Computadores.	1	-	1
RC 011	PLANEJAMENTO E PROJETO DE REDE DE COMPUTADORES	80H	Curso Superior em Análise de Sistemas, ou Curso Superior em Sistema de Informação, ou Curso Superior em Ciências da Computação, ou Curso Superior em Engenharia da Computação, ou Curso Superior em Engenharia de Telecomunicações, ou Curso Superior em Tecnologia em Redes de Computadores, ou Técnico em Redes de Computadores, ou Ensino Médio completo com experiência comprovada em Redes de Computadores.	1	-	1
RC 012	PROJETO DE REDE DE COMPUTADORES	120H	Curso Superior em Análise de Sistemas, ou Curso Superior em Sistema de Informação, ou Curso Superior em Ciências da Computação, ou Curso Superior em Engenharia da Computação, ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação, ou Curso Superior em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ou Curso Superior em Tecnologia em Redes de Computadores, ou Técnico em Informática, ou Técnico em Informática para Internet, ou Técnico em Manutenção e Suporte em Informática, ou Técnico em Redes de Computadores.	1	-	1
PORTO ACRE						
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM REDE DE COMPUTADORES - RC						
MANHÃ						
RC 013	INGLÊS TÉCNICO	40H	Curso Superior em Letras Inglês, ou Ensino Médio com comprovante de curso de idiomas na língua inglesa de 200 horas.	1	-	1
RC 014	EMPREENDEDORISMO	20H	Curso Superior em Administração, ou Curso Superior em Ciências Contábeis, ou Curso Superior em Tecnologia em Recursos Humanos.	3	-	3
RC 015	ÉTICA E LEGISLAÇÃO	20H	Curso Superior em Administração, ou Curso Superior em Ciências Contábeis, ou Curso Superior em Direito, ou Curso Superior em Tecnologia em Recursos Humanos.	1	-	1
RC 016	SEGURANÇA DO TRABALHO	20H	Curso Superior em Engenharia Civil, ou Curso Superior em Engenharia Elétrica ambos com especialização em Segurança do Trabalho, ou Curso Superior em Segurança do Trabalho, ou Tecnólogo em Segurança do Trabalho, ou Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho.	1	-	1
RC 017	ELETRICIDADE APLICADA	40H	Curso Superior em Engenharia Elétrica, ou Curso Superior em Engenharia de Telecomunicações, ou Curso Superior em Tecnologia em Redes de Computadores, ou Técnico de Nível Médio em Eletroeletrônica, ou Técnico de Nível Médio em Eletrônica.	1	-	1

RC 018	SISTEMAS OPERACIONAIS	40H	Curso Superior em Análise de Sistemas, ou Curso Superior em Sistema de Informação, ou Curso Superior em Ciências da Computação, ou Curso Superior em Engenharia da Computação, ou Curso Superior em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ou Técnico em Informática, ou Técnico em Informática para Internet, ou Manutenção e Suporte em Informática.	1	-	1
RC 019	MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES	60H	Curso Superior em Análise de Sistemas, ou Curso Superior em Sistema de Informação, ou Curso Superior em Ciências da Computação, ou Curso Superior em Engenharia da Computação, ou Curso Superior em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ou Técnico em Informática, ou Técnico em Informática para Internet, ou Manutenção e Suporte em Informática.	1	-	1
RC 020	GERENCIAMENTO DE REDES	80H	Curso Superior em Análise de Sistemas, ou Curso Superior em Sistema de Informação, ou Curso Superior em Ciências da Computação, ou Curso Superior em Engenharia da Computação, ou Curso Superior em Engenharia de Telecomunicações, ou Curso Superior em Tecnologia em Redes de Computadores, ou Técnico em Redes de Computadores.	1	-	1
RC 021	PLANEJAMENTO E PROJETOS DE REDES	80H	Curso Superior em Análise de Sistemas, ou Curso Superior em Sistema de Informação, ou Curso Superior em Ciências da Computação, ou Curso Superior em Engenharia da Computação, ou Curso Superior em Engenharia de Telecomunicações, ou Curso Superior em Tecnologia em Redes de Computadores, ou Técnico em Redes de Computadores.	1	-	1
RC 022	PROJETO DE REDE DE COMPUTADORES	120H	Curso Superior em Análise de Sistemas, ou Curso Superior em Sistema de Informação, ou Curso Superior em Ciências da Computação, ou Curso Superior em Engenharia da Computação, ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação, ou Curso Superior em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ou Curso Superior em Tecnologia em Redes de Computadores, ou Técnico em Informática, ou Técnico em Informática para Internet, ou Técnico em Manutenção e Suporte em Informática, ou Técnico em Redes de Computadores.	1	-	1
RIO BRANCO						
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM REDES DE COMPUTADORES - RC						
MANHÃ						
RC 023	INGLÊS TÉCNICO	40H	Curso Superior em Letras Inglês, ou Ensino Médio com comprovante de curso de idiomas na língua inglesa de 200 horas.	1	-	1
RC 024	ELETRICIDADE APLICADA	40H	Curso Superior em Engenharia Elétrica, ou Curso Superior em Engenharia de Telecomunicações, ou Curso Superior em Tecnologia em Redes de Computadores, ou Técnico de Nível Médio em Eletroeletrônica, ou Técnico de Nível Médio em Eletrônica.	2	-	2
RC 025	CABEAMENTO ESTRUTURADO	120H	Curso Superior em Análise de Sistemas, ou Curso Superior em Sistema de Informação, ou Curso Superior em Ciências da Computação, ou Curso Superior em Engenharia da Computação, ou Curso Superior em Engenharia de Telecomunicações, ou Curso Superior em Tecnologia em Redes de Computadores, ou Técnico em Redes de Computadores.	3	-	3
RC 026	REDE SEM FIO	60H	Curso Superior em Análise de Sistemas, ou Curso Superior em Sistema de Informação, ou Curso Superior em Ciências da Computação, ou Curso Superior em Engenharia da Computação, ou Curso Superior em Engenharia de Telecomunicações, ou Curso Superior em Tecnologia em Redes de Computadores, ou Técnico em Redes de Computadores.	3	-	3

RC 027	SISTEMAS OPERACIONAIS DE REDE - SERVIDORES	120H	Curso Superior em Análise de Sistemas, ou Curso Superior em Sistema de Informação, ou Curso Superior em Ciências da Computação, ou Curso Superior em Engenharia da Computação, ou Curso Superior em Engenharia de Telecomunicações, ou Curso Superior de Tecnologia em Redes em Computadores, ou Técnico em Redes de Computadores.	3	-	3
RC 028	ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS	60H	Curso Superior em Análise de Sistemas, ou Curso Superior em Sistema de Informação, ou Curso Superior em Ciências da Computação, ou Curso Superior em Engenharia da Computação, ou Curso Superior em Engenharia de Telecomunicações, ou Curso Superior em Tecnologia em Redes de Computadores, ou Técnico em Redes de Computadores.	4	-	4
RC 029	GERENCIAMENTO DE REDES	80H	Curso Superior em Análise de Sistemas, ou Curso Superior em Sistema de Informação, ou Curso Superior em Ciências da Computação, ou Curso Superior em Engenharia da Computação, ou Curso Superior em Engenharia de Telecomunicações, ou Curso Superior em Tecnologia em Redes de Computadores, ou Técnico em Redes de Computadores.	3	-	3
RC 030	PLANEJAMENTO E PROJETO DE REDES	80H	Curso Superior em Análise de Sistemas, ou Curso Superior em Sistema de Informação, ou Curso Superior em Ciências da Computação, ou Curso Superior em Engenharia da Computação, ou Curso Superior em Engenharia de Telecomunicações, ou Curso Superior em Tecnologia em Redes de Computadores, ou Técnico em Redes de Computadores.	3	-	3
RC 031	PROJETO DE REDES DE COMPUTADORES	120H	Curso Superior em Análise de Sistemas, ou Curso Superior em Sistema de Informação, ou Curso Superior em Ciências da Computação, ou Curso Superior em Engenharia da Computação, ou Curso Superior em Engenharia de Telecomunicações, ou Curso Superior em Tecnologia em Redes de Computadores, ou Técnico em Redes de Computadores.	3	-	3
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM REDES DE COMPUTADORES - RC						
TARDE						
RC 032	ELETRICIDADE APLICADA	40H	Curso Superior em Engenharia Elétrica, ou Curso Superior em Engenharia de Telecomunicações, ou Curso Superior em Tecnologia em Redes de Computadores, ou Técnico de Nível Médio em Eletroeletrônica, ou Técnico de Nível Médio em Eletrônica.	2	-	2
RC 033	REDES DE COMPUTADORES	120H	Curso Superior em Análise de Sistemas, ou Curso Superior em Sistema de Informação, ou Curso Superior em Ciências da Computação, ou Curso Superior em Engenharia da Computação, ou Curso Superior em Engenharia de Telecomunicações, ou Curso Superior em Tecnologia em Redes de Computadores, ou Técnico em Redes de Computadores.	1	-	1
RC 034	CABEAMENTO ESTRUTURADO	120H	Curso Superior em Análise de Sistemas, ou Curso Superior em Sistema de Informação, ou Curso Superior em Ciências da Computação, ou Curso Superior em Engenharia da Computação, ou Curso Superior em Engenharia de Telecomunicações, ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores, ou Técnico em Redes de Computadores.	1	-	1
RC 035	REDE SEM FIO	60H	Curso Superior em Análise de Sistemas, ou Curso Superior em Sistema de Informação, ou Curso Superior em Ciências da Computação, ou Curso Superior em Engenharia da Computação, ou Curso Superior em Engenharia de Telecomunicações, ou Curso Superior em Tecnologia em Redes de Computadores, ou Técnico em Redes de Computadores.	1	-	1

RC 036	SISTEMAS OPERACIONAIS DE REDE - SERVIDORES	120H	Curso Superior em Análise de Sistemas, ou Curso Superior em Sistema de Informação, ou Curso Superior em Ciências da Computação, ou Curso Superior em Engenharia da Computação, ou Curso Superior em Engenharia de Telecomunicações, ou Curso Superior em Tecnologia em Redes de computadores.	3	-	3
RC 037	ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS	60H	Curso Superior em Análise de Sistemas, ou Curso Superior em Sistema de Informação, ou Curso Superior em Ciências da Computação, ou Curso Superior em Engenharia da Computação, ou Curso Superior em Engenharia de Telecomunicações, ou Curso Superior em Tecnologia em Redes de Computadores, ou Técnico em Redes de Computadores.	4	-	4
RC 038	PLANEJAMENTO E PROJETO DE REDES	80H	Curso Superior em Análise de Sistema, ou Curso Superior em Sistema de Informação, ou Curso Superior em Ciências da Computação, ou Curso Superior em Engenharia da Computação, ou Curso Superior em Engenharia de Telecomunicações, ou Curso Superior em Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	3	-	3
RC 039	PROJETO DE REDES DE COMPUTADORES	120H	Curso Superior em Análise de Sistemas, ou Curso Superior em Sistema de Informação, ou Curso Superior em Ciências da Computação, ou Curso Superior em Engenharia da Computação, ou Curso Superior em Engenharia de Telecomunicações, ou Curso Superior em Tecnologia em Redes de Computadores, ou Técnico em Redes de Computadores.	3	-	3
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM REDES DE COMPUTADORES - RC						
NOITE						
RC 040	CABEAMENTO ESTRUTURADO	120H	Curso Superior em Análise de Sistemas, ou Curso Superior em Sistema de Informação, ou Curso Superior em Ciências da Computação, ou Curso Superior em Engenharia da Computação, ou Curso Superior em Engenharia de Telecomunicações, ou Curso Superior em Tecnologia em Redes de Computadores, ou Técnico em Redes de Computadores.	1	-	1
RC 041	ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS	60H	Curso Superior em Análise de Sistemas, ou Curso Superior em Sistema de Informação, ou Curso Superior em Ciências da Computação, ou Curso Superior em Engenharia da Computação, ou Curso Superior em Engenharia de Telecomunicações, ou Curso Superior em Tecnologia em Redes de Computadores, ou Técnico em Redes de Computadores.	4	-	4
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM INFORMÁTICA - I						
MANHÃ						
I 001	LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO I – PHP	120H	Curso Superior em Análise de Sistemas, ou Curso Superior em Sistema de Informação, ou Curso Superior em Ciências da Computação, ou Curso Superior em Engenharia da Computação, ou Curso Superior em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ou Técnico em Informática, ou Técnico em Informática para Internet.	1	-	1
I 002	LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO II – JAVA	120H	Curso Superior em Análise de Sistemas, ou Curso Superior em Sistema de Informação, ou Curso Superior em Ciências da Computação, ou Curso Superior em Engenharia da Computação, ou Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ou Técnico em Informática, ou Técnico em Informática para Internet.	1	-	1
I 003	ANÁLISE DE SISTEMAS ORIENTADO A OBJETOS	40H	Curso Superior em Análise de Sistemas, ou Curso Superior em Sistema de Informação, ou Curso Superior em Ciências da Computação, ou Curso Superior em Engenharia da Computação, ou Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ou Técnico em Informática, ou Técnico em Informática para Internet.	1	-	1

I 004	TÓPICOS AVANÇADOS DE PROGRAMAÇÃO	80H	Curso Superior em Análise de Sistemas, ou Curso Superior em Sistema de Informação, ou Curso Superior em Ciências da Computação, ou Curso Superior em Engenharia da Computação, ou Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ou Técnico em Informática, ou Técnico em Informática para Internet.	2	-	2
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA - MSI						
MANHÃ						
MSI 001	MANUTENÇÃO DE MONITORES	32H	Curso Superior em Engenharia Elétrica, ou Curso Superior em Engenharia de Telecomunicações, ou Curso Superior em Tecnologia em Redes de Computadores, ou Técnico de Nível Médio em Eletroeletrônica, ou Técnico de Nível Médio em Eletrônica.	1	-	1
MSI 002	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA	40H	Curso Superior em Análise de Sistemas, ou Curso Superior em Sistema de Informação, ou Curso Superior em Ciências da Computação, ou Curso Superior em Engenharia da Computação, ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação, ou Curso Superior em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ou Curso Superior em Tecnologia em Redes de Computadores, ou Técnico em Informática, ou Técnico em Informática para Internet, ou Técnico em Manutenção e Suporte em Informática, ou Técnico em Redes de Computadores, ou Técnico de Nível Médio em Eletroeletrônica, ou Técnico de Nível Médio em Eletrônica.	1	-	1
MSI 003	PROJETO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	120H	Curso Superior em Análise de Sistemas, ou Curso Superior em Sistema de Informação, ou Curso Superior em Ciências da Computação, ou Curso Superior em Engenharia da Computação, ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação, ou Curso Superior em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ou Curso Superior em Tecnologia em Redes de Computadores.	1	-	1
MSI 004	MANUTENÇÃO DE MONITORES	32H	Curso Superior em Engenharia Elétrica, ou Curso Superior em Engenharia de Telecomunicações, ou Curso Superior em Tecnologia em Redes de Computadores, ou Técnico de Nível Médio em Eletroeletrônica, ou Técnico de Nível Médio em Eletrônica.	1	-	1
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA - MSI						
NOITE						
MSI 005	PROJETO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS	20H	Curso Superior em Engenharia Elétrica, ou Curso Superior em Engenharia de Telecomunicações, ou Curso Superior em Tecnologia em Redes de Computadores, ou Técnico de Nível Médio em Eletroeletrônica, ou Técnico de Nível Médio em Eletrônica.	1	-	1
MSI 006	MANUTENÇÃO DE MONITORES	32H	Curso Superior em Engenharia Elétrica, ou Curso Superior em Engenharia de Telecomunicações, ou Curso Superior em Tecnologia em Redes de Computadores, ou Técnico de Nível Médio em Eletroeletrônica, ou Técnico de Nível Médio em Eletrônica.	1	-	1
MSI 007	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA	40H	Curso Superior em Análise de Sistema, ou Curso Superior em Sistema de Informação, ou Curso Superior em Ciências da Computação, ou Curso Superior em Engenharia da Computação, ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação, ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ou Curso Superior em Tecnologia em Redes de Computadores, ou Técnico em Informática, ou Técnico em Informática para Internet, ou Técnico em Manutenção e Suporte em Informática, ou Técnico em Redes de Computadores, ou Técnico de Nível Médio em Eletroeletrônica, ou Técnico de Nível Médio em Eletrônica.	1	-	1

MSI 008	PROJETO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	120H	Curso Superior em Análise de Sistemas, ou Curso Superior em Sistema de Informação, ou Curso Superior em Ciências da Computação, ou Curso Superior em Engenharia da Computação, ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação, ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ou Curso Superior em Tecnologia em Redes de Computadores.	1	-	1
---------	--	------	---	---	---	---

## ÁREA TÉCNICA DE SERVIÇOS

CÓDIGO DA UNIDADE TEMÁTICA	UNIDADE TEMÁTICA	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	TOTAL
RIO BRANCO						
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM TRÂNSITO - T						
MANHÃ						
T 001	INTRODUÇÃO A ENGENHARIA DE TRÁFEGO	88H	Curso Superior em qualquer área de formação com conhecimento comprovado em Engenharia de Tráfego e Sinalização Viária e experiência comprovada na área.	2	-	2

## ÁREA TÉCNICA GESTÃO

CÓDIGO DA UNIDADE TEMÁTICA	UNIDADE TEMÁTICA	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	TOTAL
CAPIXABA						
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM LOGÍSTICA - L						
NOITE						
L 001	INGLÊS TÉCNICO	40H	Curso Superior em Língua Inglesa, ou qualquer área de formação com Curso de Idiomas em Língua Inglesa com carga horária mínima de 150 h.	1	-	1
L 002	INTRODUÇÃO À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40H	Curso Superior em Análise de Sistemas ou cursado o 6º período de Análise de Sistemas, ou Curso Superior em Sistema de Informação ou cursado o 6º do período de Sistema de Informação, ou Curso Superior em Ciências da Computação ou cursado o 6º do período de Ciências da Computação, ou Curso Superior em Engenharia da Computação ou cursado o 6º do período de Engenharia da Computação, ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação, ou Curso Superior em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ou Curso Superior em Tecnologia em Redes de Computadores ou cursado o 4º período de Tecnologia em Redes de Computadores, ou Técnico em Informática, ou Técnico em Informática para Internet, ou Técnico em Manutenção e Suporte em Informática, ou Técnico em Redes de Computadores, ou Técnico em Manutenção Avançada.	1	-	1
L 003	ESPAÑHOL	40H	Curso Superior em Letras com Habilitação em Espanhol, ou Curso Superior em qualquer área de formação com cursos de Espanhol.	1	-	1

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 018/2015

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 018/2015

FICHA DE INSCRIÇÃO – MEDIADOR HORISTA

(comprovante de inscrição – Via da Comissão)

## DADOS DO CANDIDATO

NOME:

RG:

CPF:

DATA DE NASCIMENTO:

TELEFONE:

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: ( ) NÃO ( ) SIM – QUAL:

## DADOS DA INSCRIÇÃO

MUNICÍPIO	CURSO	CÓDIGO DA UNIDADE TEMÁTICA	CARGA HORÁRIA


LOCAL E DATA

/ /

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pela inscrição

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 018/2015  
 FICHA DE INSCRIÇÃO – MEDIADOR HORISTA  
 (comprovante de inscrição – Via do Candidato)

DADOS DO CANDIDATO

NOME:

RG:

CPF:

DATA DE NASCIMENTO:

TELEFONE:

PORTADOR DE DEFICIENCIA: ( ) NÃO ( ) SIM – QUAL:

DADOS DA INSCRIÇÃO

MUNICÍPIO	CURSO	CÓDIGO DA UNIDADE TEMÁTICA	CARGA HORÁRIA

LOCAL E DATA _____ / ____ / ____.			
Assinatura do candidato		Assinatura do responsável pela inscrição	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 018/2015  
ANEXO III  
REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL	
NOME:	DATA DE NASCIMENTO:
CPF:	RG:
CARGO A QUE CONCORRE:	
MUNICÍPIO AO CARGO QUE CONCORRE:	
FORMAÇÃO:	
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :	<input type="checkbox"/> pontuação atingida pelo candidato <input type="checkbox"/> desclassificação do candidato <input type="checkbox"/> eliminação do candidato
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**INSTRUÇÕES:**

Somente serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no item 12 deste Edital.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 018/2015

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE  
OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO**

Eu, (nome completo), brasileiro, (estado civil), (profissão), RG nº, CPF nº, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC ou Função Gratificada no âmbito da Administração Pública, bem como que (OPÇÃO 1: não possuo nenhum vínculo capaz de gerar conflito de carga horária; ou OPÇÃO 2: o desempenho das atividades que serão por mim exercidas no âmbito do PRONATEC não trará nenhum prejuízo a minha carga horária regular e ao atendimento do plano de metas da instituição a qual estou vinculado), não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.

Rio Branco/AC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
(NOME DO RECRUTADO)

\_\_\_\_\_  
(CPF DO RECRUTADO)

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR  
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL INTERNO Nº 002.02/2015

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, MARIA RITA PARO DE LIMA pelo Decreto nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público O RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS (EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO), NA MODALIDADE DE SUPERVISOR DE CURSO E APOIO AS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS E FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC.

CARGO: SUPERVISOR DE CURSO – 20H

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
CARGO: SUPERVISOR DE CURSO – 20H					
Requisitos mínimos: Graduação em Pedagogia com experiência comprovada em programas educacionais inclusivos.					
CRUZEIRO DO SUL					
Rubiluci de Carvalho Almeida	44	-	1º	Classificado	

CARGO: APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS – 30h

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
CARGO: APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS – 30h					
Requisitos mínimos: Graduação em qualquer área de formação com experiência comprovada em programas educacionais inclusivos.					
RIO BRANCO					
Maria Antônia Rocha Barreto	60	-	1º	Classificado	

CARGO: APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS – 20h

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
CARGO: APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS – 20h					
Requisitos mínimos: Graduação em qualquer área de formação com experiência comprovada em programas educacionais inclusivos.					
CRUZEIRO DO SUL					
Maria Cristina Souza Messias	79	-	1º	Classificado	
RIO BRANCO					
Sílvia Anayde Fernandes Albugoche	77	-	1º	Classificado	

CARGO: APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS – 10h

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
CARGO: APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS – 10h					
Requisitos mínimos: Graduação em qualquer área de formação com experiência comprovada em programas educacionais inclusivos.					
RIO BRANCO					
Ana Maria Lourentino de Almeida	72	-	1º	Classificado	
Alcione Maria de Melo Silva	69	-	2º	Classificado	
Idelcleides Menezes Bezerra	66	-	3º	Classificado	
Ailton Santos da Silva	56	-	4º	Classificado	
Sanmarah Lima Almeida	49	-	5º	Classificado	

Rio Branco – Acre, 21 de maio de 2015.

Maria Rita Paro de Lima  
Diretora Presidente  
Decreto 040/2015

## ITERACRE

PORTARIA/ITERACRE/Nº 64 DE 21 MAIO DE 2015.

A Diretora-Presidente do Instituto de Terras do Acre- ITERACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 3º da Lei Estadual nº 1.373, de 2 de março de 2001, alterada pela Lei nº 1.960/07; do Decreto nº 4.335, de 1º de julho de 2009 e do Decreto nº 032 de 1º de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar SEBASTIÃO CORDEIRO BRAGA para o cargo de Chefe da Divisão de Demarcação de Terras no Instituto de Terras do Acre – ITERACRE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativo a 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco - AC, 21 de maio de 2015.

Janaína Guedes Bezerra Dourado

Diretora-presidente do ITERACRE  
Decreto nº. 032/2015

**FUNDAÇÕES PÚBLICAS****FUNBESA**

PORTARIA Nº 019/2015/GAB/FUNBESA, DE 17 DE MARÇO DE 2015. O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO ACRE - FUNBESA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 089 de 14 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.481, de 20 de janeiro de 2015, Considerando o teor do Ofício nº 250/2015, datado de 13 de março de 2015, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora do Quadro de Pessoal da Fundação do Bem Estar Social do Acre - FUNBESA, Glória Maria Carvalho, Matrícula nº 281441-1, a Função de Confiança – FC 10.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de março de 2015.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIEL MAIA GELPKE

Diretor-presidente da Fundação do Bem Estar Social do Acre

PORTARIA Nº 020/2015/GAB/FUNBESA, DE 17 DE MARÇO DE 2015. O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO ACRE - FUNBESA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 089 de 14 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.481, de 20 de janeiro de 2015, Considerando o teor do Ofício nº 250/2015, datado de 13 de março de 2015, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor do Quadro de Pessoal da Fundação do Bem Estar Social do Acre - FUNBESA, Francisco Freitas Guerra, Matrícula nº 201182-1, a Função de Confiança – FC 10.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de março de 2015.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIEL MAIA GELPKE

Diretor-Presidente da Fundação do Bem Estar Social do Acre

PORTARIA Nº 021/2015/GAB/FUNBESA, DE 24 DE MARÇO DE 2015. O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO ACRE - FUNBESA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 089 de 14 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.481, de 20 de janeiro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor do Quadro de Pessoal da Fundação do Bem Estar Social do Acre - FUNBESA, Raimundo Oliveira Maia, Matrícula nº 281921-1, a Função de Confiança – FC 2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de março de 2015.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIEL MAIA GELPKE

Diretor-presidente da Fundação do Bem Estar Social do Acre

PORTARIA Nº 022/2015/GAB/FUNBESA, DE 24 DE MARÇO DE 2015. O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO ACRE - FUNBESA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 089 de 14 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.481, de 20 de janeiro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor do Quadro de Pessoal da Fundação do Bem Estar Social do Acre - FUNBESA, Fladimir Lima do Nascimento, Matrícula nº 280232-1, a Função de Confiança – FC 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de março de 2015.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIEL MAIA GELPKE

Diretor-Presidente da Fundação do Bem Estar Social do Acre

PORTARIA Nº 023/2015/GAB/FUNBESA, DE 24 DE MARÇO DE 2015. O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO ACRE - FUNBESA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 089 de 14 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.481, de 20 de janeiro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora do Quadro de Pessoal da Fundação do Bem Estar Social do Acre - FUNBESA, Maria Nilda da Silva dos Santos,

Matrícula nº 280917-1, a Função de Confiança – FC 3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de março de 2015.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIEL MAIA GELPKE

Diretor-Presidente da Fundação do Bem Estar Social do Acre

PORTARIA Nº 024/2015/GAB/FUNBESA, DE 24 DE MARÇO DE 2015. O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO ACRE - FUNBESA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 089 de 14 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.481, de 20 de janeiro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora do Quadro de Pessoal da Fundação do Bem Estar Social do Acre - FUNBESA, Rosa de Freitas Dantas, Matrícula nº 282529-1, a Função de Confiança – FC 5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de março de 2015.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIEL MAIA GELPKE

Diretor-Presidente da Fundação do Bem Estar Social do Acre

PORTARIA Nº 025/2015/GAB/FUNBESA, DE 24 DE MARÇO DE 2015. O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO ACRE - FUNBESA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 089 de 14 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.481, de 20 de janeiro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora do Quadro de Pessoal da Fundação do Bem Estar Social do Acre - FUNBESA, Maria Theresúcia de Oliveira Alab, Matrícula nº 281697-1, a Função de Confiança – FC 5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de março de 2015.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIEL MAIA GELPKE

Diretor-Presidente da Fundação do Bem Estar Social do Acre

PORTARIA Nº 026/2015/GAB/FUNBESA, DE 24 DE MARÇO DE 2015. O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO ACRE - FUNBESA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 089 de 14 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.481, de 20 de janeiro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora do Quadro de Pessoal da Fundação do Bem Estar Social do Acre - FUNBESA, Elliza Soares do Nascimento, Matrícula nº 280216-1, a Função de Confiança – FC 6.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de março de 2015.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIEL MAIA GELPKE

Diretor-Presidente da Fundação do Bem Estar Social do Acre

PORTARIA Nº 027/2015/GAB/FUNBESA, DE 24 DE MARÇO DE 2015. O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO ACRE - FUNBESA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 089 de 14 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.481, de 20 de janeiro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora do Quadro de Pessoal da Fundação do Bem Estar Social do Acre - FUNBESA, Maria Venâncio da Silva, Matrícula nº 280402-1, a Função de Confiança – FC 7.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de março de 2015.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIEL MAIA GELPKE

Diretor-Presidente da Fundação do Bem Estar Social do Acre

PORTARIA Nº 028/2015/GAB/FUNBESA, DE 24 DE MARÇO DE 2015. O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO ACRE - FUNBESA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 089 de 14 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.481, de 20 de janeiro de 2015,

## RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora do Quadro de Pessoal da Fundação do Bem Estar Social do Acre - FUNBESA, Suely da Costa Pinheiro, Matrícula nº 280623-1, a Função de Confiança – FC 8.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de março de 2015.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIEL MAIA GELPKE

Diretor-Presidente da Fundação do Bem Estar Social do Acre

PORTARIA Nº 029/2015/GAB/FUNBESA, DE 24 DE MARÇO DE 2015. O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO ACRE - FUNBESA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 089 de 14 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.481, de 20 de janeiro de 2015,

## RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora do Quadro de Pessoal da Fundação do Bem Estar Social do Acre - FUNBESA, Maria Josimar de Barros Pedrosa, Matrícula nº 281964-1, a Função de Confiança – FC 10.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de março de 2015.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIEL MAIA GELPKE

Diretor-Presidente da Fundação do Bem Estar Social do Acre

PORTARIA Nº 030/2015/GAB/FUNBESA, DE 24 DE MARÇO DE 2015. O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO ACRE - FUNBESA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 089 de 14 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.481, de 20 de janeiro de 2015,

## RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora do Quadro de Pessoal da Fundação do Bem Estar Social do Acre - FUNBESA, Maria Juliana Sobreira da Silva, Matrícula nº 281093-1, a Função de Confiança – FC 10.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de março de 2015.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIEL MAIA GELPKE

Diretor-Presidente da Fundação do Bem Estar Social do Acre

PORTARIA Nº 031/2015/GAB/FUNBESA, DE 30 DE MARÇO DE 2015. O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO ACRE - FUNBESA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 089 de 14 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.481, de 20 de janeiro de 2015,

## RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA Nº 025/2015/GAB/FUNBESA, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de março de 2015.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIEL MAIA GELPKE

Diretor-Presidente da Fundação do Bem Estar Social do Acre

PORTARIA Nº 032/2015/GAB/FUNBESA, DE 10 DE ABRIL DE 2015. O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO ACRE - FUNBESA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 089 de 14 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.481, de 20 de janeiro de 2015,

Considerando o teor da solicitação oriunda do Gabinete da Vice Governadoria de 10 de abril do corrente ano,

## RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora do Quadro de Pessoal da Fundação do Bem Estar Social do Acre - FUNBESA, Maria de Fátima de Sena Araújo, Matrícula nº 283843-1, a Função de Confiança – FC 5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2015.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIEL MAIA GELPKE

Diretor-Presidente da Fundação do Bem Estar Social do Acre

## FUNDHACRE

EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO Nº 66/2015 DO SRP 081/2014 DA ATA Nº 241/2014

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE-FUNDHACRE

CONTRATADA: LABNORTE CIRURGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA.

VIGÊNCIA: Dar-se-á até o dia 31.12.2015, a contar da data do contrato. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de Material Médico Hospitalar, referente aos itens 04, 05, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 35, 36, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 62, 65, 74, 76 e 77, do Saldo do SRP Nº 081/2014 da Ata nº 241/2014, a fim de atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

VALOR: O valor global do Contrato para a empresa acima citada será de R\$ 85.332,50 (oitenta e cinco mil trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta do Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Programa de Trabalho: 721.302.4137.0000, Fonte de Recursos: 100-RP e 400-SUS.

DATA DO CONTRATO: 13/04/2015.

ASSINAM: Juliana Quinteiro pela CONTRATANTE e o Senhor Karlus Araújo de Oliveira pela CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO Nº 68/2015 DO SRP 083/2014 DA ATA Nº 276/2014

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE-FUNDHACRE

CONTRATADA: LABNORTE CIRURGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA.

VIGÊNCIA: Dar-se-á até o dia 31.12.2015, a contar da data do contrato. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de Material Médico Hospitalar, referente aos itens 01, 02 e 21, do Saldo do SRP Nº 083/2014 da Ata nº 276/2014, a fim de atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

VALOR: O valor global do Contrato para a empresa acima citada será de R\$ 29.980,00 (vinte e nove mil novecentos e oitenta reais). Os preços contratuais não serão reajustados.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta do Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Programa de Trabalho: 721.302.4137.0000, Fonte de Recursos: 100-RP e 400-SUS.

DATA DO CONTRATO: 25/04/2015.

ASSINAM: Juliana Quinteiro pela CONTRATANTE e o Senhor Karlus Araújo de Oliveira pela CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO N. 88/2015 DO PREGÃO SRP N. 251/2014.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DO ACRE

CONTRATADA: ACRELIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

VIGÊNCIA: A vigência contratual extinguir-se-á no dia 31/12/2015. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação do saldo do item 01, do PREGÃO SRP 251/2014, oriundo do Termo de Adesão nº 079/2014 ATA nº 043/2014, a fim de atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, conforme condições, especificações e quantitativo abaixo:

Item	Descrição	Und	Quant	Valor Unit	Valor Total
01	Água potável acondicionada em caminhão pipa	M³	28.320	17,95	508.344,00
TOTAL					508.344,00

DO VALOR DO CONTRATO: O valor global do Contrato de saldo do item acima citado para a empresa é de R\$ 508.344,00 (Quinhentos e oito mil trezentos e quarenta e quatro reais).

Os preços contratuais não serão reajustados, salvo nos casos da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n. 8666/93 ou a redução de preços praticados no mercado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: - Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta do Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Programa de Trabalho: 721.302.4137.0000 Fonte de Recursos: 100-RP e 400-SUS - Repassador SESACRE.

DATA DO CONTRATO: 14/05/2015.

ASSINAM: Juliana Quinteiro pela CONTRATANTE e Raphael Pueblo Santos de Oliveira pela CONTRATADA.

RETIFICAÇÃO AO TERMO DE RATIFICAÇÃO AO PARECER 045/2015 PUBLICADO NO D.O.E Nº 11.559 EM 21 DE MAIO DE 2015

Onde se lê:

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, RATIFICO a decisão de RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação contida no Processo nº 0011039-5/2015, Parecer GER/JUR nº 045/2015, para Manutenção Corretiva no Equipamento de Tomografia – Marca: Toshiba, Modelo: Asteion 4, nº 4CC0863344, com a troca de Tubo de Raio-X, Modelo: CXB 400C, consoante Memo/Hospital Estadual do Acre/Manutenção/nº 004/2015 solicitado pelo Sr. Valmor Zimmermann – responsável pelo Departamento de Manutenção de Equipamentos Hospitalares, com a finalidade de atender as necessidades da FUNDHACRE, em conformidade com o artigo 25, e artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. Rio Branco – AC, 15 de maio de 2015.

Juliana Quinteiro  
Superintendente da FUNDHACRE

Leia-se:

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, RATIFICO a decisão de RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação contida no Processo nº 0011039-5/2015, Parecer GER/JUR nº 045/2015, para Manutenção Corretiva no Equipamento de Tomografia – Marca: Toshiba, Modelo: Asteion 4, nº 4CC0863344, com a troca de Tubo de Raio-X, Modelo: CXB 400C, consoante Memo/Hospital Estadual do Acre/Manutenção/nº 004/2015 solicitado pelo Sr. Valmor Zimmermann – responsável pelo Departamento de Manutenção de Equipamentos Hospitalares, com a finalidade de atender as necessidades da FUNDHACRE, em conformidade com o artigo 25, e artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. Rio Branco – AC, 19 de fevereiro de 2015.

Juliana Quinteiro  
Superintendente da FUNDHACRE

## SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

### ANAC

AGÊNCIA DE NEGÓCIOS DO ESTADO DO ACRE S/A - ANAC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2015

Processo ANAC nº 010/2015

Processo SEDENS Nº 270/2015

Processo PGE Nº 2015.02.000576 - Inexigibilidade de Licitação

PARTES: AGÊNCIA DE NEGÓCIOS DO ESTADO DO ACRE S.A. – ANAC e a empresa PROJETO PACU AQUICULTURA LTDA.

OBJETO: Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria técnica para dar continuidade na implantação do Plano de Desenvolvimento Piscicultura, no âmbito do Programa Estadual de fortalecimento da Piscicultura Acreana – Fase II.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 2.499.481,30 (dois milhões quatrocentos e noventa e nove mil quatrocentos e oitenta e um reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA e PRAZO: Prazo para a realização dos serviços são de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA: A vigência do Contrato será de 09 (nove) meses, contados a partir da assinatura deste termo contratual, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, precedida por justificativa para prorrogação aprovada previamente pela CONTRATANTE.

DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2015.

ASSINAM: Inácio Alves Moreira Netto - Diretor Presidente da ANAC S/A - Contratante e Jaime André Brum - pela Contratada.

## MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO  
ESTADO DO ACRE  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 476/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR a servidora NANCY CARDOZO VILAUBA do cargo em comissão de Assistente de Gabinete, a partir desta data.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e quinze.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto  
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE  
PROMOTORIA ESPECIALIZADA DE HABITAÇÃO E URBANISMO

NÚMERO DO MP: 06.2015.00000341-1

PORTARIA N.º 0042/2015/PHABURBAN

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, através da Promotoria Especializada de Habitação, representada pela Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, com base no que preceituam os artigos 37, caput, 127 e 129, III, da Constituição Federal, artigos 1.º e 25, inciso IV, da Lei 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), art. 1.º, incisos I, II e VI, art. 5.º, inciso I, e art. 8.º, § 1.º, da Lei n.º 7.347/85, bem como o art. 4.º da Resolução n.º 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e a Resolução n.º 28/2012, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Acre, que disciplina o inquérito civil e demais procedimentos civis de investigação do Ministério Público na área dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos e dá outras providências; e

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público propor Ação Civil Pública, bem como instaurar inquérito Civil, para proteção do meio ambiente, do consumidor, da ordem urbanística e de outros interesses difusos e coletivos, desempenhando papel fundamental no tocante à tutela da ordem urbanística, ao cumprimento das funções sociais da propriedade e da cidade, para o pleno desenvolvimento das funções urbanas típicas: habitar, recrear, circular, trabalhar.

CONSIDERANDO que o artigo 2.º, § 4.º, da Resolução n.º 23 de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, autoriza a instauração de procedimento preparatório visando apurar elementos para identificação dos investigados ou do objeto para subsidiar futuro e eventual inquérito civil ou ação civil pública.

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento do Ministério Público – Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo, mediante conversa informal com alguns moradores, notícia de que ruas localizadas no entorno do Supermercado Dayane e Edifícios Van Gogh e Renoir, localizados no Residencial Jardim Manoel Julião (Bairro Vila Ivonete), se encontram intrafegáveis, devido, segundo informações, ao tráfego de caminhões pesados.

CONSIDERANDO, outrossim, que, no que se refere ao Supermercado Dayane, os caminhões são utilizados para abastecer o referido empreendimento, além do que utilizam a Rua Antão Manoel da Silva (antiga Rua Jardim Primavera) como área de carga e descarga, e de estacionamento para os caminhões, por não contar tal Supermercado com local apropriado para esta finalidade.

CONSIDERANDO, entretanto, no que tange ao Supermercado Dayane, que já existe Procedimento em tramitação nesta Promotoria de Justiça – Procedimento n.º 06.2012.000005208, razão pela qual a questão acima citada será verificada naquele feito.

CONSIDERANDO, ainda, que há necessidade de se aferir a regularidade e a adequação na construção dos Edifícios acima citados, cujos impactos negativos, no momento, estão sendo sentidos na circunvizinhança, como dantes frisado.

CONSIDERANDO que a Constituição de 1988 estabelece em seu artigo 30, incisos I, III, V e VIII, respectivamente, que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local; complementar a legislação federal e estadual no que couber; organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial; e promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano.

CONSIDERANDO que incumbe ao Município, nos termos do artigo 182 da Constituição de 1988, executar a política de desenvolvimento urbano, tendo como finalidade ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar dos seus habitantes.

CONSIDERANDO os arts. 22, VIII, e 174 da Constituição do Estado do Acre, que tratam da competência do Município para executar a política urbana e positavam esta última.

CONSIDERANDO que é atribuição do Município a polícia urbanística, cabendo-lhe, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana – SMDGU, regulamentar as construções, especialmente com vistas à sua localização, segurança, higiene e estética; exercendo sua fiscalização em todas as fases da obra, a começar pela aprovação da planta e do consequente licenciamento, até o “Habite-se”; verificando

em todas, especialmente nos prédios destinados ao uso coletivo, a sua salubridade e segurança, dentre outros aspectos.

CONSIDERANDO que nenhuma obra pode ser realizada no território do Município sem que seja precedida do competente licenciamento pelo Poder Público Municipal, que analisará a regularidade do projeto, e, posteriormente, verificará se foi executado em conformidade com o que foi projetado, nos termos dos artigos 2º, 4º, 5º, 6º, 8º, 12, 35, 57 e seguintes, 165 e seguintes, 169 e seguintes, 174 e seguintes, todos do Código Municipal de Obras – Lei Municipal nº 1.732/08, que estabelece regras gerais e específicas a serem consideradas no projeto, licenciamento, execução, manutenção e utilização de obras, edificações, construções e equipamentos, dispondo em seu art. 4.º sobre as suas finalidades, consistentes em:

I - Regular a atividade edilícia;

II - Atribuir direitos e responsabilidades aos atuantes na atividade edilícia;

III - Instituir procedimentos, atos administrativos e mecanismos destinados ao controle da atividade edilícia;

IV - Estabelecer diretrizes básicas de conforto, higiene, salubridade e segurança a serem atendidas nas obras e edificações no território do Município;

V - Definir critérios a serem atendidos na preservação, manutenção e intervenção em edificações existentes.

CONSIDERANDO que a mesma Lei acima referida, no artigo 5.º, estabelece os princípios que nortearão a aplicação do Código de Obras, estatuinto, dentre outros, PRIORIDADE DO INTERESSE COLETIVO FRENTE O INDIVIDUAL (INCISO III) E TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS EDIFICAÇÕES QUE APRESENTEM IMPACTOS URBANÍSTICOS E SOCIAIS SOBRE A CIDADE (IV).

CONSIDERANDO, também, que o Plano Diretor do Município de Rio Branco – Lei Municipal nº 1.611/2006, no seu art. 8.º, dispõe que “a propriedade urbana deverá exercer plenamente a função social que lhe impõe o § 2.º do artigo 182 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único do artigo 1.º do Estatuto da Cidade, devendo o exercício dos direitos inerentes à propriedade se sujeitar aos interesses da coletividade. Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, a propriedade cumpre sua função social quando não se encontrar subutilizada ou utilizada de maneira especulativa e irracional e estiver compatibilizando o seu uso e porte com: II - o direito de construir, os interesses sociais e os padrões mínimos de parcelamento, uso e ocupação do solo e de construção estabelecidos em Lei; IV - a segurança, bem-estar e a saúde de seus usuários e vizinhos.”

CONSIDERANDO que a fiscalização das construções, principalmente das obras em andamento, é o meio mais eficiente de o Município exercer o policiamento administrativo das edificações, posto que, verificando irregularidades nas construções em andamento, pode e deve a Prefeitura, por seus órgãos e agentes competentes, notificar o responsável para sua correção em prazo viável, e se desatendido, poderá embargar a obra, mediante a lavratura do respectivo auto de embargo, fazendo paralisar os trabalhos, inclusive com requisição de força policial para o cumprimento da determinação municipal.

CONSIDERANDO, igualmente, que o fundamento legal da polícia das construções também está no artigo 1.299 do Código Civil, que, ao dispor sobre o direito de construir, condicionou-o ao respeito do direito dos vizinhos e À OBSERVÂNCIA DOS REGULAMENTOS ADMINISTRATIVOS, que, sendo de natureza local, se expressam no Código de Obras e nas normas urbanísticas de uso e ocupação do solo urbano, sendo que o Código de Obras fixa as condições técnicas e funcionais da edificação.

CONSIDERANDO, desse modo, que é perceptível a competência municipal em assuntos de interesse local, com especial atenção para a polícia urbanística e para o adequado controle do uso, da ocupação do solo urbano, sendo que, nesta Capital, as atribuições são da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana – SMDGU (Lei Municipal nº 1.459/2013).

CONSIDERANDO que se tem notícia, rotineiramente, acerca da realização de obras de significativo porte em áreas que já recebem grande demanda de veículos, havendo, por consequência, sérios problemas de tráfego/mobilidade, os quais tendem a se agravar com a implantação dessas atividades nestes locais, em especial, quanto àqueles usos classificados no Plano Diretor – Lei Municipal nº 1.611/06 - como polos geradores de tráfego, em razão de atrair para os referidos locais um número ainda maior de pedestres e veículos; o que ocorre, à obvidade, com um Supermercado e com edifícios residenciais de grande porte, como são os anteriormente referidos.

CONSIDERANDO que essas obras, invariavelmente, são aprovadas pelo Município de Rio Branco, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana – SMDGU, consoante estabelece a Lei Municipal nº 1.959/2013, no art. 40, XVI, letras “r”, “s” e “t”.

CONSIDERANDO que também se tem conhecimento de que, contrariando o disposto no artigo 93 do Código de Trânsito Brasileiro (além do art. 50, do mesmo Codex, em alguns casos), mencionados projetos são aprovados previamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento

e Gestão Urbana - SMDGU, sem a anuência da Autarquia Municipal de Trânsito - RBTRANS.

CONSIDERANDO, igualmente, que qualquer atividade e/ou empreendimento deve se compatibilizar com a proteção ambiental e com o Plano Diretor do Município, de forma que a propriedade cumpra a sua função socioambiental e seja garantida a ordem urbanística, nos termos do artigo 5.º, XXIII, artigo 170, incisos III e VI, artigo 182, §§ 1.º e 2.º, da Constituição Federal; e, artigo 2.º, incisos I, IV, V, VI e XII, e artigo 39, ambos do Estatuto da Cidade – Lei nº 10.257/2001, e artigo 1.228, § 1.º, do Código Civil; obstando-se, assim, o incremento do passivo ambiental e urbanístico já existente nesta Capital.

CONSIDERANDO, ainda, que não obstante a existência do fundamental e primordial instrumento ambiental para o enfrentamento desse tipo de problema urbano, qual seja, o EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança, devidamente previsto de há muito na legislação urbanística, mais precisamente há 13 (treze) anos no Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/01), há 08 (oito) anos no Plano Diretor de Rio Branco (Lei Municipal nº 1.611/06) e há 06 (seis) anos no Código de Obras do Município (Lei Municipal nº 1.732/08) -, até o momento, o Município de Rio Branco, inexplicavelmente, não regulamentou o referido Instrumento, razão pela qual, segundo o Órgão Municipal encarregado da aprovação de obras, não haveria como se exigir do empreendedor a sua elaboração, em que pese ter sido exigido o referido Estudo anteriormente em alguns empreendimentos.

CONSIDERANDO que, se tal regulamentação do Estudo de Impacto de Vizinhança pelo Município de Rio Branco já tivesse ocorrido, prevendo as medidas mitigadoras e a contrapartida a ser dada pelos empreendedores em decorrência dos impactos negativos gerados na circunvizinhança pela realização de suas atividades, fatos como os descritos nesta Portaria não ocorreriam, em que os empreendedores ficam os bônus e os lucros da sua atividade empresarial/imobiliária e a população, assim como o Poder Público, ficam com o ônus e o prejuízo.

CONSIDERANDO que não obstante a existência de legislação adequada, se verifica na Cidade de Rio Branco uma incontestável ineficiência no exercício do poder de polícia por parte da Municipalidade, no sentido de coibir TODAS as edificações irregulares, e não apenas algumas, mediante critérios claros, precisos e objetivos; e, ainda, de refrear o crescimento aleatório e desordenado da Cidade de Rio Branco, reprimindo as invasões, os loteamentos clandestinos e irregulares; o que tem ocasionado, sem dúvida, reflexos na qualidade de vida da população, com prejuízo para o seu bem-estar, além de agredir o meio ambiente artificial e o meio ambiente natural.

CONSIDERANDO que exsurge a importância e a necessidade do controle da Administração Pública, a qual, por não dar efetivo cumprimento à lei, faltar com seu dever-poder de polícia, contribui para a criação da indesejável situação descrita, passível de ser responsabilizada, já que se trata de omissão de comportamento imposto pela lei, devendo o administrador impreterivelmente realizá-lo.

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de requisição de informações e documentos visando o completo esclarecimento dos fatos anteriormente descritos.

RESOLVE

INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL, com o fito de apurar os fatos ora aventados, determinando-se desde já, as seguintes providências:

1. Nomeação da Servidora Priscila Mesquita de Castro Bezerra, Assessor Técnico-jurídico, lotada nesta Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo, nos termos do art. 4.º, da Resolução nº 23/2007 – CNMP, para funcionar como Secretária, a qual será substituída, em suas ausências, pelos demais servidores em exercício nesta Promotoria.

2. Registro e autuação da presente Portaria, assinalando como objeto do Inquérito Civil: Verificação quanto à regularidade dos Edifícios Van Gogh e Renoir, localizados no Residencial Jardim Manoel Julião, bem como sobre a existência de Estudo de Impacto de Vizinhança para sua execução.

3. Remessa de cópia da presente Portaria para publicação no Diário Oficial do Estado, certificando-se devidamente este ato no feito.

4. A fim de serem observados o art. 9.º da Resolução nº 23, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, e o art. 9.º do Ato nº 010/2008 da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Acre - PGJAC, deve ser realizado o acompanhamento de prazo inicial de 03 (três) meses para conclusão do presente procedimento preparatório, mediante certidão nos autos após o seu transcurso.

5. Como providência instrutória, determino a realização das seguintes diligências, a serem cumpridas no prazo de 15 (quinze) dias:

a) Oficie-se à Secretaria de Desenvolvimento e Gestão Urbana – SMDGU e à Procuradoria Jurídica do Município, encaminhando cópia desta Portaria, requisitando:

a.1) informações sobre a realização/exigência de Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV para a construção dos Edifícios Van Gogh e Renoir, haja vista que tal Estudo já foi realizado anteriormente para a construção dos Edifícios localizados no Loteamento Village Waldemar Maciel, UNINORTE, OCA, dentre outros;

a.2) informações se foi atribuída à empreendedora dos citados edifícios a obrigação/ônus de prover/executar as obras de infraestrutura das vias de acesso aos citados edifícios, bem assim de recompor aquelas nas quais suas atividades ocasionassem danos/prejuízos;

a.3) informações se foram submetidos os projetos dos referidos Edifícios à análise da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito RBTrans;

a.4) cópia dos processos de licenciamento de ambos os edifícios;

b) Oficie-se, também, à Superintendência de Transportes e Trânsito - RBTrans, encaminhando cópia desta Portaria, requisitando informações se foram submetidos à sua análise/aprovação o projeto de sinalização e tráfego dos citados edifícios; e, em caso positivo, que seja remetida cópia a esta Promotoria;

c) Oficie-se, por fim, à Empresa Albuquerque Engenharia, encaminhando cópia desta, requisitando informações a respeito dos fatos descritos nesta Portaria.

d) Acoste-se cópia desta Portaria no Procedimento n.º 06.2012.00000520-8, concernente à verificação quanto à regularidade da construção do Supermercado Dayane.

Após cumprimento das determinações supracitadas, venham os autos conclusos para ulteriores deliberações.

Rio Branco-AC, 20 de maio de 2015.

Rita de Cássia Nogueira Lima  
Promotora de Justiça

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE PROMOTORIA ESPECIALIZADA DE HABITAÇÃO E URBANISMO

NÚMERO DO MP: 06.2015.00000344-4  
PORTARIA N.º 0041/2015/PHABURBAN

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, através da Promotoria Especializada de Habitação, representada pela Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, com base no que preceituam os artigos 37, caput, 127 e 129, III, da Constituição Federal, artigos 1.º e 25, inciso IV, da Lei 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), art. 1.º, incisos I, II e VI, art. 5.º, inciso I, e art. 8.º, § 1.º, da Lei n.º 7.347/85, bem como o art. 4.º da Resolução n.º 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e a Resolução n.º 28/2012, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Acre, que disciplina o inquérito civil e demais procedimentos civis de investigação do Ministério Público na área dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos e dá outras providências; e

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público propor Ação Civil Pública, bem como instaurar inquérito Civil, para proteção do meio ambiente, do consumidor, da ordem urbanística e de outros interesses difusos e coletivos, desempenhando papel fundamental no tocante à tutela da ordem urbanística, ao cumprimento das funções sociais da propriedade e da cidade, para o pleno desenvolvimento das funções urbanas típicas: habitar, recrear, circular, trabalhar.

CONSIDERANDO que o artigo 2.º, § 4.º, da Resolução n.º 23 de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, autoriza a instauração de procedimento preparatório visando apurar elementos para identificação dos investigados ou do objeto para subsidiar futuro e eventual inquérito civil ou ação civil pública.

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento do Ministério Público - Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo, mediante conversa informal com alguns moradores, notícia acerca da ausência de trafegabilidade na Rua Antão Manoel da Silva, antiga Rua Jardim Primavera, localizada no Residencial Jardim Manoel Julião (Bairro Vila Ivonete), em decorrência, segundo se teve conhecimento, dentre outras causas, do grande e constante tráfego de caminhões que abastecem o Supermercado Dayane, bem como pelo trânsito de caminhões pesados transportando materiais para a construção dos edifícios Van Gogh e Renoir, de responsabilidade da Empresa Albuquerque Engenharia, que ficam localizados nas imediações da citada Rua.

CONSIDERANDO, nesse sentido, que outras vias que ficam próximas aos citados edifícios se encontram em péssimas condições de trafegabilidade, devido ao mesmo fato, principalmente, a Rua Projetada, onde se situam as construções em friso.

CONSIDERANDO, que a Constituição Federal consagrou, no caput do seu art. 5.º, o direito fundamental à liberdade de ir vir do cidadão, e que cabe ao Poder Público proporcional os meios para o gozo desse direito, abstendo-se de limitá-lo, salvo por motivo que o justifique.

CONSIDERANDO que essa situação, concernente às péssimas condições de trafegabilidade das citadas vias públicas, viola o direito ao trânsito em condições seguras, previsto no art. 1.º, § 2.º, do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO, ainda, que o § 3.º, do mesmo dispositivo acima cita-

do, estabelece que os “os órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito respondem, no âmbito das respectivas competências, objetivamente, por danos causados aos cidadãos em virtude de ação, omissão ou erro na execução e manutenção de programas, projetos e serviços que garantam o exercício do direito ao trânsito seguro”. CONSIDERANDO que, nos termos do art. 99, inciso I, do Código Civil, as vias públicas (Estradas, Ruas) são bens de uso comum do povo, incumbindo ao ente que tem domínio sobre as mesmas mantê-las em adequadas condições de conservação, apta a propiciar o “direito ao trânsito seguro”, nos termos do Código de Trânsito.

CONSIDERANDO, de fato, que o direito à segurança está consagrado no art. 6.º, “caput”, da Constituição Federal, que tem como função básica a proteção do direito à vida, a sua inviolabilidade; expresso, ainda, em uma expectativa de incolumidade física necessária para o pleno desenvolvimento das funções urbanas típicas: habitar, recrear, circular e trabalhar.

CONSIDERANDO, outrossim, que a Constituição Federal, no art. 6.º “caput”, erigiu a moradia digna à categoria de direito social fundamental, não se podendo falar em moradia digna quando desprovida de um de seus requisitos básicos, qual seja, condição de acesso adequada, com uma via pública com condições de circulação com conforto e segurança.

CONSIDERANDO que, em nível regional, a Constituição do Estado do Acre não destoa da Lei Maior, no que se refere à obrigação estatal de proteção do direito à moradia digna, nos termos do 182.

CONSIDERANDO que a omissão do Poder Público finda por violar direitos indisponíveis e irrenunciáveis, constitucionalmente previstos, os quais garantem não só o direito do cidadão de ter uma moradia, mas, também, de habitá-la em condições dignas, com a infraestrutura adequada para a sua segurança e bem-estar, especialmente, no que diz respeito às vias de acesso.

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de requisição de informações e documentos visando o completo esclarecimento dos fatos anteriormente descritos.

#### RESOLVE

INSTAURAR PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, a fim de realizar as seguintes diligências:

1. Nomear o(a) Servidor(a) Priscila Mesquita de Castro Bezerra, Assessor Técnico-jurídico, lotada nesta Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo, nos termos do art. 4.º da Resolução n.º 23/2007 – Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, e art. 4.º do Ato n.º 10/2008 da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Acre - PGJAC, para secretariar os trabalhos, a qual será substituída em suas ausências pelos demais servidores em exercício nesta Promotoria.

2. Registro e autuação da presente Portaria, assinalando como objeto do Procedimento Preparatório: Ausência de trafegabilidade na Rua Antão Manoel da Silva, antiga Rua Jardim Primavera, e Rua Projetada, sitas no Residencial Jardim Manoel Julião.

3. Remessa de cópia da presente Portaria para publicação no Diário Oficial do Estado.

4. A fim de serem observados o art. 9.º da Resolução n.º 23, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, e o art. 9.º do Ato n.º 010/2008 da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Acre - PGJAC, deve ser realizado o acompanhamento de prazo inicial de 03 (três) meses para conclusão do presente procedimento preparatório, mediante certidão nos autos após o seu transcurso.

5. Como providência instrutória, determino a realização das seguintes diligências, a serem cumpridas no prazo de 15 dias: Oficie-se à Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEOP e ao Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, encaminhando cópia desta Portaria, requisitando informações acerca da previsão de obras para as referidas vias públicas, quais sejam, Ruas Antão Manoel da Silva (antiga Rua Jardim Primavera) e Rua Projetada (na qual ficam situados os prédios Renoir e Van Gogh); e, em caso positivo, sobre a responsabilidade pelo seu custeio; e, em caso negativo, informações sobre a possibilidade de realização de serviços paliativos para que seja garantida, pelo menos, a trafegabilidade dos moradores e transeuntes nas Ruas em friso, isto é, o exercício do direito constitucional de ir e vir.

Após o cumprimento das determinações supracitadas, venham os autos conclusos para ulteriores deliberações.

Rio Branco-AC, 20 de maio de 2015.

Rita de Cássia Nogueira Lima  
Promotora de Justiça

#### DESPACHO DE CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL

Procedimento Preparatório n.º 06.2014.00000530-5 - (Obras irregulares gerando perigo de desabamento na Av. Antônio da Rocha Viana, bairro Vila Nova)

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público instaurar Inquérito Civil para a proteção do meio ambiente, do consumidor, da ordem

urbanística e de outros interesses difusos e coletivos.

CONSIDERANDO que o presente Procedimento Preparatório visa verificar obras irregulares gerando perigo de desabamento na Av. Antônio da Rocha Viana, Bairro Vila Nova.

CONSIDERANDO que não obstante este parquet tenha envidado esforços para a resolução do problema, este, até o presente momento, ainda não foi solucionado.

CONSIDERANDO que o Procedimento foi encaminhado ao Núcleo de Apoio Técnico – NAT em 04/05/2015, contudo, solicitou-se a sua devolução em razão da superveniência de Correição, ocorrida no dia 13/05/2015, consoante o expediente de fls. 144/145.

CONSIDERANDO, ainda, que o prazo para conclusão do feito se exauriu enquanto se encontrava remetido àquele Setor para análise técnica, fazendo-se necessária sua regularização antes de ser remetido novamente ao Núcleo.

CONSIDERANDO, em suma, que o presente Procedimento foi instaurado há mais de 180 (cento e oitenta) dias, sem que tenham sido finalizadas as apurações; e, ainda, que os elementos de prova até então colhidos apontam a necessidade de aprofundar as investigações, DETERMINO a conversão do presente em Inquérito Civil, tendo como fundamento o § 6.º do art. 2.º da Resolução n.º 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, e art. 25, §3.º, III, da Resolução n.º 28/2012, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre.

Em consequência, DETERMINO que seja adequado o cadastro no SAJ/MP ao presente Despacho, consignando, ainda, como objeto “Obra irregular gerando perigo de desabamento na Av. Antônio da Rocha Viana, Bairro Vila Nova”, tendo como Requerente Francica Maria da Silva Xavier, e como Requerido Município de Rio Branco - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana - SMDGU.

Como providências, seguem as determinações seguintes:

1. Remessa de cópia do presente Despacho para publicação no Diário Oficial do Estado.
  2. Encaminhe-se o presente feito novamente ao Núcleo de Apoio Técnico – NAT para que atenda ao despacho de fls. 143.
- Rio Branco-AC, 15 de maio de 2015.

Rita de Cássia Nogueira Lima  
Promotora de Justiça

Número do MP: 06.2015.00000350-0  
PORTARIA N.º 0044/2015/PHABURBAN

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, através da Promotoria Especializada de Habitação, representada pela Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, com base no que preceituam os artigos 37, caput, 127 e 129, III, da Constituição Federal, artigos 1.º e 25, inciso IV, da Lei 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), art. 1.º, incisos I, II e VI, art. 5.º, inciso I, e art. 8.º, § 1.º, da Lei n.º 7.347/85, bem como o art. 4.º da Resolução n.º 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e a Resolução n.º 28/2012, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Acre, que disciplina o inquérito civil e demais procedimentos civis de investigação do Ministério Público na área dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos e dá outras providências; e

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público propor Ação Civil Pública, bem como instaurar inquérito Civil, para proteção do meio ambiente, do consumidor, da ordem urbanística e de outros interesses difusos e coletivos, desempenhando papel fundamental no tocante à tutela da ordem urbanística, ao cumprimento das funções sociais da propriedade e da cidade, para o pleno desenvolvimento das funções urbanas típicas: habitar, recrear, circular, trabalhar.

CONSIDERANDO que o artigo 2.º, § 4.º, da Resolução n.º 23 de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, autoriza a instauração de procedimento preparatório visando apurar elementos para identificação dos investigados ou do objeto para subsidiar futuro e eventual inquérito civil ou ação civil pública.

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento do Ministério Público Estadual, através das declarações prestadas por Tomás Guillermo Polo, notícia concernente ao funcionamento de uma serraria na Travesa do Jucá, n.º 50, bairro Conquista, possivelmente de forma irregular, uma vez que a atividade se dá em área residencial.

CONSIDERANDO, ainda, segundo as informações prestadas, que o estabelecimento funciona diariamente, das 06h às 21h, e vem incomodando a vizinhança por conta da serragem e do mal cheiro que se espalham pelos arredores.

CONSIDERANDO que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem estar de seus habitantes (art. 182 da

Constituição Federal), tendo-se, assim, que a cidade apenas cumpre sua função social quando propicia o bem-estar de todos os seus habitantes, nos termos do dispositivo constitucional supracitado.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal dispõe, no seu artigo 30, inciso VIII, que cabe ao Município “promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano”.

CONSIDERANDO, também, o que dispõe o Estatuto da Cidade, instituído pela Lei 10.257, de 10 de julho de 2001:

“Art. 2o A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais:

I – garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infra-estrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações; (...)”

CONSIDERANDO, igualmente, o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Rio Branco, nos arts. 10, incisos VIII, e 92, respectivamente:

“Art. 10. Além da competência em comum com a União e o Estado, prevista no art. 23 da Constituição da República, ao Município compete prover tudo quanto respeite ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe entre outras, as seguintes atribuições:

“VIII – promover o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, parcelamento e ocupação do solo urbano;”

“Art.92. A política urbana a ser formulada no âmbito do processo de planejamento municipal, terá por objetivo o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e o bem-estar dos seus habitantes, em consonância com as políticas sociais e econômicas do Município.

§ 1º A função social da cidade depende do acesso de todos os cidadãos aos bens e aos serviços urbanos, assegurando-se-lhes condições de vida e moradia compatíveis com o estágio de desenvolvimento do Município.

CONSIDERANDO que qualquer empreendimento deve se compatibilizar com a proteção ambiental e com o Plano Diretor do Município, de forma que a propriedade cumpra a sua função sócio-ambiental e seja garantida a ordem urbanística, nos termos do art. 5.º, XXIII, art. 170, incisos III e VI, art. 182, §§ 1.º e 2.º, da Constituição Federal; e, art. 2.º, incisos I, IV, V, VI e XII, e art. 39, ambos do Estatuto da Cidade – Lei n.º 10.257/2001, e art. 1.228, § 1.º, do Código Civil; obstando-se, assim, o incremento do passivo ambiental e urbanístico já existente nesta Capital.

CONSIDERANDO que o artigo 54, inciso I, da Lei 1.611/2006, instituidora do Plano Diretor do Município de Rio Branco, criou a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana, que tem dentre suas atribuições a orientação e controle da aplicação do Plano Diretor com ênfase nas políticas fundiárias e habitacionais.

CONSIDERANDO que todas as edificações devem ser construídas obedecendo e seguindo todas as regras e normas previstas no Código de Obras e demais normas urbanísticas/edilícias, acompanhadas por fiscalização competente, e os que já existem devem se adequar, observando-se controle ambiental, o zoneamento e o planejamento urbano, consoante previsto no Plano Diretor.

CONSIDERANDO que, nos termos do Plano Diretor de Rio Branco – Lei Municipal n.º 1.611/06 e do Código de Obras do Município – Lei Municipal n.º 1.732/08, os proprietários de imóveis, sejam eles públicos e privados, de acordo com a natureza da atividade por eles realizada, devem respeitar a destinação do solo conforme o Macrozoneamento do Município de Rio Branco.

CONSIDERANDO que, até mesmo visando a aferir o cumprimento da função social da propriedade, nenhuma atividade comercial, industrial, profissional ou de prestação de serviços pode localizar-se, funcionar ou instalar-se no Município de Rio Branco sem observância das prescrições constantes da Lei de Zoneamento e sem licença concedida pelo Poder Público Municipal, a qual deve ser precedida da realização da competente Vistoria, a fim de aferir-se a compatibilidade da atividade com a área de localização, bem como a adequação do estabelecimento às exigências legais, nos termos do disposto no Código de Posturas do Município – Lei Municipal n.º 163, de 03 de julho de 1973, mais precisamente, artigos 94, 95, 97, 99 e 100, que assim dizem:

Art. 94 – Nenhuma atividade comercial, industrial, profissional ou de prestação de serviços poderá localizar-se, funcionar ou instalar-se no Município com inobservância das prescrições constantes da lei de zoneamento e sem a prova de sua inscrição e licenciamento na forma da legislação tributária municipal.

Art. 95 – O licenciamento de atividade comercial ou industrial e o de prestação de serviços, salvo de profissionais liberais ou profissionais autônomos, depende de prévia vistoria, realizada pela Prefeitura.

[...]

Art. 97 – Realizada a vistoria e tornando-se necessário o preenchimento de determinadas condições ou a realização de obras ou serviços, as exigências serão comunicadas, em três dias da conclusão da vistoria, ao interessado, que as satisfará, a fim de obter o licenciamento.

[...]

§ 3.º - Se licenciável a atividade, nos termos da vistoria realizada, expedir-se-á o aviso-recibo da taxa de licença; se não licenciável, ao engenheiro, aplicar-se-á a penalidade cabível, ficando regressivamente responsável pelas consequências da omissão, promovendo a Prefeitura a cessação da atividade.

[...]

Art. 99 – A licença de localização, funcionamento e instalação de atividades comerciais, industriais, profissionais, de prestação de serviços e similares será cassada pelo Prefeito nos seguintes casos:

I – de instalação de gêneros de negócio ou atividade diversas do constante no formulário de inscrição;

II – de representação da autoridade policial, quando se tratar de desvirtuamento da finalidade, com ofensa à moral e aos bons costumes;

III – de expedição irregular, que se seguirá de imediata responsabilização funcional e de representação às autoridades competentes, se na apuração dos fatos, em processo administrativo, deparar-se existência de crime imputável a servidor municipal.

Art. 100 – Será cessado o exercício da atividade e fechado o estabelecimento que for encontrado funcionando sem inscrição e prova de realização da vistoria.

§ 1.º - O fechamento preceder-se-á de termo administrativo lavrado pelo agente da fiscalização, que intimará o responsável a cessar a atividade no prazo máximo de noventa dias, improrrogáveis.

§ 2.º Não cumprida a intimação, o fechamento proceder-se-á com auxílio de força policial.

CONSIDERANDO, portanto, que é da competência da Municipalidade a expedição de licença de localização e funcionamento de todos e quaisquer estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços que pretendam se instalar no âmbito do seu território, consoante estabelece o Código Tributário do Município – Lei nº 1.508/03, nos seus artigos 118 a 133.

CONSIDERANDO, noutro viso, que além da referida atividade, por ser o poder de polícia municipal bastante amplo e possuir diversas manifestações, incumbe ao Município, também, a polícia urbanística, de forma que cabe ao referido Ente, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, no exercício dessa, regulamentar as construções, especialmente com vistas à sua localização, segurança, higiene e estética; exercendo sua fiscalização em todas as fases da obra, a começar pela aprovação da planta e do consequente licenciamento, até o “Habite-se”, verificando em todas, especialmente nos prédios destinados ao uso coletivo, a sua salubridade e segurança. CONSIDERANDO que é dever do Município de Rio Branco cumprir e fazer cumprir o disposto na legislação urbanística/edilícia, concernente ao Plano Diretor de Rio Branco - Lei Municipal n.º 1.611/06, Código de Obras do Município - Lei Municipal n.º 1.732/08 e no Código de Posturas Código de Obras do Município, “in casu”, bem como fiscalizar e inibir quaisquer construções irregulares, inadequadas e/ou clandestinas, haja vista que é sua a incumbência de promover o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, nos termos do art. 30, VIII, e art. 182, “caput”, e §§ 1.º e 2.º, ambos da Constituição Federal; dispondo para tanto, do poder de polícia, no caso, polícia urbanística e polícia de fiscalização.

CONSIDERANDO que, consoante estabelece o Código de Obras do Município de Rio Branco, nos arts. 49, 50, 51, inciso III, e art. 52, o Município de Rio Branco não pode expedir “Habite-se” para quaisquer edificações sem que tenha sido adequada e inteiramente construído, atendendo a todos os parâmetros legais.

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal n.º 1.732/08 – Código de Obras do Município de Rio Branco:

Art. 2.º Toda e qualquer obra de construção, edificação, ampliação, reforma ou demolição depende de prévio licenciamento por parte do Município, conforme disciplinado por este Código e nas normas contidas nos seguintes dispositivos legais, sem prejuízo de novas regras e normas a vigor no país após a edição desta Lei:

I - Lei Municipal n. 1.611 de 27 de outubro de 2006 - Plano Diretor de Rio Branco;

II - Lei Federal nº 10.257 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade;

III - Lei Orgânica do Município de Rio Branco;

IV - Normas técnicas pertinentes à matéria aprovadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

V - Demais legislações ambientais e urbanísticas, federal, estadual e municipal no que tange ao tema versado.

CONSIDERANDO que situações semelhantes são corriqueiras em toda a Cidade, levando à natural conclusão de que o Poder Público Municipal não está exercendo, a contento, o seu poder-dever de polícia urbanística, que o obriga a licenciar e a fiscalizar a execução de todas e quaisquer obras no seu território, primando por sua adequação, pela observância das normas técnicas e pelo rigoroso cumprimento do Código de Obras do Município, nos termos do art. 30, I, VIII, e 182, “caput”, ambos da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que não obstante a existência de normas legais e técnicas, as mesmas não são devidamente cumpridas, inclusive, para

efeito de aprovação de projetos, licenciamento e certificado de conclusão das edificações, subsistindo no Município de Rio Branco sérios e graves obstáculos ao direito à cidade sustentável em razão do desordenamento urbanístico, pela FALTA/DEFICIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO por parte do Município, violando o Código de Posturas, o Código de Obras e o Plano Diretor.

CONSIDERANDO, em razão disso, sabedores os empreendedores, públicos e privados, de que o Município não exerce o seu poder-dever de polícia, multiplicam-se as construções/edificações clandestinas e irregulares, aumentando cada vez mais o grande passivo urbanístico já existente, pelo sentimento de impunidade que impera em prol daqueles que descumprem a legislação em vigor.

CONSIDERANDO que exsurge a importância e a necessidade do controle da Administração Pública, a qual, por não dar efetivo cumprimento à lei, faltar com seu dever-poder de polícia, contribui para a criação da indesejável situação descrita, passível de ser responsabilizada, já que se trata de omissão de comportamento imposto pela lei, devendo o administrador impreterivelmente realizá-lo.

CONSIDERANDO, em suma, que deve ser garantido o direito à cidade sustentável, a uma boa qualidade de vida na cidade, levando em consideração a atuação Ministerial em matéria de direito urbanístico a proteção e defesa do patrimônio social, a defesa do meio ambiente, intervindo nos casos que envolvam conflitos de interesses originários das relações jurídicas relacionadas ao urbanismo, garantindo o direito metaindividual à cidade humanizada e devidamente organizada no seu aspecto de infraestrutura, uso e ocupação do solo.

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de requisição de informações e documentos visando o completo esclarecimento dos fatos anteriormente descritos.

RESOLVE

INSTAURAR PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, com o fito de apurar os fatos ora aventados, determinando-se desde já, as seguintes providências:

1. Nomeação do servidor Igor Magalhães da Silva, Analista Processual, lotado nesta Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo, nos termos do art. 4.º, da Resolução n.º 23/2007 – CNMP, para funcionar como Secretário, o qual será substituído, em suas ausências, pelos demais servidores em exercício nesta Promotoria;

2. Registro e atuação da presente Portaria, assinalando como objeto do Procedimento Preparatório: “Verificação de regularidade de atividade de serraria na Travessa do Jucá, bairro Conquista”.

3. Remessa de cópia da presente Portaria para publicação no Diário Oficial do Estado.

4. A fim de serem observados o art. 9.º da Resolução n.º 23, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, e o art. 9.º do Ato n.º 010/2008 da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Acre - PGJAC, deve ser realizado o acompanhamento de prazo inicial de 03 (três) meses para conclusão do presente procedimento preparatório, mediante certidão nos autos após o seu transcurso.

5. Como providência instrutória, determino a realização das seguintes diligências: Oficie-se à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana – SMDGU, encaminhando-lhe cópia desta Portaria, requisitando informações/esclarecimentos sobre a procedência das declarações, quanto à adequação da atividade à sua área de localização, de acordo com o Plano Diretor; e, ainda, quanto à adequação da edificação à atividade ali exercida; sendo que, no caso de desconformidade/irregularidade da atividade quanto à área de localização, ou quanto à inadequação da edificação à atividade, informações sobre as providências tomadas para resolução do problema.

Após cumprimento das determinações supracitadas, venham os autos conclusos para ulteriores deliberações.

Rio Branco-AC, 21 de maio de 2015.

Rita de Cássia Nogueira Lima  
Promotora de Justiça

## MUNICIPALIDADE

### CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 03/2015

PROCESSO N.º 03/2015

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI como contratante e a empresa PAULO JOSE M. DA SILVA-ME como contratada.

Objeto: O presente extrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de aquisição de licença, uso, manutenção e consultoria técnica nos seguintes softwares contábeis, planejamento, orçamento, tesouraria e contabilidade, recursos humanos, folha de pagamento, patrimônio, portal de transparência e website, com cessão de direito de uso para número ilimitado de usuários simultâneos dentro de mesma rede local nos módulos cliente-servidor (ou on-

-line através de rede virtual privada), incluindo instalação, implantação, treinamento/capacitação e prestação de serviços contínuos de suporte, manutenção e hospedagem, quando for o caso, em datacenter próprio ou locado pela Contratada para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bujari-Acre, que integrou o Edital de Licitação modalidade CONVITE nº. 01/2015, conforme especificação apresentada pela proposta da CONTRATADA vencedora do certame.

VALOR: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Vigência do contrato: terá vigência de 08 (oito) meses, contados da data da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 001.01-01.031.0001.2001.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PODER LEGISLATIVO. Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 02– RP.

Local e Data da Assinatura: Bujari – Acre, 06 de maio de 2015.

Assinam: Adaildo dos Santos Oliveira – pela Contratante e Paulo José Mendes da Silva – pela Contratada.

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 01/2015

Tendo em vista o resultado classificatório obtido nos autos do processo licitatório nº 01/2015 em referência, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software de sistema de gestão pública com aquisição de licença, uso, manutenção e consultoria técnica nos seguintes softwares contábeis, planejamento, orçamento, tesouraria e contabilidade, recursos humanos, folha de pagamento, patrimônio, portal de transparência e website, com cessão de direito de uso para número ilimitado de usuários simultâneos dentro da mesma rede local nos módulos cliente-servidor (ou on-line através de rede virtual privada), incluindo instalação, implantação, treinamento/capacitação e prestação de serviços contínuos de suporte, manutenção e hospedagem, quando for o caso, em datacenter próprio ou locado pela Contratada para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bujari, Estado do Acre, conforme edital da Carta Convite nº 01/2015. O presidente da Câmara Municipal de Bujari, Estado do Acre o senhor Adaildo dos Santos Oliveira resolve: HOMOLOGAR em todos os seus termos, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, e ADJUDICA junto a CPL/ CMBJ-AC seu objeto a licitante vencedora do certame, a saber: a empresa PAULO JOSE M. DA SILVA-ME, representado pelo Senhor Paulo José Mendes da Silva, como vencedora no LOTE – I, o item: 01 com o valor global de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), sendo os recursos oriundos do Programa de Trabalho: 001.01-01.031.0001.2001.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PODER LEGISLATIVO.; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 002– RP.

Bujari - Acre, 05 de maio de 2015.

Adaildo dos Santos Oliveira  
Presidente da CMBJ

### CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

#### PORTARIA Nº 194/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Revogar a Portaria de nº. 153/2015 que Designou o Servidor Antônio Agileu Vieira Coelho para responder pelo Setor de Segurança desta Casa Legislativa, e concede-lhe FG-3.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 20 de Maio de 2015.

Artemio Lima da Costa  
Presidente

#### PORTARIA Nº 195/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Designar o Servidor Antônio Agileu Vieira Coelho para responder pelo Setor de Segurança desta Casa Legislativa, e concede-lhe FG-2, a partir de 04 de maio do ano em curso, nos termos do art.8º da Lei 2.112 de 14 de Abril de 2015.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 20 de Maio de 2015.

Artemio Lima da Costa  
Presidente

#### PORTARIA Nº 196/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Conceder a Servidora Lourdes Neide de Mesquita, FG-04, a partir de 04 de maio do ano em curso, nos termos do art.8º da Lei 2.112 de 14 de Abril de 2015.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 20 de Maio de 2015.

Artemio Lima da Costa  
Presidente

#### PORTARIA Nº 197/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Conceder Férias regulamentares de 20 (vinte) dias referente ao período 2014/2015, a partir de 12 de junho de 2015, nos termos do art. 73, inciso 1º, da Lei. 1.794/09 aos servidores, Manoel Ferreira Neto e Rita Maria L. Soares.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 20 de Maio de 2015.

Artemio Lima da Costa  
Presidente

#### PORTARIA Nº 198/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder Férias regulamentares de 30 (Trinta) dias aos Servidores a seguir relacionados, referente ao período 2014/2015, a partir de 02 de junho do ano em curso, nos termos do art. 73, da Lei. 1.794/09.

01-Ana Fernandes dos Reis

02-Jaqueline Coelho da F. Marques

03-Elvenir Lima de Azevedo

04-Raimundo Falcão M. Filho

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 20 de Maio de 2015.

Artemio Lima da Costa  
Presidente

#### PORTARIA Nº 199/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSOANTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16100/2015, RESOLVE:

Designar o Senhor Veador Jorge de Goes Silva, para participar do Curso de Gestão Orçamentaria e Financeira nos Municípios, a ser realizado pelo Instituto CAPACITAR, na Cidade de São Paulo – SP, no período de 20 a 24 de maio de 2015, concedo-lhes 6,5 (Seis e Meia) diárias, com saída dia 19/05 e retorno no dia 25/05/15.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 21 de Maio de 2015.

Artemio Lima da Costa  
Presidente

### ACRELÂNDIA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATONº005A/20015

Pregão Presencial SRP nº 011/2015 - CARONA

OBJETO: contratação de bserviços terceirizados de limpeza publica e serviços urbanos.

Funcional Programática: 06.001.04.122.0100.2005

06.002.12.361.0520.2007

07.001.04.122.0310.2009

08.001.08.244.0002.2010

09.001.20.605.0100.2016

11.001.04.122.0002.2017

05.002.10.301.0411.2021

Elemento de Despesa: 247/3.3.90.39.00.00

078/3.3.90.39.00.00

102/3.3.90.39.00.00

131/3.3.90.39.00.00

185/3.3.90.39.00.00

210/3.3.90.39.00.00

102/3.3.90.39.00.00

016/3.3.90.39.00.00.

VALOR CONTRATADO: 213.313,75 (duzentos e treze mil trezentos e treze reais e setenta e cinco centavos) mensal.

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2015.

ASSINAM: JONAS DALES DA COSTA SILVA pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE e LÉLIO MARTINS CORDEIRO REPRESENTANDO A: COOPERATIVA DE TRABALHADORES HABITAR BRASIL LTDA.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2015

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo acrescer o valor total contrato, referente ao aditamento de quantitativo para o atendimento das necessidades contratantes contrato nº 27/2015, utiliza-se da prerrogativa do Art. 65, Inciso 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente Termo Aditivo tem o valor total de R\$ 27.521,84 (Vinte e sete mil quinhentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos).

PARAGRAFO ÚNICO - Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo aditivo, o Contrato n 27/2015, cujo valor global originário era de R\$ 55.215,42 (Cinquenta e cinco mil duzentos e quinze reais e quarenta e dois centavos), passará para o valor global de R\$ 82.737,26 (Oitenta e dois mil setecentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

A publicação do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do § único do Art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Acrelândia publica o presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, para que seja dado o fiel cumprimento e produção dos seus legais e jurídicos efeitos.

Acrelândia/AC, 18 de Maio de 2015.

Data da Assinatura: 18 de Maio de 2015.

Assinam: Jonas Dales da Costa Silva pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA e ROMERO RIVELINO SANTOS PEREIRA pela empresa Construtora Haris Comercio Ltda.

ESTADO DO ACRE

AVISO DE EDITAL

CARTA CONVITE Nº. 01/2015

OBJETO: Aquisição de Material didático pedagógico, permanente, consumo e expediente, para a E.C.M.E.F. Novo Horizonte.

Abertura das propostas: 01 de Junho de 2015, 14:00 horas

LOCAL: Rua Késia Lopes Carneiro n.º 203, Bairro: Centro, Acrelândia – Ac. O Edital poderá ser adquirido junto a Comissão de Licitação no endereço acima citado. Maiores esclarecimentos relacionados com o presente aviso, entrar em contato com a CPL no horário de expediente, nos dias úteis. Acrelândia – Acre, 21 de Maio de 2015

Amanda Carvalho de Oliveira  
Presidente da CPL

## BRASILEIA

PORTARIA Nº. 165/2015

O Prefeito Municipal de Brasília – Acre, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art.1º - Designar o Sr. José William de Andrade Mendes, Secretário Municipal de Finança, portador do RG nº 332809 e CPF nº 699.712.002-44, para representar a Prefeitura Municipal de Brasília e Prefeito Municipal

Senhor Everaldo Gomes Pereira da Silva, junto a Receita Federal do Brasil, podendo para tanto requerer e assinar quaisquer documentos necessários em favor do município, apresentar, juntar e retirar documentos, requerer registros e débitos, certidão de viabilidade, débitos previdenciários, entre outros necessários ao bom e fiel desempenho deste Poder.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2015.

Everaldo Gomes

Prefeito de Brasília

## CRUZEIRO DO SUL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 278/2015, DE 19 DE MAIO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. LEONISIO BARRETO DO NASCIMENTO, portador do CPF nº 497.278.853-49 e da CI-RG nº 1226950/SSP-PI, como ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO – CC 15 do Município de Cruzeiro do Sul/AC, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeito retroativo a 1º de maio de 2015, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 19 DE MAIO DE 2015.

Registre-se.

Publique-se.

Vagner Sales

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 279/2015, DE 19 DE MAIO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE SETOR (ILUMINAÇÃO PÚBLICA) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. JOSÉ KENEDY DA SILVA CUNHA, portador do CPF nº 874.281.992-04, como COORDENADOR DE SETOR (Iluminação Pública) – CC 4 da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul/AC, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeito retroativo a 2 de janeiro de 2015, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 19 DE MAIO DE 2015.

Registre-se.

Publique-se.

Vagner Sales

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 280/2015, DE 19 DE MAIO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE SETOR (ILUMINAÇÃO PÚBLICA) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município. DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. ANTONIO VALDECI ARAÚJO DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 643.942.142-15, como COORDENADOR DE SETOR (Iluminação Pública) – CC 4 da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul/AC, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeito retroativo a 2 de janeiro de 2015, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 19 DE MAIO DE 2015.

Registre-se.

Publique-se.

Vagner Sales  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 281/2015, DE 19 DE MAIO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE SETOR (ILUMINAÇÃO PÚBLICA) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município. DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. RAIMUNDO DE QUEIROZ MAIA, portador do CPF nº 575.640.272-15, como COORDENADOR DE SETOR (Iluminação Pública) – CC 4 da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul/AC, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeito retroativo a 2 de janeiro de 2015, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 19 DE MAIO DE 2015.

Registre-se.

Publique-se.

Vagner Sales  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 031/2015, DE 21 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL E O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando o Decreto nº 092, de 07 de maio de 2014; Considerando o Processo nº 575/2015 e decisão de fls. 09.

RESOLVE:

I – Conceder LICENÇA PRÊMIO por 180 (cento e oitenta) dias a(o) Sr(ª). CLEONOR MACIEL DOS SANTOS, Servidor(a) Municipal do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Professora, admitido(a) em data de 20/02/1985, referente ao período de 20/02/2005 a 19/02/2010 e de 20/02/2010 a 19/02/2015, de acordo com o art. 25 e §§ da Lei Orgânica Municipal, bem como, no art. 64, IX e art. 77 do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei nº 299, de 05/12/2001.

II – O período de gozo da licença tem seu início com efeito retroativo a 13/ABR/2015, devendo o(a) servidor(a) voltar às atividades normais de trabalho no dia 10/OUT/2015.

III – Dê-se imediata ciência desta Portaria a(o) servidor(a) acima mencionado(a), à Secretaria Municipal de Educação e ao Setor de Pessoal para as averbações de praxe na ficha funcional do(a) servidor(a).

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeito retroativo a 13 de abril de 2015, revogada às disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 21 DE MAIO DE 2015.

Registre-se.

Publique-se.

Mário Vieira da Silva Neto

Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 076/2014

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 087/2015, DE 21 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município. RESOLVE:

I – Determinar a Secretaria Municipal de Fazenda, que efetue o pagamento de 07 (sete) diárias para fora do Estado a meu favor – VAGNER JOSÉ SALES, Prefeito Municipal, tendo em vista o meu deslocamento para a cidade de Brasília – DF e São Paulo – SP, no período de 23 de maio a 30 de maio de 2015, onde tratarei de assuntos de interesse desta Municipalidade.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 21 DE MAIO DE 2015.

Registre-se.

Publique-se.

Vagner Sales  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 088/2015, DE 21 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município. RESOLVE:

I – Designar a Srª. ADRIANA BARROS DE MIRANDA, representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município, para deslocar-se de Cruzeiro do Sul/AC a Brasília/DF, no período de 26 a 30/MAI/2015, onde participará da 2ª Oficina sobre o Processo de Escolha Unificada de Conselhos Tutelares para auxiliar e tirar dúvida sobre o Processo de Escolha, autorizando em favor da mesma a emissão de 04 (quatro) diárias fora do Estado.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 21 DE MAIO DE 2015.

Registre-se.

Publique-se.

Vagner Sales  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 089/2015, DE 21 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município. RESOLVE:

I – Designar a Srª. ROSA MARIA DOS SANTOS SAMPAIO DA SILVA, Secretária Municipal de Assistência Social, para deslocar-se de Cruzeiro do Sul/AC a Brasília/DF, no período de 26 a 30/MAI/2015, onde participará da 2ª Oficina sobre o Processo de Escolha Unificada de Conselhos Tutelares para auxiliar e tirar dúvida sobre o Processo de Escolha, autorizando em favor da mesma a emissão de 04 (quatro) diárias fora do Estado.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 21 DE MAIO DE 2015.

Registre-se.

Publique-se.

Vagner Sales  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 090/2015, DE 21 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.

## RESOLVE:

I – Designar o Sr. EDMILSON RODRIGUES PINHEIRO, servidor municipal lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, para deslocar-se de Cruzeiro do Sul/AC a Rio Branco/AC, no período de 24 a 27/MAI/2015, onde levará equipamentos do patrimônio desta Municipalidade para fins de manutenção (peças de tratores, esteiras, etc.), autorizando em favor do mesmo a emissão de 03 (três) diárias dentro do Estado.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 21 DE MAIO DE 2015.

Registre-se.

Publique-se.

Vagner Sales

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 091/2015, DE 21 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município. RESOLVE:

I – Designar o Sr. ANDSON RODRIGUES PINHEIRO, servidor municipal lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, para deslocar-se de Cruzeiro do Sul/AC a Rio Branco/AC, no período de 24 a 26/MAI/2015, onde levará equipamentos do patrimônio desta Municipalidade para fins de manutenção (peças de tratores, esteiras, etc.), autorizando em favor do mesmo a emissão de 02 (duas) diárias dentro do Estado.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 21 DE MAIO DE 2015.

Registre-se.

Publique-se.

Vagner Sales

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 032/2015, DE 21 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL E O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando o Decreto nº 092, de 07 de maio de 2014; Considerando o Processo nº 1.423/2015 e decisão de fls. 09.

RESOLVE:

I – Conceder LICENÇA PRÊMIO por 90 (noventa) dias a(o) Sr<sup>(a)</sup>. MARIA PATRÍCIA LOPES DA COSTA, Servidor(a) Municipal do Quadro de Pessoal Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo o cargo de Monitora do PETI, admitido(a) em data de 02/07/2009, referente ao período de 02/07/2009 a 01/07/2014, de acordo com o art. 25 e §§ da Lei Orgânica Municipal, bem como, no art. 64, IX e art. 77 do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei nº 299, de 05/12/2001.

II – O período de gozo da licença tem seu início em 22/MAI/2015, devendo o(a) servidor(a) voltar às atividades normais de trabalho no dia 20/AGO/2015.

III – Dê-se imediata ciência desta Portaria a(o) servidor(a) acima mencionado(a), à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Setor de Pessoal para as averbações de praxe na ficha funcional do(a) servidor(a).

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogada às disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 21 DE MAIO DE 2015.

Registre-se.

Publique-se.

Mário Vieira da Silva Neto

Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 076/2014

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 033/2015, DE 21 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL E O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando o Decreto nº 092, de 07 de maio de 2014; Considerando o Processo nº 699/2015 e decisão de fls. 09.

RESOLVE:

I – Conceder LICENÇA PRÊMIO por 90 (noventa) dias a(o) Sr<sup>(a)</sup>. MARIA BENOÍZA FRANÇA DE OLIVEIRA, Servidor(a) Municipal do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Professora, admitido(a) em data de 01/03/1988, referente ao período de 01/03/2008 a 28/02/2013, de acordo com o art. 25 e §§ da Lei Orgânica Municipal, bem como, no art. 64, IX e art. 77 do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei nº 299, de 05/12/2001.

II – O período de gozo da licença tem seu início com efeito retroativo a 02/MAI/2015, devendo o(a) servidor(a) voltar às atividades normais de trabalho no dia 31/JUL/2015.

III – Dê-se imediata ciência desta Portaria a(o) servidor(a) acima mencionado(a), à Secretaria Municipal de Educação e ao Setor de Pessoal para as averbações de praxe na ficha funcional do(a) servidor(a).

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeito retroativo a 2 de maio de 2015, revogada às disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 21 DE MAIO DE 2015.

Registre-se.

Publique-se.

Mário Vieira da Silva Neto

Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 076/2014

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 20 DE MAIO DE 2015

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS), com base em suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 208/01 de 11 de Maio de 2001 e Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453 de 10 de Maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano dos Indicadores do ano de 2014 da Secretaria Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul – Acre.

Cruzeiro do Sul - Acre, 20 de maio de 2015.

Maria da Glória de Araújo Magalhães

Presidente do CMS

Homologo a Resolução Nº 02 do Conselho Municipal de Saúde nos termos da Lei Municipal nº 280/01 e Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de delegação de competência de 10 de Maio de 2012.

Vagner Sales

Prefeito Municipal

EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2015

OBJETO: Contratação de serviços para fornecimento de passagens aéreas (estaduais, nacionais e internacionais), passagens terrestres (estaduais e interestaduais), compreendendo reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso e entrega de bilhetes de passagens, destinados a atender as demandas da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia. DATA DA ABERTURA: 05 de junho de 2015, às 11h00min (onze horas). DATA PARA RETIRADAS DO EDITAL: de 22.05.2015 à 03.06.2015. TIPO DE LICITAÇÃO: Maior percentual de desconto. REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002 e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93. INFORMAÇÕES: CMPL/PME - Rua Capitão Pedro de Vasconcelos, nº 257, Bairro Aeroporto - Prédio da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia - CEP 69.934-000 – Telefone (68) 3546-3680. Epitaciolândia, 20 de maio de 2015.

Antonio Marcil Ribeiro de Souza

Pregoeiro  
Decreto nº 009/2015

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

**EXTRATO DE CONTRATO**

Tomada de Preços nº 02/2015.

Nº do Contrato: 29/2015.

PARTES: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia (Contratante) e M. S. M. Industrial Ltda (Contratada).

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para duplicação da Avenida Amazonas.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação correlata.  
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR: R\$ 976.844,31 (novecentos e setenta e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho:

08.10.26.782.0195.1039.0000 – Abertura e Recuperação de Ruas, Ramais e Estradas Vicinais; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações e Fonte de Recurso: 009 (Contrato de Repasse nº 785615/2013/MCIDADES/CAIXA) e 001- RPM.

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2015.

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, André Luiz Pereira Hassem – Prefeito Municipal de Epitaciolândia e, pela Contratada, Israel Jarbas da Silva Soster, procurador.

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo de Prazo. NÚMERO DO CONTRATO: 69/2014. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia. CONTRATADA: Ildicélia Ferreira do Nascimento. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados da data de encerramento do termo original. RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2014.

ASSINAM: Pela Contratante, André Luiz Pereira Hassem, Prefeito Municipal, e a Contratada, Ildicélia Ferreira do Nascimento.

**TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 01. INTRODUÇÃO:**

01.01. BANCO: BANCO DO BRASIL S.A.

Agência Representante: EPITACIOLÂNDIA-AC

Prefixo-dv da Agência: 3952-7

CNPJ: 00.000.000/4497-09

Endereço: AV.SANTOS DUMONT,626, ED.PEDRO HENRIQUE, CENTRO

Cidade: EPITACIOLÂNDIA-AC

CEP: 69.934-000

01.02. CONVENIENTE:

Nome: MUNICÍPIO DE EPITACIOLÂNDIA

CPF/CNPJ: 84.306.588/0001-04

MCI: 416533589

Conta corrente-dv da CONTRATANTE: 5.667-7

Endereço: AV SANTOS DUMONT SN, CENTRO

Cidade: EPITACIOLÂNDIA-AC

CEP: 69.934-000

O Banco do Brasil S.A., por sua agência supra, doravante denominado apenas BANCO, neste ato representado pelos Senhores no final assinados, pactua com o CONVENIENTE acima identificado, representado pelos senhores no final assinados, as condições adiante estabelecidas neste TERMO DE ADESÃO e nas CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, registradas no Cartório do Primeiro Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília-DF, às quais o CONVENIENTE adere e declara, ao assinar este Termo, dele ter pleno conhecimento, estar de acordo com seu teor, ter recebido cópia das referidas CLÁUSULAS GERAIS, bem como das informações técnicas referentes à sistemática de transmissão e recepção de dados.

PARÂMETROS PARA PAGAMENTO DE SALÁRIOS, PAGAMENTO A FORNECEDORES E PAGAMENTOS DIVERSOS:

Número do Convênio : 740871

Conta para débito do pagamento e crédito por devolução de pagamento recusado:

Agência: 3952-7 Conta corrente: 5667-7

Conta para débito de tarifa:

Agência: 3952-7 Conta corrente: 5667-7

Conta para débito de ressarcimento de prejuízos e multa :

Agência: 3952-7 Conta corrente: 5667-7

Tarifa inicial por evento\*:

TARIFA	VALOR
Crédito em Conta	R\$ 5,70
Crédito em Poupança	R\$ 6,90
Fornecimento de Cartão Eletrônico	R\$ 4,00
Pagamento Eletrônico de Salários	R\$ 3,00
Liberação de Arquivos de Pagamento	R\$ 106,50
Crédito em Outr.Banco TED/DOC (*5)	R\$ 8,20

Periodicidade para débito de tarifa: (X) diário

Float: 02 DIAS

Valor máximo para o arquivo-remessa:

R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS)

Valor máximo individual de cada pagamento:

R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

Responsabilidade pela liberação e confirmação de arquivos é da Empresa.

\*Demais tarifas conforme Tabela de Tarifas

vigente.{SECAO;1680;0}

Vai este assinado em 02 vias, com as testemunhas abaixo.

EPITACIOLÂNDIA-AC, 22 de abril de 2015

BANCO DO BRASIL S/A

AMÉRICO SOARES RIBEIRO JUNIOR

Gerente de Agência

MUNICÍPIO DE EPITACIOLÂNDIA

ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM

Prefeito

TESTEMUNHAS:

Izabel Maria Silva

CPF/MF 663.578.022-04

Claudeci de Amorim

CPF/MF 586.017.082-34

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

**Extrato de Contrato**

Pregão Presencial SRP nº 08/2015.

Nº do Contrato: 26/2015.

PARTES: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia (Contratante) e Funerária São João Batista Eireli – ME (Contratada).

OBJETO: Fornecimento de urnas funerárias.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação correlata.

VALOR: R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais).

VIGÊNCIA: 06/05/2015 a 31/12/2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho:

10.20.08.244.0025.2037.0000 – Manut. Ativ. Secret. Mun. Cidadania

Trab. B. Estar Social. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de

Consumo. Fonte Recurso: 001 – RMP.

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2015.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, André Luiz Pereira Hassem, Prefeito Municipal de Epitaciolândia e, pela Contratada, Eliana Maria Ferreira de Oliveira, proprietária.

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

**Extrato de Contrato**

Pregão Presencial SRP nº 07/2015.

Nº do Contrato: 25/2015.

PARTES: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia (Contratante) e Jair de Oliveira Cavalcante (Contratado).

OBJETO: Prestação de serviço de carro – volante de som para publicidade móvel.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação correlata.  
VIGÊNCIA: 06/05/2015 a 31/12/2015.

VALOR: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho:

02.10.04.122.0010.2002.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;

04.10.04.122.0010.2060.0000 – Manutenção da Secretaria de Administração;

05.10.04.123.0010.2006.0000 – Manut. Serv. Fiscaliz. Contabilidade e Tesouraria;

06.10.20.122.0010.2011.0000 – Manutenção da Secretaria de Agricultura;

07.10.12.361.0042.2018.0000 – Manutenção das Atividades Educacionais;

07.30.12.361.0042.2056.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;

08.10.04.451.0010.2025.0000 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos;

09.20.10.301.0028.2030.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;

09.20.10.301.0159.2071.0000 – Piso de Atenção Básica – Fixo;

09.20.10.301.0159.2073.0000 – Programa

de Saúde da Família; 09.20.10.304.0159.2074.0000 – Programa de Vig. Epid. San. Ambiental e Endemias; 10.20.08.244.0025.2037.0000 – Manut. Ativ. Secret. Mun. Cidadania e Bem Estar Social; 10.20.08.241.0025.2036.0000 – Programa de Apoio ao Idoso; 11.10.18.541.0058.1082.0000 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo; 12.10.13.392.0119.2048.0000 – Apoio às Promoções Artísticas, Populares e Culturais. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Fonte de recurso: 1 – RPM, 13 – PAB, 14 – FUNDEB, 15 – FNAS.  
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2015.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, André Luiz Pereira Hassem – Prefeito Municipal de Epitaciolândia e, o contratado, Jair de Oliveira Cavalcante.

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

Extrato de Contrato  
Pregão Presencial nº 10/2015.  
Nº do Contrato: 30/2015.  
PARTES: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia (Contratante) e Tornearia Tip e Comércio Ltda - EPP (Contratada).  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva dos tratores de esteira 7-D e D130, da marca New Holland, com fornecimento de peças e materiais.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação correlata.  
VALOR: R\$ 75.797,00 (setenta e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais).  
VIGÊNCIA: 15/05/2015 a 31/12/2015.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 008.10.04.451.0010.2025.0000 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo e 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 001 – RPM.  
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2015.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, André Luiz Pereira Hassem, Prefeito Municipal de Epitaciolândia e, pela Contratada, Possidonio Miquilino da Cunha Neto, sócio administrador.

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO  
Pregão Presencial nº 12/2015.  
Nº do Contrato: 32/2015.  
PARTES: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia (Contratante) e R. D. Moreira Rolim - ME (Contratada).  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia/AC.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação correlata.  
VALOR: R\$ 187.215,00 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e quinze reais).  
VIGÊNCIA: 12/05/2015 a 31/12/2015.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 02.10.04.122.0010.2002.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; 04.10.04.122.0010.2060.0000 – Manutenção da Secretaria de Administração; 05.10.04.123.0010.2006.0000 – Manut. Serv. Fiscaliz. Contabilidade e Tesouraria; 06.10.20.122.0010.2011.0000 – Manutenção da Secretaria de Agricultura; 07.10.12.361.0042.2018.0000 – Manutenção das Atividades Educacionais; 07.30.12.361.0042.2056.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – Apoio; 08.10.04.451.0010.2025.0000 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos; 09.20.10.301.0028.2030.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 09.20.10.301.0159.2071.0000 – Piso de Atenção Básica – Fixo; 09.20.10.301.0159.2073.0000 – Programa de Saúde da Família; 09.20.10.301.0156.1099.0000 – Rede de Atenção Psicossocial, DCNT e Deficientes; 09.20.10.301.0165.1100.0000 – Nucleo de Apoio à Saúde da Família – NASF; 09.20.10.301.0165.2032.0000 – Programa de Saúde Bucal; 09.20.10.301.0165.2034.0000 – Gestão do SUS; 09.20.10.304.0159.2074.0000 – Prog. de Vigilância Epidemiológica San. Ambiental e Endemias; 10.20.08.241.0025.2036.0000 – Programa de Apoio ao Idoso; 10.20.08.244.0023.1077.0000 – PETI; 10.20.08.244.0025.1068.0000 – CRAS; 10.20.08.244.0025.1070.0000 – IGD; 10.20.08.244.0025.1073.0000 – Centro do Idoso; 10.20.08.244.0025.1074.0000 – Assessoria da Mulher; 10.20.08.244.0025.1078.0000 – Assessoria da Juventude; 10.20.08.244.0025.2037.0000 – Manut. Ativ. Secret. Mun. Cidadania Trab. B. Estar Social; 11.10.18.541.0058.1082.0000 – Manutenção

da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Fonte Recurso: 001 – RMP, 013 – PAB, 014 – FUNDEB e 015 – FNAS.  
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2015.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, André Luiz Pereira Hassem, Prefeito Municipal de Epitaciolândia e, pela Contratada, Roberto Diego Moreira Rolim, proprietário.

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO  
Pregão Presencial SRP nº 05/2015.  
Nº do Contrato: 23/2015.  
PARTES: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia (Contratante) e M. L. R. Albuquerque - ME (Contratada).  
OBJETO: Aquisição de refeições prontas e lanches, com a finalidade de atender a demanda das Secretarias municipais de Epitaciolândia.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação correlata.  
VIGÊNCIA: 22/04/2015 a 31/12/2015.  
VALOR: R\$ 147.140,00 (cento e quarenta e sete mil, cento e quarenta reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 02.10.04.122.0010.2002.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; 04.10.04.122.0010.2060.0000 – Manutenção da Secretaria de Administração; 05.10.04.123.0010.2006.0000 – Manut. Serv. Fiscaliz. Contabilidade e Tesouraria; 06.10.20.122.0010.2011.0000 – Manutenção da Secretaria de Agricultura; 07.10.12.361.0042.2018.0000 – Manutenção das Atividades Educacionais; 07.30.12.361.0042.2056.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – Apoio; 08.10.04.451.0010.2025.0000 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos; 09.20.10.301.0028.2030.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 09.20.10.301.0159.2071.0000 – Piso de Atenção Básica – Fixo; 09.20.10.301.0159.2073.0000 – Programa de Saúde da Família; 09.20.10.301.0156.1099.0000 – Rede de Atenção Psicossocial, DCNT e Deficientes; 09.20.10.301.0165.1100.0000 – Nucleo de Apoio à Saúde da Família – NASF; 09.20.10.301.0165.2032.0000 – Programa de Saúde Bucal; 09.20.10.301.0165.2034.0000 – Gestão do SUS; 09.20.10.304.0159.2074.0000 – Prog. de Vigilância Epidemiológica San. Ambiental e Endemias; 10.20.08.241.0025.2036.0000 – Programa de Apoio ao Idoso; 10.20.08.244.0023.1077.0000 – PETI; 10.20.08.244.0025.1068.0000 – CRAS; 10.20.08.244.0025.1070.0000 – IGD; 10.20.08.244.0025.1073.0000 – Centro do Idoso; 10.20.08.244.0025.1074.0000 – Assessoria da Mulher; 10.20.08.244.0025.1078.0000 – Assessoria da Juventude; 10.20.08.244.0025.2037.0000 – Manut. Ativ. Secret. Mun. Cidadania Trab. B. Estar Social; 11.10.18.541.0058.1082.0000 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo; 12.10.13.392.0119.2048.0000 – Apoio às Promoções Artísticas, Populares e Culturais. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Fonte de Recurso: 001 – RMP, 013 – PAB, 014 – FUNDEB e 015 – FNAS.  
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2015.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, André Luiz Pereira Hassem – Prefeito Municipal de Epitaciolândia e, pela contratada, Jeferson Albuquerque Ribeiro, procurador.

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

Extrato de Contrato  
Pregão Presencial SRP nº 09/2015.  
Nº do Contrato: 27/2015.  
PARTES: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia (Contratante) e R. M. Costa Imp. e Exp. Ltda (Contratada).  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, reparos e assistência mecânica, elétrica e lanternagem em geral, com fornecimento de componentes e peças, na frota de veículos automotores da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia/AC.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação correlata.  
VALOR: R\$ 1.712.899,00 (um milhão, setecentos e doze mil, oitocentos e noventa e nove reais).  
VIGÊNCIA: 06/05/2015 a 31/12/2015.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 02.10.04.122.0010.2002.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; 04.10.04.122.0010.2060.0000 – Manutenção da Secretaria de Administração; 05.10.04.123.0010.2006.0000 – Manut. Serv. Fiscaliz. Contabilidade e Tesouraria; 06.10.20.122.0010.2011.0000 – Manutenção

da Secretaria de Agricultura; 07.10.12.361.0042.2018.0000 – Manutenção das Atividades Educacionais; 07.30.12.361.0042.2056.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – Apoio; 07.10.12.361.0042.2053.0000 – Transporte Escolar; 08.10.04.451.0010.2025.0000 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos; 09.20.10.301.0028.2030.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 09.20.10.301.0159.2071.0000 – Piso de Atenção Básica – Fixo; 09.20.10.301.0159.2073.0000 – Programa de Saúde da Família; 09.20.10.301.0156.1099.0000 – Rede de Atenção Psicossocial, DCNT e Deficientes; 09.20.10.301.0165.1100.0000 – Nucleo de Apoio à Saúde da Família – NASF; 09.20.10.301.0165.2032.0000 – Programa de Saúde Bucal; 09.20.10.301.0165.2034.0000 – Gestão do SUS; 09.20.10.304.0159.2074.0000 – Prog. de Vigilância Epidemiológica San. Ambiental e Endemias; 10.20.08.241.0025.2036.0000 – Programa de Apoio ao Idoso; 10.20.08.244.0023.1077.0000 – PETI; 10.20.08.244.0025.1068.0000 – CRAS; 10.20.08.244.0025.1070.0000 – IGD; 10.20.08.244.0025.1073.0000 – Centro do Idoso; 10.20.08.244.0025.1074.0000 – Assessoria da Mulher; 10.20.08.244.0025.1078.0000 – Assessoria da Juventude; 10.20.08.244.0025.2037.0000 – Manut. Ativ. Secret. Mun. Cidadania Trab. B. Estar Social; 11.10.18.541.0058.1082.0000 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte Recurso: 001 - RMP,013 - PAB, 014 - FUNDEB e 015 - FNAS.

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2015.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, André Luiz Pereira Hassem, Prefeito Municipal de Epitaciolândia e, pela Contratada, Rivaldo Costa da Silva, sócio administrador.

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

Extrato de Contrato

Pregão Presencial SRP nº 09/2015.

Nº do Contrato: 28/2015.

PARTES: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia (Contratante) e Moto-rauto Veículos e Máquinas Ltda (Contratada).

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, reparos e assistência mecânica, elétrica e lanternagem em geral, com fornecimento de componentes e peças, nas máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia/AC.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação correlata.

VALOR: R\$ R\$ 415.500,00 (quatrocentos e quinze mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 06/05/2015 a 31/12/2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Progama de Trabalho: 06.10.20.122.0010.2011.0000 – Manutenção da Secretaria de Agricultura; 08.10.04.451.0010.2025.0000 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte Recurso: 001 – RMP.

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2015.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, André Luiz Pereira Hassem, Prefeito Municipal de Epitaciolândia e, pela Contratada, Alceu Aguido da Silva, procurador.

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 14/2015.

ITEM 1

Nº do Contrato: 35/2015.

PARTES: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia (Contratante) e João Guedes de Brito (Contratado).

OBJETO: Contratação de serviço de transporte escolar com o objetivo de atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino de Epitaciolândia-AC.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação correlata.

VIGÊNCIA: 15/05/2015 a 31/12/2015.

VALOR: R\$ 2.570,00 (dois mil, quinhentos e setenta reais) mensal, perfazendo um valor global de R\$ 19.275,00 (dezenove mil, duzentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho: 07.30.12.361.0042.2053.0000 – Transporte Escolar. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros (PF). Fonte de Recursos:

14 - FUNDEB.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2015.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, André Luiz Pereira Hassem – Prefeito Municipal de Epitaciolândia e, o contratado João Guedes de Brito.

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

Extrato de Contrato

Pregão Presencial nº 14/2015.

ITEM 2

Nº do Contrato: 36/2015.

PARTES: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia (Contratante) e Elissandra Maria Saraiva (Contratada).

OBJETO: Contratação de serviço de transporte escolar com o objetivo de atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino de Epitaciolândia-AC.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação correlata.

VIGÊNCIA: 15/05/2015 a 31/12/2015.

VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensal, perfazendo um valor global de R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho: 07.30.12.361.0042.2053.0000 – Transporte Escolar. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros (PF). Fonte de Recursos: 14 - FUNDEB.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2015.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, André Luiz Pereira Hassem – Prefeito Municipal de Epitaciolândia e, a contratada Elissandra Maria Saraiva.

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

Extrato de Contrato

Pregão Presencial nº 14/2015.

ITEM 3

Nº do Contrato: 37/2015.

PARTES: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia (Contratante) e Lidio Rodrigues (Contratado).

OBJETO: Contratação de serviço de transporte escolar com o objetivo de atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino de Epitaciolândia-AC.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação correlata.

VIGÊNCIA: 15/05/2015 a 31/12/2015.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensal, perfazendo um valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho: 07.30.12.361.0042.2053.0000 – Transporte Escolar. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros (PF). Fonte de Recursos: 14 - FUNDEB.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2015.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, André Luiz Pereira Hassem – Prefeito Municipal de Epitaciolândia e, o contratado Lidio Rodrigues.

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO SRP Nº 13/2015

A Prefeitura Municipal de Epitaciolândia, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei 8.666/93 e no Art. 13 do Decreto Federal nº. 7.892/2013, e conforme o Pregão Presencial SRP nº. 13/2015, homologado pelo Prefeito Municipal de Epitaciolândia, resolve publicar os preços registrados na ARP nº. 08/2015. Fornecedor: 1) R. M. Costa Imp. e Exp. - Ltda, CNPJ nº 12.641.066/0001-40. Preços Unitários. Itens, 01 – R\$ 255,00; 02 – R\$ 241,00; 03 – R\$ 224,00; 04 – R\$ 228,00; 05 – R\$ 198,00; 06 – R\$ 184,00; 07 – R\$ 240,00; 08 – R\$ 280,00; 09 – R\$ 195,00; 10 – R\$ 283,00; 11 – R\$ 20,00; 12 – R\$ 17,00; 13 – R\$ 27,00; 14 – R\$ 19,00; 15 – R\$ 17,00; 16 – R\$ 18,00; 17 – R\$ 18,00; 18 – R\$ 17,00; 19 – R\$ 35,00; 20 – R\$ 26,00; 21 – R\$ 35,00; 22 – R\$ 38,00; 23 – R\$ 25,00; 24 – R\$ 15,00; 25 – R\$ 11,00; 26 – R\$ 13,00; 27 – R\$ 21,00. Data de assinatura: 14 de maio de 2015. Validade da Ata: 14 de maio de 2016. Epitaciolândia-AC, em 14 de maio de 2015.

ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM  
Prefeito Municipal de Epitaciolândia

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

## Extrato de Contrato

Pregão Presencial SRP nº 13/2015.

Nº do Contrato: 33/2015.

PARTES: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia (Contratante) e R. M. Costa Imp. e Exp. Ltda (Contratada).

OBJETO: Aquisição de lubrificantes, visando atender as necessidades do Município de Epitaciolândia.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação correlata. VALOR: R\$ 275.839,00 (duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais).

VIGÊNCIA: 14/05/2015 a 31/12/2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Progama de Trabalho: 02.10.04.122.0010.2002.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; 04.10.04.122.0010.2060.0000 – Manutenção da Secretaria de Administração; 05.10.04.123.0010.2006.0000 – Manut. Serv. Fiscaliz. Contabilidade e Tesouraria; 06.10.20.122.0010.2011.0000 – Manutenção da Secretaria de Agricultura; 07.10.12.361.0042.2018.0000 – Manutenção das Atividades Educacionais; 07.30.12.361.0042.2056.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – Apoio; 07.10.12.361.0042.2053.0000 – Transporte Escolar; 08.10.04.451.0010.2025.0000 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos; 09.20.10.301.0028.2030.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 09.20.10.301.0159.2071.0000 – Piso de Atenção Básica – Fixo; 09.20.10.301.0159.2073.0000 – Programa de Saúde da Família; 09.20.10.301.0156.1099.0000 – Rede de Atenção Psicossocial, DCNT e Deficientes; 09.20.10.301.0165.1100.0000 – Nucleo de Apoio à Saúde da Família – NASF; 09.20.10.301.0165.2032.0000 – Programa de Saúde Bucal; 09.20.10.301.0165.2034.0000 – Gestão do SUS; 09.20.10.304.0159.2074.0000 – Prog. de Vigilância Epidemiológica San. Ambiental e Endemias; 10.20.08.241.0025.2036.0000 – Programa de Apoio ao Idoso; 10.20.08.244.0023.1077.0000 – PETI; 10.20.08.244.0025.1068.0000 – CRAS; 10.20.08.244.0025.1070.0000 – IGD; 10.20.08.244.0025.1073.0000 – Centro do Idoso; 10.20.08.244.0025.1074.0000 – Assessoria da Mulher; 10.20.08.244.0025.1078.0000 – Assessoria da Juventude; 10.20.08.244.0025.2037.0000 – Manut. Ativ. Secret. Mun. Cidadania Trab. B. Estar Social; 11.10.18.541.0058.1082.0000 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Fonte Recurso: 001 - RMP, 013 - PAB, 014 - FUNDEB e 015 - FNAS.

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2015.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, André Luiz Pereira Hassem, Prefeito Municipal de Epitaciolândia e, pela Contratada, Rivaldo Costa da Silva, sócio administrador.

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

## EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial SRP nº 04/2015.

Nº do Contrato: 22/2015.

PARTES: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia (Contratante) e J. C. M. de Farias - ME (Contratada).

OBJETO: Contratação de serviço de locação de tendas e banheiros químicos

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação correlata.

VIGÊNCIA: 22/04/2015 a 31/12/2015.

VALOR: R\$ 308.300,00 (trezentos e oito mil e trezentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 04.10.04.122.0010.2060.0000 – Manutenção da Secretaria de Administração; 06.10.20.122.0010.2011.0000 – Manutenção da Secretaria de Agricultura; 07.10.12.361.0042.2018.0000 – Manutenção das Atividades Educacionais; 07.30.12.361.0042.2056.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – Apoio; 08.10.04.451.0010.2025.0000 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; 09.20.10.301.0028.2030.0000 – Manutenção da Secretaria de Saúde; 10.20.08.244.0025.2037.0000 – Manut. Ativ. Sec. Mun. de Cidadania e Ação Social; 11.10.18.541.0058.1082.0000 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo; 12.10.13.392.0119.2048.0000 – Apoio as Promoções Artísticas, Populares e Culturais; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 001 - RMP, 013 - PAB, 014 - FUNDEB e 015 - FNAS.

DATA DA ASSINATURA: 22/04/2015.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, André Luiz Pereira Hassem – Prefeito Municipal de Epitaciolândia e, pela contratada, Jader Bonfim Félix, procurador.

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

## Extrato de Contrato

Pregão Presencial SRP nº 03/2015.

Nº do Contrato: 21/2015.

PARTES: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia (Contratante) e J. C. M. de Farias ME (Contratada).

OBJETO: Aquisição de material de construção em geral, elétrico, hidráulico, ferramentas e equipamentos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação correlata.

VALOR: R\$ 3.071.075,22 (três milhões, setenta e um mil, setenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

VIGÊNCIA: 22/04/2015 a 31/12/2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Progamas de Trabalho: 02.10.04.122.0010.2002.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; 04.10.04.122.0010.2060.0000 – Manutenção da Secretaria de Administração; 05.10.04.123.0010.2006.0000 – Manut. Serv. Fiscaliz. Contabilidade e Tesouraria; 06.10.20.122.0010.2011.0000 – Manutenção da Secretaria de Agricultura; 07.10.12.361.0042.2018.0000 – Manutenção das Atividades Educacionais; 07.30.12.361.0042.2056.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – Apoio; 08.10.04.451.0010.2025.0000 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos; 09.20.10.301.0028.2030.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 09.20.10.301.0159.2071.0000 – Piso de Atenção Básica – Fixo; 09.20.10.301.0159.2073.0000 – Programa de Saúde da Família; 09.20.10.301.0156.1099.0000 – Rede de Atenção Psicossocial, DCNT e Deficientes; 09.20.10.301.0165.1100.0000 – Nucleo de Apoio à Saúde da Família – NASF; 09.20.10.301.0165.2032.0000 – Programa de Saúde Bucal; 09.20.10.301.0165.2034.0000 – Gestão do SUS; 09.20.10.304.0159.2074.0000 – Prog. de Vigilância Epidemiológica San. Ambiental e Endemias; 10.20.08.241.0025.2036.0000 – Programa de Apoio ao Idoso; 10.20.08.244.0023.1077.0000 – PETI; 10.20.08.244.0025.1068.0000 – CRAS; 10.20.08.244.0025.1070.0000 – IGD; 10.20.08.244.0025.1073.0000 – Centro do Idoso; 10.20.08.244.0025.1074.0000 – Assessoria da Mulher; 10.20.08.244.0025.1078.0000 – Assessoria da Juventude; 10.20.08.244.0025.2037.0000 – Manut. Ativ. Secret. Mun. Cidadania Trab. B. Estar Social; 11.10.18.541.0058.1082.0000 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. Fonte Recurso: 001 - RMP, 013 - PAB, 014 - FUNDEB e 015 - FNAS.

DATA DA ASSINATURA: 22/04/2015.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, André Luiz Pereira Hassem – Prefeito Municipal de Epitaciolândia e, pela Contratada, Jader Bonfim Félix.

## JORDÃO

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE JORDÃO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 160/2015

“Dispõe sobre Concessão de diárias para o Prefeito Municipal e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Jordão – Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor Élson de Lima Farias, 08 (oito) diárias para custeio de passagem, estadia e alimentação em Rio Branco - Acre, para participar de uma Reunião junto ao Governo do Estado para assinatura de Convênio.

Jordão – Acre, 15 de Maio de 2015.

Élson de Lima Farias  
Prefeito de Jordão

## MANUEL URBANO

## PORTARIA Nº 093/2015

Manoel Urbano-AC, 21 de maio de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o art. 54, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR o senhor Valderí Narciso da Silva, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 199.409 SSP/AC e CPF nº 412.654.592-15, residente neste município de Manoel Urbano-AC, do cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Obras e Secretário Municipal de Agricultura da Prefeitura de Manoel Urbano. Portaria nº 085 de 04 de maio de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 04 de maio de 2015, revogando disposição em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ale Anute Silva  
Prefeito de Manoel Urbano

**PORTARIA Nº 094/2015**

MANOEL URBANO-AC, 21 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o art. 54, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a senhora Zariffa Magalhães da Silva, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº. 423616 SSP/AC e CPF nº 633.006.722-87, residente neste município de Manoel Urbano-AC, para exercer o cargo comissionado de Chefe do Setor de Almoxarifado e Patrimônio, na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Manoel Urbano- AC.

Parágrafo Único – O nomeado acima receberá a título de gratificação uma G6, conforme estabelece a lei municipal nº 206 de 05 de maio de 2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 08 de maio de 2015 revogando disposição em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ale Anute Silva  
Prefeito de Manoel Urbano

**PORTARIA Nº 095/2015**

Manoel Urbano-AC, 21 de maio de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o art. 54, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o senhor Valderí Narciso da Silva, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 199.409 SSP/AC e CPF nº 412.654.592-15, residente neste município de Manoel Urbano-AC, para exercer o cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Obras, da Prefeitura de Manoel Urbano- AC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 04 de maio de 2015, revogando disposição em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ale Anute Silva  
Prefeito de Manoel Urbano

**PORTARIA Nº 096/2015**

Manoel Urbano-AC, 21 de maio de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o art. 54, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o senhor Valderí Narciso da Silva, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 199.409 SSP/AC e CPF nº 412.654.592-15, residente neste município de Manoel Urbano-AC, para exercer o cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, da Prefeitura de Manoel Urbano- AC.

Parágrafo Único – Esta portaria não tem efeito remuneratório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 04 de maio de 2015, revogando disposição em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ale Anute Silva  
Prefeito de Manoel Urbano

**MARECHAL THAUMATURGO****DECRETO Nº 632, DE 27 DE MARÇO DE 2015**

Dispõe sobre a autorização às Instituições Financeiras Bancárias a concederem ao Tribunal de Contas do Estado do Acre o acesso para consulta à movimentação das contas bancárias do Poder Executivo do Município de Marechal Thaumaturgo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO – ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e Considerando que compete ao Tribunal de Contas julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos, conforme Constituição Federal, art. 71, Constituição Estadual, artigos 60 e 61, Lei Complementar nº 101/2000, art. 59, Lei Complementar Estadual nº 38/93, artigos 36 e 37, e Regimento Interno, artigos 6º e 9º; Considerando a necessidade de cumprimento do disposto no Anexo IV do Manual de Referência, parte integrante da Resolução TCE/AC No 087/2013, que requer Documento de autorização de acesso para consulta aos dados de movimentação bancária do Poder Executivo Municipal; Considerando o primado do princípio da transparência e da gestão fiscal responsável,

**D E C R E T A:**

Art.1º. Fica autorizado a qualquer entidade bancária, em todo o Estado do Acre, a conceder ao Tribunal de Contas do Estado do Acre acesso à consulta de dados de movimentação financeira realizadas nos anos de 2014 e de 2015, das contas bancárias mantidas pelos órgãos da administração direta e fundos instituídos pelo Poder Executivo do Município de Marechal Thaumaturgo.

Art.2º. O acesso à consulta a que se refere o art.1º deste Decreto, dar-se-á por solicitação da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Acre, a quem compete regular, de forma detalhada, os critérios para uso dos acessos permitidos e a portabilidade pelos servidores autorizados.

1º A solicitação de que trata o caput deverá ser dirigida à Secretaria Municipal de Finanças, órgão responsável pela administração financeira do Município.

§2º É de responsabilidade da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Acre, assegurar que o acesso às informações financeiras do Município não resulte no uso indevido dessas informações, em prejuízo da Administração e do Município.

§3º A autorização dos acessos para consulta não isenta de responsabilidade quem, a partir dessa autorização, fizer uso da informação com o fim de expor publicamente o Município, ou seus agentes públicos ou políticos.

Art.3º. A movimentação financeira, para fins deste Decreto, abrange as transações bancárias relativas à realização da despesa e receita públicas, inclusive transferências de recursos, transmissão e recepção de arquivos eletrônicos, via provedor disponibilizado por instituições bancárias oficiais e privadas e via internet.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à movimentação bancária registrada a partir de 01/01/2014. Gabinete do Prefeito de Marechal Thaumaturgo – AC, 27 de março de 2015.

Ademir da Silva Lopes

**PLÁCIDO DE CASTRO****AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0039/2015

Pregão Presencial 11 de 2015 – Em SRP

RESUMO DO EDITAL

Abertura: dia 05/06/2015 às 09:00 horas.

OBJETO: Aquisição de peças mecânicas genuínas por maior percentual de desconto sob a tabela do fabricante, para os ônibus e micro-ônibus da Secretaria Municipal de Educação.

A Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação, na modalidade de Pregão Presencial, regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, por este Edital, seus anexos e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, em Sessão Pública às 09:00 horas do dia 05 de junho de 2015, na Sede da Prefeitura do Município – Sala da Comissão Municipal de Pregão de Plácido de Castro, localizado na Rua Epitácio Pessoa, nº.146, Centro, Plácido de Castro, onde serão recebidos os envelopes contendo a Proposta Comercial e Documentação.

TIPO: Menor Preço por lote

CRENCIAMENTO: 08:30

INÍCIO DA SESSÃO: 09:00

LOCAL: na Prefeitura do Município - Sala da Comissão Municipal de Licitações, localizado na Rua Epitácio Pessoa 146, Centro.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitaplacido@gmail.com.

Hudirley Nolasco Nunes – Pregoeiro

**PORTO ACRE**

RELAÇÃO DOS INSCRITOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DE CONSELHEIROS TUTELARES/2015 DO MUNICÍPIO DE PORTO ACRE – AC, EDITAL Nº 001/2015, PUBLICADO NO PORTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE – AC, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO ACRE – AC, MURAL DA SECRETARIA DE AÇÃO E

## ASSISTENCIA SOCIAL, CRAS, UNIDADES DE SAUDE, CONSELHO TUTELAR E ESCOLAS.

Relação de todos os inscritos no processo de escolha unificada de Conselheiros Tutelares /2015 do Município de Porto Acre – AC.		CARGO DE CONCORRENCIA
Nº	NOME	
08	ANA LIMA DE SOUZA	CONSELHEIRO TUTELAR
17	ANDERSON DIEGO BRILHANTE DA FONSECA	CONSELHEIRO TUTELAR
14	ANDREILSON DA SILVA BARBOSA	CONSELHEIRO TUTELAR
11	ANTONIO ALEXANDRE GOMES NETO	CONSELHEIRO TUTELAR
02	CLEUCE LOPES DO NASCIMENTO	CONSELHEIRO TUTELAR
04	FABIANA PEREIRA RIBEIRO LACERDA	CONSELHEIRO TUTELAR
12	FANIA DE SOUZA FEITOSA ARAÚJO	CONSELHEIRO TUTELAR
15	FRANCISCO CACIO DE ALMEIDA ARAUJO	CONSELHEIRO TUTELAR
10	JOÃO PAULO GUIMARÃES DOS SANTOS	CONSELHEIRO TUTELAR
07	LEANDRO BEZERRA FEITOSA	CONSELHEIRO TUTELAR
13	MARIA RADANÍSIA SANTOS DAS CHAGAS	CONSELHEIRO TUTELAR
06	MARILENE COLOMBO KNIDEL	CONSELHEIRO TUTELAR
16	MARINETE DE SOUZA SANTOS	CONSELHEIRO TUTELAR
05	REGIANE LOPES DE LIMA	CONSELHEIRO TUTELAR
09	ROSANGELA RAMOS DA SILVA	CONSELHEIRO TUTELAR
18	THALYSON FREITAS ANDRADE	CONSELHEIRO TUTELAR
01	THIAGO LOPES BAYMA	CONSELHEIRO TUTELAR
03	WANDERSON DA SILVA CONCEIÇÃO	CONSELHEIRO TUTELAR

Francisco Geronimo Lopes Fortes

Presidente da Comissão

Decreto nº834/2015

Porto Acre – Acre, 21 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2015

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, LOTE I LOTE II) – REFERENTE À ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2014 DO PROCESSO DE CARONA Nº 001/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD E ADERIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE - PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO ACRE (DOE) Nº 11.532, DO DIA 14 DE ABRIL DE 2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2014, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO ACRE Nº 11.360 DE 17 DE JULHO DE 2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Porto Acre Através Da Secretaria Municipal De Educação E Cultura

Contratada: Renato Rebouças França M & R DISTRIBUIDORA LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo tipo gêneros alimentícios em geral (perecíveis e não perecíveis) destinados a alimentação escolar, sob quantitativo dispostos a merenda escolar referente ao lote I e lote II do pregão presencial nº 008/2014 ) Conforme ata de registro de preços nº 008/2014 do processo de carona nº 001/2015 - pregão presencial nº 008/2014 realizado pela prefeitura municipal de Senador Guiomard e aderido pela Prefeitura Municipal de Porto Acre para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no Programa de Alimentação Escolar (Merenda Escolar), conforme planilha abaixo:

LOTE I - Material de Consumo (Gêneros Alimentícios Não Perecíveis) M & S DISTRIBUIDORA LTDA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Achocolatado em pó, embalagem primaria em pacote de 400g, em saco plástico hermeticamente fechado, enriquecido de vitaminas e minerais. Validade de 1 ano. MARCA CELLI	PCT	500	4,05	2.025,00
2	Açúcar cristal, unidade de 01kg. Embalagem: saco plástico. Validade de 1 ano. MARCA CRISTAL	KG	3.250	2,69	8.742,50
3	Aroz agulhinha tipo 1, unidade de 01kg. Embalagem: saco plástico. Validade de 1 ano. MARCA agulhinha tipo 1	KG	5.500	2,74	15.070,00
4	Bolacha Salgada tipo água e sal, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar, sal, lecitina de soja, aromatizante, fermento fresco, bicarbonato de sódio e glúten. Apresentando Valor Nutricional na porção de 40g (mínimo): 160kcal/20g de carboidrato/2,5g de proteína. As gorduras totais não podem ultrapassar mais que 2g. Unidade de 400g. Embalagem: saco plástico. Validade: 01 ano.	PCT	2.700	3,20	8.640,00
5	Biscoito Doce, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar, sal, lecitina de soja, aromatizante, bicarbonato de sódio e glúten. Apresentando valor nutricional, na porção de 40g (mínimo): 200kcal/25g de carboidrato/3,5g de proteína. As gorduras totais não podem ultrapassar mais que 2g. Unidade de 400g. Embalagem: Saco plástico. Validade:01 ano. MARCA MIRAGINA	PCT	1.170	3,20	3.744,00
8	Feijão Rosinha ou Cariquinha Tipo I, unidade de 01kg. Embalagem: saco plástico. Validade: 1 ano. MARCA SUPREMO	KG	1.200	5,49	6.588,00
9	Macarrão semolado tipo espaguete, unidade de 500g. Embalagem: saco plástico. Validade: 1 ano. MARCA DALLAS	PCT	5.000	2,83	14.150,00
10	Flocos de Milho Pré-Cozido para cuscuz, unidade de 500g. Embalagem: saco de papel. Validade: 1 ano. MARCA SINHA	PCT	1.600	1,80	2.880,00
11	Sal de cozinha tipo moído (iodado), unidade de 01kg. Embalagem: saco plástico. Validade: 1 ano. MARCA VENESA	KG	500	1,70	850,00
12	Óleo de cozinha tipo soja, unidade de 900ml. Embalagem: pet. Validade: 1 ano. MARCA SOYA	GRF.	1.500	4,00	6.000,00
13	Canjica Branca tipo 1, unidade de 500g, embalagem: saco plástico. Validade 1 ano. MARCA SINHA	PCT	200	2,55	510,00
14	Almondega ao molho em lata de 420g, validade de 1 ano. MARCA ANGLO	LATA	700	6,25	4.375,00
15	Farinha de cereais, embalagem com 300g, validade de 1 ano. MARCA NESTLE	PCT	200	5,90	1.180,00
16	Sardinha em conserva, apresentando os seguintes ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal, contendo em sua Composição Nutricional, em 60g do produto (máximo): 110kcal/15g de Proteína/6g de gorduras totais/1,5g de ômega 3/ 68mg de colesterol e 400mg de sódio. Unidade de 125g. Embalagem: lata. Validade: 2 anos. MARCA PESCADOR	LATA	2.808	3,45	9.687,60

17	Suco tipo concentrado, unidade de 500ml. Embalagem: garrafa de plástico. Validade: 1 ano. Sabores variados. MARCA MARA SUCO	GRF.	2.000	5,90	11.800,00
18	Leite tipo em pó integral, apresentando as seguintes características na composição nutricional, em 26g de leite (mínimo): 125kcal/9g de carboidratos/6,8g de proteína/6,5g de lipídios/0g de gordura trans. Devendo ter boa solubilidade e rendimento de 3 litros (no total). Unidade de 400g. Embalagem: saco laminado. Validade: 1 ano. MARCA ITALAC	PCT	1.800	7,30	13.140,00
19	Carne tipo em conserva de desfiar, unidade de 320g. Embalagem: lata. Validade: 1 ano. MARCA ANGLO	LATA	700	4,30	3.010,00
20	Charque Bovino, unidade de 500g ou 01kg. Embalagem: saco plástico fechado a vácuo contido em caixa de papelão. Validade: 1 ano. MARCA MINEIRO	KG	500	16,90	8.450,00
21	Milho verde em conserva, embalagem 200g. MARCA OLÉ	LATA	1.500	2,15	3.225,00
22	Manteiga com sal, lata com 500gr. MARCA TOURINHO	LATA	250	8,90	2.225,00
23	Leite condensado, embalagem de 395g	LATA	200	3,85	770,00
25	Extrato de tomate tradicional, molho de tomate peneirado, caixa com 190gr. MARCA OLÉ	CX.	1.500	2,20	3.300,00
26	Farinha de trigo especial, pacote com 1kg. MARCA SOL	KG	500	3,90	1.950,00
27	Aveia em flocos finos de 250 g embalagem. MARCA MAKRO	PCT	200	4,90	980,00
VALOR TOTAL DO LOTE I					133.292,10

## LOTE II – GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Frango inteiro congelado sem tempero. Embalagem: plástica, contendo informações referente ao produto. Marca Friato	KG	4.200	6,20	26.040,00
2	Ovos de galinha - branco.	DZ	2.300	4,40	10.120,00
3	Leite Pasteurizado tipo C, unidade de 1 litro. Embalagem: saco plástico.	LT	8.000	2,30	18.400,00
4	Batata Inglesa Lavada	KG	800	3,90	3.120,00
5	Cebola de Cabeça. Marca Nacional	KG	1.000	3,90	3.900,00
6	Cenoura. Marca Nacional	KG	1.000	3,90	3.900,00
7	Carne Bovina moída. Marca Fri Boi	KG	1.500	9,40	14.100,00
9	Carne Bovina de 2ª sem osso resfriada (acém, agulha e lombo). Embalagem: plástica flexível, atóxica, resistente e transparente, pacotes de Kg conforme quantidades por escola, identificada com o nome (carne bovina sem osso), tipo (acém), peso do produto, nome da empresa e telefone. Marca Fri Boi	KG	1.500	10,20	15.300,00
10	Salsicha resfriada. Marca Friato	KG	500	6,80	3.400,00
11	Pão para cachorro quente. Marca Miragina	UNID.	10.000	0,65	6.500,00
12	Alho. Marca Nacional	KG	360	16,90	6.084,00
VALOR TOTAL DO LOTE II					110.864,00

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO:

2.1 Os bens serão fornecidos parceladamente, até que seja atingida a quantidade total adquirida, em atendimento às requisições periódicas escritas expedidas pela Seção Responsável pelo setor de Merenda Escolar da SEMEC, e assinadas pelo servidor responsável, sendo que as entregas deverão obedecer ao cronograma e deverão ser feitas pela área Administrativa desta Unidade, sito a rodovia AC 10, KM 57.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A primeira entrega do objeto desta licitação, acompanhada do cronograma, será fornecida à CONTRATADA na data de assinatura do presente contrato. O cronograma de entrega não fixará prazo inferior a 03 (três) dias úteis para o início do fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As requisições deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do presente contrato, do número da licitação, do número do processo, bem como a identificação da CONTRATADA. O cronograma de entrega deverá conter a especificação dos itens, as quantidades, datas e horários, e endereço de entrega.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO - Os bens deverão ser entregues nos prazos estabelecidos no cronograma de entrega, que constitui anexo deste instrumento de contrato, contados a partir do recebimento da respectiva requisição.

PARÁGRAFO QUINTO - Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, dentro dos limites legais, a critério do CONTRATANTE, estima-se em até 07 (sete) meses, contados da data da assinatura do contrato, o prazo para entrega total do objeto.

PARÁGRAFO SEXTO - Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas ao fornecimento tais como embalagens, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários etc.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As quantidades totais de cada produto, as quantidades estimadas das entregas parciais, bem como a estimativa de periodicidade e de fornecimento de cada produto são aquelas constantes do folheto descritivo e do cronograma de entrega que integram o Edital de Licitação indicada no preâmbulo deste instrumento

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1 O objeto do presente contrato, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente, em até 03(três) dias úteis, contado da data de entrega, no local e endereço indicados no caput da cláusula segunda.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor do CONTRATANTE Responsável pelo recebimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
2. Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
4. Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

## CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias após a entrega do produto, contado da data de entrada da nota fiscal/fatura, de cada parcela e corresponderá ao valor específico da quantidade entregue, na Seção Administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, sito a Rodovia AC 10, KM 57, na cidade de Porto Acre/AC, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do Objeto ou Nota Fiscal, na forma prevista no parágrafo terceiro, da cláusula terceira.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA na instituição por

ela indicada – Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL – Agência: 3320; Conta Corrente nº 00000 276-6.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que motivado pelo CONTRATANTE, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna (IGP-DI), coluna 2, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura após a ocorrência, certificada pela CONTRATADA.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação de sua responsabilidade. Esse fato não será gerador de direito a atualização monetária.

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO**

5.1 O valor total do presente contrato é de R\$ 244.156,10 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil e Cento e Cinquenta e Seis Reais e Dez Centavos), seu preço é fixo e irrevogável.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes da referida contratação estão previstas na Dotação Orçamentária:

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Programa de Trabalho: 008.01-12.361.0007.2017.0000, (Merenda Escolar) Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 (Material de Consumo) Fonte de Recursos: 016 (Convênio/PNAE), no valor de R\$ 98.406,00 (Noventa e Oito Mil Quatrocentos e Seis Reais ).

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – Programa de Trabalho: 008.01-12.361.0007.2017.0000 (Merenda Escolar) Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 (Material de Consumo)

Fonte de Recursos: 012 (RP/Gasto com Educação) no valor de R\$ 145.750,10 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Setecentos e Cinquenta Reais e Dez Centavos) consignado ao CONTRATANTE no Orçamento Geral do Município.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

7.1 O contrato terá uma vigência estimada de 14 de Maio de 2015, data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2015, prevalecendo-se o período em que zerar o estoque final, podendo ser renovado por termo aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

8.1 Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste instrumento de contrato, do Edital da Licitação e seus anexos, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual de Licitações, cabe à CONTRATADA:

1. Designar, por escrito, o funcionário responsável para resolução de eventuais ocorrências durante a execução deste contrato;
2. Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários.
3. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transportes, frete, carga e descarga, etc.
4. Cumprir as posturas do Município e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do contrato;
5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;
6. Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato;
7. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do Contratante em seu acompanhamento;
8. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

9.1 Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste contrato, cabe ao CONTRATANTE:

1. Indicar, formalmente, o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual.
2. Expedir as requisições, nos moldes estipulados na cláusula segunda, com indicação do local em que objeto deverá ser entregue.
3. Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhe acesso às suas instalações para a entrega do objeto contratado.
4. Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1 A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DOS SERVIÇOS CONTRATADOS**

11.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições

contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto, a critério exclusivo da CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada por meio de Termo Aditivo ao presente contrato, respeitadas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

12.1 Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração direta e Autárquica do Estado do Acre, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A penalidade de que trata o “caput” desta cláusula será aplicada sem prejuízo das demais cominações legais e de multas, garantido o exercício

prévio do direito de defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores e nos sistemas mantidos pela administração.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE**

13.1 Este contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos artigos 77 a 80, 86 a 88, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

14.1 Não será exigida a prestação de garantia a contratação resultante desta licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 Fica ajustado, ainda que:

Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

a) O Edital da Licitação na modalidade pregão presencial nº 008/2014 realizado pela prefeitura municipal de Senador Guiomard e aderido pela prefeitura municipal de Porto Acre.

b) A proposta apresentada pela CONTRATADA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº. 7.892/2013 Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca da cidade de Rio Branco/AC.

E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

DO LOCAL E DATA: Porto Acre - AC, 14 de maio de 2015.

**ASSINAM:** Antônio Carlos Ferreira Portela Prefeito Municipal de Porto Acre Selsino Teixeira de Siquera Secretário Municipal de Educação e Cultura – Porto Acre/ AC- Renato Rebouças França M & R DISTRIBUIDORA LTDA – ME – pela Contratada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2015**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015 – SRP 00/2015**

Partes: Prefeitura Municipal de Porto Acre

CNPJ: 84.306.661/0001-30

**COOPERNOBRAS – COOPERATIVA NORTE DO BRASIL**

CNPJ: 09.379.186/0001-06

Objeto: Contratação de empresa Especializada na Execução de Limpeza, Conservação e Asseio Predial nas unidades Administrativas de Porto Acre  
 Dotação Orçamentária: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste processo licitatório correrão por conta da Dotação Orçamentária: Órgão: 008 (SEMEC) – Unidade Orçamentária: 001 – Programa: 12.361.0007.2018.0000 - (Manutenção do Ensino Fundamental) - Órgão: 008 (SEMEC) – Unidade Orçamentária: 001 – Programa: 12.122.0007.2086.0000 - (Manutenção e Desenvolvimento das Ações da Secretaria Municipal de Educação) - Órgão: 008 (SEMEC) – Unidade Orçamentária: 010 – Programa: 12.361.0007.2020.0000 - (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - Apoio) - Órgão: 008 (SEMEC) – Unidade Orçamentária: 010 – Programa: 12.365.0007.2015.0000 - (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil) – Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica) – Fontes: 012 e 005: Valor

R\$: 120.000,00 (cento e vinte mil reais)  
 Data da Assinatura: 18 de março de 2015  
 Vigência: 10 (dez) meses.

Assinam: Antonio Carlos Ferreira Portela  
 Prefeito de Porto Acre  
 Auricelio Saldanha da Silva  
 COOPERNOBRA – COOPERATIVA NORTE DO BRASIL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2015  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015 – SRP 002/2015  
 Partes: Prefeitura Municipal de Porto Acre  
 CNPJ: 84.306.661/0001-30  
 COOPERNOBRA – COOPERATIVA NORTE DO BRASIL  
 CNPJ: 09.379.186/0001-06  
 Objeto: Contratação de empresa Especializada na Execução de Limpeza Conservação e Asseio Predial  
 Dotação Orçamentária: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste processo licitatório correrão por conta da Dotação Orçamentária: Orgão: 010 (SEMAS) – Unidade Orçamentária: 001 – Programa de Trabalho: 08.122.0002.2031.0000 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Fonte: 001 - Valor R\$: 18.186,66 (dezoito mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos)  
 Data da Assinatura: 11 de maio de 2015  
 Vigência: 10 (dez) meses.  
 Assinam: Antonio Carlos Ferreira Portela  
 Prefeito de Porto Acre  
 Auricelio Saldanha da Silva  
 COOPERNOBRA – COOPERATIVA NORTE DO BRASIL

#### PORTO WALTER

#### ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0035/2015  
 Espécie: Contrato nº 0138/2015  
 Contratado: FRANCISCO R. DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ nº 84.319.599/0001-10. Objeto: Aquisição de lanches e sucos naturais destinados ao CRAS da Secretaria de Assistência Social do Município de Porto Walter-AC. Valor Total de R\$ 1.612,00 (hum mil, seiscentos e doze reais). Vigência: 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do contrato. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo, Fonte de recurso: FNAS. Assinam: FRANCISCO R. DA SILVA – ME, Contratado e JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO, Contratante.  
 Porto Walter/AC, 18 de Maio de 2015.

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO  
 Prefeito Municipal

#### ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0036/2015  
 Espécie: Contrato nº 0141/2015  
 Contratado: FRANCISCO BARROS CAVALCANTE, inscrita no CPF nº 730.082.732-20.  
 Objeto: Contratação de mão de obra especializada para serviço de construção de um anexo medindo 6x6mt para sala de aula na Escola Gabriel Arcanjo na Comunidade Veneza, Zona Rural de Porto Walter-AC. Valor Total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência: 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do contrato. Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 outros serviços terceiros – pessoa física, Fonte de recurso: Fonte: RP, FUNDEB e Salário Educação. Assinam: FRANCISCO BARROS CAVALCANTE, Contratado e JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO, Contratante.  
 Porto Walter/AC, 18 de maio de 2015.

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO  
 Prefeito Municipal

#### ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2015  
 Espécie: Contrato nº 0136/2015

Contratado: JOSÉ IVO PERES GALVÃO, inscrita no CPF nº 182.940.222-68. Objeto: Contratação de técnico para serviço de consultoria para elaboração do Plano Municipal de Gestão e Plano de Cargos de Carreira Salarial da SEMEC do município de Porto Walter-Ac. Com o valor total de R\$ 7.890,00 (sete mil oitocentos e novena reais). Vigência: 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do contrato. Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 outros serviços terceiros – pessoa física, Fonte de recurso: Fonte: RP, FUNDEB e Salário Educação. Assinam: JOSÉ IVO PERES GALVÃO, Contratado e JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO, Contratante.  
 Porto Walter/AC, 14 de maio de 2015.

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO  
 Prefeito Municipal

#### ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DO CONTRATO  
 CHAMADA PUBLICA Nº 01/2015  
 Contrato nº 0143/2015  
 Contratado: COOPERATIVA AGROEXTRATIVISTA DO MUNICÍPIO DE PORTO WALTER CNPJ: 18.288.866/0001-05.  
 Objeto: Fornecimento de produtos regionais para complementação da merenda Escolar, da Agricultura Familiar Constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, através da Lei nº 11.947/2009 e Resolução 38/2009 de 16/07/2009 (FNDE), Lei 8.666/93, art. 24, destinado a Prefeitura de Porto Walter-AC. Valor Total R\$ 99.650,00 (noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta reais). Vigência: 31/12/2015. Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Fonte de Recurso: PNAE e RP. Assinam: Dêlissom Pereira Albuquerque RG: 401617 SSP/AC-CONTRATADO, José Estephan Barbary Filho - CONTRATANTE.  
 Porto Walter, 21 de maio de 2015.

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO  
 Prefeito Municipal

#### RIO BRANCO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

#### LEI Nº 2.113 DE 18 DE MAIO DE 2015

“Estabelece o dia do Auditor Fiscal Sanitário.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado no âmbito do Município de Rio Branco, o Dia do Auditor Fiscal Sanitário, a ser comemorado no dia 04 de agosto.

Art. 2º No dia do Auditor Fiscal Sanitário, poderão ser realizadas atividades comemorativas e educativas envolvendo a esfera Municipal do Sistema Único de Saúde e do Sistema de Vigilância Sanitária, bem como os estabelecimentos oficiais de ensino, com o objetivo de promover a conscientização da população, proporcionando adequados esclarecimentos e divulgação aos estudantes, aos profissionais de saúde e às pessoas em geral, quanto aos temas relacionados com a vigilância sanitária e a procedência da atividade de Auditor Fiscal Sanitário como promotor da saúde e agente público exclusivo do Estado, fundamental à manutenção da ordem municipal, relativa à adequada condições higiênico-sanitária de bens e serviços ofertados à população, resultando sua atividade no efetivo exercício de prevenção, promoção e proteção à saúde da população nos mais diversos e abrangentes aspectos.

Parágrafo Único. As atividades comemorativas poderão ser realizadas em cooperação com outras instituições públicas ou privadas, incluindo entidades civis.

Art. 3º O Dia do Auditor Fiscal Sanitário precede as comemorações do Dia Nacional de Vigilância Sanitária e deve, portanto, obedecer ao teor estabelecido na Lei nº 13.098, de 27 de janeiro de 2015.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
 Rio Branco - Acre, 18 de maio de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre  
 Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 433 DE 04 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Annie Carla Lima de Oliveira, matrícula nº 703268-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a Função Gratificada FGC-2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/04/2015.

Rio Branco-Acre, 04 de maio de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 475 DE 15 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o disposto no processo de autos nº 1595/2015, sob o Protocolo Eletrônico nº 14055/2015, bem como o constante no despacho de fl.07 da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAD, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Jaciara Bezerra de Freitas, do Cargo de Merendeira, matrícula nº 703272-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEME.

Art. 2º Declarar, de acordo com o inciso I, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a Vacância do Cargo de Merendeira.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/04/2015.

Rio Branco-Acre, 15 de maio de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 478 DE 15 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o disposto no processo de autos nº 1478/2015, sob o Protocolo Eletrônico nº 13139/2015, bem como o constante no despacho de fl.06 da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAD, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Ana Catia Carvalho de Alencar, do Cargo de Agente de Endemias, matrícula nº 544972-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º Declarar, de acordo com o inciso I, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a Vacância do Cargo de Agente de Endemias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/04/2015.

Rio Branco-Acre, 15 de maio de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 495 DE 21 DE MAIO DE 2015

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2015 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.099, de 29 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.850,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA			
014.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA			
014.001 - 04122060122120000 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA			
3.0.00.00.00	- DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	- Aplicações Diretas		
3.3.90.36.00	- Outros Serv. de Terc. Pes. Física	1 R.P.	7.850,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 7.850,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA			
014.003 - DEPARTAMENTO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO			
014.003 - 20605040122140000 - INCENTIVO À PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR			
3.0.00.00.00	- DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	- Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00	- Material de Consumo	1 R.P.	7.850,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 21 de maio de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre  
Prefeito de Rio Branco  
Maria Janete Sousa dos Santos  
Secretária Municipal de Planejamento  
Marcelo Castro Macêdo  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 496 DE 21 DE MAIO DE 2015

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2015 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.099, de 29 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 74.252,00 (setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
013.301 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL - FMCGB			
013.301. 13392020410320000 - REALIZAÇÕES DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS NOS BAIROS			
3.0.00.00.00	- DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	- Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00	- Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	1 R. P.	64.252,00
013.301. 04122060120560000 - MANUTENÇÃO E MORDENIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO GARIBALDI BRASIL			
3.0.00.00.00	- DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	- Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00	- Material de Consumo	1 R. P.	10.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 74.252,00 (setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo

43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
013.301 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL - FMCGB			
013.301. 13392020410320000 - REALIZAÇÕES DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS NOS BAIRROS			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Física	1 R. P.	35.940,00	
013.301. 04122060120560000 – MANUTENÇÃO E MORDENIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO GARIBALDI BRASIL			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1 R. P.	25.000,00	
013.301. 13392020420570000 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, TRADICIONAIS E POPULARES			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1 R. P.	13.312,00	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 21 de maio de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre  
 Prefeito de Rio Branco  
 Maria Janete Sousa dos Santos  
 Secretária Municipal de Planejamento  
 Marcelo Castro Macêdo  
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 497 DE 21 DE MAIO DE 2015

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2015 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.099, de 29 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.573,96 (vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV E GESTÃO URBANA - SMDGU			
017.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV E GESTÃO URBANA - SMDGU			
017.001. 04122060120550000 – MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO URBANA			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	1 R. P.	25.573,96	

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 25.573,96 (vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

006.SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL			
006.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL			
006.001. 04122060121030000 - MANUTENÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ACRE			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1 R.P	5.573,96	
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	1 R.P	20.000,000	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 21 de maio de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre  
 Prefeito de Rio Branco  
 Maria Janete Sousa dos Santos  
 Secretária Municipal de Planejamento  
 Marcelo Castro Macêdo  
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 498 DE 21 DE MAIO DE 2015

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2015 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.099, de 29 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP			
012.501 - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB			
012.501. 15451060120450000 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA EMURB			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	10 R. P. IND	30.000,00	

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP			
012.501 - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB			
012.501. 15451060120450000 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA EMURB			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	10 R. P. IND	30.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 21 de maio de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre  
 Prefeito de Rio Branco  
 Maria Janete Sousa dos Santos  
 Secretária Municipal de Planejamento  
 Marcelo Castro Macêdo  
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
 GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 082/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; Considerando a Lei Municipal nº 1.892, de 03 de abril de 2012 e suas alterações, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Administração Pública Direta do Município de Rio Branco; Considerando que a Promoção é o desenvolvimento vertical do servidor público, dentro de um mesmo grupo de nível, mediante passagem de

um nível remuneratório para um outro imediatamente superior;

Considerando a Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, que institui o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Público do Município de Rio Branco suas Autarquias e Fundações Públicas;

Considerando a Instrução Normativa nº 01/2015 da Procuradoria Geral do Município, que dispõe sobre o procedimento administrativo a ser seguido nos casos de Promoção na Carreira de Servidores Públicos da Administração Direta do Município;

Considerando que os Servidores preencheram todos os requisitos exigidos pelo art. 10 da Lei Municipal nº 1.892, e pela Instrução Normativa nº 01/2015, a Procuradoria Geral do Município, e

Considerando o Despacho do Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar a promoção dos servidores elencados no Anexo Único desta Portaria com fulcro no art. 9º da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º A promoção terá efeitos financeiros retroativos à data do requerimento de cada Servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 13 DE MAIO DE 2015.

Marcus Alexandre  
Prefeito de Rio Branco

**ANEXO ÚNICO**  
**SERVIDORES COM PROMOÇÃO (GRUPO 1)**

ITEM	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	GRUPO ATUAL	GRAU/LETRA ATUAL	GRAU/LETRA APÓS PROMOÇÃO	CARGO	Data do Requerimento
1	ÁUREA BARBOSA DE SOUZA	10634-1	SEME	1-C	NÍVEL I	NÍVEL II	AUXILIAR DE ESCRITORIO	08/04/2015
2	ANTONIA DO NASCIMENTO ALVES	545162-1	SEMSA	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	30/04/2015
3	ALCINDO MADALENO RODRIGUES	704254-2	SEME	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	MOTORISTA	17/04/2015
4	ANTONIA AUREA DA SILVA COSTA	537472-1	SEME	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	MERENDEIRA	08/04/2015
5	ANA CLAUDIA GOMES DOS REIS	20192-1	SEFIN	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	AUXILIAR DE ESCRITORIO	04/04/2015
6	AUDA MARIA SOARES DA COSTA	2984-1	SEFIN	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	ESCRITUARIO	10/04/2015
7	ALEXANDRE AUGUSTO PIO MATTOS DA COSTA	546033-1	SEMSA	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	MOTORISTA	15/04/2015
8	ADEMARIO ALVES DOS SANTOS	703204-1	SEMSUR	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	COVEIRO	23/04/2015
9	ANTONIO BEZERRA BARRETO	7560-1	SEMSUR	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	GARI	05/05/2015
10	ANDREY MARCOS GAMA DA SILVA	20109-1	SEMSA	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	AUXILIAR DE ESCRITORIO	10/03/2015
11	ARIALDO RIBEIRO GALVAO	543022-1	SEME	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	SERVENTE	14/04/2015
12	BENEDITA DOS ANJOS SILVA	545111-1	SEMSA	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	28/04/2015
13	BEATRIZ RICARDO DA SILVA	543117-1	SEME	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	SERVENTE	08/04/2015
14	CARLIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO	701971-1	SEAD	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	MERENDEIRA	07/04/2015
15	CACILDA ALVES CAVALCANTE	18180-1	SEME	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	MERENDEIRA	08/04/2015
16	COSMA FERREIRA DE MORAIS SOARES	700777-1	SEME	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	MERENDEIRA	17/04/2015
17	CLESTON HERSON RODRIGUES DE BARROS	701526-3	SEMEIA	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	MOTORISTA	10/04/2015
18	CLAUDIA FEITOSA DE ASSIS	537377-1	SEME	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	SERVENTE	22/04/2015
19	CARLOS NASCIMENTO BARBOSA	25003-1	SAFRA	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	SERVENTE	14/04/2015
20	DJALMA BENTO DE MOURA	538664-1	SEMEIA	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	MOTORISTA	14/04/2015
21	DIEGO FERREIRA VAZ	701847-1	SEMSA	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	AGENTE DE EDEMIAS	15/04/2015
22	DAVID FERREIRA DE SALES JUNIOR	701932-1	SEMCAS	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	MOTORISTA	24/04/2015
23	DENIZE ARAUJO DE SOUZA	544723-1	SEMSA	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	AGENTE DE CONTROLE DE ZONOSSES	16/04/2015
24	ELCIANE NOGUEIRA DINARTE	703029-1	SEME	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	MERENDEIRA	17/04/2015
25	EDILEUZA GOMES DOS REIS	3727-1	PROJURI	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	ESCRITUARIO	06/04/2015
26	ELIANE NASCIMENTO DA COSTA	702809-1	SEME	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	MERENDEIRA	14/04/2015
27	ELENY NASCIMENTO DE OLIVEIRA	2305-1	SEFIN	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	AUXILIAR DE ESCRITORIO	08/04/2015
28	EMERSON SALDANHA DE SOUZA	703132-1	SEME	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	MOTORISTA	20/04/2015
29	ELISSANDRO FRANKLIN DA ROCHA	701780-1	SEMSA	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	MOTORISTA	20/04/2015
30	ELIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	542960-1	SEME	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	SERVENTE	09/04/2015
31	EVANETE PINTO DE SOUZA GOMES	545219-1	SEMSA	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	29/04/2015
32	ELISA NATE SOUZA E SOUZA	545061-1	SEMSA	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	30/04/2015
33	ELDENIZIA BRAGA DE OLIVEIRA	231380-1	SEME	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	SERVENTE	14/04/2015
34	FRANCISCA ALDENICE DE ANDRADE	3875-1	SEMSA	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	AUXILIAR DE ESCRITORIO	06/04/2015
35	FRANCISCA DE SOUSA BATISTA	536802-1	SEME	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	SERVENTE	08/04/2015
36	FRANCISCO DE ARAUJO ARAGAO	7315-1	SEMSUR	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	AUXILIAR DE ESCRITORIO	23/04/2015

37	GLEYSON RODRIGUES DE MENDONÇA	544871-1	SEMSA	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	AGENTE DE EDEMIAS	22/04/2015
38	GISELIA HOLANDA REINALDO DA SILVA	703237-1	SEME	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	MERENDEIRA	04/05/2015
39	GLEICE DA SILVA MUNIZ	700841-1	SEME	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	MERENDEIRA	23/04/2015
40	GENILDA SILVA DOS ANJOS	543121-1	SEME	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	MERENDEIRA	10/04/2015
41	HERLANDE CESAR DE OLIVEIRA MOTA	702432-1	SEMSA	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	AGENTE DE EDEMIAS	29/04/2015
42	IRLAN DA SILVA MAGALHAES	702899-1	SEDHIPA	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	MOTORISTA	14/04/2015
43	ISIS VALENTINS DA SILVA	702389-1	SEMSA	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	AGENTE DE EDEMIAS	14/04/2015
44	JUCINETE DO CARMO SILVA SANTOS	9881-1	SEFIN	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	AUXILIAR DE ESCRITORIO	15/04/2015
45	JAIRO ALVES DA SILVA	544858-1	SEMSA	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	AGENTE DE EDEMIAS	10/04/2015
46	JONATHAS VIEIRA DO NASCIMENTO	19763-1	SEFIN	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	AUXILIAR DE ESCRITORIO	08/04/2015
47	JERUZA RODRIGUES CEZAR	542912-1	SEME	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	MERENDEIRA	27/04/2015
48	JOSE NILTON PEREIRA DE AGUIAR	19046-1	SMDGU	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	AUXILIAR DE ESCRITORIO	09/04/2015
49	JARISON PEREIRA DE FREITAS	702346-1	SEMSA	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	MOTORISTA	13/04/2015
50	JANIO CLAUDIO DA SILVEIRA CASTRO	55581-1	SMDGU	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	AUXILIAR DE ESCRITORIO	08/04/2015
51	JOSIANE DA SILVA MOTA	702852-1	SEME	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	MERENDEIRA	20/04/2015
52	JANAÍMA DA SILVA CARNEIRO	701947-1	SEME	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	MERENDEIRA	14/04/2015
53	JANAINA DA SILVA COUTINHO	703278-1	SEME	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	MERENDEIRA	22/04/2015
54	KATIA CILENE BARBOSA DA SILVA	545081-1	SEMSA	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	28/04/2015
55	LUISA EMILIA AMORIM LIMA	3174-1	GABINETE MILITAR	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	AUXILIAR DE ESCRITORIO	10/04/2015
56	LUSANIRA GONÇALVES XAVIER	545052-1	SEMSA	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	30/04/2015
57	LEOMAR NEIS	702777-1	SEME	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	MOTORISTA	14/04/2015
58	LAERCIO DOS SANTOS MORAIS	704482-3	SEMSA	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	AGENTE DE EDEMIAS	08/04/2015
59	MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE LIMA	10510-1	SEME	1-C	NÍVEL I	NÍVEL II	AUXILIAR DE ESCRITORIO	09/04/2015
60	MARIA LUCINEIA ROCHA GOMES	543343-2	SEMSA	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	30/04/2015
61	MARILZA DE ANDRADE MOREIRA MATEUS	22624-1	SEMEIA	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	AUXILIAR DE ESCRITORIO	06/04/2015
62	MARIA PENHA VIEIRA DA SILVA	16039-1	SMDGU	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	AUXILIAR DE ESCRITORIO	06/04/2015
63	MARISTELA SEVERIANO BIBIANO DOS SANTOS	3646-1	PROJURI	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	AUXILIAR DE ESCRITORIO	06/04/2015
64	MAXIMO DO NASCIMENTO GONÇALVES	702431-1	SEMSA	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	AGENTE DE EDEMIAS	29/04/2015
65	MARIA SILVANIA DE SOUSA E SOUZA	543060-1	SEME	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	MERENDEIRA	22/04/2015
66	MARIA JOSE DA SILVA MONTEIRO	231746-1	SEME	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	SERVENTE	08/04/2015
67	MARILZA OLIVEIRA DA SILVA	22560-1	SMDGU	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	AUXILIAR DE ESCRITORIO	06/04/2015
68	MARIA DA GLORIA GOMES DE AZEVEDO	19720-1	SEME	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	MERENDEIRA	14/04/2015
69	MARIA ANTONIA DA SILVA E SILVA	3794-1	SEFIN	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	AUXILIAR DE ESCRITORIO	22/04/2015
70	MARIA DO SOCORRO SOUZA DE MOURA	537079-1	SEME	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	SERVENTE	08/04/2015
71	MELINA NOBRE DE LIMA	544982-1	SEME	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	MERENDEIRA	17/04/2015
72	MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	536806-1	SEMSA	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	SERVENTE	24/04/2015
73	MARIA ROSINEIDE NASCIMENTO DE SOUZA	1848-1	SEFIN	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	AUXILIAR DE ESCRITORIO	07/04/2015
74	MICHELE BARBOSA PEREIRA	703822-1	SEME	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	MERENDEIRA	09/04/2015
75	MARIA DE NAZARE ALMEIDA CASTRO	537081-1	SEME	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	SERVENTE	09/04/2015
76	MARIA DA CONCEIÇÃO NERY DE OLIVEIRA	2453-1	SEFIN	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	AUXILIAR DE ESCRITORIO	09/04/2015
77	MARIA VALQUIRIA BEZERRA PONTES	3123-1	SEAD	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	AUXILIAR DE ESCRITORIO	08/04/2015
78	MARIA LUCINEIDE LOURENÇO SOBRINHO	231860-1	SEME	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	SERVENTE	08/04/2015
79	MARIA EDINEIDE DA SILVA TAMBURINI	2577-1	SEFIN	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	AUXILIAR DE ESCRITORIO	06/04/2015
80	MARIA ZENAIDE DE ARAUJO ROCHA	543025-1	SEFIN	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	SERVENTE	07/04/2015
81	MARIA ELIANA VASCONCELOS	232505-1	SEMEIA	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	MERENDEIRA	09/04/2015
82	MARIA EUNICE DE ALENCAR NASCIMENTO	6874-1	SAFRA	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	ZELADOR	06/04/2015
83	MARIA CRISTINA BRILHANTE BATISTA	187054-1	CASA CIVIL	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	AUXILIAR DE ESCRITORIO	14/04/2015

84	MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DE SÁ	703274-1	SEME	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	MERENDEIRA	23/04/2015
85	MONICA DE PAULA ALENCAR	543112-1	SEME	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	SERVENTE	16/04/2015
86	MARIA JOSE DE ARAUJO AGUIAR	703127-1	SEME	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	MERENDEIRA	16/04/2015
87	MARIA DE NAZARE MELO DA SILVA	537337-1	SEME	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	SERVENTE	23/04/2015
88	MARIA DO SOCORRO CUNHA FEITOSA	16349-1	SEFIN	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	AUXILIAR DE ESCRITORIO	24/04/2015
89	MARIA VIEIRA LEITE	22543-1	SEME	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	AUXILIAR DE ESCRITORIO	08/04/2015
90	MARIA SOCORRO DOS REIS FONTENELE	19941-1	SEFIN	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	AUXILIAR DE ESCRITORIO	16/04/2015
91	MARIA DO ROSARIO FERREIRA LIMA	10880-1	SEME	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	AUXILIAR DE ESCRITORIO	09/04/2015
92	MARIA LUCIA DE CASTRO MEDEIROS	546468-1	SEMSA	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	AGENTE DE EDEMIAS	08/04/2015
93	MARIA JOSSILENE DANTAS BENVINDO	19909-1	SEMSA	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	AUXILIAR DE ESCRITORIO	08/04/2015
94	MARIA DAS DORES DE SOUZA VILANOVA	358689-1	SEME	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	SERVENTE	10/04/2015
95	MARIA DE FATIMA LIMA DOMINGOS	538075-2	SEMSA	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	28/04/2015
96	MARLY DA SILVA FERREIRA	186724-1	SEFIN	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	AUXILIAR DE ESCRITORIO	08/04/2015
97	MARIA DE FATIMA CAVALCANTE	12823-1	SEAD	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	AUXILIAR DE ESCRITORIO	09/04/2015
98	MARIA ELIZABETE DE OLIVEIRA CRISPIM	536750-1	SEME	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	MERENDEIRA	30/04/2015
99	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	22063-1	SEME	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	AUXILIAR DE ESCRITORIO	15/04/2015
100	MARIA DO SOCORRO PORFIRIO DA SILVA	23353-1	SEAD	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	TELEFONISTA	06/04/2015
101	MARIA LEIDES DA SILVA	18821-1	SEME	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	AUXILIAR DE ESCRITORIO	04/05/2015
102	NELSON BARBOZA DE OLIVEIRA	187810-1	SEAD	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	AUXILIAR DE ESCRITORIO	07/04/2015
103	NASCILEIDE MOTA DE ARAUJO	54950-1	SEFIN	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	AUXILIAR DE ESCRITORIO	09/04/2015
104	ODAIZA SILVA DE OLIVEIRA	536808-1	SEME	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	SERVENTE	14/04/2015
105	PEDRO MARDONIO SILVA BELEM	22918-1	SMDGU	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	ESCRITUARIO	08/04/2015
106	REYNALDO MARCOS BISMARCK FERNANDES	702246-1	SEMSA	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	AGENTE DE EDEMIAS	14/04/2015
107	ROSIMAR MENDES BRASIL	2437-1	SMDGU	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	AUXILIAR DE ESCRITORIO	14/04/2015
108	RONALDO MARTINS DE MOURA	545318-1	SEMSA	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	AGENTE DE EDEMIAS	14/04/2015
109	ROSIMEIRE MELO DE SOUSA	544725-1	SEMSA	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	AGENTE DE CONTROLE DE ZOONOSES	10/04/2015
110	ROGLÉSIA DANTAS DA COSTA	703137-1	SEME	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	MERENDEIRA	15/04/2015
111	RICARDO ALEXANDRE LOBATO	702895-1	SEMSA	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	AGENTE DE CONTROLE DE ZOONOSES	27/04/2015
112	ROBERTO DE ARAUJO CASTRO	701933-1	SEME	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	MOTORISTA	16/04/2015
113	ROSA MARIA DO NASCIMENTO SOUZA	537420-2	SEMSA	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	30/04/2015
114	ROSILENE MARTINS DE FIGUEIREDO	545044-1	SEMSA	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	30/04/2015
115	SOLANGE MARIA ROSALES LEITE	4421-1	FGB	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	DIGITADOR	20/04/2015
116	SILVIA SOUZA DE MELO	17566-1	SEFIN	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	AUXILIAR DE ESCRITORIO	09/04/2015
117	SOLANGE DOS SANTOS KREMER	544152-1	SEMSA	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	27/04/2015
118	SERLY DA SILVA CAMPOS	538005-1	SEFIN	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	SERVENTE	10/04/2015
119	TERCIA DA SILVA BARBOSA	23256-1	PROJURI	1-C	NÍVEL I	NÍVEL II	ESCRITUARIO	07/04/2015
120	TEREZINHA DIRCE VERAS DE SOUZA	4405-1	SEFIN	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	AUXILIAR DE ESCRITORIO	22/04/2015
121	TEREZINHA DA SILVA SOARES	16306-1	SEME	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	MERENDEIRA	22/04/2015
122	TERESINHA MARIA LISIEUX COSTA DOS SANTOS	22489-1	SEME	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	AUXILIAR DE ESCRITORIO	13/04/2015
123	TATIANA MENDES DE ASSIS	542918-1	SEAD	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	MERENDEIRA	07/04/2015
124	WILLES DISNEY NISHIMURA DO NASCIMENTO	702468-1	SEMSA	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	MOTORISTA	14/04/2015
125	WANDSON DE OLIVEIRA CRISPIM	701779-1	SEMSA	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	MOTORISTA	29/04/2015
126	VALDETE DE LIMA SILVA	19437-1	SEME	1-A	NÍVEL I	NÍVEL II	INSPETOR DE ALUNOS	06/04/2015
127	VANGELA MARIA LOPES	544888-1	SEMSA	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	AGENTE DE EDEMIAS	20/04/2015
128	VALQUICIA FERREIRA DE CARVALHO	544532-2	SEME	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	MERENDEIRA	14/04/2015
129	VANY RIBEIRO DE LIMA SOUZA	702799-1	SEME	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	MERENDEIRA	17/04/2015

130	VICENCIA VIEIRA DE SOUZA	5584-1	SEMSUR	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	ZELADOR	10/03/2015
131	VANGLEANE DO AMARAL MELO	703140-1	SEFIN	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	MERENDEIRA	10/04/2015
132	VALMIR DE SOUZA DA SILVA	543308-2	SEMSA	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	30/04/2015
133	ZELINA LIMA SALDANHA	700818-1	SEME	GRUPO 1	NÍVEL I	NÍVEL II	MERENDEIRA	14/04/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 083/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

Considerando a Lei Municipal nº 1.892, de 03 de abril de 2012 e suas alterações, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Administração Pública Direta do Município de Rio Branco;

Considerando que a Promoção é o desenvolvimento vertical do servidor público, dentro de um mesmo grupo de nível, mediante passagem de um nível remuneratório para um outro imediatamente superior;

Considerando a Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, que institui o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Público do Município de Rio Branco suas Autarquias e Fundações Públicas;

Considerando a Instrução Normativa nº 01/2015 da Procuradoria Geral do Município, que dispõe sobre o procedimento administrativo a ser seguido nos casos de Promoção na Carreira de Servidores Públicos da Administração Direta do Município;

Considerando que os Servidores preencheram todos os requisitos exigidos pelo art. 10 da Lei Municipal nº 1.892, e pela Instrução Normativa nº 01/2015, a Procuradoria Geral do Município; e

Considerando o Despacho do Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar a promoção dos servidores elencados no Anexo Único desta Portaria com fulcro no art. 9º da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º A promoção terá efeitos financeiros retroativos à data do requerimento do Servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 13 DE MAIO DE 2015.

Marcus Alexandre  
Prefeito de Rio Branco

ANEXO ÚNICO  
SERVIDORES COM PROMOÇÃO (GRUPO 2)

ITEM	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	GRUPO ATUAL	GRAU/LETRA ATUAL	GRAU/LETRA APÓS PROMOÇÃO	CARGO	DATA DO REQUERIMENTO
1	ALEXANDRO MARQUES FERREIRA DA SILVA	701868-1	SEME	GRUPO 02	NIVEL I	NIVEL II	ASSISTENTE ESCOLAR	22/04/2015
2	DIEYMISON TEIXEIRA DE SOUZA	701863-1	SEAD	GRUPO 02	NIVEL I	NIVEL II	ASSISTENTE ESCOLAR	07/04/2015
3	ELICIANE PEREIRA DE LIMA	703076-1	SEME	GRUPO 02	NIVEL I	NIVEL II	ASSISTENTE ESCOLAR	27/04/2015
4	FRANCISCO MAURO COSTA DE OLIVEIRA	3778-1	SEFIN	GRUPO 02	NIVEL I	NIVEL II	AGENTE ADMINISTRATIVO	06/04/2015
5	IVONE LOPES DA SILVA	13048-1	SEME	GRUPO 02	NIVEL I	NIVEL II	SUPERVISOR ALIMENTAR	06/04/2015
6	JOSE ROBERTO DE SOUSA AGUIAR	702810-1	SAFRA	GRUPO 02	NIVEL I	NIVEL II	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	15/04/2015
7	LUCINEIA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	231720-1	SEME	GRUPO 02	NIVEL I	NIVEL II	SUPERVISOR ALIMENTAR	10/04/2015
8	NARLEI MARIA DE SOUZA PEREIRA	532092-2	SEFIN	GRUPO 02	NIVEL I	NIVEL II	ASSISTENTE EDUCACIONAL	22/04/2015
9	PATRICIA ALEXANDRE SALES	704677-1	SEAD	GRUPO 02	NIVEL I	NIVEL II	AGENTE ADMINISTRATIVO	09/04/2015
10	SELVA ANTONIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DANTAS	545311-1	SEMSA	GRUPO 02	NIVEL I	NIVEL II	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	24/04/2015
11	THIAGO RIBEIRO MAFRA	702456-1	SEMSA	GRUPO 02	NIVEL I	NIVEL II	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/04/2015
12	WILLIANE SOARES MAIA DA SILVA	703734-1	SEME	GRUPO 02	NIVEL I	NIVEL II	ASSISTENTE ESCOLAR	22/04/2015
13	VALDIRENE PINTO DA SILVA	700833-1	SEME	GRUPO 02	NIVEL I	NIVEL II	ASSISTENTE EDUCACIONAL	16/04/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº 084/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;  
Considerando a Lei Municipal nº 1.892, de 03 de abril de 2012 e suas alterações, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Administração Pública Direta do Município de Rio Branco;  
Considerando que a Promoção é o desenvolvimento vertical do servidor público, dentro de um mesmo grupo de nível, mediante passagem de um nível remuneratório para um outro imediatamente superior;  
Considerando a Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, que institui o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Público do Município de Rio Branco suas Autarquias e Fundações Públicas;  
Considerando a Instrução Normativa nº 01/2015 da Procuradoria Geral do Município, que dispõe sobre o procedimento administrativo a ser seguido nos casos de Promoção na Carreira de Servidores Públicos da Administração Direta do Município;  
Considerando que os Servidores preencheram todos os requisitos exigidos pelo art. 10 da Lei Municipal nº 1.892, e pela Instrução Normativa nº 01/2015, a Procuradoria Geral do Município, e  
Considerando o Despacho do Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas,

## RESOLVE:

Art. 1º Homologar a promoção dos servidores elencados no Anexo Único desta Portaria com fulcro no art. 9º da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º A promoção terá efeitos financeiros retroativos à data do requerimento do Servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 13 DE MAIO DE 2015.

Marcus Alexandre  
Prefeito de Rio Branco

ANEXO ÚNICO  
SERVIDORES COM PROMOÇÃO (GRUPO 3)

ITEM	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	GRUPO ATUAL	GRAU/LETRA ATUAL	GRAU/LETRA APÓS PROMOÇÃO	CARGO	DATA DO REQUERIMENTO
1	ANGELAMARIASOUZADEMEZESES	9130-1	SEMSA	GRUPO 3	NIVEL I	NIVEL II	OFICIAL ADMINISTRATIVO	30/04/2015
2	ADELAIDE MORAIS DA COSTA	536784-2	SEMSA	GRUPO 3	NIVEL I	NIVEL II	TECNICO EM ENFERMAGEM	23/04/2015
3	ALZIRA TIBURCIO DA SILVA	203424-1	SEME	GRUPO 3	NIVEL I	NIVEL II	OFICIAL ADMINISTRATIVO	10/04/2015
4	ANILSON COSTA DE OLIVEIRA	702796-1	SMDGU	GRUPO 3	NIVEL I	NIVEL II	TECNICO DE CADASTRO IMOBILIARIO	06/04/2015
5	CLAUDIA SANTOS DE MESQUITA	186635-1	SEME	GRUPO 3	NIVEL I	NIVEL II	OFICIAL ADMINISTRATIVO	23/04/2015
6	CRISTIANY LIMA DE OLIVEIRA SOUZA	701963-1	SEME	GRUPO 3	NIVEL I	NIVEL II	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	22/04/2015
7	CLOVIS BARBOZA DA ROCHA	24554-1	SAFRA	GRUPO 3	NIVEL I	NIVEL II	OFICIAL ADMINISTRATIVO	13/04/2015
8	DANIEL MOURA DAMASCENO NETTO	4081-1	SEFIN	GRUPO 3	NIVEL I	NIVEL II	TECNICO DE ORÇAMENTO PUBLICO	29/04/2015
9	ENEDINA DA SILVA TAMBURINI	3263-1	PROJURI	GRUPO 3	NIVEL I	NIVEL II	OFICIAL ADMINISTRATIVO	06/04/2015
10	EDISON RODRIGUES DE OLIVEIRA	2356-1	GABINETE MILITAR	GRUPO 3	NIVEL I	NIVEL II	OFICIAL ADMINISTRATIVO	13/04/2015
11	ERICLEITON SENA DA COSTA	700469-1	SEME	GRUPO 3	NIVEL I	NIVEL II	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/04/2015
12	EURINETE RODRIGUES DE OLIVEIRA MAGALHÃES	544809-1	SEMSA	GRUPO 3	NIVEL I	NIVEL II	TECNICO EM LABORATORIO	14/04/2015
13	EULINE RICARDO DE OLIVEIRA	701611-1	SEFIN	GRUPO 3	NIVEL I	NIVEL II	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	20/04/2015
14	ERIANE DA SILVA NOBRE	701822-1	SEFIN	GRUPO 3	NIVEL I	NIVEL II	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	23/04/2015
15	ELAINE CRISTINNE MORAIS DO NASCIMENTO	702364-1	SEFIN	GRUPO 3	NIVEL I	NIVEL II	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	17/04/2015
16	GILMARA MOREIRA DANIEL	703582-1	SEAD	GRUPO 3	NIVEL I	NIVEL II	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	10/04/2015
17	GLAYCIANNI CAVALCANTE OLIVEIRA	544953-1	SEMSA	GRUPO 3	NIVEL I	NIVEL II	TECNICO EM ENFERMAGEM	28/04/2015
18	HUMBERTO VASCONCELOS DE OLIVEIRA JUNIOR	703726-1	SEAD	GRUPO 3	NIVEL I	NIVEL II	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	07/04/2015
19	IARA SOARES CORDEIRO	545399-1	SEMSA	GRUPO 3	NIVEL I	NIVEL II	ENFERMEIRO	07/04/2015
20	JOCÉLIA SOARES DA SILVA	544906-1	PROJURI	GRUPO 3	NIVEL I	NIVEL II	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	17/04/2015
21	JOSÉ MANOEL DE ARAUJO LOPES JUNIOR	704713-1	SEMSA	GRUPO 3	NIVEL I	NIVEL II	TECNICO DE RADIOLOGIA	16/04/2015
22	JANICE RIBEIRO LIMA	700682-2	SEFIN	GRUPO 3	NIVEL I	NIVEL II	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	10/04/2015

23	LEDEJAM FERREIRA DE SOUZA	701956-1	SEME	GRUPO 3	NIVEL I	NIVEL II	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	14/04/2015
24	MARIA HELENA CARVALHO DO NASCIMENTO	545243-1	SEMSA	GRUPO 3	NIVEL I	NIVEL II	TECNICO EM LABORATORIO	09/04/2015
25	MARIASOCORRO TORRES BATISTA	19160-1	PROJURI	GRUPO 3	NIVEL I	NIVEL II	TECNICO DE ORÇAMENTO PUBLICO	06/04/2015
26	MARIA INEZ DA SILVA ASSIS	545975-3	SEMSA	GRUPO 3	NIVEL I	NIVEL II	TECNICO EM LABORATORIO	09/04/2015
27	MONIQUE MORAIS DO NASCIMENTO	701766-1	SEFIN	GRUPO 3	NIVEL I	NIVEL II	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	13/04/2015
28	NEUSA LIMA DA SILVA	3786-1	SEFIN	GRUPO 3	NIVEL I	NIVEL II	TECNICO EM CONTABILIDADE	08/03/2015
29	PÂMELA ARAUJO DE SOUZA	701837-1	PROJURI	GRUPO 3	NIVEL I	NIVEL II	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	17/04/2015
30	ROSINERE MARINHO AGUIRRE	545384-1	SEMSA	GRUPO 3	NIVEL I	NIVEL II	TECNICO EM ENFERMAGEM	14/04/2015
31	SIMMEL SHELDON DE ALMEIDA LOPES	701958-1	SMDGU	GRUPO 3	NIVEL I	NIVEL II	TECNICO DE CADASTRO IMOBILIARIO	06/04/2015
32	SÉRGIO RICARDO DOS SANTOS PEREIRA	702318-1	SEME	GRUPO 3	NIVEL I	NIVEL II	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	17/04/2015
33	SUELLEN SOUZA SILVA SASSAGAWA	701609-1	CASA CIVIL	GRUPO 3	NIVEL I	NIVEL II	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	10/04/2015
34	SELVA ANTONIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DANTAS	545311-2	SEMSA	GRUPO 3	NIVEL I	NIVEL II	TECNICO EM HIGIENE BUCAL	24/04/2015
35	TATIANE FERNANDES	704596-1	SEMSA	GRUPO 3	NIVEL I	NIVEL II	TECNICO EM ENFERMAGEM	08/04/2015
36	TAYNAN DE OLIVEIRA SOUSA	701917-1	SEFIN	GRUPO 3	NIVEL I	NIVEL II	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	07/04/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 085/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

Considerando a Lei Municipal nº 1.892, de 03 de abril de 2012 e suas alterações, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Administração Pública Direta do Município de Rio Branco;

Considerando que a Promoção é o desenvolvimento vertical do servidor público, dentro de um mesmo grupo de nível, mediante passagem de um nível remuneratório para um outro imediatamente superior;

Considerando a Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, que institui o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Público do Município de Rio Branco suas Autarquias e Fundações Públicas;

Considerando a Instrução Normativa nº 01/2015 da Procuradoria Geral do Município, que dispõe sobre o procedimento administrativo a ser seguido nos casos de Promoção na Carreira de Servidores Públicos da Administração Direta do Município;

Considerando que os Servidores preencheram todos os requisitos exigidos pelo art. 10 da Lei Municipal nº 1.892, e pela Instrução Normativa nº 01/2015, a Procuradoria Geral do Município, e

Considerando o Despacho do Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar a promoção dos servidores elencados no Anexo Único desta Portaria com fulcro no art. 9º da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º A promoção terá efeitos financeiros retroativos à data do requerimento do Servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 13 DE MAIO DE 2015.

Marcus Alexandre  
Prefeito de Rio Branco

Anexo Único

Servidores com Promoção (Grupo 4)

INCISO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	GRUPO ATUAL	GRAU/ LETRA ATUAL	GRAU/ LETRA APÓS PROMOÇÃO	CARGO	DATA DO REQUERIMENTO
1	ANDREA CHISTE FLEMING LEITÃO	9202-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	06/04/2015
2	ADRIANA RODRIGUES OLIVEIRA DE LUCENA	701677-2	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	08/04/2015
3	ANTONIO JOSE MONTEIRO	07811-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	COORDENADOR PEDAGÓGICO	08/04/2015
4	ANDREIA REIS DE PÁDUA	703141-1	SEFIN	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	08/04/2015
5	ALLINE DE SOUZA FELTRIN DOURADO	544677-1	SEMSA	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	ENFERMEIRO	06/04/2015
7	ÂNGELA MARIA COSTA DE OLIVEIRA	539108-1	SEMSA	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	ENFERMEIRO	10/04/2015
8	AFONSO HENRIQUE DE SOUZA LIMA	2607-1	SMDGU	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	AUDITOR FISCAL DE OBRAS E URBANISMO	14/04/2015

9	ADRIANO SÉRGIO CUNHA DE SOUZA	703089-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	15/04/2015
10	ANTONIO DE ARAUJO GOMES	17337-1	SEFIN	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	13/04/2015
11	ANA PAULA SOUZA DE OLIVEIRA	231479-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	16/04/2015
12	ALFREDO RENATO PENABRAÑA	1996-1	SMDGU	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	TECNOLOGO	07/04/2015
13	ALEXANDRE CABRAL CALVALCANTE	540872-4	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	ENGENHEIRO CIVIL	08/04/2015
14	ANICE BATISTA BRITO	120200-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	09/04/2015
15	ALDERLEA SAMPAIO FERREIRA	703039-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	28/04/2015
16	AGUINALDO PESSOA DE LIMA	543558-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	17/04/2015
17	ANDRE PAULO KOBAYASHI LACERDA	704656-1	SEFIN	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	08/04/2015
18	AURECELIA ALVES PAIVARUELA	21717-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	06/04/2015
19	ANTONIA MARIA ALVES GOMES	231096-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	13/04/2015
20	ANA LÚCIA DE LUCA BERTONCINI	703106-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	13/04/2015
21	ALEX LOPES DANTAS	536855-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	27/04/2015
22	ALESSANDRO HONORATO DOS SANTOS	703158-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	14/04/2015
23	ANTONIA DE MELO MARTINS ARAÚJO	542806-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	17/04/2015
24	ALEX SALVANY FELINTO	702342-1	SMDGU	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	ENGENHEIRO AGRONOMO	06/04/2015
25	AURELINA MARTINS DA SILVA	537200-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	08/04/2015
26	ANDREIA BARTH PAIVA	546470-2	SEMSA	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	AUDITOR FISCAL SANITÁRIO	06/04/2015
27	ALESSANDRO DO NASCIMENTO ROCHA	701658-1	SMDGU	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	AUDITOR FISCAL DE OBRAS E URBANISMO	10/04/2015
28	ADAO PAULA DA SILVA	9512-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	22/04/2015
29	ANTONIA SANTIAGO DE SOUZA CARLOS ALBERTO MOTA PORTILHO	536591-1 7919-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	13/04/2015 05/05/2015
30	CELIA MARIA DOS SANTOS	128015-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	08/04/2015
31	CONCEIÇÃO DA CUNHA DANTAS	201383-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	10/04/2015
32	CLÁUDIA NASCIMENTO DOS SANTOS	542890-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	10/04/2015
33	CHARLENE FABIANA MELO DE CARVALHO	545254-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	14/04/2015
34	CÁSSIA APARECIDA MACHADO	127639-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	08/04/2015
35	CLAUDIA MARIA SOUZA DA SILVA	537196-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	COORDENADOR PEDAGÓGICA	10/04/2015
36	CARLOS ROBERTO MARTINS DA SILVA	703109-1	SEFIN	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	06/04/2015
37	CILA MELO DE CASTRO	130400-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	17/04/2015
38	CARINE PARAZZI	703228-1	SEMSA	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	BIOQUÍMICO	14/04/2015
39	CLEDISON DE FREITAS SOBRINHO	702902-1	SAFRA	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	08/04/2015
40	CARLOS ALBERTO COELHO BIANCO	702885-1	SEOP	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	ARQUITETO	14/04/2015
41	CLAUDIA MARIA SOUZA DA SILVA	542748-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	10/04/2015
42	DANYA REGINA RODRIGUES DA SILVA	15687-1	SMDGU	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	AUDITOR FISCAL DE OBRAS E URBANISMO	06/04/2015
43	DELI NUNES FERREIRA DE ANDRADE	542887-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	14/04/2015
44	DELI NUNES FERREIRA DE ANDRADE	542887-2	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	14/04/2015
45	DERBENI GASPAR MORAES	536822-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	14/04/2015
46	ELENIR GAVA TESSINARI	537154-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	08/04/2015
47	ELZA NEVES LOPES	19380-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	06/04/2015
48	EDILANE SILVA KATO	701996-1	SEMSA	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	AUDITOR FISCAL SANITÁRIO	06/04/2015
49	EMA BITTENCOURT SILVEIRA	542842-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	14/04/2015
50	EZIQUEL CARVALHO DA ROSA	702910-1	SEMSA	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	AUDITOR FISCAL SANITÁRIO	06/04/2015
51	EMILIA JUDITE SILVA LOUREIRO	8877-1	SEFIN	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	COORDENADOR PEDAGÓGICO	06/04/2015
52	EDILENE FAIAL PONTES	239100-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	COORDENADOR PEDAGÓGICO	07/04/2015
53	ELISANGELA GRAÇA DE MENDONÇA	537695-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	04/05/2015
54	EDILENE SILVA DE ALMEIDA PEREIRA	542741-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	16/04/2015

55	ELIVAN DA SILVA DIAS	703209-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	04/05/2015
56	EDFA VIVIANE FARIAS XAVIER DA ROCHA	701574-1	SEOP	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	ARQUITETO	09/04/2015
57	EMILIA BESSA DE HOLANDA	258342-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	16/04/2015
58	ERICA VASCONCELOS DAS NEVES	546280-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	17/04/2015
59	EDER LUIZ REIS DA SILVA	703208-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	17/04/2015
60	EMERSON DEANGELIS SIMPLICIO DOS SANTOS	701626-1	SMDGU	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	ARQUITETO	06/04/2015
61	ELIZANIA DA SILVA WOLTER	8915-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	27/04/2015
62	FRANCISCA COELHO ALVES PESSOA	136069-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	06/04/2015
63	FRANCISCA BRAZ DE SOUZA	39314-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	08/04/2015
64	FRANCISCA BEZERRA DA SILVA	12211-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	06/04/2015
65	FRANCISCA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	153524-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	09/04/2015
66	FRANCISCO PEDRO MAIA PEREIRA	3310-1	SEFIN	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	08/04/2015
67	FABIO MENDES CARDOSO	701589-1	SMDGU	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	AUDITOR FISCAL DE OBRAS E URBANISMO	07/04/2015
68	FRANCISCA DOS SANTOS ABUGOCHE	8451-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	14/04/2015
69	FRANCISCA DAS CHAGAS NASCIMENTO LEITÃO	21571-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	22/04/2015
70	FLAVIANO LIRA QUEIROZ	7595-1	SEMSA	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	AUDITOR FISCAL SANITÁRIO	06/04/2015
71	FRANCISCO NUNES DA SILVA	2151-1	SMDGU	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	TECNOLOGO	06/04/2015
72	FRANCISCA DAS CHAGAS AMORIM ROCHA	542885-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	08/04/2015
73	FRANCIMA ROCHA DE MOURA	230677-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	20/04/2015
74	FABIANA DA COSTA SILVA	543459-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	17/04/2015
75	FABIO AUGUSTO ARAUJO GALLO	702752-1	SEOP	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	ENGENHEIRO CIVIL	07/04/2015
76	FRANCISCA ELADYR DE OLIVEIRA ACACIO	179582-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	16/04/2015
77	FRANCILENE ARAUJO SOUSA	537139-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	16/04/2015
78	FERNANDA KLECKNER PARRILHA	703581-1	SMDGU	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	AUDITOR FISCAL DE OBRAS E URBANISMO	06/04/2015
79	FABRICIO DE MELO SOUZA	702975-1	SEFIN	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	08/04/2015
80	FABRICIO ALVES DE OLIVEIRA	702259-1	SEMEIA	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	AUDITOR FISCAL DE MEIO AMBIENTE	30/04/2015
81	FRANCISCA CARVALHO DO REGO	542798-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	28/04/2015
82	GILSENY MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA	101117-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	09/04/2015
83	GUILHERME DAVID MARQUES ALEXANDRE	702170-1	SEOP	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	ENGENHEIRO CIVIL	07/04/2015
84	GIANE MARY ARAUJO DE OLIVEIRA	45730-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	13/04/2015
85	GREYCE KELLY CORDEIRO	700742-2	SEMEIA	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	AUDITOR FISCAL DE MEIO AMBIENTE	13/04/2015
86	GIRLANE MAURA ARAUJO DE OLIVEIRA	537194-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	COORDENADOR PEDAGOGICO	22/04/2015
87	GIOVANA MARIA DE SOUZA BONI	703129-1	SEMSA	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	BIOQUIMICO	15/04/2015
88	HELIO GUEDES VASCONCELOS SILVA	542784-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	16/04/2015
89	IVANEIDE RODRIGUES DA SILVA MACHADO	703211-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	09/04/2015
90	IZABEL CRISTINA MORENO DE FARIAS	204218-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	COORDENADOR PEDAGOGICO	15/04/2015
91	IRLANDA PORTELA DA COSTA ALMEIDA	141496-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	10/04/2015
92	ISABELLE CRISTINA VALE DOS SANTOS	704666-1	SEMSA	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	BIOQUIMICO	14/04/2015
93	IZAFIRA MARIA SILVA ARAUJO	542775-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	17/04/2015
94	IARA SOARES CORDEIRO	545399-2	SEMSA	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	AUDITOR FISCAL SANITARIO	07/04/2015
95	JOSE CARVALHO BORGES	1302-1	SEMSA	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	06/04/2015
96	JOSE FRANCISCO FURTADO	544610-1	SEMSA	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	MÉDICO	10/04/2015
97	JOANNA MARIA FRANCA MANSOUR	703066-1	SEFIN	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	07/04/2015
98	JUSEILDE FERREIRA DA SILVA	542744-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	15/04/2015
99	JANIO LIMA DE ARAUJO E SILVA	1953-1	SMDGU	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	TECNOLOGO	20/04/2015
100	JORGE LIZARDO CAYOTO-PO ACOSTA	543450-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	10/04/2015
101	JOSE SEBASTIAO RODRIGUES JUNIOR	8591-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	14/04/2015
102	JOCENARA TONIS MAFALDA	544658-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	14/04/2015

103	JOSIMAR ANTONIO DOS SANTOS	183067-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	15/04/2015
104	JOSUE ALEXANDRE DE OLIVEIRA JUNIOR	702406-1	SEFIN	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	16/04/2015
105	JORGE LIZARDO CAYOTO-PO ACOSTA	536826-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	10/04/2015
106	JOSE ROBERTO SILVA DE CARVALHO	3859-2	SMDGU	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	AUDITOR FISCAL DE OBRAS E URBANISMO	07/04/2015
107	JOELINA MARIA BARBOSA	239283-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	10/04/2015
108	JAQUELINE ARAUJO DE ALMEIDA	140333-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	17/04/2015
109	JANEILA DE ANDRADE E SILVA	545034-1	SEMSA	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	MEDICO	27/04/2015
110	JAIME BENEVIDES VIGA	545544-3	SEMSA	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	MEDICO	06/04/2015
111	JOSE CARLOS SALOMON CARVALHO	22373-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	30/04/2015
112	JOAO LUIZ DA SILVA	38806-1	SEMSA	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	AUDITOR FISCAL SANITÁRIO	07/04/2015
113	KEISSA FARIAS DE ARAUJO DAMASCENO	543472-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	10/04/2015
114	LUSANETE LOPES DA CUNHA	12122-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	14/04/2015
115	LOURIVAL PINHO FILHO	12068-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	13/04/2015
116	LUCIA HELENA PORFIRIO DA SILVA	23434-1	SEMCAS	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	ADMINISTRADOR	08/04/2015
117	LUCIA MARIA DO CARMO DA SILVA	16438-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	CORDENADOR PEDAGÓGICO	08/04/2015
118	LARISSA SANTOS DA SILVA	546293-2	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	22/04/2015
119	LEIA DA SILVA LIMA	543154-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	22/04/2015
120	LUCIA TORRES DE OLIVEIRA	129038-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	13/04/2015
121	LARISSA SANTOS DA SILVA	546293-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	22/04/2015
122	LEANE CORDEIRO RODRIGUES	704977-1	SEMEIA	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	GEOGRAFO	15/04/2015
123	LAZARA DOS SANTOS CAMPOS	543251-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	29/04/2015
124	LUCIOLA MARIA DE ALBUQUERQUE SILVA	1830-1	SMDGU	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	ENGENHEIRO CIVIL	13/04/2015
125	LIDIA MARIA MOTA DIOGENES	154792-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	13/04/2015
126	LILLIAN CRISTIAN DA COSTA SERRA MACIEL	543530-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	17/04/2015
127	LUSIANE MOREIRA MELO	702327-1	SEMEIA	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	AUDITOR FISCAL DE MEIO AMBIENTE	14/04/2015
128	MARIA ADELMA SALES DE ALMEIDA	147010-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	06/04/2015
129	MARIA ALMIRA ROCHA DA SILVA	10260-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	13/04/2015
130	MARIA ESTELITA SANTOS NOBRE TOLENTINO	18449-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	07/04/2015
131	MARIA FATIMA DE OLIVEIRA	8010-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	06/04/2015
132	MARIA ILZA BARRETO DA SILVA COSTA	149764-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	06/04/2015
133	MARIA INES DE OLIVEIRA MAIA	138118-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	06/04/2015
134	MAURINETE NASCIMENTO RAMOS	11983-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	08/04/2015
135	MUSTAFA ITANI CAVALCANTE	157023-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	08/04/2015
136	MAURICIO GENEROZO DE OLIVEIRA FILHO	8192-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	06/04/2015
137	MARIA LUZIA NUNES DOS SANTOS	13455-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	CORDENADOR PEDAGÓGICO	06/04/2015
138	MARIA DE JESUS DE LIMA MOTA	17795-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	06/05/2015
139	MARIA DE FATIMA MOREIRA DA COSTA	537141-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	13/04/2015
140	MARIA IVANISE NUNES DA ROCHA	120006-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	08/04/2015
141	MARIA DE NAZARE FERNANDES VASCONCELOS	8346-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	07/04/2015
142	MARIA RISODARIA DA COSTA TELES	542764-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	09/04/2015
143	MARLENE RODRIGUES GONÇALVES CAETANO	17353-1	SMDGU	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	ENGENHEIRO CIVIL	07/04/2015
144	MARIA DE NAZARE GUEDES MENEZES	171239-1	SEAD	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	09/04/2015
145	MARIA JOSE FRANCA MANSOUR	8087-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	08/04/2015
146	MARIA MARINHO GOUVEIA	229121-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	17/04/2015
147	MARIA EMILIA FERNANDES VASCONCELOS	140520-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	08/04/2015
148	MARIA SIRLEIA DE SOUZA SILVA	542813-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	09/04/2015
149	MARIA DO SOCORRO MARINHO CARNEIRO	10782-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	07/04/2015

150	MARIA DE FATIMA DE ARAUJO CAVALCANTE	7935-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	08/04/2015
151	MARIA RODRIGUES DA SILVA	702877-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	13/04/2015
152	MARIA AUXILIADORA GRAÇA DE MENDONÇA	16446-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	14/04/2015
153	MARIA LUCIA DA COSTA AMORIM	17582-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	08/04/2015
154	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA MAGALHAES	360098-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	14/04/2015
155	MARILIA LEITE VILAS BOAS CALIXTO	125679-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	COORDENADOR PEDAGOGICO	15/04/2015
156	MARIA DO PERPETUO SOCORRO MEDEIROS	13226-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	09/04/2015
157	MARIA DE LOURDES RIBEIRO LIMA	127361-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	06/04/2015
158	MARIANA PORTELA CACAU	232297-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	07/04/2015
159	MARIA CELIA LIMA DE SOUZA	8281-1	SEFIN	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	07/04/2015
160	MARIA FELICIA FELICIO ANDRADE	258385-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	10/04/2015
161	MARIA IRICELIA DA SILVA	546281-2	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	07/04/2015
162	MARIA ANTONIA DO VALE BATALHA	17051-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	13/04/2015
163	MARIA VILMA DA SILVA	12866-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	COORDENADOR PEDAGOGICO	14/04/2015
164	MARLENE DA SILVA MOTA	12157-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	13/04/2015
165	MARIA NAZARE ARAUJO DE OLIVEIRA	136115-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	COORDENADOR PEDAGOGICO	22/04/2015
166	MARIA DE LURDES NASCIMENTO PEREIRA	139599-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	14/04/2015
167	MARIA DE FATIMA FREITAS	11215-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	08/04/2015
168	MARIA CILENE GONÇALVES GASPAS	232904-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	13/04/2015
169	MARIA ZILMAR DA SILVA BANDEIRA	542800-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	20/04/2015
170	MATEUS SILVA DOS SANTOS	703043-1	SEMEIA	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	ENGENHEIRO CIVIL	14/04/2015
171	MIRNA DO VALE LEAL FIGUEIREDO	542834-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	16/04/2015
172	MARIA DO SOCORRO SILVA DE SOUZA	542864-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	23/04/2015
173	MARIA LUCIA MESQUITA DE ABREU	542850-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	17/04/2015
174	MARCIA MARIA ARAUJO LIMA	177350-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	16/04/2015
175	MARCONDE MAIA FERREIRA	542434-3	SEMEIA	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	AUDITOR FISCAL DE MEIO AMBIENTE	16/04/2015
176	MARIA DE FATIMA CASTELO DA SILVA	11258-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	08/04/2015
177	MARIA LUCIA LIMA MEIRELES	8648-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	10/04/2015
178	MARIA SALETE DA SILVA CARDOSO	17728-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	09/04/2015
179	MARILIA BEZERRA DE SANTANA	38440-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	24/04/2015
180	MARIA LEDA FARIAS COELHO	536936-2	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR	17/04/2015
181	MARIA EDINA DE AMORIM SILVA	537151-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	17/04/2015
182	MARIA CLARA GERALDO SIQUEIRA	543166-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	17/04/2015
183	MARIA ELIENE DA SILVA CHAVES	543198-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	29/04/2015
184	MARIA DE FATIMA FERREIRA SILVA	12831-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	07/04/2015
185	MARILEIDE MALVEIRA DE LIMA SILVA	119628-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	06/04/2015
186	MARIZETE SANTOS DE SOUZA	16802-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	07/04/2015
187	MARIA DO SOCORRO GOMES MAGALHÃES	537129-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	13/04/2015
188	MARIA EDILEUZA DE MELO MARTINS	537172-2	SEMEIA	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	AUDITOR FISCAL DE MEIO AMBIENTE	14/04/2015
189	MARILÊTE DE LUCENA MORAIS	9962-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	06/04/2015
190	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA	7749-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	24/04/2015
191	MARIA EUNICE CUNHA RIBEIRO	537683-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	24/04/2015
192	MARILIA BOMFIM MELO GONÇALVES	537169-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	27/04/2015
193	MARIA EDINEI CHAIM ABO-MORAD	9920-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	24/04/2015
194	MARIA SALETE MOREIRA DE OLIVEIRA	250902-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	16/04/2015
195	MARIA DAS GRAÇAS DE ANDRADE LIMA	7994-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	06/04/2015
196	MARILIA RIBEIRO DA COSTA D'AVILA	544800-1	SEMSA	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	ENFERMEIRO	13/04/2015

197	NIRCE MARIA MATOS XAVIER	154962-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	13/04/2015
198	NEYDA HELENA DE ALBUQUERQUE FEITOSA	55905-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	27/04/2015
199	NEI DOURADO DA SILVEIRA	542896-1	SEMEIA	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	27/04/2015
200	NEUSA CRISTINA DO NASCIMENTO MATIAS	701771-2	SMDGU	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	AUDITOR FISCAL DE OBRAS E URBANISMO	08/04/2015
201	ORTENICE EVANGELISTA DA SILVA	23744-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	06/04/2015
202	OLINDA GOMES DA SILVA OLIVEIRA	17019-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	15/04/2015
203	ODILENE MACIEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO	543547-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	14/04/2015
204	PAULO GERMANO CAVALCANTI AMORIM	18252-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	14/04/2015
205	RAIMUNDA OLINDINA PEREIRA DA SILVA	11495-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	06/04/2015
206	REGINA NORMA DE ARAUJO ROSAS	10987-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	06/04/2015
207	REGINA FEITOSA DE OLIVEIRA	17949-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	07/04/2015
208	RITA BRILHANTE DE CARVALHO	136298-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	08/04/2015
209	ROSANGELA FONSECA MENDES	154180-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	07/04/2015
210	ROGERIO GONÇALVES BEZERRA	702350-1	SEFIN	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	08/04/2015
211	ROGERIO CAVALCANTE SILVA	538850-2	SEMSA	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	AUDITOR FISCAL SANITÁRIO	07/04/2015
212	ROSA DE OLIVEIRA MELO CAVALCANTI	543255-2	SMDGU	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	AUDITOR FISCAL DE OBRAS E URBANISMO	08/04/2015
213	RITA DE CASSIA MACHADO MONNERAT	153036-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	14/04/2015
214	RAIMUNDA GAMA DE SOUZA	537717-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	COORDENADOR PEDAGOGICO	17/04/2015
215	RAIMUNDA GAMA DE SOUZA	542808-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	17/04/2015
216	RAIMUNDO ALACOQUE SOBREIRA NETO	145300-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	16/04/2015
217	RODINEY BARBOSA DA SILVA	702343-1	SEAD	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	CONTADOR	07/04/2015
218	ROSA MARIA SILVA BRAGA	537116-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	COORDENADOR PEDAGOGICO	16/04/2015
219	RAPHAEL VITORIO NOBREGA BALBINO	704530-1	SEOP	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	ENGENHEIRO CIVIL	22/04/2015
220	ROSELI DE ARAUJO KAVALKIEVICZ	132195-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	13/04/2015
221	ROZAMELIA SOUZA DE MISQUITA	545272-2	SMDGU	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	ASSISTENTE SOCIAL	24/04/2015
222	RENILDA MOREIRA DE ARAUJO	248398-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	10/04/2015
223	RUTH SIMÃO LOPES RAMOS	153214-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	09/04/2015
224	RISONEIDE PEREIRA CAMINHA	11444-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	24/04/2015
225	ROBERTA SILVA DE SOUZA	545341-2	SEMSA	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	AUDITOR FISCAL SANITARIO	07/04/2015
226	SUELY LEMOS BASTO DE OLIVEIRA ROSAS	11649-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	COORDENADOR PEDAGOGICO	09/04/2015
227	SUELY PEREIRA DE SOUZA	11037-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	08/04/2015
228	SILVIA MARIA LIMA MARGARIDO	10383-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	09/04/2015
229	SONIA MARIA DA COSTA AZEVEDO IVAMOTTO	152668-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	14/04/2015
230	SUELI SOARES DA SILVA	11592-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	08/04/2015
231	SERIAMES DAMASIO MOREIRA DE OLIVEIRA	73083-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	10/04/2015
232	SUELY AMELIA BAYUM CORDEIRO	11517-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	COORDENADOR PEDAGOGICO	06/04/2015
233	SANDRA VIRGINIA VASCONCELOS	542736-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	16/04/2015
234	SERGIO HENRIQUE DEISTER REBELLO	702284-1	SEMSA	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	BIOMEDICO	08/04/2015
235	SELEMIAS BARROS DA SILVEIRA	543266-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	17/04/2015
236	SEBASTIANA RUFINO DE BARROS	362112-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	14/04/2015
237	SONIA ALENCAR DE OLIVEIRA	537150-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	16/04/2015
238	TEREZINHA MACIEL DA SILVA	22390-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	07/04/2015
239	TANIA MARIA DA SILVA MEDEIROS	24244-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	22/04/2015
240	TEVELINDA ABREU DE LIMA	134481-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	04/05/2015
241	TATIANE DO NASCIMENTO FILGUEIRAS	546294-1	SEAD	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	06/04/2015
242	TEREZINHA DE JESUS ARAUJO CASSEB	12009-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	20/04/2015
243	VANILCE DE PAULA LIMA	702408-1	SEFIN	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	08/04/2015

244	VERONICA VASCONCELOS DE CASTRO	0544487-2	SMDGU	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	ARQUITETO	07/04/2015
245	VALDIRENE DIOGO DE OLIVEIRA	271713-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	05/05/2015
246	VILSON DA CRUZ CAVALCANTE	15539-1	SMDGU	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	AUDITOR FISCAL DE OBRAS E URBANISMO	08/04/2015
247	VANIA MAIA DE SOUZA	11738-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	14/04/2015
248	VOMEA MARIA DE ARAUJO	542826-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	30/04/2015
249	VANYA REGINA RODRIGUES DA SILVA	83232-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	COORDENADOR PEDAGOGICO	20/04/2015
250	VERA LUCIA FERREIRA DA CUNHA	12742-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	24/04/2015
251	VILMA SOARES DE BRITO	153869-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	COORDENADOR PEDAGOGICO	23/04/2015
252	WILTON CEZAR DE JESUS SALES DE OLIVEIRA	701582-1	SMDGU	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	AUDITOR FISCAL DE OBRAS E URBANISMO	22/04/2015
253	WEBERLUCIO D'AVILLA FREITAS	704698-1	SEMEIA	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	AUDITOR FISCAL DE MEIO AMBIENTE	07/04/2015
254	WALLAS NOVAES AGUIAR	702162-1	SEOP	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	ENGENHEIRO ELETRICISTA	10/04/2015
255	WALDIR RODRIGUES DE MATOS	11665-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	COORDENADOR PEDAGOGICO	06/04/2015
256	WILSON DE ANDRADE LIMA FILHO	1805-1	SMDGU	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	TECNOLOGO	15/04/2015
257	WIVIANY DE MELO COSTA	542745-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	09/04/2015
258	WANDA FURUNO DA SILVA	23558-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	23/04/2015
259	ZAURINEZ CARVALHO DE MESQUITA	10901-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	08/04/2015
260	ZILDA MEDEIROS DOS SANTOS QUINTANILHA	131121-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	09/04/2015
261	ZULEIDE JACINTO DE LIMA DUTRA	147095-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	06/04/2015
262	ZENEIDE SOUZA DA SILVA LIMA	11657-1	SEME	GRUPO 4	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR P-2	23/04/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 086/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; Considerando a Lei Municipal nº 1.892, de 03 de abril de 2012 e suas alterações, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Administração Pública Direta do Município de Rio Branco;

Considerando que a Promoção é o desenvolvimento vertical do servidor público, dentro de um mesmo grupo de nível, mediante passagem de um nível remuneratório para um outro imediatamente superior;

Considerando a Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, que institui o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Público do Município de Rio Branco suas Autarquias e Fundações Públicas;

Considerando a Instrução Normativa nº 01/2015 da Procuradoria Geral do Município, que dispõe sobre o procedimento administrativo a ser seguido nos casos de Promoção na Carreira de Servidores Públicos da Administração Direta do Município;

Considerando que os Servidores preencheram todos os requisitos exigidos pelo art. 10 da Lei Municipal nº 1.892, e pela Instrução Normativa nº 01/2015, a Procuradoria Geral do Município, e

Considerando o Despacho do Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar a promoção dos servidores elencados no Anexo Único desta Portaria com fulcro no art. 9º da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º A promoção terá efeitos financeiros retroativos à data do requerimento do Servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 13 DE MAIO DE 2015.

Marcus Alexandre  
Prefeito de Rio Branco

Anexo Único  
Servidores com Promoção (Grupo 5)

ITEM	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	GRUPO ATUAL	GRAU /LETRA ATUAL	GRAU /LETRA APÓS PROMOÇÃO	CARGO	Data do Requerimento
1	AFONSO DIÓGENES DA COSTA	545386-1	SEMSA	GRUPO 5	NIVEL I	NIVEL II	CIRURGIAO DENTISTA	10/04/2015
2	ALOÍSIO ALBERTO LAZARINI JUNIOR	703115-1	SEMSA	GRUPO 5	NIVEL I	NIVEL II	CIRURGIAO DENTISTA	17/04/2015
3	ALYSSON BESTENE LINS	543961-2	SEMSA	GRUPO 5	NIVEL I	NIVEL II	CIRURGIAO DENTISTA	07/04/2015
4	CHRISTIANE LOPES DE SOUSA	543963-3	SEMSA	GRUPO 5	NIVEL I	NIVEL II	CIRURGIAO DENTISTA	14/04/2015
5	CINTIA JOANA HESSEL DE SOUSA	544814-1	SEMSA	GRUPO 5	NIVEL I	NIVEL II	CIRURGIAO DENTISTA	14/04/2015
6	ERNESTO JOSÉ DE SOUZA NETO	544643-1	SEMSA	GRUPO 5	NIVEL I	NIVEL II	CIRURGIAO DENTISTA	17/04/2015

7	EVANIR GERALDO DA SILVA	545343-1	SEMSA	GRUPO 5	NIVEL I	NIVEL II	CIRURGIAO DENTISTA	30/04/2015
8	JAVIER SÓRIA GALVARRO FILHO	14567-1	SEMSA	GRUPO 5	NIVEL I	NIVEL II	AUDITOR FISCAL SANITARIO	07/04/2015
9	MÁRCIA NOEME BEZERRA DE MENEZES BOTELHO	704676-1	SEMSA	GRUPO 5	NIVEL I	NIVEL II	CIRURGIAO DENTISTA	20/04/2015
10	MARCIO DOS SANTOS ROMUALDO	545278-1	SEMSA	GRUPO 5	NIVEL I	NIVEL II	CIRURGIAO DENTISTA	17/04/2015
11	ROBERTA SILVA E SOUZA	545341-1	SEMSA	GRUPO 5	NIVEL I	NIVEL II	CIRURGIAO DENTISTA	07/04/2015
12	SAMUEL BARBOSA MACEDO	544611-2	SEMSA	GRUPO 5	NIVEL I	NIVEL II	CIRURGIAO DENTISTA	10/04/2015
13	SHEILA SILVA ALMADA	153826-2	SEMSA	GRUPO 5	NIVEL I	NIVEL II	AUDITOR FISCAL SANITARIO	06/04/2015
14	THÁIS SILVA DE MOURA	545280-1	SEMSA	GRUPO 5	NIVEL I	NIVEL II	CIRURGIAO DENTISTA	16/04/2015
15	VANESSA ROSE FREITAS DA SILVA	544817-1	SEMSA	GRUPO 5	NIVEL I	NIVEL II	CIRURGIAO DENTISTA	24/04/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Software de Gerenciamento de Laboratórios.

Origem: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Data da Abertura: 08/06/2015 às 09h00min (nove horas).

Retirada do Edital: 26/05/2015 à 05/06/2015 Horário: 7h às 18h.

Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB – Rua Amazonas, 466 – Cerâmica, 1º piso da Galeria Real – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074 – Telefone (68) 3211-2220;

Tipo de Licitação: Menor Preço;

Regência Legal: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº. 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal Nº 2.479 de 27/12/2007 e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93.

Rio Branco-AC, 21 de maio de 2015.

Priscila da Silva Melo  
Pregoeira da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2015

Objeto: Aquisição de diversos materiais de consumo (telhas e cumeeiras).

Origem: Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – RBTRANS.

Data da Abertura: 08/06/2015 às 10h30min (dez horas e trinta minutos).

Retirada do Edital: 26/05/2015 à 05/06/2015 Horário: 7h às 18h.

Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB – Rua Amazonas, 466 – Cerâmica, 1º piso da Galeria Real – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074 – Telefone (68) 3211-2220;

Tipo de Licitação: Menor Preço;

Regência Legal: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº. 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal Nº 2.479 de 27/12/2007 e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93.

Rio Branco-AC, 21 de maio de 2015.

Priscila da Silva Melo  
Pregoeira da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2015

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis.

Origem: Secretaria Municipal de Educação - SEME.

Data da Abertura: 08/06/2015 às 15h00min (quinze horas).

Retirada do Edital: 26/05/2015 à 05/06/2015 Horário: 7h às 18h.

Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB – Rua Amazonas, 466 – Cerâmica, 1º piso da Galeria Real – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074 – Telefone (68) 3211-2220;

Tipo de Licitação: Menor Preço;

Regência Legal: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº. 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal Nº 2.479 de 27/12/2007 e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93.

Rio Branco-AC, 21 de maio de 2015.

Cleonice Negreiros de Oliveira  
Pregoeira da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 041/2015

Processo nº: 130/2015.

Partes: CONSTRUFÁCIL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME, com CNPJ nº 12.122.811/0001-44 e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.

Modalidade: Pregão SRP nº 044/2015

Objeto: Fornecimento de Ferro e Arame Recondicionados com a marca Belgo para a confecção de Tubos de Concreto na Fábrica de Artefatos de Concreto da Unidade Produtiva da EMURB (UNIPRO).

Vigência: De forma parcelada, até o final do exercício ou até a entrega total do objeto.

Valor: R\$ 422.600,00 (quatrocentos e vinte dois mil e seiscentos reais)

Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.

Fonte do recurso: 10 RPI

Data da Assinatura: 18/05/2015.

Signatários: Pela Contratada, o senhor Sergio Rodrigues da Rosa Campos, e pela Contratante o Diretor Presidente Jackson Marinheiro Pereira e o Diretor Administrativo e Financeiro Jorge Ney Fernandes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Sexto Termo Aditivo

Contrato nº: 015/2012

Objeto do Contrato: Serviço de Locação de 02 (duas) Retroescavadeiras, ambas com operador

Valor do Contrato: R\$ 211.008,00 (duzentos e onze mil e oitocentos reais)

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a Empresa AGOSTINHO A. DE SOUSA.

Modalidade de Licitação: Pregão SRP Nº 019/2012

Objeto do Aditamento: Fica aditado no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) e Alterar a Cláusula Quarta (do Prazo); Fica prorrogado até 31/12/2015.

Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Fonte de Recursos: 10 RPI

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente Jackson Marinheiro Pereira e Diretor Administrativo e Financeiro Jorge Ney Fernandes e, pela contratada, Agostinho Alves de Sousa.

Data da Assinatura: 13 de abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Segundo Termo Aditivo

Contrato nº: 120/2014

Objeto do Contrato: Serviço de transporte de 01 (um) Caminhão Basculante Truck

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e o Sr. FRANCISCO DE PAULA MORAES DA SILVA

Modalidade de Licitação: Pregão SRP nº 022/2014 CPL/PMRB

Objeto do Aditamento: Fica aditado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e fica prorrogado até 31 de dezembro de 2015.

Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00

Fonte de Recursos: 10 RPI

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente Jackson Marinheiro Pereira e Diretor Administrativo e Financeiro Jorge Ney Fernandes e, contratado, FRANCISCO DE PAULA MORAES DA SILVA

Data da Assinatura: 08 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo

Contrato nº: 131/2014

Objeto do Contrato: Serviço de transporte de 01 (um) Caminhão Basculante Truck, com motorista.

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e o Sr. FRANCISCO JORGE RODRIGUES SARKIS

Modalidade de Licitação: Pregão SRP nº 022/2014 CPL/PMRB

Objeto do Aditamento: Fica aditado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e fica prorrogado até 31 de dezembro de 2015.

Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00

Fonte de Recursos: 10 RPI

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente Jackson Marinheiro Pereira e Diretor Administrativo e Financeiro Jorge Ney Fernandes e, contratado, FRANCISCO JORGE RODRIGUES SARKIS

Data da Assinatura: 08 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo

Contrato nº: 136/2014

Objeto do Contrato: Serviço de transporte de 01 (um) Caminhão Basculante Truck

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e o Sr. HERMANDO MESQUITA CASTRO

Modalidade de Licitação: Pregão SRP nº 022/2014 CPL/PMRB

Objeto do Aditamento: Fica aditado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e fica prorrogado até 31 de dezembro de 2015.

Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00

Fonte de Recursos: 10 RPI

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente Jackson Marinheiro Pereira e Diretor Administrativo e Financeiro Jorge Ney Fernandes e pelo contratado, HERMANDO MESQUITA CASTRO

Data da Assinatura: 08 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Quinto Termo Aditivo

Contrato nº: 149/2013

Objeto do Contrato: Serviço de transporte de 04 (quatro) Caminhões Basculantes Truck, com motoristas.

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a empresa CONSTRUTORA SELVA LTDA

Modalidade de Licitação: Pregão SRP nº 061/2013 CPL/PMRB

Objeto do Aditamento: Fica aditado em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), Fica prorrogado até 31/12/2015

Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Fonte de Recursos: 10 RPI

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente Jackson Marinheiro Pereira e Diretor Administrativo e Financeiro Jorge Ney Fernandes e, contratada, FRANCISCA DEYG LAURA PAULA CHAVES.

Data da Assinatura: 13 de abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Quarto Termo Aditivo

Contrato nº: 152/2013

Objeto do Contrato: Serviço de transporte de 01 (um) Caminhão Basculante Truck, com motorista

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a senhora GLEICIANA BRAZ DA ROCHA SILVA

Modalidade de Licitação: Pregão SRP nº 061/2013 CPL/PMRB

Objeto do Aditamento: Fica aditado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e fica prorrogado até 31 de dezembro de 2015.

Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00

Fonte de Recursos: 10 RPI

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente Jackson Marinheiro Pereira e Diretor Administrativo e Financeiro Jorge Ney Fernandes e, contratada, GLEICIANA BRAZ DA ROCHA SILVA.

Data da Assinatura: 22 de dezembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Sexto Termo Aditivo

Contrato nº: 160/2012.

Objeto do Contrato: locação de 01 (uma) Pá Carregadeira com operador. Valor do Contrato: R\$ 53.928,00 (cinquenta e três mil novecentos e vinte e oito reais).

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a empresa AGOSTINHO A. DE SOUSA.

Modalidade de Licitação: Pregão SRP Nº 028/2012- CPL.

Objeto do Aditamento: Fica aditado no valor R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), Previsto na Cláusula Terceira e Alterar a Cláusula Quarta (do Prazo); Fica prorrogado até 31/12/2015.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dotação Orçamentária: 01350121240000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.

Fonte de Recursos: 10 RPI

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente Jackson Marinheiro Pereira e Diretor Administrativo e Financeiro Jorge Ney Fernandes, e pela contratada, Senhor Agostinho Alves de Sousa.  
Data da Assinatura: 13 de abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 016/2015  
PROCESSO CPL n.º 130/2015  
PREGÃO SRP n.º 044/2015  
VALIDADE: 12 (doze) meses.

1) Empresa: CONSTRUFÁCIL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME, com CNPJ nº 12.122.811/0001-44 e Inscrição Estadual nº 01.025.304/001-65, estabelecida na Estrada da Sobral, nº 2110, Bairro: Aeroporto Velho, Rio Branco-AC, telefone: (68) 3225-4765/ (68) 9971-0055, neste ato representado pelo Senhor SERGIO RODRIGUES DA ROSA CAMPOS  
ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	2.000	kilos	Arame Recozido	R\$ 8,90	R\$ 17.800,00
2	3.000	Barras	Ferro CA-50 4.20 mm 5/32	R\$ 7,10	R\$ 21.300,00
3	3.000	Barras	Ferro CA-50 6,00 mm 1/4	R\$ 16,00	R\$ 48.000,00
4	3.000	Barras	Ferro CA-50 8,00 mm 5/16	R\$ 26,00	R\$ 78.000,00
5	3.000	Barras	Ferro CA-50 10,00 mm 3/8	R\$ 37,50	R\$ 112.500,00
6	500	Barras	Ferro CA-50 12,50 mm 1/2	R\$ 60,00	R\$ 30.000,00
7	500	Barras	Ferro CA-50 25 mm	R\$ 230,00	R\$ 115.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 422.600,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e seiscentos reais).

Data e Local de Assinatura: 18/05/2015 – Rio Branco – AC.

Assinam: Jackson Marinheiro Pereira - Diretor Presidente  
Jorge Ney Fernandes - Diretor Administrativo e financeiro  
CONSTRUFÁCIL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME-Sergio Rodrigues da rosa campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
FUNDAÇÃO GARIBALDI BRASIL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2014/CPL.  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2014/FGB.  
PROCESSO Nº 010/2014 – Nº Original FGB.

PARTES: Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil/A. M. Maciel Agência de Viagens Ltda. (Mouratur – Agência de Viagens e Turismo)  
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de prestação de serviços de Agências de Viagens especializada em emissão de passagens aéreas e terrestres, incluindo reservas, Marcação/Remarcação de bilhetes em trechos intermunicipal, interestadual e internacionais, bem como qualquer tarifa associada a esses procedimentos.

OBJETO DO ADITAMENTO: O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses a contar de 11/03/2015 a 31/12/2016.

MODALIDADE: Pregão Presencial Para Registro De Preços Nº 029/2014/CPL.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo Nº 57, Inc. II da Lei Federal Nº 8.666/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 013.301.2056.0000 – Manutenção e Modernização das Atividades Administrativas da Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. (OSTPJ)  
FONTE DE RECURSO: 01 (Recursos Próprios)

ASSINAM: pelo Contratante, o Sr. Rodrigo Cunha Foneck, Diretor-Presidente da FGB e Sr. Antônio Moura Maciel, pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO  
- RBTRANS

Extrato do Termo de Adesão nº 006/2015

Ata de Registro de Preço - Pregão SRP nº 081/2014

Do Objeto: Termo de adesão a Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão por Registro de Preços nº 081/2014 para aquisição de materiais de consumo (pintura).

Do Valor: Dar-se este termo o valor de R\$ 51.715,00 (cinquenta e um mil, setecentos e quinze reais).

Da Dotação Orçamentária: Rubrica Orçamentária: 44.90.52.00 e 33.90.30.00; Fonte de Recursos: 10 (Arrecadação Própria), 01 (Arrecadação Própria – Prefeitura), 07 (Convênio).

Do Local e prazo para entrega dos produtos: O local para a entrega dos produtos será na Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS.

Rio Branco – AC, 11 de maio de 2015.

ASSINAM: Nélcio Anastácio de Oliveira - Superintendente da RBTRANS  
Órgão não participante / Aderente  
Sidney Garcia Castro – A. Jácome F. Imp. e Exportação - ME  
Contratada/Fornecedora

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO  
QUINTOTERMO ADITIVO - CONTRATO/SEME/Nº. 080/2013  
(PROCESSO Nº. 042/2013 – CEL I/PMRB)

CONCORRÊNCIA N.º 001/2013

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e a firma NEO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto aditar o valor de R\$ 185.555,95 (cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) ao valor inicial do CONTRATO/SEME/Nº. 080/2013 – Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de construção de Creche Padrão Pro Infância / Escola Infantil tipo B no Loteamento Aroeira, Lote 01, localizada no município de Rio Branco – Acre, de acordo com art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e conforme Justificativa Técnica referente a 2ª Adequação de Serviços, anexa ao Ofício nº 2.818/GAB, que passa a fazer parte integrante e inseparável deste instrumento.

DO VALOR: O valor atual do Contrato é R\$ 2.145.687,61 (dois milhões cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos). Terá um acréscimo de R\$ 185.555,95 (cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) e passará a ser de R\$ 2.331.243,56 (dois milhões trezentos e trinta e um mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas desse termo Aditivo ocorrerá por conta da dotação orçamentária do Programa de Trabalho: 013.003.10460000 (Construção, Ampliação e Reforma da Rede Física da Educação Infantil); Rubrica Orçamentária: 44.90.51.00 (Obras e Instalações), na Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio e 08 - CEPAC.  
DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2015.

ASSINAM: MÁRCIO JOSÉ BATISTA – PELA CONTRATANTE  
JOSÉ VENILSON DE CARVALHO – PELA CONTRATADA  
INALDO VILELA DOS SANTOS – RESP. TÉCN. DA CONTRATADA

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO  
LICITAÇÃO: Nº 001/2013

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO/SEDENS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, com sede à Rua Quintino Bocaiuva, nº 1.833 – Bairro Bosque – Rio Branco (AC), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0005-56, por meio de seu Secretário o Senhor MÁRCIO JOSÉ BATISTA, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 0222554 SSP/AC, e inscrito no CPF (MF) sob o nº 411.670.582-91, autORIZADO pelo Decreto Municipal nº 008, de 01 de janeiro de 2013, CONVOCA o representante legal da empresa: FIORONI INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF BOJ Nº 01.014.230/0001-72 vencedora do processo de licitação em epígrafe, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, comparecer na Secretaria Municipal de Educação - SEME, na Rua Quintino Bocaiuva, nº 1.833 – Bairro Bosque

– Rio Branco (AC), no SEÇÃO DE COMPRAS, a fim de assinar o Termo Contratual, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
Rio Branco - Acre, 20 de maio de 2015.

Márcio José Batista  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 008/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2015  
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL Nº 089/2015  
PROCESSO Nº 4.786/2015  
REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO Nº 044/2015  
VALIDADE: 12 (doze) meses  
DATA DA ASSINATURA: 19 de Maio de 2015.

OBJETO: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Continuados de Auxiliar de Serviços Diversos e Encarregados Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Carregador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no município de Rio Branco – AC. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 10.301.0203.2124.0001 Manutenção do Atendimento Assistencial Básico; Elemento de Despesa: 33.90.37.00. Fonte de Recurso: 01 (RP) e 14 (SUS).

ASSINAM: Maria Jesuíta Arruda da Silva, pela SEMSA, e pelas Empresas conforme abaixo:

ALPHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 14.287.122/0001-15 com sede na Rua Tarauacá, nº 99 – Base – Rio Branco – AC, Fone (68)-3242-0315, representado neste ato pela Senhora Artenizia Raimunda de Souza Viana, RG. 340476 SSP/AC CPF: 667.014.302-87					
Item	Especificação	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
1	Encarregado	5	3.270,72	16.353,60	196.243,20
2	Auxiliar de Serviços Diversos	20	2.147,84	42.956,80	515.481,60
VALOR TOTAL R\$					711.724,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2015  
PROCESSO CEL/PMRB Nº. 152/2015  
PROCESSO Nº. 11.382/2015  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 058/2015  
VALIDADE: 12 (doze) meses  
DATA DA ASSINATURA: 20 de Maio de 2015.

OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 02.03.2124.0001 (Atendimento Assistencial Básica); Elemento de Despesa: 33.90.30.00; Fonte de Recursos: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS).

ASSINAM: Maria Jesuíta Arruda da Silva, pela SEMSA, e pelas Empresas conforme abaixo:

LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA LTDA – CNPJ Nº. 03.033.345/0001-30, com sede à Rua do Aviário, nº 820, Aviário – Rio Branco-AC, Fone (68) 3026-1317 / 3026-1319, representado neste ato pela Senhora Iracildes Buchmeier de Oliveira, CPF nº 308.746.612-34 e RG nº 180.189 SSP/AC.						
	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Oxigênio gasoso medicinal grau de pureza mínima 99,5%, símbolo O2, características físico química: inodoro, insípido, não inflável.	White Martins	M3	5.000	51,00	255.000,00
2	Válvula Redutora de Pressão para Cilindro com fluxo metro desenvolvida para controlar a pressão de saída de oxigênio. Expecificação do Monômetro 0 a 315 Kgf/cm².	Oxigel	Unid.	30	232,00	6.960,00
3	Kit Umidificador de oxigênio com extensão + mascara de 250 m.l	Unitec	Unid.	30	19,50	585,00
Valor Total R\$						262.545,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato nº 143/2015  
Pregão SRP nº 067/2014  
Processo CEL/PMRB nº 224/2014  
Processo nº 25137/2014

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Recol Distribuição e Comércio Ltda – CNPJ nº 04.598.413/0001-70.  
Objeto: Aquisição de Material de Consumo Médico-Hospitalar, com a finalidade de atender as Unidades de Saúde do Município de Rio Branco - Acre.  
Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.  
Vigência: 19/05/2015 a 31/12/2015.

Valor: R\$ 99.175,00 (noventa e nove mil cento e setenta e cinco reais).  
Programa de Trabalho: 0203.2124.0001 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico – Atenção Básica); 0203.2148.0005 (Vigilância das DST-HIV, Hepatite, Drogas e Álcool).  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.  
Fonte Pagadora: 1 (Recurso Próprio) e 14 (SUS).  
Data da Assinatura: 19 de Maio de 2015.

Signatários: Pelo Contratante Maria Jesuíta Arruda da Silva e Pela Contratada Adalcimar Marques Américo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 144/2015

Pregão SRP nº 067/2014

Processo CEL/PMRB nº 224/2014

Processo nº 25137/2014

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Labnorte Cirúrgica e Diagnóstica Ltda – CNPJ nº 03.033.345/0001-30.

Objeto: Aquisição de Material de Consumo Médico-Hospitalar, com a finalidade de atender as Unidades de Saúde do Município de Rio Branco - Acre.

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal nº 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

Vigência: 19/05/2015 a 31/12/2015.

Valor: R\$ 103.810,00 (cento e três mil oitocentos e dez reais).

Programa de Trabalho: 0203.2124.0001 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico – Atenção Básica); 0203.2148.0005 (Vigilância das DST-HIV, Hepatite, Drogas e Álcool).

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

Fonte Pagadora: 1 (Recurso Próprio) e 14 (SUS).

Data da Assinatura: 19 de Maio de 2015.

Signatários: Pelo Contratante Maria Jesuíta Arruda da Silva e Pela Contratada Karlus Araújo de Oliveira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Extrato de Termo aditivo ao Contrato

Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR

Número do termo aditivo: 1º

Número do contrato: 003/2013

Partes: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR e a EmpresaStaff Computer Ltda.

Objeto do Contrato: Constitui objeto deste contrato ofornecimento de serviço de Internet Banda Larga, conforme serviço: Wireless Empresarial 1MBps dedicado a 300 Kbps. O serviço estará disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 7 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o termino deste Contrato, ressalvadas as interrupções causadas por caso fortuito ou motivo de força maior.

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto do aditamento: Constitui objeto deste aditamento à prorrogação do prazo estipulado na cláusula segundado contrato originário por mais10 (dez)meses e o acréscimo no contrato original no valor de R\$ 5.616,00 ( cinco mil, seiscentos e dezesseis reais).

Fundamentação legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vigência do aditamento: Início: Dia 04de junhode 2014.

Término: 03 de março de 2015.

Dotação Orçamentária: 15.452.0104.2205.0000

Fonte de recurso: 01 (Recursos Próprios)

Signatário-Contratante: Kellyton Silva Carvalho

Signatário-Contratado:RenanKleyson Zaire Ibañez

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo.

Nº do Contrato: 076/2014.

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA O CONSÓRCIO MZ – COMPOSTO PELAS AS EMPRESAS EURO CONSTRUÇÕES – ME E CONSTRUTORA NASCIMENTO LTDA.

Objeto do Contrato: CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE GRAMA SINTÉTICA COBERTA EM ESTRUTURA METÁLICA, NO BAIRRO XAVIER MAIA, NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE.

Valor do Contrato: R\$ 508.498,12 ( quinhentos e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e doze centavos)

Modalidade: Tomada de preços nº: 018 / 2014

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto as prorrogações dos prazos de Execução e Vigência, referente ao contrato de Construção de Quadra de Grama Sintética Coberta em Estrutura

Metálica, no Bairro Xavier Maia, no Município de Rio Branco – Acre. Fica prorrogado o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 24/03/2015 ao dia 21/06/2015 e prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 24/03/2015 ao dia 21/07/2015.

Fundamentação Legal: art. 57, § 1º, inciso I, letra “b” da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Vigência do Aditamento: Execução 24/03/2015 ao dia 21/06/2015 - Vigência 24/03/2015 ao dia 21/07/2015.

Dotação Orçamentária: PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0103.1016.0000 - NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00.

Fonte de Recurso: FONTE 01 (RP) e 06 (Convênio)

Signatários: pelo Contratante, Engª. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas e , pela Contratada, Maikon Barros Pereira CONSÓRCIO MZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: 5º Termo Aditivo.

Nº do Contrato: 097/2014.

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E, DO OUTRO LADO COMO CONTRATADA A EMPRESA AZ COMÉRCIO SERVIÇO E REPRESENTAÇÕES IMP. E EXP. LTDA.

Objeto do Contrato: Reforma do Piso e Implantação do Sistema de Detecção de Incêndio do CEASA – Lote 01, Município Rio Branco – Acre.

Valor do Contrato: R\$ 140.264,22 ( cento e quarenta mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos)

Modalidade: Tomada de preços nº: 020 / 2014

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato, referente os serviços de Reforma do Piso e Implantação do Sistema de Detecção de Incêndio do CEASA – Lote 01, no Município de Rio Branco/Acre, fica prorrogado o prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 20/04/2015 até o dia 19/05/2015.

Fundamentação Legal: art. 57, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vigência do Aditamento: vigência 20/04/2015 até o dia 19/05/2015.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho:015.451.0102.2172.0000 - Elemento de Despesa: 44.90.51.00

Fonte de Recurso: Fonte de Recurso: 01 (RP).

Signatários: pelo Contratante, Engª. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas e , pela Contratada, Sóstenis da Silva Taumaturgo AZ COMÉRCIO SERVIÇO E REPRESENTAÇÕES IMP. E EXP. LTDA.

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Secretaria Responsável: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP.

Numero do Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo

Numero do Contrato: 064/2013

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E, DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA DESTAK CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Objeto do Contrato: Execução de serviços remanescentes de Urbanização da Poligonal Vitória - Etapa II – Lote 02, no Município de Rio Branco – Acre.

Valor do Contrato: R\$ 1.337.979,24

Modalidade: RDC

Numero da Modalidade: 006

Ano da Modalidade: 2013

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto as prorrogações do prazo de Execução e Vigência referente à Contratação de empresa especializada para execução de serviços remanescentes de Urbanização da Poligonal Vitória - Etapa II – Lote 02, no Município de Rio Branco-Acre, fica prorrogado a execução por mais 200 (duzentos) dias, a contar do dia 14/03/2014 até o dia 29/09/2015, e prazo de vigência por mais 200 (duzentos) dias, a contar do dia 14/03/2015 ao dia 29/09/2015.

Fundamento Legal: Leis Federais nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 e alterações, decreto federal nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, e supletivamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 57, inciso iv, da lei 8.666/93

Vigência (início e termino): Execução 14/03/2014 a 29/09/2015 - Vigência 14/03/2015 ao dia 29/09/2015.

Dotação Orçamentária: PROGRAMA DE TRABALHO:

012.001.1073.0000 – RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 44.90.51.00  
Fonte de Recurso: FONTE: 01 (RP) e 08 (Financiamento) – TERMO DE COMPROMISSO Nº 346.605-49/2011 (PAC 2)

Signatários – Contrante: Eng<sup>a</sup>. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha- Secretária Municipal de Obras Públicas  
Signatários – Contratado: Altemir Soares do Nascimento  
DESTAK CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE Nº 002/2015 – CPL/PMRB

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO o processo licitatório referente ao Convite nº 002/2015 - CPL/PMRB, que tem como objeto Construção de Quiosque, Localizado na Praça Conjunto Xavier Maia, no Município de Rio Branco - Acre, e ADJUDICO o objeto da licitação em favor da Empresa PARAISO CONSTRUÇÕES LTDA, com valor de R\$ 26.580,12 (vinte seis mil, quinhentos e oitenta reais e doze centavos).  
Rio Branco/AC, 20 de maio de 2015.

Eng<sup>a</sup> Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha  
Secretária Municipal de Obras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo.

Nº do Contrato: 073/2014.

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA CONSTRUTORA MIRANDA LTDA.

Objeto do Contrato: CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE GRAMA SINTÉTICA NO BAIRRO RAIMUNDO MELO, NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE.

Valor do Contrato: R\$ 248.471,91 ( duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa e um centavos)

Modalidade: Tomada de preços nº: 016 / 2014

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto as prorrogações dos prazos de execução e de vigência, referente a Construção de Quadra de Grama Sintética no Bairro Raimundo Melo, no Município de Rio Branco-Acre, fica prorrogado o prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do seu vencimento, de forma que vigorará do dia 18/03/2015 até o dia 15/07/2015, e prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, a contar do seu vencimento que vigorará do dia 17/04/2015 até o dia 17/07/2015.

Fundamentação Legal: art. 57, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vigência do Aditamento: Execução 18/03/2015 até o dia 15/07/2015 - vigência 17/04/2015 até o dia 17/07/2015.

Dotação Orçamentária: PROGRAMA DE TRABALHO:

15.451.0103.1016.0000- NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00

Fonte de Recurso: FONTE: 01 (RP) e 06 (Convênio)

Signatários: pelo Contratante, Eng<sup>a</sup>. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas e , pela Contratada, João Tiburtino de Miranda CONSTRUTORA MIRANDA LTDA

## RODRIGUES ALVES

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

RETIFICAÇÃO

Na homologação e no extrato de contrato nº 38/2015 da CC 03/2015, publicado no DOU, Nº 77, Pag. 385/386, de 24 de abril de 2015.

ONDE SE LÊ:

Valor de R\$29.191,00 (Vinte e nove mil cento e noventa e um reais).

LEIA-SE:

Valor R\$25.523,50 (Vinte e cinco mil quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

Rodrigues Alves, 04 de maio de 2015.

FRANCISCO ERNILSON DE FREITAS  
Prefeito Municipal

## SANTA ROSA DO PURUS

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS

DECRETO MUNICIPAL Nº021/2015 DE 21 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Santa Rosa do Purus e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus-Acre, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, tendo em vista o disposto no Art. 48 inciso V da lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada através deste decreto a Comissão Organizadora da eleição do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2015/2017.

Serão membros desta Comissão as seguintes pessoas a abaixo relacionados:

SEGMENTO	NOME
Usuário	José Airton Agripino de Souza
Usuário	Manoel Kaxinawá
Trabalhador	Rosineide Silva de Lima
Gestão	Antônio Francisco Flores Moura

Art. 2º Os membros desta comissão acima mencionada terão plenos poderes na condução da referida eleição que conduzirão este processo com base a lei 03/2005.

Art. 3º Registre, Publique-se e cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus, 21 de maio de 2015.

ESTADO DO ACRE  
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PURUS

Aviso de Retificação

A Comissão Especial de Licitação – CEL retifica a cláusula do Contrato nº 05/2015 publicado no Diário Oficial Estado Nº 11.513, pág. nº 64, no dia 16/03/2015, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA - De vigência do Contrato: o presente Instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

LEIA-SE:

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA - De vigência do Contrato: o presente Instrumento vigorará pelo prazo de 107 (cento e sete) dias, contados a partir de sua assinatura.

Santa Rosa do Purus-AC, 10 de maio de 2015.

Francisco das Chagas Nóbrega Duarte.

Pregoeiro CEL/PMSRP.

## TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
CASA CIVIL

AVISO DE RATIFICAÇÃO / DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ – AC torna público que Excelentíssimo Senhor Prefeito, homologou o certame na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme Processo Administrativo nº 1228/2015, que tem como objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Reforma de Escola Rural, em favor da empresa: LEONARDO C. NASCIMENTO - ME, CNPJ: Nº 15.555.343/0001-90 com o valor total de R\$ 13.499,75 (Treze Mil Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos), ficando o processo cotado neste valor com suporte no Art. 24 – inciso I, e Art. 23 alínea “a” inciso I, da Lei 8.666/93. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Cel. Juvêncio de Menezes, 395 – Centro, Tarauacá – Acre, CEP: 69.970-000 /Tel.: (068) 3462 - 2376. Tarauacá - Acre, 21 de maio de 2015.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
CASA CIVIL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Para que se produza os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo

no inciso VI, DO ART. 43, DA LEI 8.666/93, ADJUDICO o procedimento licitatório referente AO PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2015, cujo contratação( Pessoa Física ou Jurídica) para Locação de Barcos a serem utilizados no Transporte Escolar Fluvial para atender as necessidades da Prefeitura de Tarauacá e em razão disto, HOMOLOGO em favor das seguintes pessoas físicas relacionadas com os respectivos Itens e valores. As Pessoas Físicas: FRANCIMAR DE FRANCA OLIVEIRA CPF:699.619.562 – 49 vencedor do Item 01 com o valor R\$ 950,00; RAIMUNDO NONATO DA SILVA MARINHO CPF: 699.850.062 - 91 vencedor do Item 02 com valor de R\$ 950,00; NILSON DE FRANCA OLIVEIRA- CPF: 643.791.832-20 vencedor do Item 03 com valor de R\$ 950,00; LUCIVANIO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO CPF:020.125.342-95 vencedor do item 04 com valor de R\$ 950,00;FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO MENDONÇA CPF:017.341.732-97 vencedor do Item 05 com valor de R\$ 950,00; SEBASTIÃO OLIVEIRA FEITOSA CPF:893.763.582-87 vencedor do Item 06 com valor de R\$ 950,00;RAIMUNDO NONATO CORREIA DE OLIVEIRA CPF:412.393.262-20 Item 07 com valor de R\$ 950,00; RAIMUNDO MORAES LUCAS CPF: 708.471.342-53 vencedor do Item 08 com valor de R\$ 950,00; LUIZ DE SOUZA LIMA CPF:027.075.622-11 vencedor do Item 09 com valor de R\$ 950,00; CARLOS ALBERTO BARBOSA DE SOUZA CPF: 614.412.442-04 vencedor do Item 10 com valor de R\$ 950,00; SANTINO DE LIMA FELICIANO CPF: 521.254.162 -04 vencedor do Item 11 com valor de R\$ 950,00, HERIKE FERREIRA DE OLIVEIRA CPF: 986.872 802- 97 vencedor do Item 12 com valor de R\$ 950,00; ANTONIO PINHEIRO CAVALCANTE CPF: 628.593.822-91 vencedor do Item 13 com valor de R\$ 950,00; RAIMUNDO GUIMARÃES DE SOUZA CPF: 232.556.092-91 vencedor Item 14 com valor de R\$ 950,00; ANTONIO JOSÉ DA CONCEIÇÃO DA SILVA CPF: 684.109.412-72 do vencedor do Item 15 com valor de R\$ 950,00;MARIA OCELIA DA SILVA CPF:850.375.592-00 vencedora do Item 16 com valor de R\$ 950,00; FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO CPF:001.139.962-76 vencedor do Item 17 com valor de R\$950,00, ANTONIO PAULINO DOS SANTOS CPF: 009.137.252-69 vencedor do Item 18 com valor de R\$ 950,00; JOSÉ RIBAMAR FRANÇA CPF: 339.710.802-00 vencedor do Item 19 com valor de R\$ 950,00; JOSÉ CARDOSO DE FREITAS CPF:699.689.262 -72 vencedor do Item 20 com valor de R\$ 950,00; ORCÉLIO BARROS DA SILVA CPF: 043.639.702.-65 vencedor do Item 21 com valor de R\$ 950,00; ORLEANDRO BARROS DA SILVA CPF: 009.682.062-47 vencedor do Item 22 com valor de R\$ 950,00; FRANCISCO DE ASSIS ALVES PEREIRA CPF:461.305.602-06 vencedor do Item 23 com valor de R\$ 950,00;FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA CPF: 012.779.492-12 vencedor do Item 24 com valor de R\$ 950,00; JOSÉ AUGUSTO DO NASCIMENTO CPF: 465.995.502-82 vencedor do Item 25 com valor de R\$ 950,00; ANTONIO GOMES DE SOUZA FILHO CPF:818.004.602-87 Item 26 com valor de R\$ 950,00; FRANCISCO MACHADO CPF: 699.639.233-15 vencedor do Item 27 com valor de R\$ 950,00; FRANCISCO ALVES DE SOUZA CPF: 735.346.922-68 vencedor Item 28 com valor de R\$ 950,00;CLENILSON DE MENEZES FERREIRA CPF:951.179.702-68 vencedor do Item 29 com valor de R\$ 950,00; CARLOS ALBERTO REIS DE SOUZA CPF: 699.563.672-49 vencedor do Item 30 com valor de R\$ 950,00; JOSÉ DA CONCEIÇÃO RAMOS CPF: 691.233.902-63 vencedor do Item 31 com valor de R\$ 950,00;ROBERTO DE ARAUJO ALCANTARA CPF: 699.859.282-53 vencedor do Item 32 com valor de R\$ 950,00; ANTONIO DA SILVA CONCEIÇÃO CPF: 650.865.382 -20 vencedor do Item 33 com valor de R\$ 950,00;VALMAR DA SILVA OLIVEIRA CPF: 868.373.622-91 vencedor do Item 34 com valor de R\$ 950,00;SEBASTIÃO RODRIGUES DOS SANTOS CPF: 020.971.941 -92 vencedor do Item 35 com valor de R\$ 950,00; VANCICI JOSÉ GUIMARÃES CPF:648.807.102-53 vencedor do Item 36 com o valor de R\$ 950,00; ANTONIO CARLIONEI FERREIRA DA SILVA CPF:966.167.092-72 vencedor Item 37 com valor de R\$ 950,00;LUCAS LEONTINO DA SILVA CPF:433.962.592-20 vencedor do Item 38 com valor de R\$ 950,00;ALDEMIR LOPES FERREIRA CPF:864.344.462-68 vencedor Item 39 com valor de R\$ 950,00;BETANIZIO DE AMORIM LIMA CPF: 678.020.522-20 vencedor do Item 40 com valor de R\$ 950,00;ANTONIO FERREIRA SANTOS CPF: 620.808.902 -63 vencedor do Item 41 com valor de R\$ 950,00; ANTONIO LACERDA MAXIMO DE MOURA CPF: 616.785.382-72 Item 42 com valor de R\$ 950,00; JOSÉ ELITON DOS SANTOS NASCIMENTO CPF: 039.613.842-07 vencedor do Item 43 com o valor de R\$ 950,00; RAIMUNDO AUGUSTINHO DE ARAUJO CPF:664.849.102-78 vencedor de Item 44 com valor de R\$ 950,00; ANTONIO DOS SANTOS TEIXEIRA CPF:708.220.262-87 vencedor do Item 45 com valor de R\$ 950,00; LUZIMAR MARCELINO DA SILVA CPF: 691.055.452-34 vencedor do Item 46 com valor de R\$ 950,00;CARLOS PERES DE CASTRO CPF: 717.077.272-87 vencedor do Item 47 com valor de R\$ 950,00;ADEMILSON DE FREITAS MUNIZ CPF:652.027.242-68 vencedor do Item 48 com valor de R\$ 950,00;MARCIO PEREIRA DO ESPIRITO SANTOS CPF: 023.369.322-02 vencedor do Item 49 com valor de R\$ 950,00;COSMO DE SOUZA SILVA CPF: 900.648.602-72 vencedor do Item 50 com valor de R\$ 950,00; JOSÉ MANOEL ARAGÃO MAIA CPF: 747.026.612 – 72 vencedor do Item 51

com valor de R\$ 950,00;CLECIO DE CASTRO LIMA CPF:699.572.422-91 vencedor do Item 52 com valor de R\$ 1.520,00; LUIZ BATISTA ARA-GÃO MAIA CPF:573.126.722-72 vencedor do Item 53 com valor de R\$ 950,00;FRANCISCO DE ASSIS ROQUE DE SOUZA CPF:694.853.482-15 vencedor do Item 54 com valor de R\$ 950,00; JOSÉ CALIXTO MONTEIRO CPF: 585.193.782-34 vencedor do Item 55 com valor de R\$ 950,00; FRANCISCO BRAGA DA SILVA CPF: 924.356.452-87 vencedor do Item 56 com valor de R\$ 950,00;RAIMUNDO NONATO LIMA DOS SANTOS CPF:585.442.672-20 vencedor do Item 57 com valor de R\$ 950,00; JOSÉ MACIO DE LIMA ALVES CPF: 805.027.762-34 vencedor do Item 58 com valor de R\$ 1.520,00; FRANCISCO DE OLIVEIRA CARVALHO CPF: 957.958.802-30 vencedor do Item 59 com valor de R\$ 950,00; ANTONIO JOSE LIMA CPF:012.133.492.-90 vencedor do Item 60 com valor de R\$ 950,00; JOSÉ NUNES DOS SANTOS CPF:521.878.372.-20 Item 61 com valor de R\$ 950,00; JOSÉ BERNARDO GOMES CPF:699.688.962-68 vencedor do Item 62 com valor de R\$ 950,00; BENEDITA FERNANDES DA SILVA CPF:699.558.832-00 vencedor do Item 63 com valor de R\$ 950,00;MARIA DO SOCORRO ANDRADE DOS SANTOS CPF:695.048.732-00 vencedor do Item 64 com valor de R\$ 950,00; FRANCISCO EDIBERTO MONTEIRO ALVES CPF: 699.635.332-72 vencedor do Item 65 com valor de R\$ 950,00;JAMES DA SILVA MELO CPF:478.209.302-44 vencedor do Item 66 com valor de R\$ 950,00; FAERCI JOSÉ PEREIRA NEVES CPF:699.612.032-49 vencedor do Item 67 com valor de R\$ 950,00; FRANCISCO PEREIRA DE MOURA CPF: 764.120.161-87 vencedor do Item 68 com valor de R\$ 950,00;RAIMUNDO MARTINS ALMEIDA CPF:154.036.962-53 vencedor Item 69 com valor de R\$ 950,00; ALONSO FERREIRA LOUREIRO CPF:308.133.012-20 vencedor do Item 70 com valor de R\$ 950,00;MARIA ELIONE MOURA DE BRITO CPF:717.151.502.-87 vencedor do Item 71 com valor de R\$ 950,00;RAIMUNDO NONATO LIMA SOUZA CPF: 627.379.882-68 vencedor Item 72 com valor de R\$ 950,00; JOSÉ ARCANJO DE SOUZA CPF:339.698.332-72 vencedor do Item 73 com valor de R\$ 1.520,00;MARIA MARGARIDA DE FREITAS CPF:521.440.202-30 vencedor do Item 74 com valor de R\$ 950,00;JOSÉ MARIA ARAUJO SOBREIRA CPF:694.945.182-04 vencedor do Item 75 com valor de R\$ 950,00; JOSÉ LIMA DE AGUIAR CPF: 004.828.502-13 vencedor do Item 76 com valor de R\$ 950,00. Tarauacá – Acre, 14 de maio de 2015.

Rodrigo Damasceno Catão – Prefeito.

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 106/2015

OBS. Pregão Presencial SRP 014/2014 – Comissão Permanente de Licitação – Tarauacá/AC, constante no Processo Nº 928/2014 – TERMO DE CONTRATO Nº 106/2015 - PJ, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ e a Pessoa Jurídica C.M.V LIMA - ME inscrita no CNPJ: 19.275.355/0001-11. Objeto: Contratação de empresa especializada para Fornecimento de Material de Consumo para Higiene Pessoal para atender a Secretaria Municipal de Promoção Social do Município de Tarauacá– AC, com valor total estimado em R\$ 34.611,00 (Trinta e Quatro Mil Seiscentos e Onze Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Proj./Ativ: 01.10.10.2065 – 33.90.30.00 - 001 –(RP); 017 – (FNAS). Vigência: O contrato terá vigência a partir da data da assinatura até o exercício financeiro de 2015. Assinam: Rodrigo Damasceno Catão pela CONTRATANTE e Francisco Paiva de Lima CONTRATADA. Tarauacá/AC, 20 de Maio de 2015.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ  
CASA CIVIL

AVISO DE RATIFICAÇÃO / DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ – AC torna público que Excelentíssimo Senhor Prefeito, homologou o certame na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme Processo Administrativo nº 1051/2015, que tem como objeto: Contratação de Serviço de Hospedagem/Diárias em Hotel para Músicos, Montadores de Palco e Organizadores participantes das festividades do Aniversário de 102 anos do Município de Tarauacá em favor da empresa: E. C. GOMES DO Ó inscrita no CNPJ: Nº 07.354.488/0001 - 02 com o valor total estimado de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais), ficando o processo cotado neste valor com suporte no Art. 24, da Lei 8.666/93. O processo encontra-se à disposi-

ção dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Cel. Juvêncio de Menezes, 395 – Centro, Tarauacá – Acre, CEP: 69.970-000 /Tel.: (068) 3462 - 2376. Tarauacá - Acre, 22 de Abril de 2015.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
CASA CIVIL

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Para que se produza os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, DO ART. 43, DA LEI 8.666/93, ADJUDICO o procedimento licitatório referente AO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 003/2015, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Tarauacá/AC e em razão disto, HOMOLOGO em favor das seguintes pessoas jurídicas relacionadas com os respectivos lotes/itens e valores. A Pessoa Jurídica A. BRANDÃO DA SILVA CNPJ nº 17.345.5231/0001-30, com sede à Rua Justiniano de Serpa Nº 243 - centro, CEP: 69.970-000 / Tarauacá – Acre, representada neste ato pela Sra. Rita de Araujo Frota, portador do CPF nº 666.060.552-53 e RG nº 297016 - SSP/AC, vencedora do Lote I – Item 1 - Valor R\$ 18,00. A Pessoa Jurídica A. E. MODESTO CORREA CNPJ nº 12.298.180/0001-19, com sede à Rua Manoel Lourenço Nº 647 – Senador Pompeu, CEP: 69.970-000 / Tarauacá – Acre, representada neste ato pelo Sr. Carlos Alexandre Ferreira de Aquino, portador do CPF nº 495.203.002-44 e RG nº 304387 - SSP/AC, vencedora do Lote IV – Item 16 – Valor R\$ 80,00, Item 28- Valor R\$ 50,00. A Pessoa Jurídica C. SILVA SALES - ME CNPJ nº 11.853.235/0001-42, com sede à Rua Cel. Brandão Nº 1996 – Centro - CEP: 69.930-000 / Xapuri – Acre, representada neste ato pelo Sr. Manoel de Jesus Leite Silva, portador do CPF nº 614.815.802-72 e RG nº 0267974 - SSP/AC. Vencedora do Lote II – Item 1 – Valor R\$ 11,75. Lote III – Item 01 – Valor R\$ 19,50 e Item 02 – Valor R\$ 25,00. Lote IV – Item 01 – Valor R\$ 140,00, Item 02 – Valor R\$ 59,98, Item 04 – Valor R\$ 14,00, Item 05 – Valor R\$ 59,68, Item 06 – Valor R\$ 59,68, Item 07 – Valor R\$ 64,00, Item 08 – Valor R\$ 2,79, Item 09 – Valor R\$ 2,79, Item 10 – Valor R\$ 2,99, Item 11 – Valor R\$ 2,49, Item 12 – Valor R\$ 67,90, Item 13 – Valor R\$ 42,00, Item 14 – Valor R\$ 44,99, Item 15 – Valor R\$ 2,98, Item 17 – Valor R\$ 118,00, Item 18 – Valor R\$ 29,80, Item 19 – Valor R\$ 56,85, Item 20 – Valor R\$ 31,60, Item 21 – Valor R\$ 165,80, Item 22 – Valor R\$ 3,13, Item 23 – Valor R\$ 3,98, Item 24 – Valor R\$ 96,00, Item 25 – Valor R\$ 58,99, Item 26 – Valor R\$ 25,99, Item 27 – Valor R\$ 94,98, Item 29 – Valor R\$ 84,99, Item 30 – Valor R\$ 84,98, Item 31 – Valor R\$ 84,98, Item 32 – Valor R\$ 34,98 e Item 33 – Valor R\$ 15,97. Lote V - Item 01 – Valor R\$ 74,98, Item 02 – Valor R\$ 80,98, Item 03 – Valor R\$ 79,98, Item 04 – Valor R\$ 38,98, Item 05 – Valor R\$ 3,81 e Item 06 – Valor R\$ 99,98. A Pessoa Jurídica DISRI DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ nº 00.365.231/0001-07, com sede à Rua Quintino Bocaiúva Nº 70 – Centro - CEP: 69.970-000 / Tarauacá – Acre, representada neste ato pelo Sr. Altevir Ferreira de Aguiar, portador do CPF nº 079.473.642-42 e RG nº 073.892 - SSP/AC. Vencedora do Lote I – Item 2 – Valor R\$ 13,60. Lote VI – Item 01 – Valor R\$ 14,50, Item 02 – Valor R\$ 14,50 e Item 03 – Valor R\$ 14,50. Tarauacá – Acre, 20 de maio de 2015.

Rodrigo Damasceno Catão  
Prefeito de Tarauacá

### SENA MADUREIRA

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

AVISO DE EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015 – SRP 005/2015

OBJETO: Aquisição de Pneus novos, 1.ª linha, certificados pelo INMETRO, com o máximo 1 ano de fabricação à data do fornecimento conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste Edital e Anexos;  
RETIRADA DO EDITAL: 22/05 à 05/06/2015  
HORA: 09horas00min  
ABERTURA: 08/06/2015  
LOCAL: Comissão Permanente de Licitação, rua Quintino Bocaiúva, 890 – Centro – Sena Madureira  
Sena Madureira-Ac, em 20 de maio de 2015

João Paulo Cavalcante d'Ávila Neto  
Pregoeiro

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015 – SRP 006/2015  
OBJETO: Fornecimento de Água Potável em caminhão pipa, conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste Edital e Anexos;  
RETIRADA DO EDITAL: 25/05 à 08/06/2015  
HORA: 09horas00min  
ABERTURA: 09/06/2015  
LOCAL: Comissão Permanente de Licitação, rua Quintino Bocaiúva, 890 – Centro – Sena Madureira  
Sena Madureira-Ac, em 22 de maio de 2015

João Paulo Cavalcante d'Ávila Neto  
Pregoeiro

### TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS  
DE: SENHOR ANTONIO CABRAL MENDES  
FINALIDADE: Dar Conhecimento da decisão tomada no Acórdão nº 8.114/2013 (Resol. nº 78) de fl. 33 – Processo nº 16.205.2004-30 – TCE/AC, pela qual se decidiu, ante a sua legalidade, pelo registro de sua aposentadoria.  
SEDE DO TRIBUNAL: Av. Ceará, 2994 – 7º BEC – Rio Branco – Acre – CEP: 69.918-111 – Telefone: (68) 3025-2039 – Fone fax: (68)3025-2041 – E-mail: pres@tce.ac.gov.br.  
Rio Branco, 21 de Maio de 2015.

Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA  
Presidenta

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS  
DE: SENHOR ANTONIO FERNANDES DA SILVA  
FINALIDADE: Dar Conhecimento da decisão tomada no Acórdão nº 8.114/2013 (Resol. nº 78) de fl. 58 – Processo nº 13.909.2001-00 – TCE/AC, pela qual se decidiu, ante a sua legalidade, pelo registro de sua aposentadoria.  
SEDE DO TRIBUNAL: Av. Ceará, 2994 – 7º BEC – Rio Branco – Acre – CEP: 69.918-111 – Telefone: (68) 3025-2039 – Fone fax: (68)3025-2041 – E-mail: pres@tce.ac.gov.br.  
Rio Branco, 21 de Maio de 2015.

Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA  
Presidenta

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS  
DE: SENHORA ESMERALDA RODRIGUES DE SOUZA  
FINALIDADE: Dar Conhecimento da decisão tomada no Acórdão nº 8.114/2013 (Resol. nº 78) de fl. 86 – Processo nº 6.954.1998-52 – TCE/AC, pela qual se decidiu, ante a sua legalidade, pelo registro de sua aposentadoria.  
SEDE DO TRIBUNAL: Av. Ceará, 2994 – 7º BEC – Rio Branco – Acre – CEP: 69.918-111 – Telefone: (68) 3025-2039 – Fone fax: (68)3025-2041 – E-mail: pres@tce.ac.gov.br.  
Rio Branco, 21 de Maio de 2015.

Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA  
Presidenta

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS  
DE: SENHOR FRANCISCO DAS CHAGAS ALMEIDA GOMES  
FINALIDADE: Dar Conhecimento da decisão tomada no Acórdão nº 8.114/2013 (Resol. nº 78) de fl. 77 – Processo nº 19.287.2007-07 – TCE/AC, pela qual se decidiu, ante a sua legalidade, pelo registro de sua aposentadoria.  
SEDE DO TRIBUNAL: Av. Ceará, 2994 – 7º BEC – Rio Branco – Acre – CEP: 69.918-111 – Telefone: (68) 3025-2039 – Fone fax: (68)3025-2041 – E-mail: pres@tce.ac.gov.br.  
Rio Branco, 21 de Maio de 2015.

Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA  
Presidenta

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
 PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS  
 DE: SENHOR FRANCISCO CANINDÉ WOLTER  
 FINALIDADE: Dar Conhecimento da decisão tomada no Acórdão nº 91/2014/2ª CÂMARA – TCE/AC de fl. 73 – Processo nº 6.951.1998-00–TCE/AC, pela qual se decidiu, ante a sua legalidade, pelo registro de sua aposentadoria.  
 SEDE DO TRIBUNAL: Av. Ceará, 2994 – 7º BEC – Rio Branco – Acre – CEP: 69.918-111 – Telefone: (68) 3025-2039 – Fone fax: (68)3025-2041 – E-mail: pres@tce.ac.gov.br.  
 Rio Branco, 19 de Maio de 2015.

Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA  
 Presidenta

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
 PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS  
 DE: SENHOR JOÃO FRANCISCO DE SOUZA  
 FINALIDADE: Dar Conhecimento da decisão tomada no Acórdão nº 8.114/2013 (Resol. nº 78) de fl. 70 – Processo nº 6.690.1998-23 – TCE/AC, pela qual se decidiu, ante a sua legalidade, pelo registro de sua aposentadoria.  
 SEDE DO TRIBUNAL: Av. Ceará, 2994 – 7º BEC – Rio Branco – Acre – CEP: 69.918-111 – Telefone: (68) 3025-2039 – Fone fax: (68)3025-2041 – E-mail: pres@tce.ac.gov.br.  
 Rio Branco, 21 de Maio de 2015.

Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA  
 Presidenta

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
 PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS  
 DE: SENHORA JOSÉ FERNANDES DE SOUZA  
 FINALIDADE: Dar Conhecimento da decisão tomada no Acórdão nº 8.114/2013 (Resol. nº 78) de fl. 63 – Processo nº 6.252.1998-46 – TCE/AC, pela qual se decidiu, ante a sua legalidade, pelo registro de sua aposentadoria.  
 SEDE DO TRIBUNAL: Av. Ceará, 2994 – 7º BEC – Rio Branco – Acre – CEP: 69.918-111 – Telefone: (68) 3025-2039 – Fone fax: (68)3025-2041 – E-mail: pres@tce.ac.gov.br.  
 Rio Branco, 21 de Maio de 2015.

Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA  
 Presidenta

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
 PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS  
 DE: SENHORA MARIA JOSÉ BRAGA ABREU  
 FINALIDADE: Dar Conhecimento da decisão tomada no Acórdão nº 167/2015/1ª CÂMARA – TCE/AC de fl. 92 – Processo nº 15.690.2011-20 – TCE/AC, pela qual se decidiu, ante a sua legalidade, pelo registro de sua aposentadoria.  
 SEDE DO TRIBUNAL: Av. Ceará, 2994 – 7º BEC – Rio Branco – Acre – CEP: 69.918-111 – Telefone: (68) 3025-2039 – Fone fax: (68)3025-2041 – E-mail: pres@tce.ac.gov.br.  
 Rio Branco, 21 de Maio de 2015.

Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA  
 Presidenta

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
 PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS  
 DE: SENHORA MARIA DA GLÓRIA DE FREITAS MELO  
 FINALIDADE: Dar Conhecimento da decisão tomada no Acórdão nº 8.114/2013 (Resol. nº 78) de fl. 72 – Processo nº 6.751.1998-80 – TCE/AC, pela qual se decidiu, ante a sua legalidade, pelo registro de sua aposentadoria.  
 SEDE DO TRIBUNAL: Av. Ceará, 2994 – 7º BEC – Rio Branco – Acre – CEP: 69.918-111 – Telefone: (68) 3025-2039 – Fone fax: (68)3025-2041 – E-mail: pres@tce.ac.gov.br.  
 Rio Branco, 21 de Maio de 2015.

Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA  
 Presidenta

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
 PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS  
 DE: SENHORA MARIA DAS GRAÇAS LOPES DA SILVA  
 FINALIDADE: Dar Conhecimento da decisão tomada no Acórdão nº 8.114/2013 (Resol. nº 78) de fl. 50 – Processo nº 6.900.1998-69 – TCE/AC, pela qual se decidiu, ante a sua legalidade, pelo registro de sua aposentadoria.  
 SEDE DO TRIBUNAL: Av. Ceará, 2994 – 7º BEC – Rio Branco – Acre – CEP: 69.918-111 – Telefone: (68) 3025-2039 – Fone fax: (68)3025-2041 – E-mail: pres@tce.ac.gov.br.  
 Rio Branco, 21 de Maio de 2015.

Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA  
 Presidenta

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
 PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS  
 DE: SENHORA ODETE OLIVEIRA DA SOLVA  
 FINALIDADE: Dar Conhecimento da decisão tomada no Acórdão nº 8.114/2013 (Resol. nº 78) de fl. 60 – Processo nº 6.724.1998-00 – TCE/AC, pela qual se decidiu, ante a sua legalidade, pelo registro de sua aposentadoria.  
 SEDE DO TRIBUNAL: Av. Ceará, 2994 – 7º BEC – Rio Branco – Acre – CEP: 69.918-111 – Telefone: (68) 3025-2039 – Fone fax: (68)3025-2041 – E-mail: pres@tce.ac.gov.br.  
 Rio Branco, 21 de Maio de 2015.

Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA  
 Presidenta

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
 PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS  
 DE: SENHORAS SHEILA ANDREIA DO N. MORAES E MARIA KATIUCIA N. DE MORAES  
 FINALIDADE: Dar Conhecimento da decisão tomada no Acórdão nº 8.114/2013 (Resol. nº 78) de fl. 57 – Processo nº 6.373.1998-30 – TCE/AC, pela qual se decidiu, ante a sua legalidade, pelo registro de sua aposentadoria.  
 SEDE DO TRIBUNAL: Av. Ceará, 2994 – 7º BEC – Rio Branco – Acre – CEP: 69.918-111 – Telefone: (68) 3025-2039 – Fone fax: (68)3025-2041 – E-mail: pres@tce.ac.gov.br.  
 Rio Branco, 21 de Maio de 2015.

Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA  
 Presidenta

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
 PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS  
 DE: SENHORA VANEIDE ENES BRAGA  
 FINALIDADE: Dar Conhecimento da decisão tomada no Acórdão nº 8.114/2013 (Resol. nº 78) de fl. 69 – Processo nº 6.672.1998-46 – TCE/AC, pela qual se decidiu, ante a sua legalidade, pelo registro de sua aposentadoria.  
 SEDE DO TRIBUNAL: Av. Ceará, 2994 – 7º BEC – Rio Branco – Acre – CEP: 69.918-111 – Telefone: (68) 3025-2039 – Fone fax: (68)3025-2041 – E-mail: pres@tce.ac.gov.br.  
 Rio Branco, 21 de Maio de 2015.

Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA  
 Presidenta

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
 O Tribunal de Justiça do Estado do Acre, por sua Diretoria Regional do Vale do Alto Acre, NOTIFICA os representantes legais da empresa BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 08.542.189/0001-56), Srs. João Braga Campos Filho, portador do CPF nº 068.263.262-72, e Everton Roberto Santos Vieira, portador do CPF nº 730.322.472-68, que se encontram em local incerto e não sabido, para, querendo, apresentar defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, acerca do descumprimento da cláusula quinta, subitem 5.1, do Contrato nº 56/2014, configurando hipótese de inadimplemento das obrigações pactuadas no Contrato e motivando a aplicação de penalidades administrativas enumeradas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93.  
 Rio Branco-Ac, 20 de maio de 2015.

Maria Aparecida Bardales Lopes  
 Diretora Regional do Vale do Alto Acre

**DIVERSOS**

**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE DO ESTADO DO ACRE - SINTESAC**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA. A DIRETORIA EXECUTIVA, DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, com arrimo nas disposições insertas no art. 24 e art. 73 de seus Estatutos Sociais convoca o CONSELHO FISCAL e o CONSELHO DE DELEGADOS SINDICAIS, como também, aproveita para CONVIDAR os servidores sindicalizados interessados em compor a Comissão Eleitoral para reunirem-se EXTRAORDINARIAMENTE às 08h30min do dia 30 do presente mês na sede administrativa da entidade situada na Rua Quintino Bocaiúva, n.º 1.300, Bairro José Augusto para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA;

- a) Designação da data das eleições gerais da DIRETORIA EXECUTIVA e CONSELHO FISCAL para o triênio 2015/2018 nos termos do art. 73 dos Estatutos Sociais;
  - b) Inscrição e escolha de 03 (três) Membros para Comissão Eleitoral nos termos do art. 74 dos Estatutos Sociais;
  - c) Outros assuntos de interesse da categoria.
- Rio Branco (AC), 20 de maio de 2015.

Antonio José Correia Daniel.  
Presidente

**ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL DO JURUA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2015**

A Associação Nossa Senhora da Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que, não havendo interesse recursal, HOMOLOGA os atos praticados pelo Pregoeiro e equipe de apoio, referente ao Pregão Eletrônico nº 009/2015 tipo "menor preço" que tem como objeto a Aquisição de Material Hospitalar, conforme solicitado e especificado nos instrumentos convocatórios e anexos, em favor das empresas a seguir: LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICO IMPORTAÇÃO E EX-PORTAÇÃO LTDA, nos itens nº 25, 27, 28, 30 e 31 com valor global R\$ 13.578,80 (Treze mil quinhentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), MAXLAB-PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, nos itens nº 02, 23 e 32 com valor global R\$ 10.570,00 (Dez mil quinhentos e setenta reais), MEDIC STOCK COMERCIO DE A MÉDICO HOSPITALAR LTDA, nos itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 12, 13, 17, 18, 19, 24, 26, e 29 com valor global R\$ 89.765,00 (Oitenta e nove mil setecentos e sessenta e cinco reais). MED ROMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, nos itens nº 14, 15, 22 e 33 com valor global R\$ 95.676,00 (Noventa e cinco mil seiscentos e setenta e seis reais). J S NUNES ME, nos itens nº 1, 9, 11, 16, 20 e 21 com valor global R\$ 298.842,00 (Duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais).  
Rio Branco-AC, 19 Maio de 2015.

Joana Pedro Dos Santos  
Presidente da Anssau

**ANTONIO NAZARENO DE LIMA MATOS**  
340.273.352-87

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA nº 131/2015, com validade de 2 (dois) Anos, para atividade de EXTRAÇÃO MINERAL CONVENCIONAL DE ARGILA, EM JAZIDA DE SOLO LATERÍTICO, COM ÁREA TOTAL DE 2,71 HECTARES, localizado à Rodovia BR 364, KM 17, Manoel Urbano

**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES AGROEXTRATIVISTAS DO RE-  
MANSO DE CAPIXABA ACRE - AMARCA**

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 116/2015, com validade de 4 (quatro) anos, para atividade de Operação de um Plano de Manejo Floresta Sustentável - PMFS, classificado na Modalidade Comunitária, em uma Unidade de Produção Anual de 234,955 hectares (duzentos e trinta e quatro hectares e novecentos e cinquenta e cinco ares), localizado à Rodovia BR 317, Km 17, Sentido Capixaba/Brasília, Capixaba.

**EMOT SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES LTDA**

Torna público que recebeu do INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA Nº 128/2015, com validade de 2 (dois) anos, para atividade de EXTRAÇÃO MINERAL SIMPLIFICADA DE SOLO ARGILOSO PARA USO IMEDIATO E EXCLUSIVO EM OBRAS PÚBLICAS DE PAVIMENTAÇÃO, URBANISMO, SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL, EM JAZIDA COM ÁREA DE 1,25 HA, localizado à Estrada do Amapá, km 3 – Ramal do Rodo, km 3, Rio Branco – AC.

**GUASCOR DO BRASIL - LTDA  
GUASCOR**

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a renovação de sua Licença de Operação (LO), Nº 400/2011 para a atividade de Geração de energia elétrica no município de Cruzeiro do Sul, localizado na Rua Rio Grande do Sul, Nº 1050, Bairro 25 de Agosto, município de Cruzeiro do Sul – Acre.

**M & D DE OLIVEIRA LTDA-EPP  
RECAPADORA PROGRESSO**  
CNPJ: 06.050.265/0001-80

Torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a renovação da licença de Operação – LO para a atividade de RECONDICIONAMENTO DE PNEUMÁTICOS, localizado a Rodovia BR 364 KM 05 nº 5001, Rio Branco Sentido Porto Ve-Iho, Senador Guimard-AC.

**OLIVEIRA & CIA IND. COM. IMP. EXP. LTDA.  
RIO BRANCO PNEUS**  
CNPJ: 02.477.407/0001-30

Torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a renovação da licença de Operação – LO para a atividade de RECONDICIONAMENTO DE PNEUMÁTICOS, localizado a Rodovia BR 364 KM 05 nº 5000, Rio Branco Sentido Porto Ve-Iho, Senador Guimard-AC.



**Estado do Acre  
Diário Oficial**

[www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br)  
Casa Civil

**Departamento de Imprensa Oficial**

Av. Getúlio Vargas nº 232 - Centro (Palácio das Secretarias)  
Fone: (68) 3215-2865/3215-2870 - e-mail: [diario.oficial@ac.gov.br](mailto:diario.oficial@ac.gov.br) Rio Branco-AC -  
CEP: 69900-900